

Avaliado em ____ / ____ / ____
 Destinação Final:
 Guarda permanente
 Amostragem
 Eliminar em ____ / ____ / ____



CÓDIGO DE BARRAS

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

VOL. 140

ETIQUETA DE LEITURA ÓTICA

0260447-16.2010.8.19.0001

13/08/2010 -
 14:06
 4 no Ofício

Cartório da 1ª Vara Empresarial - Empresarial
 Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte -
 Requerimento - Autofalência

Arremte: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA E OUTROS
 Adv: Antônio Vale Leite (Df004741) e Outros
 M Fal: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS
 Adv: Wagner Braganca (Rj109734) e Outros

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO
 COLE AQUI

JUIZ: Dr.

Etiqueta PESSOA IDOSA
 COLE AQUI

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: ____ / ____ / ____

REG. DE SENT.: LIVRO FLS. *Vol. 140*

JUSTIÇA GRATUITA: SIM NÃO

7535-651-1503

TERMO DE: ~~A~~ABERTURA ()ENCERRAMENTO

Nesta data,

INICIEI
 ENCERREI

este volume destes autos com 28131 folhas.

Rio de Janeiro, 04/10/2018.

P/O Chefe de Serventia

28.131



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

**JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA EMPRESARIAL
COMARCA DA CAPITAL**

Autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Requerentes: VARIG S/A – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE E OUTRAS

SENTENÇA

Vistos.

VARIG S/A – VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, representadas pelo Administrador Judicial, que exerce, igualmente, a função de Gestor Judicial, nos termos do art. 65 da Lei 11.101/2005, requerem sua falência, ao fundamento de que as empresas não possuem solvabilidade. Informa que, em que pese os esforços efetuados durante o período de recuperação judicial, não foi alcançado ponto de equilíbrio econômico e financeiro e que as empresas operaram sempre sob prejuízo. O Gestor Judicial acrescenta que não vislumbra qualquer possibilidade de se equilibrar a situação patrimonial e financeiras das sociedades, pelo que, confessa falência.

Acompanham a confissão de falência relatório do Gestor Judicial e anexos até fls.87.

A fls. 88/90, o Gestor Judicial informa que a continuidade dos serviços de rádio prestados pelas requerentes encontra-se seriamente ameaçada, por atrasos no pagamento dos salários dos operadores que, por duas vezes, já ameaçaram entrar em greve. Acrescenta que a paralisação desse serviço causaria a interrupção do tráfego aéreo onde as estações são de classe "A", aquelas que

7535-851-0253

✱

28.132



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

orientam os pilotos nas decolagens e pousos. Requer seja permitido descontinuar a prestação do serviço, com comunicação ao Centro Integrado de Defesa Aérea e de Controle de Tráfego Aéreo para que assuma as atividades ou as transfira para outra empresa. Requer, ainda, autorização para alugar os equipamentos por doze meses, pois sua retirada imediata afetaria o tráfego aéreo dos aeroportos atingidos.

Parecer do Ministério Público a fls. 92/99, onde opina pela decretação da falência e pela concessão de autorização para que o Administrador Judicial paralise a prestação dos serviços das rádios e proceda a locação dos equipamentos para a permissionária escolhida pelo Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo.

É o relatório. Decido.

As requerentes, em 22/06/2005, tiveram deferido pedido de processamento de recuperação judicial, efetivamente concedida em 28/12/2005, após aprovação do plano, pelos credores.

Desde então, todos os esforços foram realizados para possibilitar não apenas a superação da grave crise pela qual passavam as recuperandas, como também preservar os interesses públicos daí emergentes, especialmente a manutenção das atividades econômicas desenvolvidas pelas empresas e a conseqüente preservação dos empregos.

Para tal, foram efetuadas alienações de ativos correspondentes a atividades econômicas desenvolvidas pelas recuperandas, com a preservação de milhares de empregos, como por exemplo, a transferência de controle das sociedades VarigLog e Vem e a alienação judicial de unidade produtiva, com a transferência da marca Varig e de diversas linhas de voo, nacionais e internacionais. Com isso, além da preservação de milhares de postos de trabalho, manteve-se a geração de riquezas produtivas, o que reflete, também, na manutenção de arrecadação de tributos nas três esferas da Federação.

28.133

2010/6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

Por contingências políticas e econômicas, não foi possível às recuperandas, em que pese reconhecido pelo Juízo o cumprimento do plano de recuperação (sentença prolatada em 02/09/2009), superarem a grave crise financeira e patrimonial na qual estavam mergulhadas há algumas décadas.

Houve renúncia do Gestor eleito pelos credores e, como não transitada em julgado a sentença que encerrou a recuperação judicial, foi nomeado, em 12/02/2010, o atual Administrador e Gestor Judicial.

Como bem disse o Ministério Público, é dever dos administradores da sociedade em crise econômico-financeira, que não vislumbrem possibilidade de recuperação, requerer a própria falência, conforme previsto no art. 105 da Lei 11.101/2005, sob pena de responsabilização pessoal, na forma do art. 82 da mesma lei. Nesse caso, o prolongamento da agonia patrimonial e financeira da sociedade somente prejudicaria os credores, com o aumento do passivo e, muito provavelmente, a redução do ativo.

No presente caso, as requerentes desempenham duas atividades empresariais que, se paralisadas abruptamente, trarão desvalorização do ativo e, principalmente, colocarão em risco a atividade empresarial de terceiros e a segurança do trânsito aéreo. Essas atividades são (i) os serviços de treinamento de aeronautas, obrigatório para segurança da aviação civil, e que, se paralisado, certamente causará a redução de tripulação apta para voar, nas companhias que utilizam os serviços das recuperandas e (ii) serviços de comunicação por meio de estações de rádio, que, se descontinuados, impedirão o transporte aéreo de pessoas e coisas, na aviação civil, cujas origens ou destinos sejam aeroportos servidos por tais serviços de comunicação.

Uma vez informado ao Juízo sobre a instabilidade na prestação dos serviços de comunicação, imediatamente foi oficiado ao Comandante do Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo - CINDACTA II, a fim de se buscar uma solução sem

✱

7535-861-0253

28134
~~28107~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

prejuízo da segurança de voo e de empresas de transporte aéreo. Em reunião realizada na sala de audiências deste Juízo, com a presença de Oficial representante do CINDACTA II, do Gestor Judicial, de técnicos das requerentes e de representante de empresa aérea interessada em assumir a atividade, foi comunicado pelo representante do CINDACTA que este órgão não teria condições de assumir a atividade, mesmo temporariamente, e que se as requerentes paralisassem os serviços, o tráfego aéreo civil seria interrompido nas áreas afetadas. Ficou reconhecido por todos os presentes que a única solução que não afetaria o transporte aéreo seria a não interrupção do serviço, e a sucessão das requerentes por outra sociedade interessada em assumir a atividade e aceita pelo CINDACTA II.

Como a empresa de aviação TRIP Linhas Aéreas S/A tem interesse em assumir a prestação do serviço de comunicação, mas necessita de prazo para vencer trâmites internos, conforme consta no fax por ela enviado ao Juízo, torna-se imperioso que as requerentes, mesmo após o decreto da falência, deem continuidade à prestação do serviço de comunicação, por duas semanas, até que formalizada a transferência da autorização do CINDACTA II.

Quanto aos serviços de treinamento de aeronautas, este deve ter continuação posteriormente à falência, para, como dito, não causar desvalorização dos ativos nem prejuízos a terceiros e ao público consumidor de transporte aéreo, sendo certo que, desde já, se providenciará a avaliação e alienação judicial dessa atividade.

Isso posto, **DEFIRO O PEDIDO**, para decretar, hoje, às 12 horas, com base no art. 94, I e III, da Lei 11.101/05, a falência de **VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE** CNPJ nº 92.772.821/0001-64, **RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A** CNPJ nº 33.746.918/0001-33 E **NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A** CNPJ nº 14.259.220/0001-49, com estabelecimento na Av Almirante Silvio de Noronha, 361/365, Centro.

28135
~~21108~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

Determino a continuação do negócio referente às atividades de treinamento de aeronautas e de comunicação de rádio categoria "A", esta pelo período de duas semanas.

Determino o fechamento dos estabelecimentos não implicados na continuação das atividades acima definidas, com lacre, no prazo máximo de 48 horas, pelos Oficiais de Justiça.

Mantenho no cargo de administrador judicial Licks Contadores Associados, representada por Gustavo Licks, que deverá ser intimado para o compromisso.

Deverá ser aproveitado o quadro de credores da recuperação judicial, uma vez confirmada a sentença de encerramento, e marco o prazo de 15 (quinze) dias para os credores não ali incluídos apresentarem suas habilitações de crédito, e fixo o termo legal da falência no nonagésimo dia anterior ao primeiro protesto por falta de pagamento.

Os deveres do devedor constantes dos arts. 99, III e 104 da Lei 11.101/2005, no que couberem, deverão ser cumpridos pelo Administrador Judicial..

Proibo a prática de qualquer ato de disposição ou oneração de bens da falida e daqueles que estão também sob os efeitos da falência, ressalvados os bens inerentes a atividade de comunicação por rádio categoria "A".

Nomeio Rômulo Martins, a ser intimado pelo telefone 2569-8833 para proceder à avaliação da atividade do centro de treinamento, cujos honorários fixo em R\$ 30.000,00.

Para evitar qualquer dúvida, estabeleço, desde já, que os créditos serão pagos com juros e correção monetária.

Façam-se as publicações e comunicações previstas no art. 99, VIII, X, XIII e § único da Lei 11.101/2005.

7595-651-0252

28.136

28/08/10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

Oficie-se, igualmente, à CVM e à BOVESPA comunicando o decreto das falências.

Custas na forma legal.

P.R.I.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2010.

MARCIA C. S. A. DE CARVALHO
Juiz de Direito

20/08/10

28.137 2440

RELAÇÃO DE CREDORES

CLASSE I – TRABALHISTA

DECISÃO DE RATEIO – R\$ 82,5 MILHÕES

S.A. VIAÇÃO AÉREA RIOGRANDENSE

28.138

Empresa Devedora: SAVARG

Valores em Reais na data da falência, limitados a 150 salários mínimos e corrigidos pela UFIR 2017 (3,1999)	Agosto 2010 (em Reais)	Corrigido para 2017 (em Reais)
Crédito reconhecido:	6.540,52	10.369,62
Reserva:	-	-
Total:	6.540,52	10.369,62

Resumo do Rateio	Valor	Restrição
Total do Rateio:	2.498,82	
Crédito em Reserva neste rateio:	-	
Crédito a Receber neste rateio:	2.498,82	

Rateio com Pensionistas:

Distribuição do rateio	%	Credito a Reservar	Credito a Receber
LAURA SENNO DE ALMEIDA			

Obs:

RELAÇÃO DE CREDORES - CLASSE I
DECISÃO DE RATEIO 82,5 MILHÕES

IDENTIFICAÇÃO	NOME	EMPRESA	Valores corrigidos para 2017 (JUR 3.1999)			RESUMO DO RATEIO - 82,5 MM		
			Crédito corrigido	Reserva corrigida	TOTAL	TOTAL do RATEIO	CREDITO a receber	CREDITO a reservar
115.559.568-82	LARA ELIASQUEMCI	SAVARG	4.639,62	-	4.639,62	2.157,32	2.157,32	-
372.267.828-55	LARA HEBORAY BRAGA	SAVARG	743,87	-	743,87	743,87	743,87	-
884.433.880-72	LARA KARINA ZENI	SAVARG	42.725,43	8.892,03	51.617,45	4.957,12	4.427,17	529,95
376.099.308-73	LARISSA AGUIAR SALEDOS	SAVARG	383,83	-	383,83	383,83	383,83	-
347.561.038-80	LARISSA AYULA COLIBELI	SAVARG	1.366,57	-	1.366,57	1.366,57	1.366,57	-
627.062.500-97	LARISSA BRUCH AGUIAR	SAVARG	77.907,54	-	77.907,54	6.523,97	6.523,97	-
923.264.639-00	LARISSA BRUNATO RISSETI	SAVARG	84.437,00	36.849,40	121.286,40	9.109,29	6.913,12	2.196,17
704.436.962-68	LARISSA D ALMEIDA FERREIRA	SAVARG	14.349,99	1.719,04	16.069,03	2.838,49	2.736,04	102,45
007.283.289-41	LARISSA DOLIDAN BETINI	SAVARG	20.748,48	73.311,97	94.060,46	7.486,66	3.117,38	4.369,28
610.118.351-34	LARISSA EBABEL CAVALCANTE HORTA	SAVARG	25.757,66	-	25.757,66	3.415,92	3.415,92	-
349.586.718-41	LARISSA ZANATTA	SAVARG	382,46	-	382,46	382,46	382,46	-
956.523.450-04	LARISSA MAFFAZIOLI	SAVARG	2.456,10	-	2.456,10	2.027,18	2.027,18	-
341.680.797-91	LAU KONG FAN	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
623.076.064-91	LAUDECY DE LIMA VIEIRA	SAVARG	26.483,79	94.802,61	121.286,40	9.109,29	3.459,20	5.650,09
775.853.137-72	LAURA BEATRIZ CONTEVILLE MARTINS	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
155.286.208-99	LAURA DAREE MACCORIELLO	SAVARG	18.293,49	13.712,98	32.006,47	3.788,34	2.971,07	817,27
008.690.028-56	LAURA KITOKO IDE	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
829.092.707-00	LAURA MARQUES TEIXEIRA	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
296.128.967-04	LAURA MONTENEGRO DA SILVA	SAVARG	20.633,70	-	20.633,70	3.110,54	3.110,54	-
506.864.377-72	LAURA NOGUEIRA MARTINS	SAVARG	88.579,48	32.017,33	120.596,81	9.068,19	7.160,00	1.908,18
309.120.448-02	LAURA PALLA	SAVARG	14.549,98	2.769,82	17.319,80	2.913,04	2.747,96	165,08
EXTERIOR	LAURA PAOLA POZZI	SAVARG	14.012,60	-	14.012,60	8.675,74	8.675,74	-
646.088.516-00	LAURA REGINA DE OLIVEIRA SANT'ANGELO	SAVARG	12.640,93	2.741,72	15.382,65	2.797,59	2.634,18	163,40
785.499.570-20	LAURA ROSSANA FASOLO SILVA	SAVARG	69.049,69	-	69.049,69	5.996,06	5.996,06	-
404.807.808-97	LAURA SENNO DE ALMEIDA	SAVARG	10.369,62	-	10.369,62	2.498,82	2.498,82	-
360.053.718-00	LAURA YOKO TANAKA	SAVARG	32.953,79	-	32.953,79	3.844,80	3.844,80	-
EXTERIOR	LAURENCE CHEVIER	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
695.418.390-04	LAURICIO SANTOS KRISTEN	SAVARG	109.175,69	-	109.175,69	8.387,51	8.387,51	-
073.258.328-42	LAURINDA DE SOUZA CARVALHO	SAVARG	3.443,12	-	3.443,12	2.086,61	2.086,61	-
391.955.707-72	LAURISA CRISTINA CARVALHO DE MATOS	SAVARG	46.170,21	-	46.170,21	4.632,48	4.632,48	-
002.731.647-59	LAURO EMIGDIO VIDAL GUARIGUA	SAVARG	59.469,65	30.135,34	89.604,99	7.221,12	5.425,10	1.796,02
829.127.777-04	LAURO FERNANDES RAMOS	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
765.721.887-87	LAURO ROBERTO TEIXEIRA PAES	SAVARG	121.286,40	-	121.286,40	9.109,29	9.109,29	-
285.112.398-04	LAZARO ALBERTO DE SOUZA	SAVARG	43.711,92	-	43.711,92	4.485,97	4.485,97	-
037.484.377-57	LAZARO DE BETANIA AVELINO MARTINS	SAVARG	2.026,73	-	2.026,73	2.001,59	2.001,59	-
078.043.932-53	LAZARO FERNANDES DA SILVA	SAVARG	4.126,79	32.614,90	36.741,68	4.070,55	2.126,75	1.943,80

PROCURAÇÃO “AD-JUDICIA”

Alexandre Terrão, brasileiro, aposentado, solteiro, residente e domiciliado a Rua Lacedemonia, 275, apto 102, bloco A, Jardim Brasil, São Paulo – S/P CEP 04634-020, Portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.146.905 e inscrito no CPF n.º 036711998-65, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado Alberto Pereira de Almeida, Brasileiro, devidamente inscrito na OAB/RJ sob o n.º 16.705, com escritório nesta Capital na Rua Senador Furtado n.º 64, Maracanã, Rio de Janeiro – RJ - CEP: 20.270-020 Telefone: (0xx21) 2509-1538, a quem confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, para representar o outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, em especial para REQUERER a Habilitação para Resgatar créditos a favor da Sra. Laura Senno de Almeida que consta como credora no Processo de Falencia nº 0260447-16.2010.8.19.0001 em curso na 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 21 DE MAIO DE 2018.


ALEXANDRE TERRÃO

28.141
2011

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 00766170

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 11 da Lei nº 8.966/84)




ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES



ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO RIO DE JANEIRO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 16705

SOBRE
ALBERTO PEREIRA DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
CASSIMIRO PEREIRA DE ALMEIDA
MARIA ACILINA DE JESUS

NATALIDADE
UBAITABA-BA

RG
19270958 - IFP

DATA DE NASCIMENTO
14/11/1941

CPF
103.378.307-20

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA EXPEDIÇÃO EM
01 11/07/2008

WADH NEMER DAMOUS FILHO
PRESIDENTE

28.142
2018
6

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DO TRABALHO DA
1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ.**

PROCESSO Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

GOL LINHAS AEREAS S.A., qualificada nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0241200-62.2007.5.02.0006 ajuizada por **ETELVINO CÂNDIDO DE ARAUJO**, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do comprovante de pagamento das custas para emissão da certidão de objeto e pé do processo em epígrafe, no qual o Reclamante consta como interessado para recebimento dos valores a título de verbas trabalhistas em face da MASSA FALIDA - VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE.

Requer-se que todas notificações/publicações sejam endereçadas exclusivamente ao advogado Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, CPF n. 784.025.811-53, inscrito na OAB/DF nº 15.553 e OAB/SP nº 310.314, no endereço constante do cabeçalho desta, sob pena de nulidade a teor da Súmula n. 427 do TST.

Nesses termos, pede deferimento.

São Paulo, 30 de agosto de 2018.

OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTE
OAB/DF 15.553 - OAB/SP 310.314


BEATRIZ MARTINS COSTA
OAB/DF- 33.181 OAB/SP 386540-s

TRACAP EMP01 201806506786 30/08/18 12:13:24123731 56354

GRERJ Eletrônica - Judicial

28143

28.143

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ			<small>NUMERO DA GUIA</small> 80720781001-12		
NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:			VRG LINHAS AEREAS		
CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:			07.575.651/0001-59		
JUIZO / CARTÓRIO:			Cartório da 1ª Vara Empresarial		
NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:			CERTIDÃO		
COMARCA:			Comarca da Capital		
<small>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</small> PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001 MASSA FALIDA: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) INTERESSADO: ALDO DE OLIVEIRA E OUTROS					
TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
ATOS ESCRIV.	1102-3	16,33	FUNPERJ	6898-0000215-1	0,81
			FUNPERJ	6898-0000208-9	0,81
SUBTOTAL		16,33			
CAARJ / LAB (10%)	2001-6	1,63	TOTAL		19,58

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 11/09/2018 PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

8685000000 0	19582853873 8	42018091180 5	72078100112 8
--------------	---------------	---------------	---------------

28.144
28/08



Bradesco
Net Empresa

Comprovante de Transação Bancária

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 29/08/2018 - 14h48

Nº de controle: 889.107.306.170.922.726 | Autenticação bancária: 034.434.565

Conta de débito: **Agência: 606 | Conta: 97162-6 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **PAIXAO CORTES MADEIRA ADV ASSOC | CNPJ: 26.444.885/0001-01**

Código de barras: **8685000000-0 19582853873-8 42018091180-5 72078100112-8**

Empresa/Órgão: **RJ-GRERJ ELETRONICA**

Descrição: **IMPOSTO/TAXAS**

NUMERO DA GUIA: **8072078100112**

Data de débito: **29/08/2018**

Data do vencimento: **11/09/2018**

Valor principal: **R\$ 19,58**

Desconto: **R\$ 0,00**

Juros: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Valor do pagamento: **R\$ 19,58**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 606, com data de pagamento em 29/08/2018.

Autenticação

iOxOPVm9 hpm6LYAA 3av4GHPv Xtxn*oma Dz1ZCCSQ w7mndQgs W1F15A78 xgC2YN#X
rJ*cEgxt mOrqgCOR 2JzVAN5F 7wCMSSQK KXGaa1Y 63X?KcpK a#N1FLD st4b8R?N
WRtxEFHw pqhXKlUd 21RH2OAd b3fXnpVV DEWsjR6n 6ZEU7P#9 00602928 00090019

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.

Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

VRG LINHAS AÉREAS S.A.

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Denominação, Duração, Sede e Objeto

Artigo 1º - A VRG Linhas Aéreas S.A. é uma sociedade por ações regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Sociedade possui prazo de duração indeterminado.

Artigo 3º - A Sociedade tem sua sede social e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Vinte de Janeiro s/nº, Terminal de Passageiros n.º 02 do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro / Galeão - Antonio Carlos Jobim, nível de embarque, entre os eixos 53-54/E-G, Seguimento D, CEP 21.941-570 (sala junto ao balcão de vendas e informações "VARIG").

Parágrafo Único - Mediante deliberação da Assembléia Geral, a Sociedade poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional e no exterior, para a realização das atividades da Sociedade.

Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto social principal (i) a atividade de transporte aéreo regular e não regular de passageiros e cargas, nos mercados doméstico e internacional, podendo, ainda, (ii) participar em sociedades de todos os tipos, que exerçam atividades de exploração de serviços de transporte aéreo, observada a legislação aplicável, (iii) deter estabelecimentos, conjunto de bens, direitos e obrigações, (iv) explorar comercialmente, mediante concessão ou autorização dos poderes públicos competentes, atividades complementares de serviços de transporte aéreo por fretamento de passageiros, bagagens, encomendas, cargas e malas postais; (v) prestação de serviços de manutenção, reparação de aeronaves, próprias ou de terceiros, motores, partes e peças; prestação de serviços de hangaragem de aviões; (vi) prestação de serviços de atendimento de pátio e de pista; (vii) o desenvolvimento de atividades conexas e correlatas ao transporte aéreo, bem como a exploração de atividades de comércio de mercadorias e serviços complementares de viagens e entretenimento; e (viii) prestar, a terceiros, serviços relacionados com a navegação aérea.

Capítulo II

Capital Social e Ações

Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$1.077.341.736,00 (um bilhão, setenta e sete milhões, trezentos e quarenta e um mil e setecentos e trinta e seis reais), dividido em 1.785.396.513 (um bilhão, setecentos e oitenta e cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil e quinhentos e treze ações, sendo 1.176.126.353 (um bilhão



28146

Ofício de Notaria, Tal. de 4.º, nº 111, Rio de Janeiro, RJ, 20110-210.

Rua da Assembleia, nº 111, 2º andar, Rio de Janeiro, RJ, 20110-210.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado, cont. por: Luiz Carlos de F. Oliveira, OAB/RJ nº 111.111, em 20/10/2011.

Valor: 5,00

SELO DE RESERVADO

CONSELHO DA OAB RJ

DA JUSTIÇA

AUTENTICAÇÃO

SOL

OFÍCIO DE NOTARIA

DA CAPITAL

F1R69661



28.147
ANAC
240



cento e setenta e seis milhões, cento e vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e três) ações ordinárias Classe A, 101.545.026 (cento e um milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e vinte e seis ações ordinárias Classe B e 507.725.134 (quinhentos e sete milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cento e trinta e quatro) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – A Companhia está autorizada a, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, aumentar seu capital social até o limite de 10% (dez por cento) do capital social total, para atender às condições de conversão de debêntures emitidas pela Companhia.

Parágrafo Segundo – Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Parágrafo Terceiro – As ações ordinárias da Classe A somente poderão pertencer a acionista de nacionalidade brasileira.

Parágrafo Quarto – As ações ordinárias da Classe B não serão conversíveis em ações ordinárias de Classe A e não poderão exceder 20% (vinte por cento) do total de ações ordinárias emitidas pela Sociedade.

Parágrafo Quinto – Todas as ações revestirão a forma nominativa, permanentemente, e, sempre, pelo menos 80% (oitenta por cento) das ordinárias deverão pertencer a brasileiros.

Parágrafo Sexto – Nas hipóteses previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica, as ações ordinárias somente poderão ser transferidas mediante prévia autorização da autoridade aeronáutica competente. Respeitada essa norma quanto às ações ordinárias, os acionistas poderão, a qualquer tempo, negociar livremente suas ações de ambas as espécies. Poderá o Diretor da Companhia suspender, transitoriamente, por motivo justificável, os serviços de transferência e desdobramento de ações.

Artigo 6º - As ações preferenciais não terão direito a voto, sendo proibida a sua conversão em ações ordinárias.

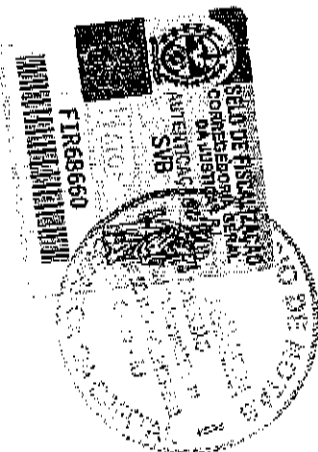
Parágrafo Único – As ações preferenciais terão como vantagem a prioridade no reembolso de capital, sem prêmio e o direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no artigo 254-A da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

Capítulo III Assembléias Gerais


all.

~~2011~~
28.148

8º OFÍCIO DE NOTAS - Rua da Assembleia, 10 Lt. 114 - Centro - Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2463-2020
8º Ofício de Notas - RJ
Rua da Assembleia 10, ss 114
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por:
Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2010. Valor: 5,00
MARCIO ANDRÉ GUIMARÃES BELLO



28.193
49/5
2/15
249
2



Artigo 7º - As Assembleias Gerais serão convocadas por qualquer Diretor da Sociedade ou pelo Conselho Fiscal, nos casos previstos em lei e, ainda, a pedido de qualquer acionista, sendo que o pedido deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na referida Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos das Assembleias Gerais serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário escolhidos pelos acionistas presentes.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, os acionistas da Sociedade deverão ser convocados para as Assembleias Gerais de Acionistas mediante comunicação escrita com, no mínimo, 08 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

Parágrafo Terceiro - Será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, independentemente das formalidades legais referentes à convocação.

Parágrafo Quarto - As atas serão lavradas na forma de sumário dos fatos, salvo decisão em contrário do Presidente da Assembleia, e serão publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

Artigo 8º - As Assembleias Gerais da Sociedade serão ordinárias ou extraordinárias, devendo realizar-se conforme segue:

- a) ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento do exercício social, de acordo com o Artigo 132 da Lei nº. 6.404/76; e
- b) extraordinariamente, sempre que necessário, quando o interesse social assim o exigir, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberações dos acionistas.

Artigo 9º - Ressalvadas as hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não se computando os votos em branco.

Capítulo IV Administração

Artigo 10 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único - Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores aplicar-se-ão as seguintes normas comuns:

- a) Deverão ser brasileiros, residentes no País;

all.

28.150

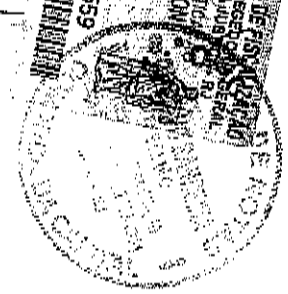
1º OFÍCIO DE NOTAS - Rua da Assembleia, 10, 114 - Paqueta - Rio de Janeiro - Tel. (21) 2643-2055
2º Ofício de Notas, CRL

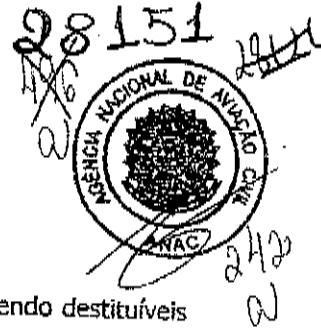
Rua da Assembleia, 10, ss 114
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Conf. por:
Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2010. Valor: 5,09

MARCIO ANDRÉ GUIMARÃES BELLO

FIR86659

SELO DE FISCALIZAÇÃO
CORREIO BRASILEIRO
AUTENTICAÇÃO
LON





- b) Serão eleitos para mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo destituíveis a qualquer tempo;
- c) Tomarão posse de seus cargos por termo lavrado e assinado no livro próprio do órgão respectivo, dispensada qualquer garantia de gestão;
- d) Perceberão a remuneração que lhes fixar a Assembléia Geral.

Seção I
Conselho de Administração

Artigo 11. Conselho de Administração será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 8 (oito) membros efetivos, todos acionistas e eleitos pela Assembléia Geral, que também escolherá o Presidente e Vice-Presidente desse órgão.

Artigo 12 – Na hipótese de vacância do cargo ou de impedimento do titular, observar-se-á o seguinte: o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente; este ou qualquer outro Conselheiro de Administração será substituído por nomeação dos demais Conselheiros. O substituto que preencher o cargo vago permanecerá até a primeira Assembléia Geral, oportunidade em que será eleito novo membro do Conselho de Administração para completar o prazo de gestão do substituído.

Parágrafo Único – Findo o prazo do mandato, os Conselheiros permanecerão no exercício dos seus respectivos cargos até a eleição e posse dos seus sucessores.

Artigo 13 – O Conselho de Administração terá as funções e os poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem, notadamente:

- a) Estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) Convocar as Assembléias Gerais por meio de seu Presidente ou por dois Conselheiros;
- c) Eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixar-lhes as atribuições e estabelecer suas respectivas remunerações, nos limites estabelecidos pela Assembléia Geral;
- d) Manifestar-se previamente sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria, as Demonstrações Financeiras do Exercício, bem como balancetes mensais;
- e) Aprovar o orçamento geral da Sociedade e manifestar-se sobre o de suas controladas;
- f) Fiscalizar a gestão dos Diretores;

Alc.

28152
24/15

1º OFÍCIO DE NOTARIAS - Rua da Assembleia, 10, ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20051-000

AUTENTICAÇÃO

Certifico e aqui fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Conf. por: _____

Rio de Janeiro, 04 de Fevereiro de 2010. Valor: 5,00

MARCELO ANDRÉ GUIMARÃES BELLO

SELO DE FISCALIZAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DA JUSTIÇA FEDERAL
AUTENTICAÇÃO
JRE

F1868538

OFÍCIO DE NOTARIAS
RUA DA ASSEMBLEIA, 10 - 114 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20051-000



- g) Submeter à Assembléia Geral o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício;
- h) Escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade;
- i) Deliberar sobre a emissão de notas promissórias comerciais para a distribuição pública, nos termos de regulamentação aplicável;
- j) Deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, no limite de sua competência legal;
- k) Deliberar, nos limites da delegação que lhe for atribuída pela Assembléia Geral, sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações;
- l) ~~Autorizar a aquisição de ações da própria Sociedade para cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como sua subsequente alienação;~~
- m) Atribuir a administradores e/ou empregados participações nos lucros da Sociedade; e
- n) Exercer outras atribuições legais que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral, bem como resolver os casos omissos nesse Estatuto Social.

Artigo 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, ou pela maioria de seus membros.

Parágrafo Primeiro – As reuniões deverão ser convocadas por escrito, com breve exposição da ordem do dia, com pelo menos, 3 (três) dias úteis de antecedência, a não ser que todos os Conselheiros dispensem tal formalidade.

Parágrafo Segundo – A reunião do Conselho de Administração somente poderá se instalar e funcionar com a presença de mais da metade dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo Terceiro – As deliberações do Conselho de Administração somente serão válidas se aprovadas pelo voto da maioria de seus membros presentes.

Artigo 15 – A Assembléia Geral fixará a remuneração dos administradores em montante global e caberá ao Conselho de Administração proceder à respectiva distribuição entre eles.

Seção II **Diretoria**

Artigo 16 – A Diretoria será constituída de no mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) Diretores, com designação específica atribuída em Assembléia Geral, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 05 Diretores Vice-Presidente (um) Diretor Vice-Presidente, acionistas ou não,

ou.


28154

28127

OFÍCIO DE NOTAS - Rua da Assembleia, 10, ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2403-2916
8º Ofício de Notas - RJ
Rua da Assembleia 10, ss 114
AUTENTICAÇÃO
Certifico por este que a presente cópia é a reprodução
fidel do original que me foi apresentado. Conf. por:
Rio de Janeiro, 01 de Fevereiro de 2010. Valor: 5,00
MARCIO ANDE SHIMARAS BELLO



28.155
24H
a



residentes no País e eleitos pelo Conselho de Administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Artigo 17 – Ocorrendo vacância, por qualquer motivo, de qualquer cargo da Diretoria, o respectivo substituto será escolhido pelo Conselho de Administração em reunião a ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a ocorrência da vacância.

Parágrafo Único – O Diretor que for designado nos termos do Artigo exercerá suas funções pelo prazo restante do mandato do Diretor que for substituído.

Artigo 18 – A representação da Sociedade, em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, no Brasil ou no exterior, compete: (i) a quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, ou (ii) a um procurador com poderes específicos, desde que tal procurador tenha sido designado por 2 (dois) Diretores em conjunto, na forma do Artigo 21.

Artigo 19 – A Diretoria reunir-se-á quando convocada por qualquer de seus membros, sempre que assim exigirem os negócios sociais, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e a reunião somente será instalada com a presença da totalidade de seus membros. As deliberações nas reuniões da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos. Cópias das Atas das reuniões da Diretoria serão obrigatoriamente encaminhadas a todos os Acionistas da Sociedade.

Artigo 20 – Compete à Diretoria a representação da Sociedade, a administração dos negócios sociais em geral, em face da orientação estabelecida pelo Conselho de Administração, e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja por lei ou pelo presente Estatuto atribuída a competência à Assembléia Geral.

Artigo 21 – As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por 2 (dois) Diretores, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão um período de validade limitado ao máximo de 1 (um) ano, observados os limites estipulados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

Artigo 22 – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que envolvam a Sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto da Sociedade, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Diretoria, em reunião, obedecidos os limites fixados pela Assembléia Geral, pelo presente Estatuto Social e pela lei.

Capítulo V Conselho Fiscal

De

~~28.150~~
28.150

OFICINA DE NOTAS - Rua da Assembleia, 114, 114, Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20061-900
5º Ofício de Notas / RJ
Rua da Assembleia 114, 33 114
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução
fiel do original que me foi apresentado. Conf. por:
Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2010. Valor: 5,09.
MARIO ANDRE GUIMARAES BELLO

NOTA FISCAL
FTR68556



28.157 28/60
409
245
A
AGÊNCIA NACIONAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Artigo 23 – A Sociedade terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 (três) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral que deliberar sua instalação e que fixará sua remuneração, respeitados os limites legais, sendo certo que qualquer acionista poderá, a qualquer tempo, requerer a instalação do Conselho Fiscal da Sociedade. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei.

Capítulo VI **Exercício Social, Balanço e Lucros**

Artigo 24 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes e as disposições deste Artigo.

Parágrafo Único – É facultado à Diretoria determinar o levantamento de balanços em períodos menores, inclusive mensais, para fins de distribuição de dividendos intermediários ou intercalares que, quando distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 25 – O lucro líquido apurado no exercício terá a seguinte destinação:

- a) absorção dos prejuízos acumulados;
- b) a parcela de 5% (cinco por cento) será deduzida para a constituição da reserva legal, a qual não excederá 20% (vinte por cento) do capital social; e
- c) a parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do saldo remanescente, após a dedução da parcela destinada à formação da reserva legal, será integralmente distribuída aos acionistas.

Artigo 26 – A Sociedade poderá pagar, aos seus acionistas, mediante aprovação da Assembléia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Capítulo VII **Disposições Gerais**

Artigo 27 – A Sociedade deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de arquivar transferências de ações e o presidente da Assembléia Geral e o presidente da reunião da Diretoria absterem-se de computar votos contrários aos seus termos.

Capítulo VIII **Liquidação e Dissolução**

Am

21151
28158

* CONTINUA NA PÁGINA 31 *

Certificado e cópia de 50 exemplares para a reprodução
do Projeto de Lei nº 11.200, de 2012, em conformidade com o art. 114
da Constituição Federal, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 2012. Valor: R\$ 5,09

AUTENTICAÇÃO


MAQUINADO EM PRESENCIA DO PRESIDENTE DO CONSELHO
MANTENDO A INTEGRIDADE DA INFORMAÇÃO ORIGINAL

SELO DE QUALIFICAÇÃO
COMPROVANDO A ORIGINALIDADE
DO DOCUMENTO ORIGINAL


ALG

OFÍCIO DE ENDEREÇOS


FIR69655




28159 2013
a
a
a



Artigo 28 – A Sociedade será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação.



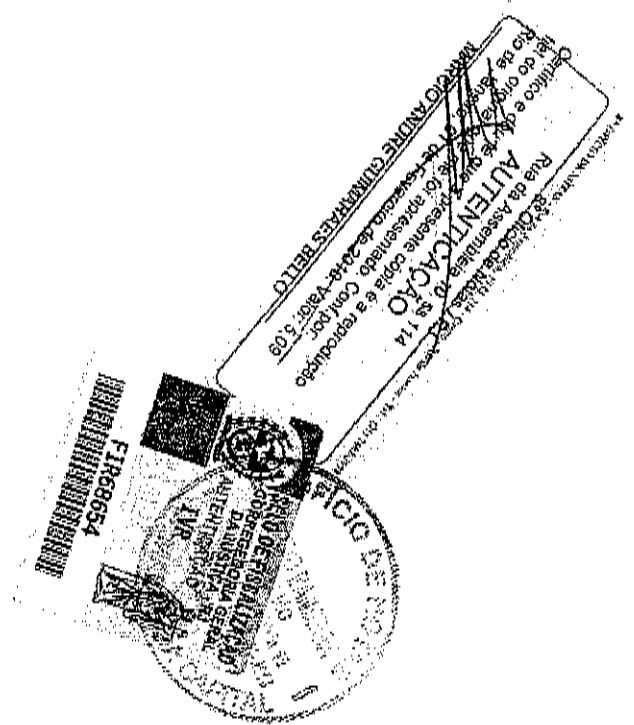
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Nome : VRG LINHAS AEREAS S/A
Nro : 33.3.0027672-6
Protocolo : 00-2008/154939-3 - 22/09/2008
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 00001844540 DE 30/08/2008 NÃO PODENDO SER UTILIZADO SEPARADAMENTE



Valéria S.M. Souza
SECRETÁRIA GERAL

Beer

~~28160~~
28160



8º Ofício de Notas

GUSTAVO BANDEIRA
TABELIÃO

28.161

Wanderley Francisco de Almeida Campos
Tabelião Substituto
Cartório do 8º Ofício de Notas

LIVRO 2476
FOLHA 147
ATO 127
TRASLADO

Procuração, bastante que faz, VRG
LINHAS AÉREAS S/A, na forma
abaixo:.....

S A I B A M quantos esta virem, que no ano de 2011 (dois mil e onze), aos 23 (vinte e três) dias do mês de Maio, nesta Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, no Cartório do 8º Ofício de Notas, situado na Rua da Assembléia nº 10, sala 3610, Centro, RJ, Gustavo Bandeira, Tabelião (Ato Executivo nº 278/2005), perante mim, ILKA REGINA MIRANDA, Escrevente, CTPS 70474 S / 046 RJ, compareceu como Outorgante: VRG LINHAS AÉREAS S/A, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Vinte de Janeiro, s/nº, Terminal de Passageiros nº 01 do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/ Galeão - Antônio Carlos Jobim, 2º andar, nível 15,55, entre os eixos 10-12/E-G, Sala 2011-A, Embarque, CEP: 21.941-570, inscrita no CNPJ sob o nº 07.575.651/0001-59 e JUCERJA - NIRE nº 33.3.0027672-6, em 25/08/2005, com seu estatuto social consolidado constante na ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de Novembro de 2009, devidamente registrada sob nº 00001998830 perante a JUCERJA em 08.02.2010, cujos documentos achem-se arquivados nestas notas, neste ato, em conformidade com as disposições do seu estatuto social vigente, devidamente representada de acordo com o Capítulo IV, art. 10,16, 18 e 21 de seu estatuto social, por seu Diretor Vice-Presidente RICARDO KHAUJAJA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade do SSP/BA nº 08.545.344-74, e inscrito no CPF sob o nº 013.050.807-18, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Praça Comandante Lineu Gomes s/ n - Portaria 3, Prédio 7, Aeroporto de Congonhas, 04626-020, São Paulo - SP, eleito para até a próxima eleição de Diretoria, registrada na citada JUCERJA sob o nº 00002081992, em 24.08.2010, e, por sua Diretora Vice-Presidente de Mercado, CLAUDIA JORDÃO RIBEIRO PAGNANO, brasileira, casada, formada em Marketing, portadora da carteira de habilitação do DETRAN/SP nº 04113820761, expedida em 05.06.07, e inscrita no CPF sob o nº 137.792.458-09, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na Praça Comandante Lineu Gomes s/n - Portaria 3, Prédio 7, Aeroporto de Congonhas, 04626-020, São Paulo - SP, eleita para até a próxima eleição de Diretoria, registrada na citada JUCERJA sob o nº 00002013696, em 31.03.2010. Identificados como os próprios por mim, Escrevente, que lavro a presente pelos documentos apresentados, e acima mencionados, do que dou fé. Certifico que da presente será enviada nota ao competente Distribuidor, no prazo da lei 5.358 de 23/12/2008. E, logo em seguida pela Outorgante, através de seus representantes legais, por este Público Instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: ANA CRISTINA VASCONCELLOS SANTOS, solteira, maior, inscrita na OAB/RJ sob nº 92.756, e inscrita no CPF sob o nº 037.370.007-51, LUANA CORINA MEDÉA ANTONIOLI ZUCCHINI, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.375, e inscrita no CPF sob o nº 265.838.778-49; JULIANA MARTINS FANELA, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 190.036, e inscrita no CPF sob o nº 266.916.198-70; GUSTAVO FRANCO FERREIRA, separado judicialmente, inscrito na OAB/SP sob o nº 236.811, e inscrito no CPF sob o nº 180.674.598-16; FERNANDA RODRIGUES MASAKI, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 289.469, e inscrita no CPF sob o nº 224.002.188-89; EDIO COUVO VAZ, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 186.239, e inscrito no CPF sob o nº 214.673.558-95, NATALIA DA COSTA CRIVELARO CARONE, casada, inscrita na OAB/SP sob o nº 257.476, e inscrita no CPF sob o nº 303.604.468-09; todos brasileiros, advogados, domiciliados na Praça Comandante Lineu Gomes s/ n - Portaria 1, Prédio, Aeroporto de Congonhas, 04626-020, São Paulo - SP, aos quais confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para: 1) representá-la com os poderes inerentes da cláusula "ad

Rua da Assembléia, 10 - Sala 3610, Loja ss 114 - Rio de Janeiro - RJ - Tel/Fax: (21) 2463-2958

8º TABELIÃO DE NOTAS
16 SET. 2011
AUTENTICAÇÃO
1068AD240067

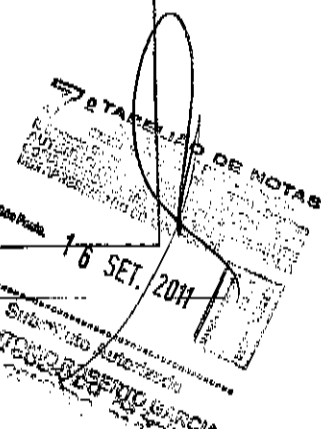
28162
ARJ

judicial", bem como constituir advogados e substabelecer com reservas de poderes a estes, por instrumento público ou particular, perante o foro em geral, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes, medidas constitucionais e cautelares assecuratórias do direito da outorgante e defendê-la nas contrárias, seguindo umas as outras até o final da sentença, liquidação e execução; interpor os recursos necessários e com previsão legal, acompanhando-os; conferindo ao mesmo procurador os poderes especiais para transigir, desistir, acordar, concordar, dar quitação, levantar dos autos processuais guias depositadas em favor da Outorgante, confessar, habilitar crédito em falência ou Recuperação Judicial; 2) representá-la, bem como constituir advogados ou substabelecer a estes, por instrumento público ou particular perante qualquer órgão da administração pública direta, indireta, autarquias federais, estaduais, municipais e agências Regulatórias, Órgãos Fazendários, bem como sociedades de economia mista, podendo propor procedimentos administrativos, interpor recursos e defesas perante estes órgãos. 3) assinar cartas de preposição para que seja representada perante o Poder Judiciário, em audiência e demais atos correlatos, prestar informações; dar instruções; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com reservas de iguais os poderes. **O PRESENTE MANDATO FICA AUTOMATICAMENTE REVOGADO EM RELAÇÃO AO PROCURADOR, SE O PROCURADOR PERDER O VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A OUTORGANTE.** Assim o disse, do que dou fé, e me pediu que lhe lavrasse nestas Notas, este instrumento, que feito, lhe li em voz alta e clara, achou conforme, aceitou e assina, perante mim, dispensando pela parte a presença e assinatura de testemunhas de acordo com o disposto no artigo 240 da Consolidação Normativa da CGJ/RJ. Certifico que foram recebidos neste ato as custas e emolumentos de conformidade com as Tabelas: (Tab. 07,2,b) R\$16,94; Comum ao dist. c/info R\$8,11; (Tab. 02, item 06) R\$10,67; (Tab. 01,7) R\$4,27; (Tab. 01,9) R\$3,20; (Lei 4.664/05) R\$2,15; (Lei 111/06) R\$2,15; (Lei 3.217/99) R\$8,63; Mútua/Acoterj R\$9,63, (distribuição 07 nomes R\$21,35), que deverão ser recolhidos nos prazos e formas legais. AA: VRG LINHAS AÉREAS S/A, representada por seu Diretor Vice-Presidente RICARDO KHAUAJA, e, por sua Diretora Vice-Presidente de Mercado, CLAUDIA JORDÃO RIBEIRO PAGNANO. TRASLADADA, na mesma data. Eu, Wanderley Francisco de Almeida Campos ILKA REGINA MIRANDA, Escrevente, CTPS 70474 S / 046 RJ, lavei, li em voz alta aos contratantes, que o aceitaram, e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu Wanderley Francisco de Almeida Campos subscrevo o assino.

Em testº Wanderley Francisco de Almeida Campos da verdade.

Wanderley Francisco de Almeida Campos

Wanderley Francisco de Almeida Campos
Tabelião Substituto
Cartório do 8º Ofício de Notas

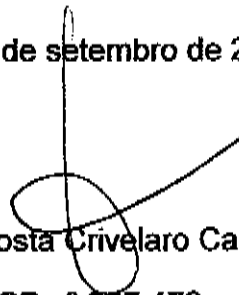


~~22835~~
28163

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, na pessoa dos advogados Osmar Mendes Paixão Côrtes, Marcia Lyra Bergamo, Carlos José Elias Júnior, Renata Mouta Pereira Pinheiro, Marcus de Oliveira Kaufmann, Daniel Augusto Teixeira de Miranda, Fernando Hugo Rabello Miranda, Lucivalter Expedito, Karla Cristina de Melo Oliveira inscritos na OAB, respectivamente, sob os nºs 15553/DF, 2197/DF, 10424/DF, 12324/DF, 14750/DF, 26905/DF, 19246/DF, 30959/DF e 28426/DF, com escritório em Brasília, DF, no SAF/SUL – Quadra 02 – Bloco G – CEP 70070-600 – Praça Portugal, os poderes que me foram conferidos por **VRG LINHAS AÉREAS S.A.**, para o fim de defenderem seus interesses nos autos do presente processo, podendo referidos mandatários agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação.

São Paulo, 1 de setembro de 2011.



Natalia da Costa Crivelaro Carone

OAB/SP nº 257.476

22436
28.164

Paixão Côrtes e Advogados Associados

SAFS, Quadra 2, Bloco 'G' - Praça Portugal
CEP: 70.070-600 - Brasília/DF - Tel: (0**61) 3226.8771
Fax: (0**61) 3225.6215
e-mail: advocacia@paixaoortes.com.br
www.paixaoortes.com.br

Filial São Paulo
AV. DR. CARDOSO DE MELO, 1460, CONJ. 86
CEP 04548-004 - São Paulo/SP
Tel/fax: (0**11) 3045.6196
e-mail: advocaciensp@paixaoortes.com.br

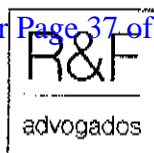
Filial Goiânia
RUA 10, Nº 230 ED. TRADE CENTER, SALA 1408 - SETOR OESTE
CEP: 74120-020 - Goiânia/GO
Tel/Fax: (0**62) 3215.5897
e-mail: advocaciago@paixaoortes.com.br

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais para mim, os poderes que me foram conferidos por **VRG LINHAS AÉREAS S/A**, na pessoa dos advogados, para o fim de defenderem seus interesses perante o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro/RJ, podendo referidos mandatários agir em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação.

CELSO LUIS STEVANATTO	OAB/RJ 160.451
RENAN DE BRITO CAPARRÓZ	OAB/SP 247.505 e OAB/RJ 168.548
ANA CAROLINA DE A. BORGES	OAB/RJ 164.174
RAVENNA DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	OAB/RJ 179.319
JULIANA PINHAS COUTO	OAB/RJ 140.366
e aos estagiários:	
GUILHERME QUEIROZ DE ALMEIDA	OAB/RJ 195.380-E
ESLI PEREIRA GOMES JUNIOR	OAB/RJ - 190.802- E
MONIQUE TELAROLI DE ANDRADE	OAB/RJ 194.783-E

OSMAR MENDES PAIXÃO CÔRTEZ
OAB/DF 15553



28165
22857

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

PRIORIDADE NA TRAMITAÇÃO: ESTATUTO DO IDOSO (LEI FEDERAL Nº 10.741/03)
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

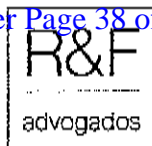
JOSÉ AFONSO DE LIMA ASSEF, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3070131, expedida pela SESEG/AM, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº 052.528.902-00, residente e domiciliado na Rua Luís Antônio, nº 1.067, bairro da Aparecida, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Cep. 69.010-100, por seu patrono que esta subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos autos da falência de **S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A E NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, a fim de expor e ao final requerer o quanto segue:

I - DOS FATOS

O Requerente arrematou o 16º Lote referente ao imóvel localizado na Avenida Noel Nutels, nº 1.117, bairro Cidade Nova, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, conforme Leilão Público ocorrido na data de 23 de novembro de 2017.

Rua Marquês de Caravelas, 64 | Parque das Laranjeiras
Manaus | Amazonas | Cep. 69.058-010

RECOP ENFOI. 201806569547 31/08/18 16:59:08127517 12259



28166
27/38

O aludido bem fora devidamente arrematado no valor de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais), tendo sido entregue naquela oportunidade um cheque caução na monta de R\$ 216.250,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente a 25% sobre o valor do imóvel, se responsabilizando o Requerente a pagar o saldo remanescente em 08 (oito) parcelas na forma do Edital de Leilão.

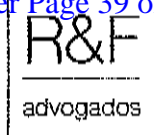
Assim é que o Requerente pagou, de forma pontual, todas as parcelas ajustadas, vindo a quitar a oitava e última prestação em 02 de agosto de 2018, no valor atualizado de R\$ 89.125,98 (oitenta e nove mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos), consoante comprovante de pagamento ora carreado aos autos.

Tem-se, portanto, que o Requerente:

- i. quitou o sinal e parcelamento avençados (comprovante anexo);
- ii. recolheu todas as custas processuais devidas (vide GRERJ's já anexadas aos autos em 11 de dezembro de 2017);
- iii. quitou o Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI (vide comprovantes de pagamento ora anexados);
- iv. quitou o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU (vide Certidão Negativa de Débito anexa).

II – DO PEDIDO

Ante o exposto, nos termos do § 1º do artigo 901 do Código de Processo Civil de 2015, requer-se:

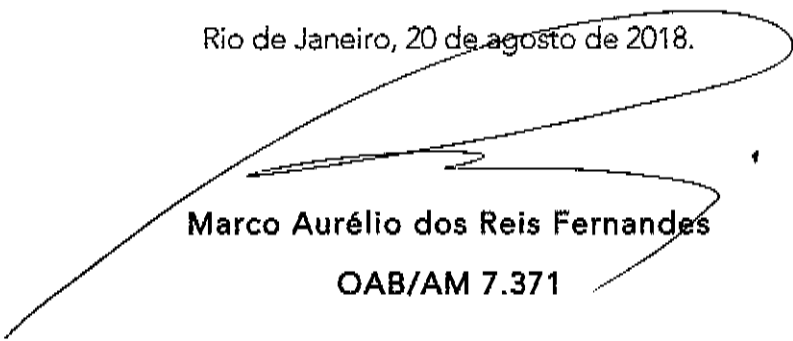


28.167
2839

- a) A expedição da **CARTA DE ARREMATACÃO** para efetivação da transferência do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Manaus, Estado do Amazonas;
- b) A expedição, via carta precatória, do competente **MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE**, fazendo constar auxílio de força policial em favor do Requerente, considerando que, atualmente, parte do bem arrematado encontra-se invadido por terceiro não identificado;
- c) Por derradeiro, este subscritor declara, para fins do disposto no artigo 405 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, que as cópias das peças que compõe o presente instrumento são autênticas.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2018.


Marco Aurélio dos Reis Fernandes
OAB/AM 7.371

DOCUMENTOS ANEXOS:

1. Cópia do comprovante de depósito da oitava e última parcela;
2. Cópia do comprovante de pagamento do ITBI;
3. Comprovante de pagamento do IPTU;
4. Certidão Negativa do IPTU.

28168
22810

[br.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 30/07/2018 14:58:53

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: ALDO DE OLIVEIRA
Réu: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AEREA RIO
Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID: 001010000048315844
Guia com rúbs. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governos>Judiciário>Guia Dep. Judicial
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juiz competente
para efetivação da depósito.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 70720.778177 176610008912598	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		CPF: 052.528.902-03		
JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF		TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001 - Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial		
Identificação	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	
2035BR00070720778	81010000048315844	28/09/2018	R\$ 89.125,98	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço		BANCO DO BRASIL S/A		
Agência/Código do Beneficiário		2234/99747159-X		

02/08/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:04:58
483818123 0274

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF
AGENCIA: 4219-6
CANTA: 34.675-6
BANCO DO BRASIL S.A.


0019000090283658500670720778177176618008912598
BENEFICIARIO:
BANCO B S - SETOR PUBLICO RJ
NOME FANTASIA:
SYSTEMA OJO - DEPOSITO JUDICIAL
CNPJ: 00.000.000/0000-95
PASSADOR:
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
CNPJ: 28.538.734/0001-48

NR. DOCUMENTO 483 810 123 000 201
NUNDO NUMERO 283658500670720778
CONVENIO 02836505
DATA DE VENCIMENTO 28/09/2018
DATA DO PAGAMENTO 02/08/2018
VALOR DO DOCUMENTO 89.125,98
VALOR COBRADO 89.125,98

AR AUTENTICADO 8. E91.24C.8C9.B2B.248
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

28.169-1

2018.11209.12620.9.080504

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE MANAUS SEMEF DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M							
Número do ITBI 4573/2018		Número do Processo 11209.12613.0.002594/2018		D.A.M. 1800443557/2018		Referência Cota Única	Nosso Número 11000000129290246
Solicitante 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS				Requerimento Normal	Vencimento 25/08/2018	Data Avaliação 26/07/2018	
Inscrição	Adquirente	CPF/CNPJ	Inscrição	Transmitente	CPF/CNPJ		
121181	JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF	05252890200	1061121	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SU	04359853000132		
Tipo de operação ARREMAÇÃO EM LEILAO				Valor Declarado da Operação R\$ 653.075,00		Transferência 100,0000%	
Endereço do imóvel no Cadastro Fiscal 10919 - AVENIDA NOEL NUTELS, 1117 CIDADE NOVA 69036531				Matrícula do Imóvel do IPTU 777779644		Inscrição Cadastral 15408591088200010	
Cartório 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS							
Matrícula do Registro de Imóveis 16180		Livro do Registro de Imóveis 2-RG			Folha do Registro do Imóveis		
Base de Cálculo R\$ 655.764,96		Aliquota 2,00 %	Desconto R\$ 1.331,53		Valor do Imposto R\$ 13.315,30		
LÉGISLAÇÃO: LEI Nº 459 DE 30/12/1998.							
Descrição do(s) imóvel(is): DIREITO E AÇÃO SOBRE O TERRENO SITUADO NA AV. NOEL NUTELS, Q/261, BAIRRO CIDADE NOVA, DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 7.629,80m², A SER DESMEMBRADO DO TODO MAIOR DA MAT. 16180 DO REGISTRO DE IMÓVEIS CITADO. // OBS: O LOTE FAZ PARTE DO TODO MAIOR CADASTRADO NA MAT. DE IPTU ACIMA CITADA. // A BASE DE CÁLCULO É O VALOR DA ARREMAÇÃO ATUALIZADA PELA UFM.							
ITBI	R\$	13.315,30					
TSA:	R\$	0,00		Valor R\$ 11.983,77			
DESCONTO:	R\$	1.331,53					
Total:	R\$	11.983,77		Emissão: 26/07/2018 Usuário: ANTONY.VIEGAS			

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 02/08/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.15.01
 4838072250

COMPROVANTE DE PAGAMENTO


CLIENTE: JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF
 AGENCIA: 4219-6 CONTA: 34.675-6

Convento ARRECADACAO PREF. MANAUS
 Codigo de Barras 81690000119-8 83772524201-5
 80825110000-0 00129290246-5
 Data do pagamento 02/08/2018
 Valor em Dinheiro 11.983,77
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 11.983,77

DOCUMENTO: 080202
 AUTENTICACAO SISBB:
 9.131.6B2.640.7A9.5F6

Leia no verso como conservar este documento,
 entre outras informações.

28.170
~~27.902~~

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DE MANAUS SEMEF DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M					
Número do ITBI 4574/2018		Número do Processo 11209.12613.0.002594/2018		D.A.M. 1800443589/2018	Referência Cota Única 11000000129290297
Solicitante 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS				Requerimento Normal	Vencimento 25/08/2018
Inscrição 121161		Adquirente JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF	CPF/CNPJ 05252890200	Inscrição 1061121	Transmitente SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SU
Tipo de operação ARREMATACAO EM LEILAO		Valor Declarado da Operação R\$ 211.925,00		Transferência 100,0000%	
Endereço do imóvel no Cadastro Fiscal 10910 - AVENIDA NOEL NUTELS,1117 CIDADE NOVA 69036531			Matrícula do Imóvel do IPTU 777779644	Inscrição Cadastral 15406591088200010	
Cartório 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS					
Matrícula do Registro de Imóveis 16183		Livro do Registro de Imóveis 2-RG		Folha do Registro de Imóveis	
Base de Cálculo R\$ 216.042,93	Alíquota 2,00 %	Desconto R\$ 432,09	Valor do Imposto R\$ 4.320,86		
LEGISLAÇÃO: LEI Nº 458 DE 30/12/1998.					
Descrição do(s) imóvel(is): DIREITO E AÇÃO SOBRE O TERRENO SITUADO NA AV. NOEL NUTELS, LOTE VARIG, BAIRRO CIDADE NOVA. DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 2.450,00m², A SER DESMEMBRADO DO TODO MAIOR DA MAT. 16183 DO REGISTRO DE IMÓVEIS CITADO. // OBS: O LOTE FAZ PARTE DO TODO MAIOR CADASTRADO NA MAT. DE IPTU ACIMA CITADA. // A BASE DE CÁLCULO É O VALOR DA ARREMATACÃO ATUALIZADA PELA UFM.					
IPTU	R\$	4.320,86			
TSA:	R\$	0,00			
DESCONTO:	R\$	432,09			
Total:	R\$	3.888,77	Valor R\$ 3.888,77		
Emissão: 26/07/2018 Usuário: ANTONY VIECAS					
Assinatura					

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/08/2018 - ALTO-ATENDIMENTO - 14.16.28
4838072250

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF
AGENCIA: 4219-6 CONTA: 34.675-6

Convenio: ARRECADACAO PREF. MANAUS
Codigo de Barras 81650000038-4 88772524201-0
80825110000-0 00129290297-8
Data do pagamento 02/08/2018
Valor em Dinheiro 3.888.77
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 3.888.77

DOCUMENTO: 080203
AUTENTICACAO SISBB:
F.11E.B48.365.687.80F

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

28371

27943



PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

125010/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF
ENDEREÇO : AVENIDA NOEL NUTELS, Nº: 1117, CEP: 69036531
BAIRRO : CIDADE NOVA COMPLEMENTO:
MATRÍCULA : 777779644
CNPJ/CPF : 05252890200

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

09/08/2018

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 07/11/2018

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.




VALIDAÇÃO

CND Nº125010/2018

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e infome a chave de validação **ABE.80D.20C.D92**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.

Cadastrado em: 09/08/2018

28172
27/07/18

 PREFEITURA DE MANAUS SEMEF DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - D.A.M		D.A.M. 1800419137/2018				
		Contribuinte JOSE AFONSO DE LIMA ASSEF		Município MANAUS		
CPF/CNPJ 052.528.902-00	Matrícula/CNC 77779644	Tributos I.P.T.U. 2018	Referência Exerc. Única	Vencimento 06/07/2018	Município 21000000129216766	
Parcelas: 1/10 - 15/03/2018; 2/10 - 17/04/2018; 3/10 - 15/05/2018; 4/10 - 15/06/2018; 5/10 - 17/07/2018; 6/10 - 15/08 - 15/09/2018; 8/10 - 16/10/2018; 9/10 - 16/11/2018; 10/10 - 15/12/2018;						
Endereço de Localização Logradouro: AVENIDA - NCEL, 3115 Bairro: CIDADE NOVA Complemento: Loteamento: Definição: PREDIAL Área Terreno: 0724,11 Valor Venal Terreno: 271.121,30 Valor Venal Área: 257.135,25						Município: 1117 Cep: 65026311 Lote: 0802 Quadra: 0859 Lote Lót.: Área Construída Útilidade: 50,45 Área Construída Unidade: 50,43 Valor Venal Construção: 20.018,09 Base de Cálculo: 297.129,99 Alíquota: 0,5000
IPU PREDIAL R\$ 2.674,30 TSA: R\$ 0,00 JURROS DE MORA: R\$ 37,44 MULTA DE MORA R\$ 171,40 Total: R\$ 2.883,14	Valor R\$ 2.883,14 Emissão: 05/07/2018 Usuário: DENILSON.COSTA					

BRADESCO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA DO PAGAMENTO: 05/07/2018 HORA: 13:08:18
 AGENCIA: 02711
 ATENÇÃO: 042
 CDD TRANS: 0201
 EMPRESA/QUADRO:
 CODIGO DE BARRAS: 8914924201-1
 6878210000-1 8012921770-3
 CODIGO DO TRIBUTO: 00020
 VALOR PRINCIPAL:
 VALOR DA MULTA:
 VALOR DOS JURROS:
 VALOR DOS DESCONTOS:
 VALOR DO PAGAMENTO:
 2.883,14
 0,00
 37,44
 171,40
 2.883,14

980711 120 482 060718C 2.883,14R 12001

A TRANSFERÊNCIA ONLINE FOI REALIZADA POR MEIO DO
 CANAL TERMINAL FINANCEIRO

Este comprovante do pagamento deverá ser
 guardado para apresentação ao USUÁRIO
 constantes, quando requerido

Atendente: Alti Bradebox
 Campanhas: Atendimento a Clientes
 0800 704 0388
 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0088
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Quitadora - 0800 727 8939
 Atendimento de segunda a sexta-feira
 das 0h às 18h, exceto feriados

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Regional de Jacarepaguá
Cartório da 5ª Vara Cível 5ª Vara Cível
Professora Francisca Piragibe, 80 ForumCEP: 22710-195 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ e-mail:
jpa05vciv@tjrj.jus.br

28.173
~~27.945~~

Nº do Ofício : 76/2018/OF

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2018

Processo Nº: 0039340-41.2008.8.19.0203 (2008.203.039310-6)

Distribuição: 28/11/2008

Classe/Assunto: Inventário - Inventário

Requerente: VERÔNICA FIGUEIREDO DE ARAÚJO Inventariado: FABRÍCIO NIGRO JÚNIOR

Prezado Senhor,

*Atender ao requerido para
do Administrador Judicial para
28/03/18*

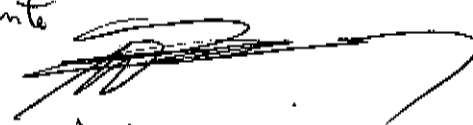
A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo se há valores liberados direcionados ao "de cujus" FABRÍCIO NIGRO JUNIOR, CPF 006.077.607-29 junto à massa falida da VARIG nos autos do processo 0260447-16.2010.8.19.0001, bem como, caso afirmativa a resposta, sejam os mesmos colocados à disposição deste juízo, vinculados a este feito.

Atenciosamente,

Jose Alfredo Soares Savedra
Juiz de Direito

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4K16.SED3.6P59.9EYU
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

ciente

Priscila Furtado

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Ação: Falência com Atividade Continuada
Autor: MF Varig, Rio Sul e Nordeste Linhas Aéreas

Expedir o mandado de pagamento como requerido. Rio, 15/08/18.

36.438,30

JAIME NADER CANHA, honrosamente nomeado como Gestor Judicial por esse Douto Juízo, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, requerer a V. Exa., para que cumpra seus devidos e legais efeitos, a expedição de Mandado de Pagamento, no montante de R\$ 12.146,10 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), referente ao desempenho das atividades de Gestor Judicial junto às Massas Falidas de Varig, Nordeste e Rio Sul, no mês de agosto de 2018.

Conta-Judicial: 1600125350631.

Nestes Termos,
Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2018.

JAIME NADER CANHA
OAB-RJ 165710

93954492768

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28175

~~27114~~

140/82/2018/MPG

MANDADO DE PAGAMENTO

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)

Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.

Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.

Administrador Judicial: NÓGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS

BANCO: BANCO DO BRASIL S.A. AGÊNCIA: 2234-9 CONTA: 1600125350631

Valor: R\$ R\$ 36.438,30 (Trinta e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta centavos), SEM CORREÇÃO.

Beneficiário: JAIME NADER CANHA, OAB/RJ 165710, CPF 939.544.927-68

OBSERVAÇÃO: VALOR DA REMUNERAÇÃO DO GESTOR CORRESPONDENTE AOS MESES DE JUNHO, JULHO E AGOSTO.

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Alexandre de Carvalho Mesquita**, **MANDA** o Gerente da instituição bancária acima, em cumprimento ao presente mandado, extraído dos autos do processo acima referido, **PAGAR AO BENEFICIÁRIO** indicado a quantia mencionada, que se encontra depositada na(s) conta(s), à disposição deste Juízo. Eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, digitei e eu, _____ Luiz Antonio dos Santos - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/7383, certifico a sua expedição nos autos e subscrevo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Silvia Maria Ferraz Querino
Arthur F. G. de Andrade Figueira
Advogados

28/08/18

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
- RIO DE JANEIRO.

*À folha. a. Administradora Judicial when o requerimento de habilitação. In view, however appears, de-
fense como requerido.*

Processo: 0260447-16.2010.8.19-0001

KAREN ALENCAR DE MATTOS, por si e por seu filho **DANIEL MATTOS DE SOUZA**, já qualificados nestes autos, vem a V.Exa., por sua advogada, expor e requerer:

- 1) Às fls.23543 (volume 117) destes autos foi acostada petição através da qual foi requerida a habilitação por sucessão de LUIZ SÉRGIO SANTOS DE SOUZA, com o qual mantinham o vínculo de companheira e filho, respectivamente, cujo crédito já foi reconhecido no quadro geral de credores da M.F. DE VARIG, para tanto foram juntados todos os documentos comprobatórios e necessários.
- 2) Na decisão datada de 07/03/2018, ao despachar o pedido de fls 23543 esse juízo equivocou-se quando despachou da seguinte forma: "23543/23544, 23565/23566, 23594/23599, 24913/24915, 24920/24925, 24954 e 25235: venha o requerimento nos autos da respectiva habilitação de crédito ou, inexistindo tal procedimento, que o instaure perante este juízo.
O equívoco se deu porque o pedido é apenas para habilitação dos sucessores e não para habilitação de crédito retardatária, uma vez que o crédito já está habilitado..
- 3) Às fls. 24455 foi requerida a reconsideração do despacho para que a habilitação por sucessão fosse requerida, no entanto no despacho de 24/07/2018, esse juízo assim decidiu: 26455 e 26456: eventual requerimento de pagamento de valores ser formulado diretamente ao Administrador Judicial", mas o pedido foi relativo a habilitação dos sucessores ao crédito do ex-empregado que já foi inscrito no Quadro Geral de Credores.

[Handwritten signature]

Silvana Maria Ferraz Guerino
Arthur F. G. de Andrade Figueira
Advogados

28.177

~~72019~~

Ressaltam os requerentes que do primeiro pedido já passou **1 (um) ano**, motivo pelo qual requer que o presente requerimento seja

Face ao exposto, requer a reconsideração das decisões mencionadas para que sejam habilitados **KAREN ALENCAR DE MATTOS** e **DANIEL MATTOS DE SOUZA**, como sucessores de **LUIZ SÉRGIO SANTOS DE SOUZA**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, agosto de 2018.


SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO

OAB/RJ 69.823

28.178
27950

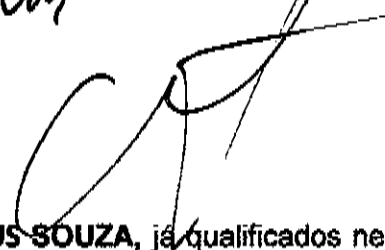
Silvana Maria Ferraz Guerino
Arthur F. G. de Andrade Figueira
Advogados

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL
- RIO DE JANEIRO.

di'col.
habilitação como requerida.
é proibida ao Administrador Ju-
le não honrar o pedido, deferir a
rio, 28/08/18.

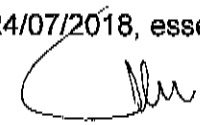
Processo: 0260447-16.2010.8.19-0001

PRIORIDADE DE IDOSO



MARISTELA DA CANDELARIA DE JESUS SOUZA, já qualificados nestes autos, vem a
V.Exa., por sua advogada, expor e requerer:

- 1) Às fls.23565 (volume 117) destes autos foi acostada petição através da qual foi requerida a habilitação por sucessão de VICTOR VITORINO DE JESUS, com o qual era casado, cujo crédito já foi reconhecido no quadro geral de credores da M.F. DE VARIG, para tanto foram juntados todos os documentos comprobatórios e necessários.
- 2) Na decisão datada de 07/03/2018, ao despachar o pedido de fls 23543 esse juízo equivocou-se quando despachou da seguinte forma: "23543/23544, 23565/23566, 23594/23599, 24913/24915, 24920/24925, 24954 e 25235: **venha o requerimento nos autos da respectiva habilitação de crédito ou, inexistindo tal procedimento, que o instaure perante este juízo.**
O equívoco se deu porque o pedido é apenas para habilitação dos sucessores e não para habilitação de crédito retardatária, uma vez que o crédito já está habilitado.
- 3) Às fls. 24455 foi requerida a reconsideração do despacho para que a habilitação por sucessão fosse requerida, no entanto no despacho de 24/07/2018, esse juízo



Silvana Maria Ferraz Guerino
Arthur F. G. de Andrade Figueira
Advogados

28.179

~~28.179~~


assim decidiu: 26455 e 26456: eventual requerimento de pagamento de valores ser formulado diretamente ao Administrador Judicial", mas o pedido foi relativo a habilitação dos sucessores ao crédito do ex-empregado que já foi inscrito no Quadro Geral de Credores.

Ressalta a requerente que do primeiro pedido já passou **1 (um) ano**, motivo pelo qual requer que o presente requerimento seja

Face ao exposto, requer a reconsideração das decisões mencionadas para que seja habilitada **MARISTELA DA CANDELARIA DE JESUS SOUZA**, como sucessora de **VICTOR VITORINO DE JESUS**.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, agosto de 2018.


SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO

OAB/RJ 69.823

28180
2852

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª. VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL - RJ

via de carta de arrematação de 2ª
via, 10/09/18.

GRERJ nº: 80820881742-47

Proc.: nº 0260447-16.2010.8.19.0001

PAULO MARCO GONÇALVES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 03852976-4, IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 381.777.067-72, domiciliado na Avenida Brasil, nº 41.447, Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ, **arrematante, conforme auto de fls. 16.488/16499, do veículo Caminhão fechado da marca Mercedes Bens, ano 1989, placa LHX3011, Renavan 315301830, Chassi nº 9BM344024KB850853, arrecadado nos autos da falência de S.A. (VIAÇÃO ÁREA RIO GRANDENSE) e OUTROS, vem com o devido respeito REQUERER a V. Exa. a EXPEDIÇÃO DA 2ª. VIA Carta de Arrematação** do bem anteriormente descrito, conforme cópia do auto anexo, uma vez que a via anteriormente entregue ao arrematante foi extraviada.

Outrossim, faz juntada das cópias para instrução da Carta junto ao Detran-RJ.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

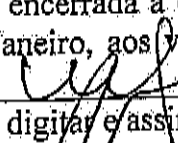
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2018.

Ariane Barreto da Cunha de Souza
OAB/RJ 167284

FRICAP EHP01 201806439105 28/08/18 16:25:20125456 72165

2753
17488
28181

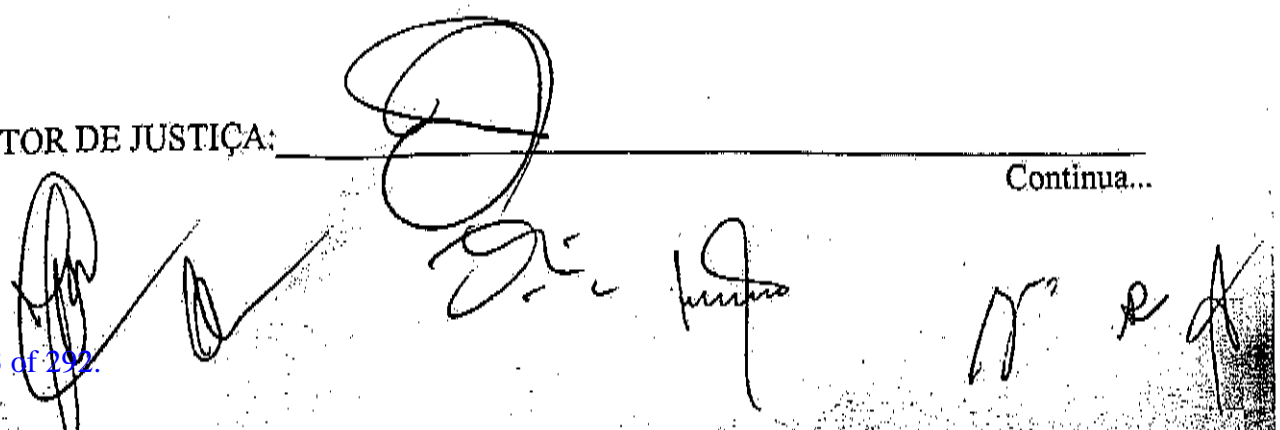
AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, Desembargador José Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º Andar, Lâmina I, Castelo, Rio de Janeiro/RJ., sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. **DR. LUIZ ROBERTO AYOUN**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ., e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. **MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES**, do Administrador Judicial, **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA**, representada por Dr. **GUSTAVO BANHO LICKS** e do Gestor Judicial, Dr. **JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SÍLAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução, a quem mais desse e o maior lance oferecesse acima da avaliação, do bem constituído de: **Veículo Caminhão Fechado da marca Mercedes Bens, ano 1989 - Placa LHX 3011, Renavam nº 315301830, Chassi de número 9BM344024KB850853, encontrado na Estrada do Galeão, nº3200, Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ.** Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº **Ag.REsp291603**, interposto por **APVAR** e **Elnio Borges Malheiros e Outros**; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houve oferta pelo valor da avaliação, tendo sido autorizados, pelo Exmo. Dr. Promotor de Justiça, a apregoar pela melhor oferta, respeitando o valor mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros que o maior lance alcançado foi de **R\$33.100,00 (trinta e três mil e cem reais)**, oferecido por: **PAULO MARCO GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 03852976-4 IFP/RJ, inscrito no CPF-MF sob o nº 381.777.067-72, domiciliado na Av. Brasil, nº 41.447, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, através de seu representante; o qual está ciente das custas cartoriais de 1% sobre o valor da avaliação e de que o não pagamento da arrematação, no prazo acima estabelecido, implicará na perda da caução, voltando o bem a novo leilão, na forma do art. 695 do CPC, tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte e um dias do mês de Maio do ano de dois mil e quinze. Eu, , **Márcio Rodrigues Soares**, Chefe da Serventia, matr. 01/29309, mandei digitar e assino.

MM. DR. JUIZ: _____

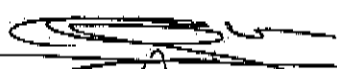
PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

Continua...



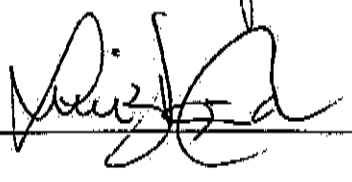
Continuação do auto de arrematação nos autos nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

10489

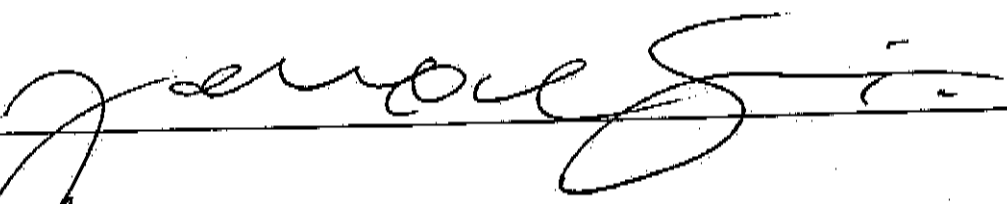
ADMIN. JUDICIAL: 

GESTOR JUDICIAL: 

ARREMATANTE: p/p Alca

LEILOEIRO: 

LEILOEIRO: silas carlos pereira

LEILOEIRO: 

LEILOEIRO: Rodolfo Anttata

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 1ª Vara Empresarial

Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603

e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28.183
2755

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**

Distribuído em: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: **MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) - CNPJ nº 92.772.821/0001-64**

Massa Falida: **MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 33.746.918/0001-33**

Massa Falida: **MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. - CNPJ nº 14.259.220/0001-49**

Administrador Judicial: LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: **PAULO MARCO GONÇALVES**, portador da carteira de identidade nº 03852976-4 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 381.777.067-72.

O MM. JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO, Dr. Paulo Assed Estefan, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas que, por este Juízo, processa-se a ação acima referida, da qual foi extraída a presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos presentes autos falimentares, no Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do bem penhorado, avaliado e arrematado:

Veículo Caminhão Fechado da marca Mercedes Benz, ano 1989, placa LHX 3011, Renavam 315 301830, Chassi nº 9BM344024KB850853.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015. Eu, M Márcio Rodrigues Soares - Chefe de Serventia - Matr. 01/29309, a digitei e a subscrevo.

Paulo Assed Estefan
Juiz de Direito em Exercício

28.189 2256

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - RJ Nº 010458014130
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 2 COD. RENAVAM: 315301830 ANO FAB: 1989 ANO MOG: 1989 EXERCÍCIO: 2013
NOME: VARIO S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE)

VARIO S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE)
**** RES. CONTRAN Nº 310/09 ****

CPF/CNPJ: 92.772.821/0107-12 PLACA: LHX3011

PLACA ANT./UF: 013011 RJ Nº 010458014130

ESP. VEICULO: CARCANTHONIZADA ENEURATA COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA / MODELO: M. BENZ/1-1118 ANO FAB.: 1989 ANO MOG.: 1989

CAP / POT / CIL.: 11.00 TON/118/ PARIC COR PREDOMINANTE: BRANCA

COTA ÚNICA: I PAGO: V VENC. COTA ÚNICA: 1 *****
2 *****
3 *****

FAIXA LRVA.: A 326399-2 PARCELAMENTO / COTAS: *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$): R\$105,81 IOF (R\$): R\$0,42 PRÊMIO TOTAL (R\$): R\$110,3 DATA DE PAGAMENTO: *****

LA0020741251/*****
*****/*****/CONS BIN 27213

LOCAL: Maria Marques Diniz DATA: 27022013
Diretor Geral de Registro de Veículos

RIO DE JANEIRO DETRAN RJ ZIP6

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS / AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

RJ Nº 010458014130 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO: 2013 PLACA: LHX3011
CPF/CNPJ: 92.772.821/0107-12

BILHETE DE SEGURO DPVAT

RJ Nº 010458014130 EXERCÍCIO: 2013 DATA EMISSÃO: 27022013

VIA: 2 COD. RENAVAM: 315301830 ANO FAB.: 1989 ANO MOG.: 1989 EXERCÍCIO: 2013 PLACA: LHX3011

MARCA / MODELO: M. BENZ/1-1118

ANO FAB.: 1989 CAT. IMAE: 10 Nº CHASSI: 9BM344024K8850853

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$): 47,61 DENATRAN (R\$): 5,79 CUSTO DO SEGURO (R\$): 53,94

CUSTO DO BILHETE (R\$): 4,15 IOF (R\$): 0,42 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$): 110,39

PAGAMENTO: COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO: 28/01/2013

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

SECRETARIA
DA CASA CIVIL**DETRAN**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**NADA CONSTA DO VEÍCULO (RENAVAM)**

Data da consulta: 28/08/2018 15:23:41

Renavam: 315301830

Situação: Em Penalidade de multa Transitada em julgado

Auto de Infração: B38004135	Auto de Renainf:	Data para pagamento com desconto: 27/04/2009	
Enquadramento da Infração: 185 INC II		Data da Infração: 18/12/2008	Hora: 09:16
Descrição: DEIXAR DE CONSERVAR NAS FAIXAS DA DIREITA O VEICULO			Placa Relacionada: LHX3011
Local da Infração: BRASIL AV KM 08:PCD RAMOS -RIO DE JANEIRO		Valor original R\$: 85,13	Valor a ser pago R\$: 85,13 (Prescrita)
Status de Pagamento: NÃO PAGO		Órgão Emissor: P.M RIO DE JANEIRO	Agente Emissor: SMTR-MULTA MUNICIPIO

Situação: Em Penalidade de multa Transitada em julgado

Auto de Infração: E38003083	Auto de Renainf:	Data para pagamento com desconto: 27/04/2009	
Enquadramento da Infração: 185 INC I		Data da Infração: 18/12/2008	Hora: 09:15
Descrição: DEIXAR DE CONSERVAR O VEICULO NA FAIXA A ELE DESTI			Placa Relacionada: LHX3011
Local da Infração: BRASIL AV KM 08:PISTA CENTRAL DE DESCID -RIO DE JANEIRO		Valor original R\$: 85,13	Valor a ser pago R\$: 85,13 (Prescrita)
Status de Pagamento: NÃO PAGO		Órgão Emissor: P.M RIO DE JANEIRO	Agente Emissor: SMTR-MULTA MUNICIPIO

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: (7º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 702, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 702: 220.2185 m². Principais Características do CONJUNTO 702: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.210, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.03 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.04 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.07 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (f) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel, em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (g) no AV.13 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8;

2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00011605-0; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (h) no R.14 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capita, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de forma eletrônica, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25%** (vinte e cinco por cento) no valor de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: **AZX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.866.920/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.868, Sala 01, Centro, Cep. 98.803-240, Santo Angelo, RS, representada por sua sócia administrativa, Sr.ª **CRISTIANE SANDRI SOUTO MORAES**, portadora da CNH sob o nº 0480104403, expedida pelo DETRAN/RS, e CPF-MF nº 995.154.150-04; **a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei.** Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. **PERY JOÃO BESSA NEVES**, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: _____

PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça
Mat. 2251

ADMIN. JUDICIAL: _____

GESTOR JUDICIAL: _____

ARREMATANTE: _____

LEILOEIRO: _____

~~27050~~

28188

LEILOEIRO: silva carboapening

mf

LEILOEIRO: Rodriguez

LEILOEIRO: Jarroll

f

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente **via internet**, através do site **www.leiloesviacaoaerea.com.br**, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. **Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS** representado por **Dr. WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; **a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: (7º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 702, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 702: 220.2185 m². Principais Características do CONJUNTO 702: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.210, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.03 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.04 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.07 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (f) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel, em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (g) no AV.13 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8;**

2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00011605-0; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (h) no R.14 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capita, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº **Ag. REsp291603**, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de forma eletrônica, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25%** (vinte e cinco por cento) no valor de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: **AZX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.866.920/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.868, Sala 01, Centro, Cep. 98.803-240, Santo Angelo, RS, representada por sua sócia administrativa, Sr.ª **CRISTIANE SANDRI SOUTO MORAES**, portadora da CNH sob o nº 0480104403, expedida pelo DETRAN/RS, e CPF-MF nº 995.154.150-04; **a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei.** Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. **PERY JOÃO BESSA NEVES**, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Donato Araújo Marquesa
Promotor de Justiça
Mat. 2251

ADMIN. JUDICIAL:

GESTOR JUDICIAL:

ARREMATANTE:

LEILOEIRO:

LEILOEIRO: Stamatis Papadimitriou

LEILOEIRO: Rodriguez

LEILOEIRO: Janouli

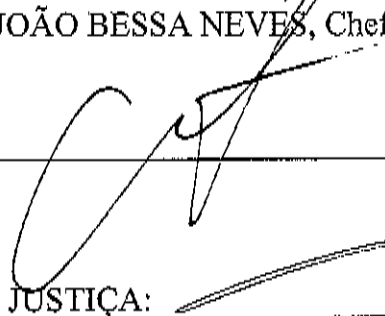
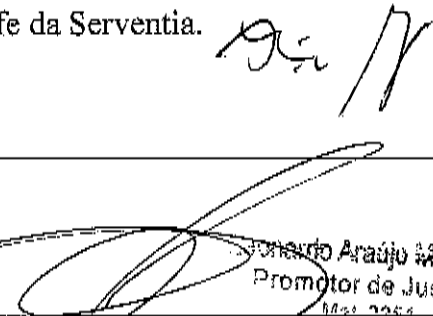
2.
9

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

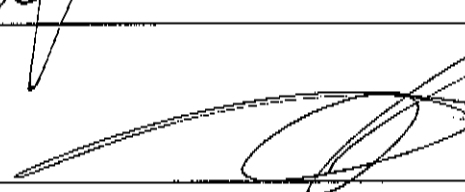
Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: (7º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 702, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 702: 220.2185 m². Principais Características do CONJUNTO 702: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.210, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.02 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.03 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.04 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.07 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, officio nº 140/2005; (e) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (f) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel, em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (g) no AV.13 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8;

2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00010122-8; 2007.71.00011605-0; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (h) no R.14 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capita, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº **Ag. REsp291603**, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, após vários lances, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), de forma eletrônica, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25%** (vinte e cinco por cento) no valor de R\$187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: **AZX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.866.920/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.868, Sala 01, Centro, Cep. 98.803-240, Santo Angelo, RS, representada por sua sócia administrativa, Sr.^a **CRISTIANE SANDRI SOUTO MORAES**, portadora da CNH sob o nº 0480104403, expedida pelo DETRAN/RS, e CPF-MF nº 995.154.150-04; **a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei.** Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. **PERY JOÃO BESSA NEVES**, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ:

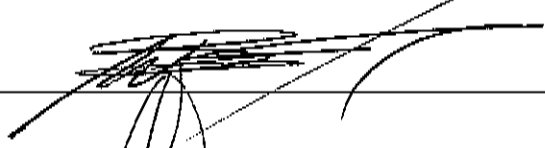



PROMOTOR DE JUSTIÇA:

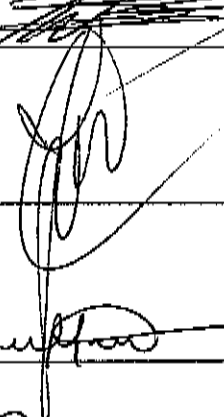


Genaro Araújo Marques
Promotor de Justiça
Mat. 2254

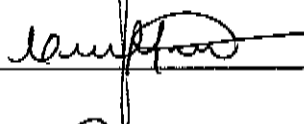
ADMIN. JUDICIAL:



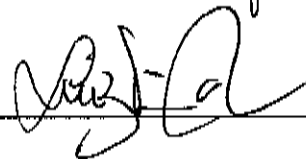
GESTOR JUDICIAL:



ARREMATANTE:



LEILOEIRO:



28-194
27/10/06
f.d.

LEILOEIRO: Silva

LEILOEIRO: Rodrig

LEILOEIRO: Jenou

7.
4

AUTO DE ARREMATAÇÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais, LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lacederecesse independente da avaliação o bem constituído de: (6º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 701, Centro, Porto Alegre/RS. Área Útil conjunto comercial 701: 221.9865 m². Principais Características do CONJUNTO 701: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.201, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO AÉREA S/A. Ônus reais: (a) no R.03 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.04 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.05 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.06 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no AV.07 – penhora oriunda do Processo nº 00282-011/00-5, expedida pelo Juízo Deprecante da 11ª Vara do Trabalho desta Capital; (f) no R.08 – penhora em favor de JOSÉ JÚNIOR

UNIAO, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho desta Capital, Processo nº 00282.011/00-5; (g) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (h) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel, em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (i) no AV.14 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (j) no R.15 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capita, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.016543-7, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, **após vários lances**, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**, de forma eletrônica, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: **AZX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.866.920/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.868, Sala 01, Centro, Cep. 98.803-240, Santo Angelo, RS, representada por sua sócia administrativa, Sr.ª **CRISTIANE SANDRI SOUTO MORAES**, portadora da CNH sob o nº 0480104403, expedida pelo DETRAN/RS, e CPF-MF nº 995.154.150-04; **a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de **1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei**. Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. **PERY JOÃO BESSA NEVES**, Chefe da Serventia.

[Handwritten initials and marks]

MM. DR. JUIZ: _____

PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

ADMIN. JUDICIAL: _____

GESTOR JUDICIAL: _____

[Large handwritten signature of Pery João Bessa Neves]

Edmundo Araújo Marques
Promotor de Justiça

22/169

28.197

ARREMATANTE: lauffur

LEILOEIRO: Wald-La

LEILOEIRO: Silvanambosapinn

LEILOEIRO: Rodriguez

LEILOEIRO: Jonas

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente **via internet**, através do site **www.leiloesviacaoaerea.com.br**, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. **Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS** representado por **Dr. WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: **(6º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 701, Centro, Porto Alegre/RS**. Área Útil conjunto comercial 701: 221.9865 m². Principais Características do CONJUNTO 701: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.201, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. Ônus reais: (a) no R.03 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.04 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.05 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.06 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no AV.07 – penhora oriunda do Processo nº 00282-011/00-5, expedida pelo Juízo Deprecante da 11ª Vara do Trabalho desta Capital; (f) no R.08 – penhora em favor de JOSÉ JÚNIOR.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

Header Page CANDIA, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho desta Capital, Processo nº 00282.011/00-5; (g) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (h) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel, em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (i) no AV.14 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (j) no R.15 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capita, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.016543-7, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº **Ag. REsp291603**, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, **após vários lances**, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)**, de forma eletrônica, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: **AZX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.866.920/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.868, Sala 01, Centro, Cep. 98.803-240, Santo Angelo, RS, representada por sua sócia administrativa, Sr.ª **CRISTIANE SANDRI SOUTO MORAES**, portadora da CNH sob o nº 0480104403, expedida pelo DETRAN/RS, e CPF-MF nº 995.154.150-04; **a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei.** Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. **PERY JOÃO BESSA NEVES**, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: _____

PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

ADMIN. JUDICIAL: _____

GESTOR JUDICIAL: _____

The block contains several handwritten signatures and a circular stamp. The stamp is partially legible and appears to say 'SERVENTIA DE LEILÃO' and 'PERY JOÃO BESSA NEVES'. There are also some handwritten initials and marks scattered around the signatures.

ARREMATANTE: Leuffen

LEILOEIRO: Wijffels

LEILOEIRO: ~~Wijffels~~ Wijffels

LEILOEIRO: Rodriguez Cortes

LEILOEIRO: J. van der Grinten

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente **via internet**, através do site **www.leiloesviacaoaerea.com.br**, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. **Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS** representado por **Dr. WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; **a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: (6º LOTE) Rua dos Andradas n. 1.121, conjunto n. 701, Centro, Porto Alegre/RS.** Área Útil conjunto comercial 701: 221.9865 m². Principais Características do CONJUNTO 701: Pisos: cerâmica, inclusive nas áreas molhadas; Forro de gesso rebaixado com utilização de saídas de ar-condicionado split embutidas; Alvenarias pintadas a látex nos salões e azulejos nos banheiros.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 35.201, no Registro de Imóveis da 1ª Zona, Porto Alegre/RS, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. Ônus reais: (a) no R.03 – penhora em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 3ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital, Processo nº 95.0001712-1; (b) no R.04 - penhora em favor do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante ao 1º Juizado da 6ª Vara da Fazenda Pública Foto Central desta Capital, Processo nº 103230711; (c) no AV.05 – penhora oriunda do Processo nº 97.0020748-0 da 1ª Vara Federal das Execuções Fiscais desta capital; (d) no AV.06 - Arrolamento em favor da DELAGACIA RJ/Centro, ofício nº 140/2005; (e) no AV.07 – penhora oriunda do Processo nº 00282-011/00-5, expedida pelo Juízo Deprecante da 11ª Vara do Trabalho desta Capital; (f) no R.08 – penhora em favor de JOSÉ JÚNIOR

[Handwritten signatures and initials]

CANDIA, em ação movida contra VARIG S/A, em trâmite perante a 11ª Vara do Trabalho desta Capital, Processo nº 00282.011/00-5; (g) no R.10 – Contrato de locação em favor de CARGILL AGRÍCOLA S.A, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 15/02/2008 e findando em 14/02/2013; (h) no AV.11 – Direito de preferência à aquisição do imóvel, em igualdade de condições com terceiros em favor da locatária CARGILL AGRÍCOLA S.A; (i) no AV.14 - Penhora oriunda da execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9, apensos nºs 2007.71.00010121-6; 2007.71.00010282-8; 2007.71.00008032-8; 2007.71.00016543-7; 2007.71.000173314-8; 2007.71.00016542-5 e 2007.71.00017308-2, da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta Capital; (j) no R.15 - Penhora da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Capital, oriundo do processo de execução Fiscal nº 2006.71.00.045397-9/RS (apensos nºs 2007.71.00.008032-8, 2007.71.00.010121-6, 2007.71.00.010122-8, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.011605-0, 2007.71.00.016542-5, 2007.71.00.016543-7, 2007.71.00.017308-2 e 2007.71.00.017314-8), em favor da UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, em ação movida contra VARIG S/A. Avaliação: R\$1.090.000,00 (um milhão e noventa mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, **após vários lances**, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), de forma eletrônica, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25%** (vinte e cinco por cento) no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: **AZX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.866.920/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.868, Sala 01, Centro, Cep. 98.803-240, Santo Angelo, RS, representada por sua sócia administrativa, Sr.ª **CRISTIANE SANDRI SOUTO MORAES**, portadora da CNH sob o nº 0480104403, expedida pelo DETRAN/RS, e CPF-MF nº 995.154.150-04; **a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de **1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei.** Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, **PERY JOÃO BESSA NEVES**, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: _____

PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

ADMIN. JUDICIAL: _____

GESTOR JUDICIAL: _____

Handwritten signature of Pery João Bessa Neves, Chefe da Serventia, is visible above the 'MM. DR. JUIZ' line. Another handwritten signature is visible above the 'PROMOTOR DE JUSTIÇA' line. A stamp of the Promotor de Justiça is visible above the 'ADMIN. JUDICIAL' line. A large handwritten signature is visible above the 'GESTOR JUDICIAL' line.

ARREMATANTE: leiffun

LEILOEIRO: [Signature]

LEILOEIRO: silviana pereira [Signature]

LEILOEIRO: Rodrigo Antunes

LEILOEIRO: [Signature]

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

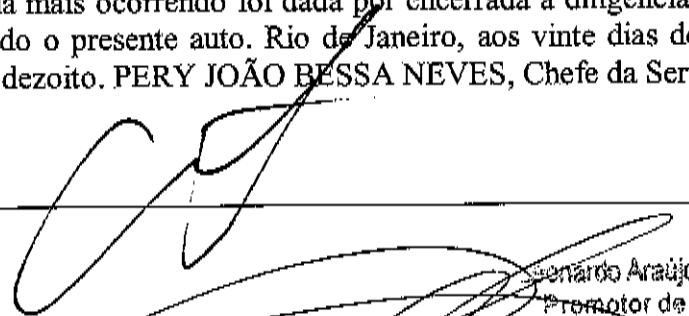
AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente **via internet**, através do site **www.leiloesviacaoaerea.com.br**, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. **Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS** representado por **Dr. WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de **S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE)**, **RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A** e **NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, processo nº **0260447-16.2010.8.19.0001**; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; **a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: 01º Item do Edital: Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.** Conjunto 304 (3º Andar): Área Útil de 788.80 m² - 15 vagas numeradas. Características do Conjunto Comercial 304: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentalização dos ambientes em divisórias altas; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria. Imóvel matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº **50.897**. Ônus reais: (a) no Av. 10, Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão nº 026/2001 – TCU – Plenário, decretada pelo Tribunal de Contas da União – Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº TC 017.777/2000-0; (b) no R.11 – Arresto determinado pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, extraídos dos autos da Ação Cautelar de Arresto, processo – nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A; (c) no R.13 – De acordo com ofício nº 246/2004, expedido pela 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhada do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Diversa por Título

Extrajudicial nº 2002.16926-3, movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A, o Arresto que trata o R.11/50897, desta Matrícula foi convertido em Penhora; (d) no R.14, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 20077100010282-8; 20077100011605-0, 200771000008032-8, 20077100016542-5, 20077100016543-7, 200771.00017308-2 e 20077100017314-8, em que figura como Exequente, União – FAZENDA NACIONAL – e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais). Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº **Ag. REsp291603**, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$3.370.000,00 (três milhões trezentos e setenta mil reais), de forma presencial, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.651.616/0001-83, com sede administrativa no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, nº 35, Brasília/DF, Cep.71.608-900, neste ato representada por JUCELINO LIMA SOARES, portador da carteira de identidade nº 124.980, espedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF-MF sob o nº 057.127.261-49; tendo o arrematante recebido guia de depósito judicial nº 81010000049817100, no valor de R\$810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos reais), referente a caução de 25%(vinte e cinco por cento), a qual deverá ter seu pagamento efetuado na prazo máximo de 24 horas após o leilão, sendo deduzidas as despesas efetuadas com os leilões, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), que serão comprovadas oportunamente, a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.**

JB
 JC
 JF
 JG

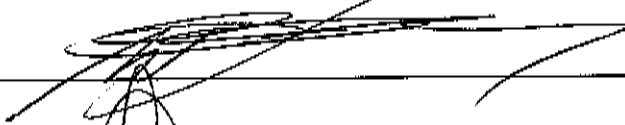
MM. DR. JUIZ:



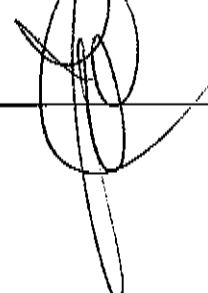
PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Fernando Araújo Marques
 Promotor de Justiça
 Matr. 2251

ADMIN. JUDICIAL:




GESTOR JUDICIAL:



28206

ARREMATANTE: _____

LEILOEIRO:  _____

LEILOEIRO: silva marcos pereira _____ 

LEILOEIRO: Rodrig Anteta _____

LEILOEIRO: Jorge _____

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente **via internet**, através do site **www.leiloesviacaoaerea.com.br**, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. **Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS** representado por **Dr. WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; **a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: 01º Item do Edital: Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Conjunto 304 (3º Andar): Área Útil de 788.80 m² - 15 vagas numeradas. Características do Conjunto Comercial 304: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentalização dos ambientes em divisórias altas; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria. Imóvel matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.897. Ônus reais: (a) no Av. 10, Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão nº 026/2001 – TCU – Plenário, decretada pelo Tribunal de Contas da União – Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº TC 017.777/2000-0; (b) no R.11 – Arresto determinado pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, extraídos dos autos da Ação Cautelar de Arresto, processo nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A; (c) no R.13 – De acordo com ofício nº 246/2004, expedido pela 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhada do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Diversa por Título**

Extrajudicial nº 2002.16926-3, movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A, o Arresto que trata o R.11/50897, desta Matrícula foi convertido em Penhora; (d) no R.14, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 2007.7100010282-8; 2007.7100011605-0, 2007.71000008032-8, 2007.7100016542-5, 2007.7100016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.7100017314-8, em que figura como Exequente, União – FAZENDA NACIONAL – e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais). Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$3.370.000,00 (três milhões trezentos e setenta mil reais), de forma presencial, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.651.616/0001-83, com sede administrativa no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, nº 35, Brasília/DF, Cep.71.608-900, neste ato representada por JUCELINO LIMA SOARES, portador da carteira de identidade nº 124.980, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF-MF sob o nº 057.127.261-49; tendo o arrematante recebido guia de depósito judicial nº 81010000049817100, no valor de R\$810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos reais), referente a caução de 25%(vinte e cinco por cento), a qual deverá ter seu pagamento efetuado na prazo máximo de 24 horas após o leilão, sendo deduzidas as despesas efetuadas com os leilões, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), que serão comprovadas oportunamente, a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.**

Ju.
Lucy
J

MM. DR. JUIZ: _____

PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

ADMIN. JUDICIAL: _____

GESTOR JUDICIAL: _____

[Handwritten signatures and stamps]

Armando Araújo Marques
 Promotor de Justiça
 Mat. 2251

27/1/81
28:209

ARREMATANTE: _____

LEILOEIRO: _____

LEILOEIRO: _____

LEILOEIRO: _____

LEILOEIRO: _____

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente **via internet**, através do site **www.leiloesviacaoaerea.com.br**, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. **Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS** representado por **Dr. WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de **S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE)**, **RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A** e **NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, processo nº **0260447-16.2010.8.19.0001**; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; **a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: 01º Item do Edital: Unidade nº 304, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal. Conjunto 304 (3º Andar): Área Útil de 788.80 m² - 15 vagas numeradas. Características do Conjunto Comercial 304: 1) Piso em cerâmica; 2) Compartimentalização dos ambientes em divisórias altas; 3) Forro rebaixado com luminárias embutidas; 4) Banheiros com cerâmica no piso/alvenaria. Imóvel matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.897. Ônus reais: (a) no Av. 10, Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, conforme decisão nº 026/2001 – TCU – Plenário, decretada pelo Tribunal de Contas da União – Secretaria de Controle Externo do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº TC 017.777/2000-0; (b) no R.11 – Arresto determinado pelo Mm. Juízo da 19ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, extraídos dos autos da Ação Cautelar de Arresto, processo nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A; (c) no R.13 – De acordo com ofício nº 246/2004, expedido pela 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, acompanhada do Termo de Conversão de Arresto em Penhora, extraído dos autos do Processo de Execução Diversa por Título**

(Handwritten signatures and initials)

2782
28210

28211 27/03

Extrajudicial nº 2002.16926-3, movida pela União Federal contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A, o Arresto que trata o R.11/50897, desta Matrícula foi convertido em Penhora; (d) no R.14, Penhora de acordo com Carta Precatória nº 5577282 expedida pelo Juízo Deprecante da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre – Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, extraído dos Autos da Execução Fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus Apensos nºs 2007.7100010121-6; 2007.7100010122-8; 2007.7100010282-8; 2007.7100011605-0, 2007.71000008032-8, 2007.7100016542-5, 2007.7100016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.7100017314-8, em que figura como Exequente, União – FAZENDA NACIONAL – e como Executada VARIG S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE. Avaliação: R\$6.740.000,00 (seis milhões, setecentos e quarenta mil reais). Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº **Ag. REsp291603**, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros.; e depois de muito e muito apregoar, deram fê os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado fora de **R\$3.370.000,00 (três milhões trezentos e setenta mil reais)**, de forma presencial, sendo pagamento da arrematação parcelado, mediante **25% (vinte e cinco por cento)** de sinal e o restante em 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente pelo IPCA, oferecido por: **IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **04.651.616/0001-83**, com sede administrativa no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de Hangares, nº 35, Brasília/DF, Cep.71.608-900, neste ato representada por **JUCELINO LIMA SOARES**, portador da carteira de identidade nº 124.980, expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF-MF sob o nº 057.127.261-49; tendo o arrematante recebido guia de depósito judicial nº 81010000049817100, no valor de R\$810.500,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos reais), referente a caução de 25%(vinte e cinco por cento), a qual deverá ter seu pagamento efetuado na prazo máximo de 24 horas após o leilão, sendo deduzidas as despesas efetuadas com os leilões, no valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), que serão comprovadas oportunamente, **a qual está ciente que o atraso de qualquer pagamento incidirá multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor inadimplido acrescido das parcelas vincendas; o não pagamento do preço nos prazos acima estabelecidos poderá importar na resolução da arrematação ensejando a perda da caução, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da avaliação do respectivo bem, voltando os bens a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; custas cartorárias de **1% (um por cento)** sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

Handwritten initials and signatures on the right margin, including a large 'B' and other illegible marks.

MM. DR. JUIZ:

Handwritten signature of the judge, written over the line for the judge's name.

PROMOTOR DE JUSTIÇA:

Handwritten signature of the prosecutor, with a stamp that reads: "Conrado Araújo Marques Promotor de Justiça Matr. 2254".

ADMIN. JUDICIAL:

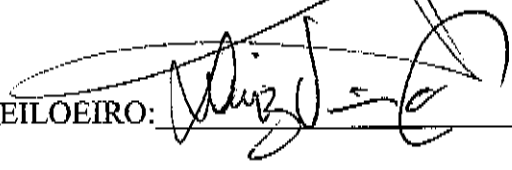
Handwritten signature of the court administrator, written over the line for the administrator's name.


GESTOR JUDICIAL:

Handwritten signature of the court manager, written over the line for the manager's name.

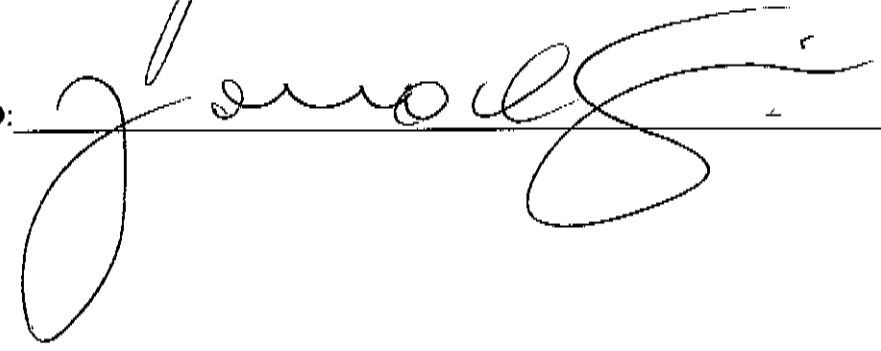
28212 27084

ARREMATANTE: _____

LEILOEIRO:  _____

LEILOEIRO: Silva Barbosa Pereira _____ 

LEILOEIRO: Rodriguez Netto _____

LEILOEIRO:  _____

AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO, passado na forma
abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, c simultaneamente **via internet**, através do site **www.leiloesviacaoaerea.com.br**, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. **ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. **LEONARDO DE ARAUJO MARQUES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS** representado por Dr. **WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, Dr. **JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), **RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A** e **NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; **a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente** da avaliação o bem constituído de: **(2º LOTE) Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal**. Com área útil de 781,90 m², 15 Vagas de Garagem, Área Total Construída de 1.208,61 m², com fração ideal de 0,0178924 do lote de terreno designado pela letra L, da quadra CN-02. Possui Ar-condicionado Central, 2 WCs (masculino e feminino) e 1 copa. Área útil organizada em salas fechadas (divisórias altas). Área de Escritório: piso em carpete e forro rebaixado com luminárias embutidas. Áreas molhadas: piso em granito ou cerâmica / cerâmica na parede / bancadas em mármore.- O imóvel encontra-se matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.896, Livro 2. Consta no R-11 ARRESTO decretado pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da ação cautelar de arresto nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União em face de Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R.13 Conversão do Arresto objeto da R11 em PENHORA, determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, na Execução Diversa Por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3 movida pela União Federal

contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R-14 PENHORA determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da execução fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus apensos nºs 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.000116505-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, movida por União – Fazenda Nacional em face de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$6.625.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais); (4º e 5º LOTES) Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia. Apartamento localizado no 2º Pavimento (1º andar) na Rua Coronel Paiva, 56 e Apartamento localizado no 3º Pavimento (2º andar) na Rua Coronel Paiva, 56. Centro Histórico – Ilhéus – Bahia. Área Útil de cada apartamento: 162 m². Apartamentos localizados em Edificação mista: no pavimento térreo existem lojas de rua. Características Principais do APARTAMENTO 1º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro e Cozinha; Piso em cerâmica; paredes em pintura PVA e azulejos nas áreas frias. Características Principais do APARTAMENTO 2º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro, Cozinha e Varanda, com direito a uso da laje de cobertura; Piso em madeira nas áreas sociais e cerâmica nas áreas frias. 1º andar: Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA, sob o nº 12.762 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.02.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antonio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia do Rio de Janeiro – RJ/Centro, nos termos do ofício nº 135/2005 – SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal. 2º andar: Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) cada um dos apartamentos; (8º LOTE) Rua Jean Emile Favre n. 719, Ibura, Recife/PE. Área Original do Terreno – 10.000 m² (Obtido da Certidão de Matrícula). Formato original: Triangular / Topografia: Plana; no passado recente, uma faixa central do terreno foi objeto de desapropriação para abertura de logradouro público: a Rua Pampulha. Após a desapropriação, o terreno passou a consistir de duas áreas separadas pela Rua Pampulha. Área REAL Atual do Terreno – 7.302 m². CONSIDERADA NA AVALIAÇÃO: conforme documento oficial da desapropriação, a área remanescente de terreno atinge um total de 7.302 m². Esta mesma área, segundo outro sistema de cadastramento da Prefeitura (ESIG) atinge um valor total de 7.920 m². Galpão no Terreno – Lado “A”: Existe um galpão em bom estado de conservação no lado A, sendo utilizado como salas de aula para uma instituição de ensino. O valor da construção foi desconsiderado por representar parcela não significativa do valor do imóvel.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 76.064, no 1º Ofício de registro de Imóveis de Recife/PE, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. Ônus reais: no AV.02 - Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, decorrente da Carta Precatória nº 2008.83.00.005610-7, expedida dos Autos da Execução Fiscal. Imóvel acrescido de Marinha; foreiro à União. Avaliação: R\$8.420.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp/291603.

interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houveram ofertas para os referidos bens.. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: _____

Eduardo Araújo Marques.
Promotor de Justiça
Mat. 2251

PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

ADMIN. JUDICIAL: _____

GESTOR JUDICIAL: _____

LEILOEIRO: _____

LEILOEIRO: Silvanora Soares Pereira _____ *função*

LEILOEIRO: _____

LEILOEIRO: _____

AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente **via internet**, através do site **www.leiloesviacaoaerea.com.br**, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. **Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS** representado por **Dr. WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; **a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação o bem constituído de: (2º LOTE) Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.** Com área útil de 781,90 m², 15 Vagas de Garagem, Área Total Construída de 1.208,61 m², com fração ideal de 0,0178924 do lote de terreno designado pela letra L, da quadra CN-02. Possui Ar-condicionado Central, 2 WCs (masculino e feminino) e 1 copa. Área útil organizada em salas fechadas (divisórias altas). Área de Escritório: piso em carpete e forro rebaixado com luminárias embutidas. Áreas molhadas: piso em granito ou cerâmica / cerâmica na parede / bancadas em mármore.- O imóvel encontra-se matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.896, Livro 2. Consta no R-11 ARRESTO decretado pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da ação cautelar de arresto nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União em face de Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R.13 Conversão do Arresto objeto da R11 em PENHORA, determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, na Execução Diversa Por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3 movida pela União Federal

contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R-14 PENHORA determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da execução fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus apensos nºs 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.000116505-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, movida por União – Fazenda Nacional em face de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$6.625.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais); (4º e 5º LOTES) Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia. Apartamento localizado no 2º Pavimento (1º andar) na Rua Coronel Paiva, 56 e Apartamento localizado no 3º Pavimento (2º andar) na Rua Coronel Paiva, 56. Centro Histórico – Ilhéus – Bahia. Área Útil de cada apartamento: 162 m². Apartamentos localizados em Edificação mista: no pavimento térreo existem lojas de rua. Características Principais do APARTAMENTO 1º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro e Cozinha; Piso em cerâmica; paredes em pintura PVA e azulejos nas áreas frias. Características Principais do APARTAMENTO 2º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro, Cozinha e Varanda, com direito a uso da laje de cobertura; Piso em madeira nas áreas sociais e cerâmica nas áreas frias. 1º andar: Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA, sob o nº 12.762 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.02.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antonio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia do Rio de Janeiro – RJ/Centro, nos termos do ofício nº 135/2005 – SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal. 2º andar: Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) cada um dos apartamentos; (8º LOTE) Rua Jean Emile Favre n. 719, Ibura, Recife/PE. Área Original do Terreno – 10.000 m² (Obtido da Certidão de Matrícula). Formato original: Triangular / Topografia: Plana; no passado recente, uma faixa central do terreno foi objeto de desapropriação para abertura de logradouro público: a Rua Pampulha. Após a desapropriação, o terreno passou a consistir de duas áreas separadas pela Rua Pampulha. Área REAL Atual do Terreno – 7.302 m². CONSIDERADA NA AVALIAÇÃO: conforme documento oficial da desapropriação, a área remanescente de terreno atinge um total de 7.302 m². Esta mesma área, segundo outro sistema de cadastramento da Prefeitura (ESIG) atinge um valor total de 7.920 m². Galpão no Terreno – Lado “A”: Existe um galpão em bom estado de conservação no lado A, sendo utilizado como salas de aula para uma instituição de ensino. O valor da construção foi desconsiderado por representar parcela não significativa do valor do imóvel.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 76.064, no 1º Ofício de registro de Imóveis de Recife/PE, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. Ônus reais: no AV.02 - Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, decorrente da Carta Precatória nº 2008.83.00.005610-7, expedida dos Autos da Execução Fiscal. Imóvel acrescido de Marinha; foreiro à União. Avaliação: R\$8.420.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603.

B

Handwritten signature

X

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houveram ofertas para os referidos bens.. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: _____

Leonardo Araújo Marques
Promotor de Justiça
Mat. 2251

PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

ADMIN. JUDICIAL: _____

GESTOR JUDICIAL: _____

LEILOEIRO: _____

LEILOEIRO: sem carboescritura _____

LEILOEIRO: _____

LEILOEIRO: _____

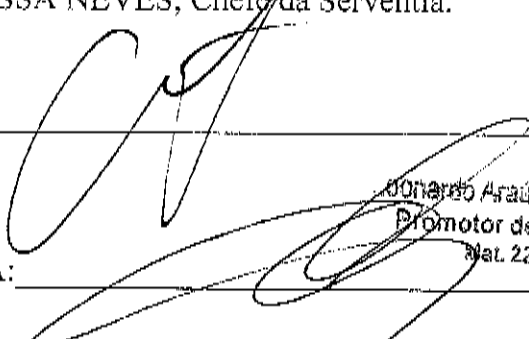
AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO, passado na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente **via internet**, através do site **www.leiloesviacaoaerea.com.br**, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. **Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA**, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, **Dr. LEONARDO DE ARAUJO MARQUES**, do Administrador Judicial, **NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS** representado por **Dr. WAGNER BRAGANÇA** e do Gestor Judicial, **Dr. JAIME NADER CANHA**; os Leiloeiros Públicos Oficiais, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, **SILAS BARBOSA PEREIRA**, **RODRIGO LOPES PORTELLA** e **JONAS RYMER** procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), **RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A** e **NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001; mediante pagamento imediato do preço, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 30 (trinta) prestações mensais e consecutivas, todas a serem corrigidas monetariamente, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até integral cumprimento da obrigação, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porem, ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, inclusive os relativos aos imóveis que ainda estão registrados em nome de terceiros, exemplificativamente Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul e Rio Sul Serviços Aéreos Regionais S/A, posteriormente incorporadas à Varig S/A – Viação Aérea Rio-Grandense. A partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante; **a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente** da avaliação o bem constituído de: **(2º LOTE) Unidade nº 204, da Torre Leste, Bloco B, Quadra 04, Setor Comercial Norte, SC/NORTE, Centro Empresarial Varig, Brasília, Distrito Federal.** Com área útil de 781,90 m², 15 Vagas de Garagem, Área Total Construída de 1.208,61 m², com fração ideal de 0,0178924 do lote de terreno designado pela letra L, da quadra CN-02. Possui Ar-condicionado Central, 2 WCs (masculino e feminino) e 1 copa. Área útil organizada em salas fechadas (divisórias altas). Área de Escritório: piso em carpete e forro rebaixado com luminárias embutidas. Áreas molhadas: piso em granito ou cerâmica / cerâmica na parede / bancadas em mármore.- O imóvel encontra-se matriculado no 2º Ofício do Registro de Imóveis de Brasília/DF sob o nº 50.896, Livro 2. Consta no R-11 ARRESTO decretado pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da ação cautelar de arresto nº 2002.34.00.014263-9, proposta pela União em face de Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R.13 Conversão do Arresto objeto da R11 em PENHORA, determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, na Execução Diversa Por Título Extrajudicial nº 2002.16926-3 movida pela União Federal

contra Grupo Ok Construções e Incorporações S/A. Consta no R-14 PENHORA determinada pelo Juízo da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, nos autos da execução fiscal nº 2006.71.00045397-9/RS, e seus apensos nºs 2007.71.00010121-6, 2007.71.00010122-8, 2007.71.00010282-8, 2007.71.000116505-0, 2007.71.00008032-8, 2007.71.00016542-5, 2007.71.00016543-7, 2007.71.00017308-2 e 2007.71.00017314-8, movida por União – Fazenda Nacional em face de Varig S/A Viação Aérea Rio Grandense. Avaliação: R\$6.625.000,00 (seis milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais); (4º e 5º LOTES) Rua Coronel Paiva, nº 56, 1º e 2º andares, Centro Histórico de Ilhéus, Bahia. Apartamento localizado no 2º Pavimento (1º andar) na Rua Coronel Paiva, 56 e Apartamento localizado no 3º Pavimento (2º andar) na Rua Coronel Paiva, 56. Centro Histórico – Ilhéus – Bahia. Área Útil de cada apartamento: 162 m². Apartamentos localizados em Edificação mista: no pavimento térreo existem lojas de rua. Características Principais do APARTAMENTO 1º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro e Cozinha; Piso em cerâmica; paredes em pintura PVA e azulejos nas áreas frias. Características Principais do APARTAMENTO 2º ANDAR: 03 quartos, sendo 01 suíte; Sala, Banheiro, Cozinha e Varanda, com direito a uso da laje de cobertura; Piso em madeira nas áreas sociais e cerâmica nas áreas frias. 1º andar: Imóvel matriculado no Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Ilhéus - BA, sob o nº 12.762 em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: (a) no R.06, Penhora em favor de Francisco de Assis Cunha, determinada pelo MM. Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.02.96.1152-01; (b) no R.07, Penhora em favor de Antonio Carlos Gomes dos Santos, determinada pelo MM. Juízo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Ilhéus, nos autos do processo nº 49.01.97.02.92-01; (c) no R.09, Arrolamento em favor da Secretaria da Receita Previdenciária Delegacia do Rio de Janeiro – RJ/Centro, nos termos do ofício nº 135/2005 – SRP/DEL/RJ/CENTRO; (d) no R.10, Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, nos autos do processo nº 2001.51.01.533211-3 na forma do auto de penhora e avaliação originária da Carta Precatória nº 0050.000309-9/2007, expedida dos Autos da Execução Fiscal. 2º andar: Imóvel matriculado no 1º Ofício da Comarca de Ilhéus/BA, sob o nº 12.763, em nome de VARIG S/A (Viação Aérea Rio-Grandense). Ônus reais: sob R.04, penhora em favor do INSS, em ação movida contra VARIG S/A, processo nº 2001.51.01.533211-3, em trâmite perante a 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Avaliação: R\$445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais) cada um dos apartamentos; (8º LOTE) Rua Jean Emile Favre n. 719, Ibura, Recife/PE. Área Original do Terreno – 10.000 m² (Obtido da Certidão de Matrícula). Formato original: Triangular / Topografia: Plana; no passado recente, uma faixa central do terreno foi objeto de desapropriação para abertura de logradouro público: a Rua Pampulha. Após a desapropriação, o terreno passou a consistir de duas áreas separadas pela Rua Pampulha. Área REAL Atual do Terreno – 7.302 m². CONSIDERADA NA AVALIAÇÃO: conforme documento oficial da desapropriação, a área remanescente de terreno atinge um total de 7.302 m². Esta mesma área, segundo outro sistema de cadastramento da Prefeitura (ESIG) atinge um valor total de 7.920 m². Galpão no Terreno – Lado “A”: Existe um galpão em bom estado de conservação no lado A, sendo utilizado como salas de aula para uma instituição de ensino. O valor da construção foi desconsiderado por representar parcela não significativa do valor do imóvel.- O imóvel encontra-se matriculado sob o nº 76.064, no 1º Ofício de registro de Imóveis de Recife/PE, em nome de VARIG VIAÇÃO ÁEREA S/A. Ônus reais: no AV.02 - Penhora em favor do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, determinada pelo MM. Juízo da 22ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco, decorrente da Carta Precatória nº 2008.83.00.005610-7, expedida dos Autos da Execução Fiscal. Imóvel acrescido de Marinha; foreiro à União. Avaliação: R\$8.420.000,00 (oito milhões, quatrocentos e vinte mil reais); Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603,

interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fé os Srs. Leiloeiros, que não houveram ofertas para os referidos bens.. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito. PERY JOÃO BESSA NEVES, Chefe da Serventia.

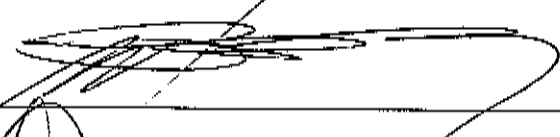
MM. DR. JUIZ: _____



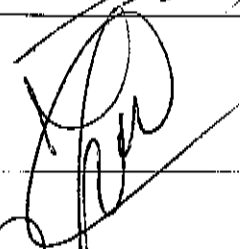
Donato Araújo Marquês
Promotor de Justiça
Mat. 2251

PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

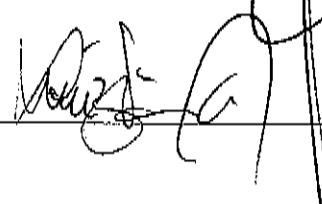
ADMIN. JUDICIAL: _____



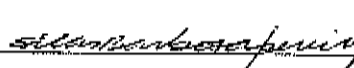
GESTOR JUDICIAL: _____

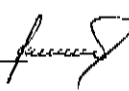


LEILOEIRO: _____

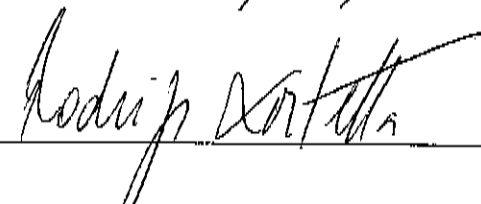


LEILOEIRO: _____

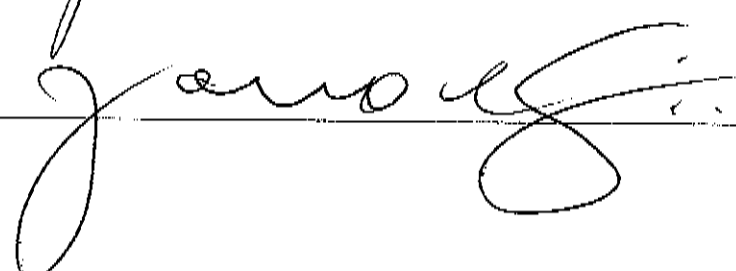




LEILOEIRO: _____



LEILOEIRO: _____



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO**

PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, vêm perante este douto juízo, por intermédio de seu Administrador Judicial, expor e requerer o que segue:

Em 24/09/2018 foi publicado decisão que homologou os honorários do Administrador Judicial, deferindo-lhe a antecipação mensal de R\$ 95.000,00, conforme transcrito:

"(...) Assim, considerando a ausência de impugnação válida, homologo os honorários do Administrador Judicial em 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor de todos os ativos

NOGUEIRA&BRAGANÇA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

realizados e a realizar, deferindo-lhe a antecipação mensal de R\$ 95.000,00 como requerida. "

Com efeito, o juízo deferiu o levantamento dos valores correspondente à antecipação mensal compreendida entre o período de 13/07/2017 a 12/09/2018, razão pela qual informamos por meio da presente petição o número da conta do escritório para efetivação do pagamento no valor de R\$1.330.000,00:

Banco Itaú 341
Conta 27.796-8
Agência 3032
CNPJ 08257437/0001-17

Termos em que pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018.



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Considerando os argumentos
aportados pelo Administrador Judicial, depois
a suspensão das habilitações pelo prazo de
90 (noventa) dias.
Rio, 03/10/18.

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo
DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas
falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em
epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, expor e requerer o
que segue :

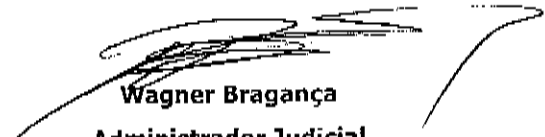
Em decorrência da decisão que deferiu a instauração de procedimentos de
mediação nas Especializadas e na 01ª Vara Empresarial, objetivando maior
efetividade, transparência e delimitação dos procedimentos de todos os
processos que correm em face das Falidas, bem como da promoção do
Ministério Público, às fls. 24.561, item 128¹, entendemos

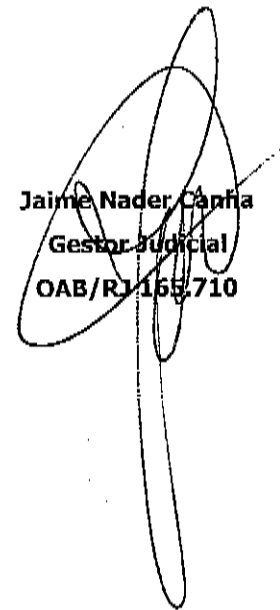
¹ 128. Fls. 24.458 / 24.461 – Trata-se de manifestação do AJ requerendo autorização para
promover acordo nos autos das demandas ainda em curso em que a massa falida figure como
ré e decisão determinando a prévia oitiva do MP. NA MESMA ESTEIRA DO QUE JÁ FOI
DECIDIDO POR ESTE JUÍZO ÀS FLS. 23.505 / 23.517, O MP NÃO SE OPÕE A REALIZAÇÃO
DE ACORDOS NA FORMA PROPOSTA PELO AJ, CONSIDERANDO O INEGÁVEL

que se faz necessária o SOBRESTAMENTO de todas as habilitações em curso, pelo prazo de 90 dias, com fito de elaboração de cálculo e análise para realização de proposta quando instaurado o procedimento de mediação/conciliação.

Tal medida visa encerrar as demandas que ainda estão em curso e consequentemente consolidar o quadro de credores, para a futura satisfação dos créditos ali inscritos, evitando assim contenciosos desnecessários, em atendimento aos princípios da celeridade e da economia processual, ambos norteadores do processo falimentar .

Nestes termos,
P. deferimento
Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018.


Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734


Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710

BENEFÍCIO TRAZIDO PELA MEDIDA TANTO À MASSA FALIDA, QUANTO À COLETIVIDADE DE CREDORES. NO INTERESSE DO CONTROLE DAS AVENÇAS, PUGNA CADA UMA DELAS SEJA OPORTUNAMENTE SUBMETIDA AO MP E AO JUÍZOPARA APROVAÇÃO.

PODER JUDICIÁRIO
 TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
 ALVARA ELETRÔNICO DE PAGAMENTO N 1153955

Comarca	Vara
RIO DE JANEIRO	I VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0260447-16.2010.8.19.0001	
Autor	Réu
AUTOR INEXISTENTE	M.F. DE S.A. (VIACAO AEREA RIO)
Data de Expedicao	Data de Validade
03/10/2018	01/04/2019

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	1.330.000,00	Calculado em.....:	...03.10.2018
Finalidade.....:	Transf. entre Bancos	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Banco.....:	00000341	Agencia.....:	000003032
Conta.....:	0000027796	DV da Conta.....:	8
Tipo Pessoa Conta....:	Juridica	CNPJ Titular Cta.:	8
Beneficiario.....:	NOGUEIRA & BRAGANCA ADVOGADOS		
CPF/CNPJ Beneficiario:	08257437000117		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta(s) Judicial(is):	2500131010650		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920183421589

Nome original: 1315 - comunico a juízo a quo que foi DADO PROVIMENTO AO RECURSO .pdf

Data: 01/10/2018 11:20:00

Remetente:

Yuri Rodrigo Batista do Nascimento

DGJUR - SECRETARIA DA 4 CAMARA CIVEL

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
4ª Câmara Cível

OFICIO No. 1315 /2018 Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2018

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0043845-53.2018.8.19.0000

AGTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,

IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA,

JOCENEA MOURA PINTO GARCIA,

FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.,

LOCAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.,

IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA.

AGDO: MASSA FALIDA DE S A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE REP/P/S/ADM

JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, MASSA

FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A REP/P/S/ADM JUDICIAL

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, MASSA FALIDA DE RIO

SUL LINHAS AEREAS S A REP/P/S/ADM JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Ação Originaria: 0260447-16.2010.8.19.0001

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Senhor Desembargador **RELATOR REINALDO PINTO ALBERTO FILHO**, comunico a V.Exa. que foi DADO PROVIMENTO AO RECURSO PARA REFORMAR A DECISÃO RECORRIDA E MANTER A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA DEMANDA PRINCIPAL, conforme determinado em Acórdão de fls.188/193, cuja cópia segue em anexo.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ISOLDA ABREU DE CARVALHO MATTOS SANT'ANNA
Secretária da 4ª Câmara Cível

AO EXMO. SR. JUIZ da CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920183421590

Nome original: 43845-53 - Acórdão.pdf

Data: 01/10/2018 11:20:00

Remetente:

Yuri Rodrigo Batista do Nascimento

DGJUR - SECRETARIA DA 4 CAMARA CIVEL

TJRJ

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Agravo n.º 0043845-53.2018.8.19.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATOR

AGRAVO N.º : 0043845-53.2018.8.19.0000 - 4ª CÂMARA CÍVEL
AGRAVANTE : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGRAVADAS : MASSA FALIDA DA VARIG E OUTRAS
AÇÃO : FALÊNCIA
ORIGEM : 1ª VARA EMPRESARIAL
JUIZ A QUO : ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
RELATOR : DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO



ACÓRDÃO

E M E N T A: Agravo de Instrumento.

R. Decisão a quo estabelecendo a desnecessidade de intervenção do Ministério Público no processo principal e condicionado o manejo de eventual recurso à informação sobre qual interesse público e social justificariam sua atuação.

I - Notoriedade do interesse público envolvendo a recuperação judicial/falência da VARIG S/A e suas coligadas e controladores. Tais efeitos interferem na esfera jurídica de inúmeros cidadãos, trabalhadores e/ou consumidores e suas famílias, demandando fiscalização e acompanhamento das instituições responsáveis pela preservação do equilíbrio econômico e, portanto, atraindo a tutela do Ministério Público.

II - Nessa toada, avulta enfatizar que o precedente da Terceira Turma do E. STJ (REsp n.º 1536550/RJ), mencionado na R. Decisão agravada, ao contrário da presente hipótese, versa sobre julgamento de questão marcada pela contraposição de interesses de índole predominantemente privada, versando sobre direitos disponíveis, sem repercussão relevante na ordem econômica ou social.



Agravo n.º 0043845-53.2018.8.19.0000

III - Considerando a relevância jurídica, econômica e social da questão discutida, a atuação do Ministério Público é indispensável em todas as etapas do processo originário, ainda que inexista determinação legal exigindo sua intervenção, notadamente ante a elevada capacidade técnico-jurídica dos membros da Instituição, que contribuem com, no mínimo, orientações de grande valia capazes de fornecer ao Julgador substratos e perspectivas de análise dissociadas dos interesses particulares em conflito.

IV - Reforma da R. Decisão que se impõe, restabelecendo a necessidade de intervenção do Ministério Público na Demanda principal.

V - Recurso Provido.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Agravo de Instrumento n.º 0043845-53.2018.8.19.0000, em que é Agravante **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e como Agravadas **MASSA FALIDA DA S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A, todas REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS.**

A C O R D A M os Desembargadores da Quarta Câmara Cível do E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO AO RECURSO para reformar a R. Decisão recorrida e manter a necessidade de intervenção do Ministério Público na Demanda principal.

DECIDEM assim, pelo seguinte:

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** em face de **MASSA FALIDA DA S/A VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE, MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A, todas REP/P/S/ADMINISTRADOR JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, hostilizando R. Decisão *a quo* estabelecendo a desnecessidade de intervenção do Ministério Público, condicionado o manço de eventual recurso à informação sobre qual interesse público e social justificariam sua atuação.



Agravo n.º 0043845-53.2018.8.19.0000

Sustenta o Agravante, em suma, que presente o interesse público primário a amparar a necessidade de atuação do Ministério Público na lide principal, eis que veicula questões relevantes para toda a coletividade, notadamente interesses individuais e coletivos dos consumidores e trabalhadores, além de que intuitiva a participação do *Parquet* durante o trâmite do processo falimentar.

Por fim, ressalta que o precedente da Terceira Turma do E. STJ (REsp n.º 1536550/RJ), mencionado na R. Decisão agravada foi proferido em sede de Ação individual tramitando em Vara Cível, sem qualquer vislumbre de risco à recuperação da empresa, motivos do manejo, com pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso.

R. Decisão desta Relatoria, as fls. 32/35, deferindo a atribuição de efeito suspensivo ao recurso e facultando a manifestação das Agravadas na forma do artigo 1.019, inciso II do CPC.

Manifestação da D. Procuradoria de Justiça, as fls. 40/42, oficiando como *custos legis*, no sentido de que seja provido o recurso, pois satisfeitos seus pressupostos subjetivos e objetivos.

Petição da APVAR – ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS DA VARIG, as fls. 45/58, na qualidade de acionista das empresas Varig, Rio Sul e Nordeste, informando que tomou conhecimento do recurso e concorda com todos os argumentos manejados pelo *Parquet*, eis que a intervenção do Ministério Público é absolutamente imprescindível para o correto deslinde da causa, sendo certo que o requerente não se encontra no presente feito, conforme certificado pela Secretaria a fl. 179.

Fluiu, in albis, o prazo legal para apresentação de Contrarrazões, conforme certificado pela Secretaria a fl. 180.

É o RELATÓRIO

FUNDAMENTA-SE E

DECIDE-SE

Cuida-se de Agravo de Instrumento impugnando R. Julgado que, nos autos do processo de falência da VARIG e suas subsidiárias, estabeleceu a desnecessidade de intervenção do Ministério Público, ao argumento de existência de interesse público e social nos casos de requerimento de falência, na fase pré-falimntar e no requerimento de recuperação de empresa na modalidade judicial na fase que precede o deferimento do processamento da recuperação.



Agravo n.º 0043845-53.2018.8.19.0000

A R. Decisão recorrida encontra-se trasladada a fl. 02/08, Anexos I, in litteris:

“(…) Considerando que tanto o entendimento da 3ª Turma (REsp 996.264/DF, Rel. Ministro SIDNEI BENETTI, julgado em 19/08/2010, DJe 03/12/2010) como da 4ª Turma (AgRg no Ag 1328934/GO, Rel. Ministro MARCO BUZZI, julgado em 04/11/2014, DJe 14/11/2014), ambas do STJ e que compõem a 2ª Seção da Corte Nacional é no sentido de que a nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas (Lei nº 11.101/05) não exige a atuação geral e obrigatória do Ministério Público na fase pré-falimentar, determinando a sua intervenção, apenas nas hipóteses que enumera, a partir da sentença que decreta a quebra (artigo 99, XIII); considerando ainda que, na vigência da atual legislação falimentar, a intervenção do Ministério Público só é obrigatória quando expressamente prevista na lei, não sendo plausível o argumento de que toda falência envolve interesse público a exigir a atuação ministerial em todas as suas fases e em qualquer de seus incidentes, entendimento reafirmado em decisão recente da mesma Corte Nacional que diz que ‘a Lei de Falência e Recuperação de Empresas não exige a atuação obrigatória do Ministério Público em todas as ações em que empresas em recuperação judicial figurem como parte’ (REsp 1536550/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 11/05/2018); e considerando finalmente que o Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, através da Deliberação OECPJ nº 30 de 29/08/2011, entendeu que reputa-se existir interesse público e social a justificar a intervenção ministerial nos casos de requerimento de falência, na fase pré-falimentar e no requerimento de recuperação de empresa na modalidade judicial na fase que precede o deferimento do processamento da recuperação (art. 3º, VII e X), ao cartório para anotar na capa dos autos a desnecessidade de intervenção do Ministério Público neste feito. Dê-se vista ao mesmo para ciência deste despacho e para, se desejar recorrer do mesmo, informar qual é o interesse público e social justificador da sua atuação, fundamentando, consoante o art. 118, III, da Lei Complementar Estadual nº 106, de 03/01/2003, o seu entendimento (art. 9º da referida Deliberação).”

Sobre a matéria, notório o interesse público envolvendo a recuperação judicial/falência da VARIG S/A e suas coligadas e controladores, cujos efeitos interferem na esfera jurídica de inúmeros cidadãos, trabalhadores c/ou consumidores e suas famílias, demandando fiscalização e acompanhamento das instituições responsáveis pela preservação do equilíbrio econômico e, portanto, atraindo a tutela do Ministério Público.



Agravo n.º 0043845-53.2018.8.19.0000

Ademais, cumpre ressaltar que o Parquet já vinha atuando em todas as fases do processo principal desde a propositura da Demanda, em 2010, configurando a R. Decisão recorrida, a princípio, desaconselhável violação ao disposto nos arts. 82, III e 83, do CPC/1973.

A propósito, confira-se o entendimento do C. S.T.J., in verbis:

FALÊNCIA. MINISTÉRIO PÚBLICO. FASE PRÉ-FALIMENTAR. DESNECESSIDADE DE INTERVENÇÃO. LEI N. 11.101/05. NULIDADE INEXISTENTE.

I - A nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas (Lei n.º 11.101/05) não exige a atuação geral e obrigatória do Ministério Público na fase pré-falimentar, determinando a sua intervenção apenas nas hipóteses que enumera, a partir da sentença que decreta a quebra (artigo 99, XIII).

II - O veto ao artigo 4º daquele diploma, que previa a intervenção do Ministério Público no processo falimentar de forma genérica, indica o sentido legal de reservar a atuação da Instituição apenas para momento posterior ao decreto de falência.

III - Ressalva-se, porém, a incidência da regra geral de necessidade de intervenção do Ministério Público antes da decretação da quebra, mediante vista que o Juízo determinará, se porventura configurada alguma das hipóteses dos incisos do artigo 82 do Código de Processo Civil, não se inferindo, contudo, a necessidade de intervenção "pela natureza da lide ou qualidade da parte" (artigo 82, inciso III, parte final) do só fato de se tratar de pedido de falência.

IV - Recurso Especial a que se nega provimento. (REsp 996.264/DF, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 19/08/2010, DJe 03/12/2010).

Por óbvio, considerando a relevância jurídica, econômica e social da questão discutida, a atuação do Ministério Público é indispensável em todas as etapas do processo originário, ainda que inexistir determinação legal exigindo sua intervenção, notadamente ante a elevada capacidade técnico-jurídica dos membros da Instituição, que contribuem com, no mínimo, orientações de grande valia capazes de fornecer ao Julgador substratos e perspectivas de análise dissociadas dos interesses particulares em conflito.



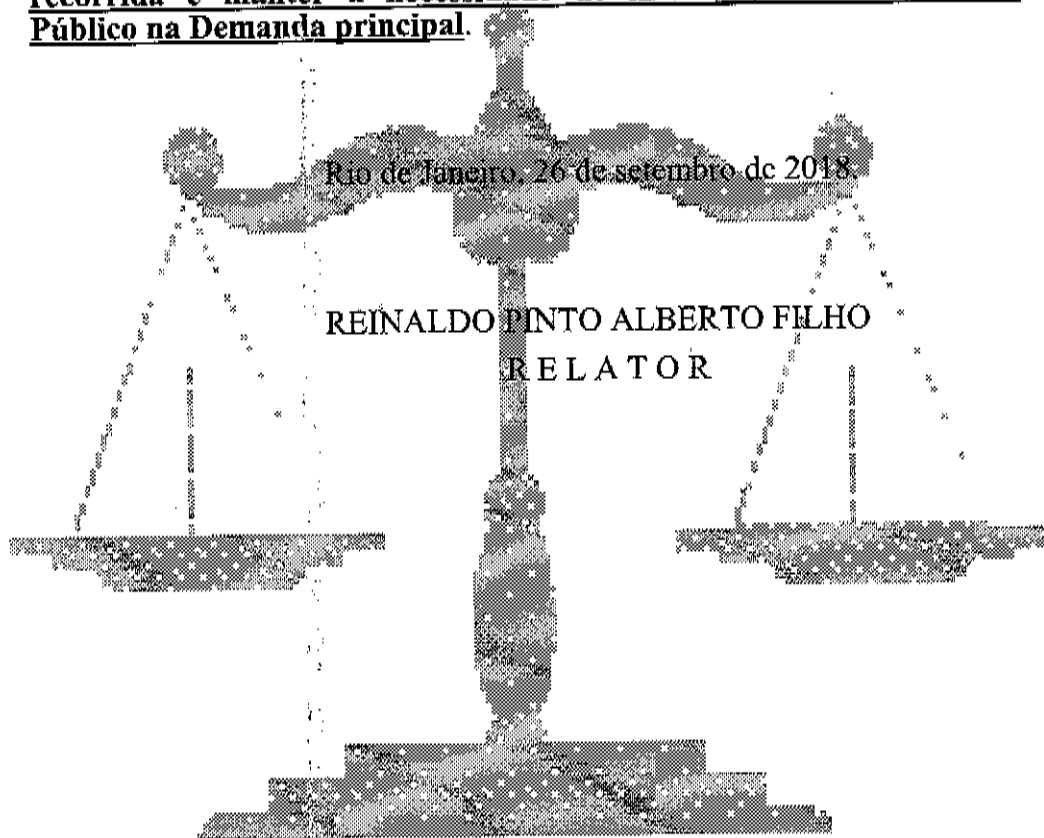
Agravo n.º 0043845-53.2018.8.19.0000

Avulta enfatizar que o precedente da Terceira Turma do E. STJ (REsp n.º 1536550/RJ), mencionado na R. Decisão agravada, ao contrário da presente hipótese, versa sobre julgamento de questão marcada pela contraposição de interesses de índole predominantemente privada, versando sobre direitos disponíveis, sem repercussão relevante na ordem econômica ou social.

Por estas razões, a Câmara conhece do Recurso Instrumental, dando-lhe provimento para **reformar a R. Decisão recorrida e manter a necessidade de intervenção do Ministério Público na Demanda principal.**

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2018.

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 4º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805125 - e.mail: vt25.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100880-43.2018.5.01.0025
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)
AUTOR: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA
RÉU: S.A. (VIAÇÃO RIOGRANDENSE) (MASSA FALIDA)

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS - PJE

○ Juiz do Trabalho ANTONIO PAES ARAUJO, Titular da 25ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos autos do processo supramencionado, onde se processa a execução que AUTOR: LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA move em face de RÉU: S.A. (VIAÇÃO RIOGRANDENSE) (MASSA FALIDA),

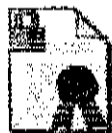
Manda, ao Sr. Oficial de Justiça, a quem este for distribuído, se dirija à 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, situada na Erasmo Braga, 115 Lam. Central sala 703, Centro, Rio de Janeiro, e, sendo aí, com a devida vênia daquele Juízo, **proceda à penhora no rosto dos autos do processo de falência nº 0260447-16.2010.8.19.0001**, em razão de dívida previdenciária, no valor de R\$ 584,78 (quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

○ presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 0006600-54.2003.5.04.0015, em trâmite perante a MMª 15ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

RIO DE JANEIRO, 26 de Setembro de 2018.

ERICA BEZERRA DE QUADROS

*Recabi em 04/10/18
02415-528*



Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence

a:
[ERICA BEZERRA DE QUADROS]



1809261904119030000081911559

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Documento assinado pelo Shodo

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA
Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS
Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA
Arrematante: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA
Arrematante: JOCENEA MOURA PINTO GARCIA
Arrematante: FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.
Arrematante: LOCAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Interessado: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA
Arrematante: IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA.
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nomeado: JAIME NADER CANHA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 05/10/2018

Despacho

Fls. 27753: atenda-se ao requerido pela 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Fls. 27754: aos interessados sobre a informação do oficial de Justiça.

Fls. 27760/27762: considerando que o juízo desconhece a existência de depósitos recursais aqui efetuados, esclareça a Amadeus Brasil Ltda. seu requerimento.

Fls. 27763: anote-se o novo patrono do Instituto Aerus de Seguridade Social.

Fls. 27766/27768: officie-se como requerido pelo Administrador Judicial.

Fls. 27775/27776: após a realização do ativo ou o encerramento da falência, officie-se ao juízo da 8ª Vara de Execuções Fiscais Federais de São Paulo como requerido pela ANVISA.

Fls. 27777/27922, 28000/28015 e 28033/28046: aos interessados sobre as prestações de contas do Administrador Judicial.

Fls. 27923/27924: expeça-se carta de arrematação como ali requerido.

Fls. 27931/27967, 27968/27999, 28023/28032, 28047/28057 e 2811828141: desentranhe-se e



distribua-se por dependência as referidas habilitações de crédito, lá abrindo-se conclusão.

Fls. 28016: anote-se o novo patrono da Imobiliária Monte Carlo Ltda.

Fls. 28058/28059: oficie-se ao cartório do registro de imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS como requerido pela arrematante Aguas Belas Incorporações Ltda.

Fls. 2808/28092: considerando que o que pretende a advogada signatária é inviável num universo com milhares de credores, como é o processo de falência da Varig, e considerando ainda que a mesma fica em meras conjecturas a respeito de eventual apropriação indébita a ser porventura praticada por seus clientes, indefiro o requerimento.

Fls. 28109/28110: esclareça a IBM Brasil acerca de que imóvel e sob qual fundamento está consignando aluguéis em ação de falência, em atitude sem qualquer previsão legal.

Fls. 28112/28115: ao sr. Escrivão.

Fls. 28142: considerando que não se trata o presente feito de reclamação trabalhista, nada a prover.

Fls. 28165/28167: defiro a expedição de carta de arrematação e de mandado de imissão na posse em favor do arrematante José Afonso de Lima Assef.

Fls. 28222/28223: proceda-se à transferência do valor e para a conta ali indicados.

Fls. 28228/28232: apesar do entendimento da doutrina, nas pessoas de FÁBIO ULHOA COELHO (Comentário à nova lei de falência e de recuperação de empresa: Lei 11.101/05. São Paulo. 6ª ed, 2009, p. 31) e PAULO PENALVA SANTOS & LUIS FELIPE SALOMÃO (Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência - Teoria e Prática. Rio de Janeiro, 3ª ed., ed. Forense, 2017, p. 9); apesar do entendimento das 7ª, 11ª, 12ª, 20ª e 21ª Câmara Cíveis do TJRJ (AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0030534-29.2017.8.19.0000 - Des(a). CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA - Julgamento: 04/07/2018; APELAÇÃO nº 0052984-78.2009.8.19.0021 - Des(a). FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS - Julgamento: 11/05/2016; APELAÇÃO nº 0435171-91.2013.8.19.0001 - Des(a). MARIO GUIMARÃES NETO - Julgamento: 03/03/2016; AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0036899-65.2018.8.19.0000 - Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA - Julgamento: 29/08/2018; AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0011336-69.2018.8.19.0000 - Des(a). MARIA AGLAE TEDESCO VILARDO - Julgamento: 18/09/2018 e AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0002609-92.2016.8.19.0000 - Des(a). LUCIA HELENA DO PASSO - Julgamento: 05/12/2016); apesar do entendimento das duas Turmas de direito privado do STJ sobre o tema (Resp 1536550/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 11/05/2018 e AgRg no Ag 1328934/GO, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 04/11/2014, DJe 14/11/2014); apesar do entendimento do próprio Ministério Público no sentido de que não há intervenção obrigatória, nos termos da Deliberação OECPJ nº 30/2011; e apesar de não entender qual é o interesse público existente neste feito e inexistente nos feitos em curso nas Varas da Fazenda Pública onde há dinheiro do contribuinte em jogo, cumpra-se o v. acórdão.

Rio de Janeiro, 05/10/2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz



28236

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **47GK.1DZF.AEQU.FM42**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



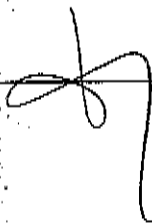
CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, de fls. foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 20/09/2018 e foi publicado(a) em 24/09/2018, na(s) folha(s) 193/207 da edição: Ano 11 - nº 15/2018 do DJE.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001 - M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS, Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS (Adv(s). Dr(a). WAGNER BRAGANCA (OAB/RJ-109734), Dr(a). FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES (OAB/RJ-109339), Dr(a). BIANCA SOUZA SANT'ANNA (OAB/RJ-109581), Dr(a). RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA (OAB/RJ-052634), Dr(a). VITOR CARVALHO LOPES (OAB/RJ-131298), Dr(a). CLAUDIO COSTA E CASTRO (OAB/RJ-140826), Dr(a). JOAO PAULO GUIMARAES DA SILVEIRA (OAB/SP-146177), Dr(a). FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA (OAB/SP-154592), Dr(a). FABIO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES (OAB/SP-294567), Dr(a). ALEXANDRE EPPINGHAUS VARELLA JACOB (OAB/RJ-100865), Dr(a). SONIA REGINA MACHADO DA SILVA (OAB/RJ-049558), Dr(a). MARCUS VINICIUS CORDEIRO (OAB/RJ-058042), Dr(a). LUCIANA BASTOS LEITE D'ALMEIDA (OAB/RJ-140314), Dr(a). JOSE JORGE SOARES (OAB/RJ-094168), Dr(a). CLAUDIO BRAZIL VIEIRA (OAB/RJ-005564D), Dr(a). ANA PAULA BATISTA (OAB/MG-065030), Dr(a). MARIA CAITANO SANTOS DE MATTOS (OAB/RJ-172427), Dr(a). ROBERTO DOS REIS JUNIOR (OAB/SP-143084), Dr(a). PEDRO DE QUEIROZ CORDOVA SANTOS (OAB/SC-013903), Dr(a). DENIS CAMARGO PASSEROTTI (OAB/SP-178362), Dr(a). PAULO EDUARDO DE ASSIS PEREIRA (OAB/SC-019093), Dr(a). ROSANE MARGARETE TONON RIBEIRO (OAB/SC-010913), Dr(a). MAURO LOURENÇO DA SILVA (OAB/RJ-142563), Dr(a). RICARDO RIBAS TESCH (OAB/RJ-080014), Dr(a). FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES (OAB/DF-016453), Dr(a). ARTUR WATT FILHO (OAB/BA-012490), Dr(a). MANOEL FELIPE DE LIMA NETO (OAB/RJ-142128), Dr(a). FERNANDO DENIS MARTINS (OAB/SP-182424), Dr(a). JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB/SP-062267), Dr(a). LELA MENAGED (OAB/RJ-072552), Dr(a). ARIANE BARRETO DA CUNHA DE SOUZA (OAB/RJ-167284), Dr(a). MARCELLO ALFREDO BERNARDES (OAB/RJ-067319), Dr(a). LUIS CLAUDIO FURTADO FARIA (OAB/RJ-125653), Dr(a). GILMAR STELO (OAB/RS-025378), Dr(a). MARCELO BENTO MONTICELLI (OAB/RS-067631), Dr(a). LUCIANO MARCELO DEMARCHI MANGONI (OAB/RJ-127325), Dr(a). PAULO DE LIMA CORDEIRO (OAB/SP-285784), Dr(a). ADRIANA BARBOSA NORONHA RODRIGUES (OAB/RJ-115063), Dr(a). CECILIA MANSANO DOS SANTOS (OAB/SP-105730), Dr(a). ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLÉBEN (OAB/RJ-071429), Dr(a). FRANÇOIS YOUSSEF DAOU (OAB/PR-039492), Dr(a). MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (OAB/SP-182834), Dr(a). CELINA MENDONÇA FERNANDES OLIVEIRA (OAB/SP-128255), Dr(a). ISABEL DE LEMOS PEREIRA BELINHA (OAB/RJ-096550), Dr(a). TIAGO FAGUNDES ANICET LISBOA (OAB/RJ-107210), Dr(a). LIVIA FERREIRA DE ABREU E SILVA RIBEIRO (OAB/RJ-133339), Dr(a). SCARLET ANDRADE BUCHALLA KAPLAN (OAB/SP-067129), Dr(a). JOSÉ PEDRO CAVALCANTI (OAB/RJ-096333), Dr(a). RUTE APARECIDA DE JESUS FERNANDES (OAB/SP-086652), Dr(a). MARCELO FREITAS BRANDÃO (OAB/RJ-062990), Dr(a). JOAO BATISTA LISBOA NETO (OAB/SP-080223), Dr(a). CAMILA FRANCO LISBOA (OAB/SP-305283), Dr(a). ELSON RICARDO DE SOUZA TRINDADE (OAB/RJ-177839), Dr(a). CELSO CALDAS MARTINS XAVIER (OAB/SP-172708), Dr(a). FLAVIO DIZ ZVEITER (OAB/RJ-124187), Dr(a). CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS (OAB/RJ-140759), Dr(a). NEWTON SILVEIRA (OAB/RJ-001584A), Dr(a). WILSON SILVEIRA (OAB/SP-024798), Dr(a). CLAUDIO SOARES DONATO (OAB/MG-062039), Dr(a). JOSE MAURO MARQUES (OAB/SP-033680), Dr(a). MARCELO DE MEDEIROS REIS (OAB/RJ-080663), Dr(a). DAVID PERRUCHO SILVA (OAB/RJ-113649), Dr(a). RAFFAELE CUPELLO (OAB/RJ-003326), Dr(a). VERA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA RAMOS (OAB/SP-222680), Dr(a). VILMAR LANA (OAB/RR-000509), Dr(a). SANDRO GOULART CARPIO (OAB/RJ-137649), Dr(a). THAIS GUILLAUME DE SOUZA SOARES (OAB/RJ-154018), Dr(a). JOÃO AUGUSTO POST DARELLA (OAB/SC-029795), Dr(a). MARIO FELIPPE DE LEMOS GELLI (OAB/RJ-123648), Dr(a). ALEXANDRE GUEDES (OAB/PB-005546), Dr(a). BERNARDO SAFADY KAIUCA (OAB/RJ-136876), Dr(a). DECIO MOREIRA ROCHA (OAB/CE-005476), Dr(a). CLÁUDIO OCTAVIO MELLO MATTOS TEIXEIRA (OAB/RJ-131016), Dr(a). THELMA DA COSTA BARRETO (OAB/RJ-135665), Dr(a). AIRES F. BARRETO (OAB/SP-075985), Dr(a). ISABELA GUERRA OSTMANN OLIVEIRA (OAB/RJ-166630), Dr(a). LUCIANA LANG PASSOS (OAB/SC-010848), Dr(a). JULIA GLAUDANHA ALVES BEZERRA (OAB/CE-028399), Dr(a). JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS (OAB/PI-003614), Dr(a). ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA (OAB/SP-200777), Dr(a). JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (OAB/SP-292422), Dr(a). CARLA BEATRIZ DEBIASI RODRIGUES (OAB/SC-010755), Dr(a). MANOELA MONTEIRO SARTORIO (OAB/ES-021553), Dr(a). GIOVANNI FERNANDES SANTOS (OAB/CE-008522), Dr(a). BRUNNO DE MORAES BRANDI (OAB/SP-311840), Dr(a). NADIESCA PAVLAK PÚPERI (OAB/RS-063076), Dr(a). BRUNO FIALHO RIBEIRO (OAB/RJ-155765), Dr(a). BRANDÃO DE SOUZA PASSOS (OAB/GO-023073), Dr(a). MARILU DIANA SENA LEAL (OAB/RJ-131004), Dr(a). GUILHERME MONTI MARTINS (OAB/SP-231382), Dr(a). LUCIANE CRISTINE DE MENEZES CHAD (OAB/SP-130591), Dr(a). JOAO MARCOS PRADO GARCIA (OAB/SP-130489), Dr(a). HENRIQUE FIGUEIREDO SIMOES (OAB/RJ-180528), Dr(a). MARLENE SALOMAO (OAB/SP-056276), Dr(a). VALÉRIA APARECIDA CALIENTE DUTRA (OAB/SP-012291), Dr(a). CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/SP-132306), Dr(a). GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO (OAB/SP-202022A), Dr(a). HUGO CESAR AMARAL

PORTELA (OAB/SP-246084), Dr(a). ELIAN ELIAS NICOLAU (OAB/RJ-130580), Dr(a). RICARDO HORACIO CAMPOS DOS SANTOS (OAB/RJ-121325), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/RJ-181059), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/SP-196717), Dr(a). MICHELLE COACHMAN KOLOUBOFF (OAB/RJ-110401), Dr(a). EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA (OAB/RJ-172598), Dr(a). RONIELE DE OLIVEIRA SILVA (OAB/RJ-162045), Dr(a). MARCELLO FERIOLI LAGRASTA (OAB/SP-144221), Dr(a). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN (OAB/RJ-079995), Dr(a). MARCELLE CARNEIRO PEREIRA (OAB/RJ-095431), Dr(a). PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO (OAB/MG-065845), Dr(a). MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO (OAB/CE-013449), Dr(a). RAPHAEL ANDRADE MELO FERNANDEZ (OAB/MG-107248), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/MG-122807), Dr(a). ELIZABETH MONTEIRO DE SOUSA (OAB/RJ-099250), Dr(a). MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES (OAB/RJ-072236), Dr(a). JAYME SOARES DA ROCHA FILHO (OAB/RJ-081852), Dr(a). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA (OAB/SP-037608), Dr(a). DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO (OAB/SP-216159), Dr(a). GIULIANO BATISTA MOURA (OAB/SP-318624), Dr(a). NIZAM GHAZALE (OAB/RJ-206620), Dr(a). CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA (OAB/RJ-162606), Dr(a). GEORGE ANDERSON ESTEVES DE SOUZA GOMES (OAB/RJ-163315), Dr(a). EDUARDO CORREA DA SILVA (OAB/SP-242310), Dr(a). GILBERTO RODRIGUES PORTO (OAB/SP-187543), Dr(a). FÁBIO YUNES ELIAS FRAIHA (OAB/SP-180407), Dr(a). FILIPPI DIAS MARIA (OAB/SP-297010) Interessado: ALDO DE OLIVEIRA, Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS, Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA E OUTROS, Dr(a). ANTÔNIO VALE LEITE (OAB/DF-004741), Dr(a). PRISCILLA PINTO GARCIA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-135882), Dr(a). SANDRO BATTAGLIA (OAB/SP-216774), Dr(a). SOLANGE MARQUES OUVENEY (OAB/RJ-069171), Dr(a). MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS (OAB/MG-124177), Interessado: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Dr(a). RICARDO OMENA DE OLIVEIRA (OAB/SP-295449), Dr(a). GABRIELA MOREIRA DE ANDRADE ALVES (OAB/MG-091015), Dr(a). DEBORAH DE OLIVEIRA UEMURA (OAB/SP-109010), Dr(a). ARNALDO PIPEK (OAB/SP-113878), Dr(a). LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA MATOS (OAB/RS-081438), Dr(a). GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM (OAB/RJ-090130), Dr(a). RODRIGO DA HORA SANTOS (OAB/RJ-143856), Dr(a). ALICE DE ARAÚJO SOARES ADÃO (OAB/RJ-131934), Dr(a). MARINA DE SOUZA LEITE ARAÚJO (OAB/RJ-155569), Dr(a). IRINEU GALESKI JUNIOR (OAB/PR-035306), Dr(a). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR (OAB/RJ-088533), Dr(a). SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO (OAB/RJ-069823), Dr(a). PALOMA TAVARES FEITOZA VIEIRA (OAB/AM-008759), Dr(a). MARTHA SORELLY JOAQUIM (OAB/DF-007455), Dr(a). ALINE AMARAL MEDEIROS (OAB/RJ-153246), Dr(a). RAPHAEL CATALDO SISTON (OAB/RJ-153146), Dr(a). THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB/RJ-182774), Dr(a). VANESSA LIMA FERRARI (OAB/RS-098351), Dr(a). ALICE REGINA DE ALMEIDA DUARTE AREAS (OAB/RJ-088846), Dr(a). JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR (OAB/RJ-068403), Dr(a). VERA BEATRIZ LANNES BACELLAR (OAB/RJ-082197), Dr(a). SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB/RJ-178742), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/RJ-214914), Dr(a). LÚSIO CARLOS DA SILVA (OAB/RJ-204233), Dr(a). HANS CHRISTIAN VON BLUCHER (OAB/RJ-211224), Dr(a). THAIS RIBEIRO MARTINS (OAB/RJ-144024), Dr(a). FELIPE HENRIQUE DE BRITO (OAB/RJ-211214), Dr(a). RODRIGO EMANUEL BROCHETTI (OAB/SP-252028), Dr(a). AMANDA PERES DOS SANTOS NOGUEIRA (OAB/RJ-182662), Dr(a). ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES (OAB/BA-008296), Dr(a). PEDRO FIGUEIRO RAMBOR (OAB/RS-083723), Dr(a). AMANDA COSTA GATTO (OAB/RJ-216320), Dr(a). BRUNO ROZENBAUM (OAB/RJ-121060), Dr(a). VALERIA OLSZEWSKI LAUTENSCHLAGER (OAB/PR-019789), Dr(a). ANNA ELISA DA COSTA NETO FONTES DE FARIA (OAB/RJ-187675), Dr(a). MARCIO HENRIQUE DA SILVA (OAB/RJ-098254), Dr(a). PABLO ALMADA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-167045), Dr(a). LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO (OAB/RJ-031456), Dr(a). LUIZ BOMFIM PEREIRA DA CUNHA, FILHO (OAB/RJ-120219) X Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv(s). Dr(a). ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAÚJO (OAB/RJ-084374), Dr(a). RONEY MARCIO LIMA LOPES (OAB/RJ-136079), Dr(a). LUCAS JOST ASSIS (OAB/RS-051468), Dr(a). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS (OAB/CE-013130), Dr(a). CARLOS ROBERTO GALHARD XAVIER (OAB/RS-080067), Dr(a). JOÃO SIDNEY CHAGAS (OAB/RJ-116598), Dr(a). ANGELICA RODRIGUES MACIEL (OAB/MT-0108620), Dr(a). JORGE MARCOS DIAS CERQUEIRA (OAB/RJ-098252), Dr(a). ELIANE REGINA COUTINHO NEGRI SOARES (OAB/SP-254755), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/MG-170580), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/SP-403620) Despacho: Despacho em petição: "Considerando os fatos aqui narrados, proceda-se à retirada dos bens aqui indicados do leilão. Dê-se ciência aos Srs. Leiloeiros."

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2018.





CATALDO SISTON
— ADVOGADOS —

28239

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.094.065/0001-20, já devidamente qualificada, **ARREMATANTE das Lojas A, G e H, situadas na Av. Rio Branco nº 277, Centro, Rio de Janeiro, RJ (2º LOTE)**, vem por seus advogados, expor para requerer o que se segue:

1 - No dia 16.11.2017, pelo valor de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais), esta peticionária ARREMATOU os aludidos imóveis, efetuando o pagamento da integralidade do lance vencedor (fls. 25.286).

2 - Dessa forma, comprovado o pagamento integral do lance vencedor, bem como assinado o Auto de Arrematação (fls. 24.634/ 24.636), a expropriação restou perfeita, acabada e irrevogável, nos termos do *caput* do art. 903, CPC, ensejando o legítimo direito da arrematante à obtenção da CARTA DE ARREMATACÃO.

3 - Assim, diante do requerimento de fls. 26.605/26.609, **este d. Juízo determinou a expedição da CARTA DE ARREMATACÃO em favor desta Arrematante. Todavia, no dia 12.09.2018, o Cartório desta Ilma. 1ª Vara Empresarial praticou Ato Ordinatório consignando a necessidade de prévia quitação do ITBI para que o *decisum* fossem cumprido.**

RECEBUE ENVIADO 2018/09/10 14:35:23 2018/09/10 14:35:23 155050



CATALDO SISTON
— ADVOGADOS —

28240

4 - Isto posto, é o presente para **comprovar a quitação do ITBI**, a fim se que seja **cumprida a decisão que determinou a expedição da Carta de Arrematação**, em cotejo ao seguinte requerimento:

“A - Que seja expedida a competente CARTA DE ARREMATAÇÃO dos imóveis constituídos pelas Lojas A, G e H, situadas na Av. Rio Branco nº 277, Centro, Rio de Janeiro, RJ (2º LOTE), em favor desta arrematante, conforme dispõe o artigo 901, § 1º do CPC (todas as custas já foram devidamente recolhidas).. “

Nestes Termos, Pede Juntada E Deferimento

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018.

RAPHAEL CATALDO SISTON

OAB/RJ 153.146

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ITBI
VALORES SOMENTE NO ORIGINAL

81660000694 3 84503659201 0 81119602221 4 13040000009 2

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

VENANCIO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.

INSCRIÇÃO DE IMÓVEL: 18/09/2018 / 20/09/2018

IMÓVEL: 277 - LOMA A CENTRO

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 2.316.150,00

VALOR DO TERRENO: R\$ 59.484,50

VALOR DO TERRENO: R\$ 0,00

VALOR DO TERRENO: R\$ 0,00

AVISO IMPORTANTE: A partir de 01/01/2010 entre em vigor a alteração do valor do IPTU em 2017 e o instrumento que confere a obrigação de pagar o imposto seja lavrado em 2018, será devido o pagamento complementar.

Quartão	01. MATRIZ	602-5
Banheiros	02. INSCRIÇÃO DO CONTRIBUÍVEL	0538032-4
Q. Emprego	03. DATA DO VENCIMENTO	19/11/2018
B. Emprego	04. PERÍODO DE VALIDADE	100%
Elevador	05. TAXA	1 de 1
Vaga/Escrit.	06. DATA DE VENCIMENTO DO PAGAMENTO	2211304
Yacenda	07. VALOR DO TERRENO	R\$ 59.484,50
Área de lazer	08. VALOR DO IMÓVEL	R\$ 2.316.150,00
Pos. Fvimento	09. VALOR DO TERRENO	R\$ 0,00
	10. VALOR TOTAL	R\$ 69.484,50

588 2284 006 25892018 0227 69.484,50R 20/12

28242

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ITBI
MIL-NO-SOMENTE-NO-ORIGINAL

01650000694 4 84503659201 0 81119602221 4 130500000009 1

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

VENUNCIADO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA.

Valor do imposto de aquisição

Imposto de Transmissão

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

Valor do imposto

(N)2350857

01. JERÔNIMA 602-5

02. HISTÓRICO DE CONTRIBUIÇÃO 0538032-4

03. DATA DE VENCIMENTO 19/11/2018

04. FOLIA 100%

05. FOLIA 1 dia 1

06. FOLIA 221305

07. FOLIA 69.484,50

08. FOLIA 0,00

09. FOLIA 0,00

10. FOLIA 0,00

11. FOLIA 69.484,50

12. FOLIA 0,00

13. FOLIA 0,00

14. FOLIA 0,00

15. FOLIA 0,00

16. FOLIA 0,00

17. FOLIA 0,00

18. FOLIA 0,00

19. FOLIA 0,00

20. FOLIA 0,00

21. FOLIA 0,00

22. FOLIA 0,00

23. FOLIA 0,00

24. FOLIA 0,00

25. FOLIA 0,00

26. FOLIA 0,00

27. FOLIA 0,00

28. FOLIA 0,00

29. FOLIA 0,00

30. FOLIA 0,00

31. FOLIA 0,00

32. FOLIA 0,00

33. FOLIA 0,00

AVISOS IMPORTANTES: A partir de 01/01/2018 em pra em vigor a Lei 888-2294 006 20092018 0228
Constituída Lei nº 6.236/2011, tendo o pagamento seja efetuado em 2017 e o
insustentado que conduzirá a obrigação de pagar o imposto seja lavrado em 2018,
será devido o pagamento complementar.

69.484,50R 20/12



81640000694 5 64503659201 0 81119602221 4 13060000009 0

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DOCUMENTO DE ARRECADACAO DE RECEITAS MUNICIPAIS

MEMORANDO ADMINISTRATIVO DE BENS PROPRIOS LTDA.

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

INSCRIÇÃO DE BENS PROPRIOS

(N/2350860

602-5

0538032-4

19/11/2018

100%

2211306

09. VALOR DO TRLNHO

*****69.484,50

08. VALOR DO ITRN

*****0,00

07. VALOR DO IPTU

*****0,00

06. VALOR DO IPTU

*****0,00

05. VALOR DO IPTU

*****0,00

04. VALOR DO IPTU

*****0,00

03. VALOR DO IPTU

*****0,00

02. VALOR DO IPTU

*****0,00

01. VALOR DO IPTU

*****0,00

00. VALOR DO IPTU

*****0,00

00. VALOR DO IPTU

*****0,00

00. VALOR DO IPTU

*****0,00

00. VALOR DO IPTU

*****0,00

00. VALOR DO IPTU

*****0,00

AVISO IMPORTANTE: A partir de 01/01/2018 entra em vigor a Lei 508-2018 que altera o valor do IPTU em 2017 e o valor do IPTU em 2018. Caso o pagamento seja efetuado em 2017 o IPTU será calculado com base no valor de IPTU em 2017 e caso contrário será calculado com base no valor de IPTU em 2018. O valor do IPTU em 2018 será calculado com base no valor de IPTU em 2017 e o valor do IPTU em 2018 será calculado com base no valor de IPTU em 2018.

VARIG S/A VARIG AEREA RIO GRANDE

Valor Original: R\$ 2.250.000,00

Valor do TRLNHO: R\$ 69.484,50

Valor do ITRN: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

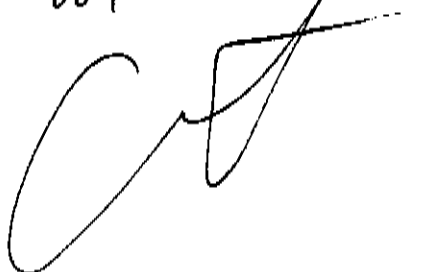
Valor do IPTU: R\$ 0,00

Valor do IPTU: R\$ 0,00

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

*Deixo a transcrição da sua
petição aqui inserida.
Rio, 08/10/18.*



NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo
DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas
falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em
epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, expor e requerer o
que segue :

Como cedição, em 22/08/2018 foi publicado despacho¹ deferindo pedido do
Administrador Judicial, realizado às fls. 27.548/27.561, designando o rateio
"pro rata", no montante de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para
pagamento dos credores trabalhistas, conforme previsão do Artigo 7º §2º da lei

¹ "Petição de fls.27548/561(vol. 137): "J. Considerando os argumentos aqui expostos, bem
como a prova do trânsito em julgado, autorizo a realização do ratio como requerido."

11.101/05², resguardados os pedidos de reserva e valores correspondentes as habilitações retardatárias.

Em ato contínuo, às fls. 27.642/27.650, item 40.III, o i. Ministério Público concordou com o pedido do Administrador Judicial para que fosse realizado o rateio solicitado.

Ressalta-se que a mesma decisão que deferiu o rateio pretendido, reconheceu o trânsito em julgado da decisão que decretou a falência, tendo em vista a ausência de Recurso em face das Massas.

Frisa-se que decisão que deferiu o rateio solicitado pelo Administrador Judicial, não houve recurso, **tendo a mencionada decisão transitado em julgado em 13/09/2018**, o que permitiu a Massa dar prosseguimento aos trâmites operacionais para realização do rateio.

Sendo assim, de acordo com o que fora divulgado no site das Massas, os primeiros lotes de pagamentos contemplarão os credores que estiverem sem quaisquer pendências cadastrais.

Desta forma, para o pagamento, requer que seja transferida a quantia de R\$60.000.000,000 (sessenta milhões de reais), **que deverão ser retirados da conta corrente 3800110569475 agência nº 2234-9, do Banco do Brasil e, transferidos para a conta corrente nº 10269-7, agência 0911 do Banco Itaú, de titularidade da Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S.A. , CNPJ nº 14.259.220/0005-72.**

² Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

(...)
§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

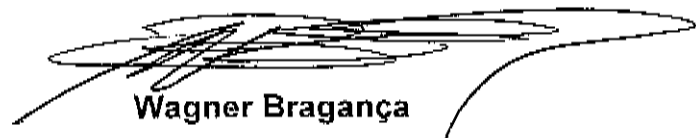
Cumprе ressaltar que a conta de destino, por se tratar de conta corrente, está sujeita a ocorrência de bloqueios judiciais.

Por fim, o Administrador informa que os credores constantes deste primeiro lote vão começar a receber os seus créditos diretamente em suas contas correntes, já cadastradas e em todo território nacional, por meio de transferência bancária.

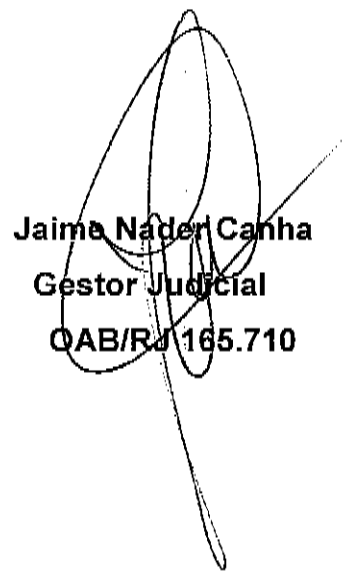
Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734



Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, de fls. 27729 foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 20/09/2018 e foi publicado(a) em 24/09/2018, na(s) folha(s) 193/207 da edição: Ano 11 - nº 15/2018 do DJE.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001 - M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS, Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS (Adv(s). Dr(a). WAGNER BRAGANÇA (OAB/RJ-109734), Dr(a). FÁBIO NÓGUEIRA FERNANDES (OAB/RJ-109339), Dr(a). BIANCA SOUZA SANT'ANNA (OAB/RJ-109581), Dr(a). RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA (OAB/RJ-052634), Dr(a). VITOR CARVALHO LOPES (OAB/RJ-131298), Dr(a). CLAUDIO COSTA E CASTRO (OAB/RJ-140826), Dr(a). JOAO PAULO GUIMARAES DA SILVEIRA (OAB/SP-146177), Dr(a). FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA (OAB/SP-154592), Dr(a). FABIO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES (OAB/SP-294567), Dr(a). ALEXANDRE EPPINGHAUS VARELLA JACOB (OAB/RJ-100865), Dr(a). SONIA REGINA MACHADO DA SILVA (OAB/RJ-049558), Dr(a). MARCUS VINICIUS CORDEIRO (OAB/RJ-058042), Dr(a). LUCIANA BASTOS LEITE D'ALMEIDA (OAB/RJ-140314), Dr(a). JOSE JORGE SOARES (OAB/RJ-094168), Dr(a). CLAUDIO BRAZIL VIEIRA (OAB/RJ-005564D), Dr(a). ANA PAULA BATISTA (OAB/MG-065030), Dr(a). MARIA CAITANO SANTOS DE MATTOS (OAB/RJ-172427), Dr(a). ROBERTO DOS REIS JUNIOR (OAB/SP-143084), Dr(a). PEDRO DE QUEIROZ CORDOVA SANTOS (OAB/SC-013903), Dr(a). DENIS CAMARGO PASSEROTTI (OAB/SP-178362), Dr(a). PAULO EDUARDO DE ASSIS PEREIRA (OAB/SC-019093), Dr(a). ROSANE MARGARETE TONON RIBEIRO (OAB/SC-010913), Dr(a). MAURO LOURENÇO DA SILVA (OAB/RJ-142563), Dr(a). RICARDO RIBAS TESCH (OAB/RJ-080014), Dr(a). FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES (OAB/DF-016453), Dr(a). ARTUR WATT FILHO (OAB/BA-012490), Dr(a). MANOEL FELIPE DE LIMA NETO (OAB/RJ-142128), Dr(a). FERNANDO DENIS MARTINS (OAB/SP-182424), Dr(a). JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB/SP-062267), Dr(a). LELA MENAGED (OAB/RJ-072552), Dr(a). ARIANE BARRETO DA CUNHA DE SOUZA (OAB/RJ-167284), Dr(a). MARCELLO ALFREDO BERNARDES (OAB/RJ-067319), Dr(a). LUIS CLAUDIO FURTADO FARIA (OAB/RJ-125653), Dr(a). GILMAR STELO (OAB/RS-025378), Dr(a). MARCELO BENTO MONTICELLI (OAB/RS-067631), Dr(a). LUCIANO MARCELO DEMARCHI MANGONI (OAB/RJ-127325), Dr(a). PAULO DE LIMA CORDEIRO (OAB/SP-285784), Dr(a). ADRIANA BARBOSA NORONHA RODRIGUES (OAB/RJ-115063), Dr(a). CECÍLIA MANSANO DOS SANTOS (OAB/SP-105730), Dr(a). ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN (OAB/RJ-071429), Dr(a). FRANÇOIS YOUSSEF DAOU (OAB/PR-039492), Dr(a). MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (OAB/SP-182834), Dr(a). CELINA MENDONÇA FERNANDES OLIVEIRA (OAB/SP-128255), Dr(a). ISABEL DE LEMOS PEREIRA BELINHA (OAB/RJ-096550), Dr(a). TIAGO FAGUNDES ANICET LISBOA (OAB/RJ-107210), Dr(a). LIVIA FERREIRA DE ABREU E SILVA RIBEIRO (OAB/RJ-133339), Dr(a). SCARLET ANDRADE BUCHALLA KAPLAN (OAB/SP-067129), Dr(a). JOSÉ PEDRO CAVALCANTI (OAB/RJ-096333), Dr(a). RUTE APARECIDA DE JESUS FERNANDES (OAB/SP-086652), Dr(a). MARCELÓ FREITAS BRANDÃO (OAB/RJ-062990), Dr(a). JOAO BATISTA LISBOA NETO (OAB/SP-080223), Dr(a). CAMILA FRANCO LISBOA (OAB/SP-305283), Dr(a). ELSON RICARDO DE SOUZA TRINDADE (OAB/RJ-177839), Dr(a). CELSO CALDAS MARTINS XAVIER (OAB/SP-172708), Dr(a). FLAVIO DIZ ZVEITER (OAB/RJ-124187), Dr(a). CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS (OAB/RJ-140759), Dr(a). NEWTON SILVEIRA (OAB/RJ-001584A), Dr(a). WILSON SILVEIRA (OAB/SP-024798), Dr(a). CLAUDIO SOARES DONATO (OAB/MG-062039), Dr(a). JOSE MAURO MARQUES (OAB/SP-033680), Dr(a). MARCELO DE MEDEIROS REIS (OAB/RJ-080663), Dr(a). DAVID PERRUCHO SILVA (OAB/RJ-113849), Dr(a). RAFFAELE CUPELLO (OAB/RJ-003326), Dr(a). VERA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA RAMOS (OAB/SP-222680), Dr(a). VILMAR LANA (OAB/RR-000509), Dr(a). SANDRO GOULART CARPIO (OAB/RJ-137649), Dr(a). THAIS GUILLAUME DE SOUZA SOARES (OAB/RJ-154018), Dr(a). JOÃO AUGUSTO POST DARELLA (OAB/SC-029795), Dr(a). MARIÓ FELIPPE DE LEMOS GELLI (OAB/RJ-123648), Dr(a). ALEXANDRE GUEDES (OAB/PB-005546), Dr(a). BERNARDO SAFADY KAIUCA (OAB/RJ-136876), Dr(a). DECIO MOREIRA ROCHA (OAB/CE-005476), Dr(a). CLÁUDIO OCTAVIO MELLO MATTOS TEIXEIRA (OAB/RJ-131016), Dr(a). THELMA DA COSTA BARRETO (OAB/RJ-135665), Dr(a). AIRES F. BARRETO (OAB/SP-075985), Dr(a). ISABELA GUERRA OSTMANN OLIVEIRA (OAB/RJ-166630), Dr(a). LUCIANA LANG PASSOS (OAB/SC-010848), Dr(a). JULIA GLAUDANHA ALVES BEZERRA (OAB/CE-028399), Dr(a). JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS (OAB/PI-003614), Dr(a). ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA (OAB/SP-200777), Dr(a). JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (OAB/SP-292422), Dr(a). CARLA BEATRIZ DEBIASI RODRIGUES (OAB/SC-010755), Dr(a). MANOELA MONTEIRO SARTORIO (OAB/ES-021553), Dr(a). GIOVANNI FERNANDES SANTOS (OAB/CE-008522), Dr(a). BRUNNO DE MORAES BRANDI (OAB/SP-311840), Dr(a). NADIESCA PAVLAK PÚPERI (OAB/RS-063076), Dr(a). BRUNO FIALHO RIBEIRO (OAB/RJ-155765), Dr(a). BRANDÃO DE SOUZA PASSOS (OAB/GO-023073), Dr(a). MARILU DIANA SENA LEAL (OAB/RJ-131004), Dr(a). GUILHERME MONTI MARTINS (OAB/SP-231382), Dr(a). LUCIANE CRISTINE DE MENEZES CHAD (OAB/SP-130591), Dr(a). JOAO MARCOS PRADO GARCIA (OAB/SP-130489), Dr(a). HENRIQUE FIGUEIREDO SIMOES (OAB/RJ-180528), Dr(a). MARLENE SALOMAO (OAB/SP-056276), Dr(a). VALÉRIA APARECIDA CALIENTE DUTRA (OAB/SP-012291), Dr(a). CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/SP-132306), Dr(a). GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO (OAB/SP-202022A), Dr(a). HUGO CESAR AMARAL

PORTELA (OAB/SP-246084), Dr(a). ELIAN ELIAS NICOLAU (OAB/RJ-130580), Dr(a). RICARDO HORACIO CAMPOS DOS SANTOS (OAB/RJ-121325), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/RJ-181059), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/SP-196717), Dr(a). MICHELLE COACHMAN KOLOUBOFF (OAB/RJ-110401), Dr(a). EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA (OAB/RJ-172598), Dr(a). RONIELE DE OLIVEIRA SILVA (OAB/RJ-162045), Dr(a). MARCELLO FERIOLI LAGRATA (OAB/SP-144221), Dr(a). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN (OAB/RJ-079995), Dr(a). MARCELLE CARNEIRO PEREIRA (OAB/RJ-095431), Dr(a). PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO (OAB/MG-065845), Dr(a). MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO (OAB/CE-013449), Dr(a). RAPHAEL ANDRADE MELO FERNANDEZ (OAB/MG-107248), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/MG-122807), Dr(a). ELIZABETH MONTEIRO DE SOUSA (OAB/RJ-099250), Dr(a). MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES (OAB/RJ-072236), Dr(a). JAYME SOARES DA ROCHA FILHO (OAB/RJ-081852), Dr(a). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA (OAB/SP-037808), Dr(a). DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO (OAB/SP-216159), Dr(a). GIULIANO BATISTA MOURA (OAB/SP-318624), Dr(a). NIZAM GHAZALE (OAB/RJ-206620), Dr(a). CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA (OAB/RJ-162606), Dr(a). GEORGE ANDERSON ESTEVES DE SOUZA GOMES (OAB/RJ-163315), Dr(a). EDUARDO CORREA DA SILVA (OAB/SP-242310), Dr(a). GILBERTO RODRIGUES PORTO (OAB/SP-187543), Dr(a). FÁBIO YUNES ELIAS FRAIHA (OAB/SP-180407), Dr(a). FILIPPI DIAS MARIA (OAB/SP-297010) Interessado: ALDO DE OLIVEIRA, Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS, Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA E OUTROS, Dr(a). ANTÔNIO VALE LEITE (OAB/DF-004741), Dr(a). PRISCILLA PINTO GARCIA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-135882), Dr(a). SANDRO BATTAGLIA (OAB/SP-216774), Dr(a). SOLANGE MARQUES OUVENEY (OAB/RJ-069171), Dr(a). MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS (OAB/MG-124177), Interessado: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Dr(a). RICARDO OMENA DE OLIVEIRA (OAB/SP-295449), Dr(a). GABRIELA MOREIRA DE ANDRADE ALVES (OAB/MG-091015), Dr(a). DEBORAH DE OLIVEIRA UEMURA (OAB/SP-109010), Dr(a). ARNALDO PIPEK (OAB/SP-113878), Dr(a). LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA MATOS (OAB/RS-081438), Dr(a). GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM (OAB/RJ-090130), Dr(a). RODRIGO DA HORA SANTOS (OAB/RJ-143856), Dr(a). ALICE DE ARAÚJO SOARES ADÃO (OAB/RJ-131934), Dr(a). MARINA DE SOUZA LEITE ARAÚJO (OAB/RJ-155569), Dr(a). IRINEU GALESKI JUNIOR (OAB/PR-035306), Dr(a). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR (OAB/RJ-088533), Dr(a). SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO (OAB/RJ-069823), Dr(a). PALOMA TAVARES FEITOZA VIEIRA (OAB/AM-008759), Dr(a). MARTHA SORELLY JOAQUIM (OAB/DF-007455), Dr(a). ALINE AMARAL MEDEIROS (OAB/RJ-153246), Dr(a). RAPHAEL CATALDO SISTON (OAB/RJ-153146), Dr(a). THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB/RJ-182774), Dr(a). VANESSA LIMA FERRARI (OAB/RS-098351), Dr(a). ALICE REGINA DE ALMEIDA DUARTE AREAS (OAB/RJ-088846), Dr(a). JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR (OAB/RJ-068403), Dr(a). VERA BEATRIZ LANNES BACELLAR (OAB/RJ-082197), Dr(a). SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB/RJ-178742), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/RJ-214914), Dr(a). LÚSIO CARLOS DA SILVA (OAB/RJ-204233), Dr(a). HANS CHRISTIAN VON BLUCHER (OAB/RJ-211224), Dr(a). THAIS RIBEIRO MARTINS (OAB/RJ-144024), Dr(a). FELIPE HENRIQUE DE BRITO (OAB/RJ-211214), Dr(a). RODRIGO EMANUEL BROCHETTI (OAB/SP-252028), Dr(a). AMANDA PERES DOS SANTOS NOGUEIRA (OAB/RJ-182662), Dr(a). ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES (OAB/BA-008296), Dr(a). PEDRO FIGUEIRO RAMBOR (OAB/RS-083723), Dr(a). AMANDA COSTA GATTO (OAB/RJ-216320), Dr(a). BRUNO ROZENBAUM (OAB/RJ-121060), Dr(a). VALERIA OLSZEWSKI LAUTENSCHLAGER (OAB/PR-019789), Dr(a). ANNA ELISA DA COSTA NETO FONTES DE FARIA (OAB/RJ-187675), Dr(a). MARCIO HENRIQUE DA SILVA (OAB/RJ-098254), Dr(a). PABLO ALMADA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-167045), Dr(a). LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO (OAB/RJ-031456), Dr(a). LUIZ BOMFIM PEREIRA DA CUNHA, FILHO (OAB/RJ-120219) X Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv(s). Dr(a). ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAÚJO (OAB/RJ-084374), Dr(a). RONEY MARCIO LIMA LOPES (OAB/RJ-136079), Dr(a). LUCAS JOST ASSIS (OAB/RS-051468), Dr(a). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS (OAB/CE-013130), Dr(a). CARLOS ROBERTO GALHARD XAVIER (OAB/RS-080067), Dr(a). JOÃO SIDNEY CHAGAS (OAB/RJ-116598), Dr(a). ANGELICA RODRIGUES MACIEL (OAB/MT-0108620), Dr(a). JORGE MARCOS DIAS CERQUEIRA (OAB/RJ-098252), Dr(a). ELIANE REGINA COUTINHO NEGRI SOARES (OAB/SP-254755), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/MG-170580), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/SP-403620) Decisão: Fls. 25478/25493: trata-se de proposta de honorários formulada pelo novo Administrador Judicial, tendo o MP concordado com os mesmos (fls. 26008, item 63), insurgindo-se a APVAR contra a mesma (fls. 26779/26782), sob o argumento de que a mesma é excessiva...Assim, considerando a ausência de impugnação válida, homologo os honorários do Administrador Judicial em 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor de todos os ativos realizados e a realizar, deferindo-lhe a antecipação mensal de R\$ 95.000,00 como requerida. Fls. 26374/26378: trata-se de requerimento do Administrador Judicial pretendendo autorização para transigir tanto na esfera trabalhista como na esfera cível, objetivando dar maior celeridade na anotação dos valores devidos aos credores. Considerando que não houve impugnação de quem quer que seja, e tendo inclusive o MP às fls. 27650 não se opondo ao proposto, defiro a autorização como requerida pelo Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2018.

GRS

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmus Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

Fls. 28234

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA
Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS
Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA
Arrematante: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA
Arrematante: JOCENEA MOURA PINTO GARCIA
Arrematante: FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.
Arrematante: LOCAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Interessado: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA
Arrematante: IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA.
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nomeado: JAIME NADER CANHA

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 05/10/2018

Despacho

Fls. 27753: atenda-se ao requerido pela 55ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Fls. 27754: aos interessados sobre a informação do oficial de Justiça.

Fls. 27760/27762: considerando que o juízo desconhece a existência de depósitos recursais aqui efetuados, esclareça a Amadeus Brasil Ltda. seu requerimento.

Fls. 27763: anote-se o novo patrono do Instituto Aerus de Seguridade Social.

Fls. 27766/27768: officie-se como requerido pelo Administrador Judicial.

Fls. 27775/27776: após a realização do ativo ou o encerramento da falência, officie-se ao juízo da 8ª Vara de Execuções Fiscais Federais de São Paulo como requerido pela ANVISA.

Fls. 27777/27922, 28000/28015 e 28033/28046: aos interessados sobre as prestações de contas do Administrador Judicial.

Fls. 27923/27924: expeça-se carta de arrematação como ali requerido.

Fls. 27931/27967, 27968/27999, 28023/28032, 28047/28057 e 2811828141: desentranhe-se e



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel 3133 3735/3603 e-mail
cap01vemp@tjrj.jus.br

2835

distribua-se por dependência as referidas habilitações de crédito, lá abrindo-se conclusão.

Fls. 28016: anote-se o novo patrono da Imobiliária Monte Carlo Ltda.

Fls. 28058/28059: oficie-se ao cartório do registro de imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS como requerido pela arrematante Aguas Belas Incorporações Ltda.

Fls. 2808/28092: considerando que o que pretende a advogada signatária é inviável num universo com milhares de credores, como é o processo de falência da Varig, e considerando ainda que a mesma fica em meras conjecturas a respeito de eventual apropriação indébita a ser porventura praticada por seus clientes, indefiro o requerimento.

Fls. 28109/28110: esclareça a IBM Brasil acerca de que imóvel e sob qual fundamento está consignando aluguéis em ação de falência, em atitude sem qualquer previsão legal.

Fls. 28112/28115: ao sr. Escrivão.

Fls. 28142: considerando que não se trata o presente feito de reclamação trabalhista, nada a prover.

Fls. 28165/28167: defiro a expedição de carta de arrematação e de mandado de imissão na posse em favor do arrematante José Afonso de Lima Assef.

Fls. 28222/28223: proceda-se à transferência do valor e para a conta ali indicados.

Fls. 28228/28232: apesar do entendimento da doutrina, nas pessoas de FÁBIO ULHOA COELHO (Comentário à nova lei de falência e de recuperação de empresa: Lei 11.101/05. São Paulo. 6ª ed, 2009, p. 31) e PAULO PENALVA SANTOS & LUIS FELIPE SALOMÃO (Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência - Teoria e Prática. Rio de Janeiro, 3ª ed., ed. Forense, 2017, p. 9); apesar do entendimento das 7ª, 11ª, 12ª, 20ª e 21ª Câmara Cíveis do TJRJ (AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0030534-29.2017.8.19.0000 - Des(a). CLAUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA - Julgamento: 04/07/2018; APELAÇÃO nº 0052984-78.2009.8.19.0021 - Des(a). FERNANDO CERQUEIRA CHAGAS - Julgamento: 11/05/2016; APELAÇÃO nº 0435171-91.2013.8.19.0001 - Des(a). MARIO GUIMARÃES NETO - Julgamento: 03/03/2016; AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0036899-65.2018.8.19.0000 - Des(a). MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA - Julgamento: 29/08/2018; AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0011336-69.2018.8.19.0000 - Des(a). MARIA AGLAE TEDESCO VILARDO - Julgamento: 18/09/2018 e AGRADO DE INSTRUMENTO nº 0002609-92.2016.8.19.0000 - Des(a). LUCIA HELENA DO PASSO - Julgamento: 05/12/2016); apesar do entendimento das duas Turmas de direito privado do STJ sobre o tema (REsp 1536550/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 08/05/2018, DJe 11/05/2018 e AgRg no Ag 1328934/GO, Rel. Ministro MARCO BUZZI, QUARTA TURMA, julgado em 04/11/2014, DJe 14/11/2014); apesar do entendimento do próprio Ministério Público no sentido de que não há intervenção obrigatória, nos termos da Deliberação OECPJ nº 30/2011; e apesar de não entender qual é o interesse público existente neste feito e inexistente nos feitos em curso nas Varas da Fazenda Pública onde há dinheiro do contribuinte em jogo, cumpra-se o v. acórdão.

Rio de Janeiro, 05/10/2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

ACMESQUITA



28236

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **47GK.1DZF.AEQU.FM42**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos



28237

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o despacho abaixo, de fls. foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 20/09/2018 e foi publicado(a) em 24/09/2018, na(s) folha(s) 193/207 da edição: Ano 11 - nº 15/2018 do DJE.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001 - M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS. Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS (Adv(s). Dr(a). WAGNER BRAGANÇA (OAB/RJ-109734), Dr(a). FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES (OAB/RJ-109339), Dr(a). BIANCA SOUZA SANT'ANNA (OAB/RJ-109581), Dr(a). RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA (OAB/RJ-052634), Dr(a). VITOR CARVALHO LOPES (OAB/RJ-131298), Dr(a). CLAUDIO COSTA E CASTRO (OAB/RJ-140826), Dr(a). JOAO PAULO GUIMARAES DA SILVEIRA (OAB/SP-146177), Dr(a). FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA (OAB/SP-154592), Dr(a). FABIO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES (OAB/SP-294567), Dr(a). ALEXANDRE EPPINGHAUS VARELLA JACOB (OAB/RJ-100865), Dr(a). SONIA REGINA MACHADO DA SILVA (OAB/RJ-049558), Dr(a). MARCUS VINICIUS CORDEIRO (OAB/RJ-058042), Dr(a). LUCIANA BASTOS LEITE D'ALMEIDA (OAB/RJ-140314), Dr(a). JOSE JORGE SOARES (OAB/RJ-094168), Dr(a). CLAUDIO BRAZIL VIEIRA (OAB/RJ-005564D), Dr(a). ANA PAULA BATISTA (OAB/MG-065030), Dr(a). MARIA CAITANO SANTOS DE MATTOS (OAB/RJ-172427), Dr(a). ROBERTO DOS REIS JUNIOR (OAB/SP-143084), Dr(a). PEDRO DE QUEIROZ CORDOVA SANTOS (OAB/SC-013903), Dr(a). DENIS CAMARGO PASSEROTTI (OAB/SP-178362), Dr(a). PAULO EDUARDO DE ASSIS PEREIRA (OAB/SC-019093), Dr(a). ROSANE MARGARETE TONON RIBEIRO (OAB/SC-010913), Dr(a). MAURO LOURENÇO DA SILVA (OAB/RJ-142563), Dr(a). RICARDO RIBAS TESCH (OAB/RJ-080014), Dr(a). FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES (OAB/DF-016453), Dr(a). ARTUR WATT FILHO (OAB/BA-012490), Dr(a). MANOEL FELIPE DE LIMA NETO (OAB/RJ-142128), Dr(a). FERNANDO DENIS MARTINS (OAB/SP-182424), Dr(a). JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB/SP-062267), Dr(a). LELA MENAGED (OAB/RJ-072552), Dr(a). ARIANE BARRETO DA CUNHA DE SOUZA (OAB/RJ-167284), Dr(a). MARCELLO ALFREDO BERNARDES (OAB/RJ-067319), Dr(a). LUIS CLAUDIO FURTADO FARIA (OAB/RJ-125653), Dr(a). GILMAR STELO (OAB/RS-025378), Dr(a). MARCELO BENTO MONTICELLI (OAB/RS-067631), Dr(a). LUCIANO MARCELO DEMARCHI MANGONI (OAB/RJ-127325), Dr(a). PAULO DE LIMA CORDEIRO (OAB/SP-285784), Dr(a). ADRIANA BARBOSA NORONHA RODRIGUES (OAB/RJ-115063), Dr(a). CECÍLIA MANSANO DOS SANTOS (OAB/SP-105730), Dr(a). ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN (OAB/RJ-071429), Dr(a). FRANÇOIS YOUSSEF DAOU (OAB/PR-039492), Dr(a). MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (OAB/SP-182834), Dr(a). CELINA MENDONÇA FERNANDES OLIVEIRA (OAB/SP-128255), Dr(a). ISABEL DE LEMOS PEREIRA BELINHA (OAB/RJ-096550), Dr(a). TIAGO FAGUNDES ANICET LISBOA (OAB/RJ-107210), Dr(a). LIVIA FERREIRA DE ABREU E SILVA RIBEIRO (OAB/RJ-133339), Dr(a). SCARLET ANDRADE BUCHALLA KAPLAN (OAB/SP-067129), Dr(a). JOSÉ PEDRO CAVALCANTI (OAB/RJ-096333), Dr(a). RUTE APARECIDA DE JESUS FERNANDES (OAB/SP-086652), Dr(a). MARCELO FREITAS BRANDÃO (OAB/RJ-062990), Dr(a). JOAO BATISTA LISBOA NETO (OAB/SP-080223), Dr(a). CAMILA FRANCO LISBOA (OAB/SP-305283), Dr(a). ELSON RICARDO DE SOUZA TRINDADE (OAB/RJ-177839), Dr(a). CELSO CALDAS MARTINS XAVIER (OAB/SP-172708), Dr(a). FLAVIO DIZ ZVEITER (OAB/RJ-124187), Dr(a). CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS (OAB/RJ-140759), Dr(a). NEWTON SILVEIRA (OAB/RJ-001584A), Dr(a). WILSON SILVEIRA (OAB/SP-024798), Dr(a). CLAUDIO SOARES DONATO (OAB/MG-062039), Dr(a). JOSE MAURO MARQUES (OAB/SP-033680), Dr(a). MARCELO DE MEDEIROS REIS (OAB/RJ-080663), Dr(a). DAVID PERRUCHO SILVA (OAB/RJ-113649), Dr(a). RAFFAELE CUPELLO (OAB/RJ-003326), Dr(a). VERA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA RAMOS (OAB/SP-222680), Dr(a). VILMAR LANA (OAB/RR-000509), Dr(a). SANDRO GOULART CARPIO (OAB/RJ-137649), Dr(a). THAIS GUILLAUME DE SOUZA SOARES (OAB/RJ-154018), Dr(a). JOÃO AUGUSTO POST DARELLA (OAB/SC-029795), Dr(a). MARIO FELIPPE DE LEMOS GELLI (OAB/RJ-123648), Dr(a). ALEXANDRE GUEDES (OAB/PB-005546), Dr(a). BERNARDO SAFADY KAIUCA (OAB/RJ-136876), Dr(a). DECIO MOREIRA ROCHA (OAB/CE-005476), Dr(a). CLÁUDIO OCTAVIO MELLO MATTOS TEIXEIRA (OAB/RJ-131016), Dr(a). THELMA DA COSTA BARRETO (OAB/RJ-135665), Dr(a). AIRES F. BARRETO (OAB/SP-075985), Dr(a). ISABELA GUERRA OSTMANN OLIVEIRA (OAB/RJ-166630), Dr(a). LUCIANA LANG PASSOS (OAB/SC-010848), Dr(a). JULIA GLAUDANHA ALVES BEZERRA (OAB/CE-028399), Dr(a). JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS (OAB/PI-003614), Dr(a). ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA (OAB/SP-200777), Dr(a). JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (OAB/SP-292422), Dr(a). CARLA BEATRIZ DEBIASI RODRIGUES (OAB/SC-010755), Dr(a). MANOELA MONTEIRO SARTORIO (OAB/ES-021553), Dr(a). GIOVANNI FERNANDES SANTOS (OAB/CE-008522), Dr(a). BRUNNO DE MORAES BRANDI (OAB/SP-311840), Dr(a). NADIESCA PAVLAK PÚPERI (OAB/RS-063076), Dr(a). BRUNO FIALHO RIBEIRO (OAB/RJ-155765), Dr(a). BRANDÃO DE SOUZA PASSOS (OAB/GO-023073), Dr(a). MARILU DIANA SENA LEAL (OAB/RJ-131004), Dr(a). GUILHERME MONTI MARTINS (OAB/SP-231382), Dr(a). LUCIANE CRISTINE DE MENEZES CHAD (OAB/SP-130591), Dr(a). JOAO MARCOS PRADO GARCIA (OAB/SP-130489), Dr(a). HENRIQUE FIGUEIREDO SIMOES (OAB/RJ-180528), Dr(a). MARLENE SALOMAO (OAB/SP-056276), Dr(a). VALÉRIA APARECIDA CALIENTE DUTRA (OAB/SP-012291), Dr(a). CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/SP-132306), Dr(a). GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO (OAB/SP-202022A), Dr(a). HUGO CESAR AMARAL

28 23

PORTELA (OAB/SP-246084), Dr(a). ELIAN ELIAS NICOLAU (OAB/RJ-130580), Dr(a). RICARDO HORACIO CAMPOS DOS SANTOS (OAB/RJ-121325), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/RJ-181059), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/SP-196717), Dr(a). MICHELLE COACHMAN KOLOUBOFF (OAB/RJ-110401), Dr(a). EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA (OAB/RJ-172598), Dr(a). RONIELE DE OLIVEIRA SILVA (OAB/RJ-162045), Dr(a). MARCELLO FERIOLI LAGRATA (OAB/SP-144221), Dr(a). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN (OAB/RJ-079995), Dr(a). MARCELLE CARNEIRO PEREIRA (OAB/RJ-095431), Dr(a). PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO (OAB/MG-065845), Dr(a). MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO (OAB/CE-013449), Dr(a). RAPHAEL ANDRADE MELO FERNANDEZ (OAB/MG-107248), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/MG-122807), Dr(a). ELIZABETH MONTEIRO DE SOUSA (OAB/RJ-099250), Dr(a). MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES (OAB/RJ-072236), Dr(a). JAYME SOARES DA ROCHA FILHO (OAB/RJ-081852), Dr(a). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA (OAB/SP-037608), Dr(a). DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO (OAB/SP-216159), Dr(a). GIULIANO BATISTA MOURA (OAB/SP-318624), Dr(a). NIZAM GHAZALE (OAB/RJ-206620), Dr(a). CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA (OAB/RJ-162606), Dr(a). GEORGE ANDERSON ESTEVES DE SOUZA GOMES (OAB/RJ-163315), Dr(a). EDUARDO CORREA DA SILVA (OAB/SP-242310), Dr(a). GILBERTO RODRIGUES PORTO (OAB/SP-187543), Dr(a). FÁBIO YUNES ELIAS FRAIHA (OAB/SP-180407), Dr(a). FILIPPI DIAS MARIA (OAB/SP-297010) Interessado: ALDO DE OLIVEIRA, Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS, Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA E OUTROS, Dr(a). ANTÔNIO VALE LEITE (OAB/DF-004741), Dr(a). PRISCILLA PINTO GARCIA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-135882), Dr(a). SANDRO BATTAGLIA (OAB/SP-216774), Dr(a). SOLANGE MARQUES OUVENEY (OAB/RJ-069171), Dr(a). MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS (OAB/MG-124177), Interessado: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Dr(a). RICARDO OMENA DE OLIVEIRA (OAB/SP-295449), Dr(a). GABRIELA MOREIRA DE ANDRADE ALVES (OAB/MG-091015), Dr(a). DEBORAH DE OLIVEIRA UEMURA (OAB/SP-109010), Dr(a). ARNALDO PIPEK (OAB/SP-113878), Dr(a). LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA MATOS (OAB/RS-081438), Dr(a). GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM (OAB/RJ-090130), Dr(a). RODRIGO DA HORA SANTOS (OAB/RJ-143856), Dr(a). ALICE DE ARAÚJO SOARES ADÃO (OAB/RJ-131934), Dr(a). MARINA DE SOUZA LEITE ARAUJO (OAB/RJ-155569), Dr(a). IRINEU GALESKI JUNIOR (OAB/PR-035306), Dr(a). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR (OAB/RJ-088533), Dr(a). SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO (OAB/RJ-069823), Dr(a). PALOMA TAVARES FEITOZA VIEIRA (OAB/AM-008759), Dr(a). MARTHA SORELLY JOAQUIM (OAB/DF-007455), Dr(a). ALINE AMARAL MEDEIROS (OAB/RJ-153246), Dr(a). RAPHAEL CATALDO SISTON (OAB/RJ-153146), Dr(a). THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB/RJ-182774), Dr(a). VANESSA LIMA FERRARI (OAB/RS-098351), Dr(a). ALICE REGINA DE ALMEIDA DUARTE AREAS (OAB/RJ-088846), Dr(a). JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR (OAB/RJ-068403), Dr(a). VERA BEATRIZ LANNES BACELLAR (OAB/RJ-082197), Dr(a). SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB/RJ-178742), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/RJ-214914), Dr(a). LÚSIO CARLOS DA SILVA (OAB/RJ-204233), Dr(a). HANS CHRISTIAN VON BLUCHER (OAB/RJ-211224), Dr(a). THAIS RIBEIRO MARTINS (OAB/RJ-144024), Dr(a). FELIPE HENRIQUE DE BRITO (OAB/RJ-211214), Dr(a). RODRIGO EMANUEL BROCHETTI (OAB/SP-252028), Dr(a). AMANDA PERES DOS SANTOS NOGUEIRA (OAB/RJ-182662), Dr(a). ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES (OAB/BA-008296), Dr(a). PEDRO FIGUEIRO RAMBOR (OAB/RS-083723), Dr(a). AMANDA COSTA GATTO (OAB/RJ-216320), Dr(a). BRUNO ROZENBAUM (OAB/RJ-121060), Dr(a). VALERIA OLSZEWSKI LAUTENSCHLAGER (OAB/PR-019789), Dr(a). ANNA ELISA DA COSTA NETO FONTES DE FARIA (OAB/RJ-187675), Dr(a). MARCIO HENRIQUE DA SILVA (OAB/RJ-098254), Dr(a). PABLO ALMADA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-167045), Dr(a). LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO (OAB/RJ-031456), Dr(a). LUIZ BOMFIM PEREIRA DA CUNHA, FILHO (OAB/RJ-120219) X Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv(s). Dr(a). ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAÚJO (OAB/RJ-084374), Dr(a). RONEY MARCIO LIMA LOPES (OAB/RJ-136079), Dr(a). LUCAS JOST ASSIS (OAB/RS-051468), Dr(a). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS (OAB/CE-013130), Dr(a). CARLOS ROBERTO GALHARD XAVIER (OAB/RS-080067), Dr(a). JOÃO SIDNEY CHAGAS (OAB/RJ-116598), Dr(a). ANGELICA RODRIGUES MACIEL (OAB/MT-0108620), Dr(a). JORGE MARCOS DIAS CERQUEIRA (OAB/RJ-098252), Dr(a). ELIANE REGINA COUTINHO NEGRI SOARES (OAB/SP-254755), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/MG-170580), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/SP-403620) Despacho: Despacho em petição: "Considerando os fatos aqui narrados, proceda-se à retirada dos bens aqui indicados do leilão. Dê-se ciência aos Srs. Leiloeiros."

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 2018.



CATALDO SISTON
— ADVOGADOS —

28 239

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

VENÂNCIO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.094.065/0001-20, já devidamente qualificada, **ARREMATANTE das Lojas A, G e H, situadas na Av. Rio Branco nº 277, Centro, Rio de Janeiro, RJ (2º LOTE)**, vem por seus advogados, expor para requerer o que se segue:

1 - No dia 16.11.2017, pelo valor de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões setecentos e cinquenta mil reais), esta peticionária **ARREMATOU** os aludidos imóveis, efetuando o pagamento da integralidade do lance vencedor (fls. 25.286).

2 - Dessa forma, comprovado o pagamento integral do lance vencedor, bem como assinado o Auto de Arrematação (fls. 24.634/ 24.636), a expropriação restou perfeita, acabada e irretroatável, nos termos do *caput* do art. 903, CPC, ensejando o legítimo direito da arrematante à obtenção da CARTA DE ARREMATÇÃO.

3 - Assim, diante do requerimento de fls. 26.605/26.609, **este d. Juízo determinou a expedição da CARTA DE ARREMATÇÃO em favor desta Arrematante. Todavia**, no dia 12.09.2018, o Cartório desta Ilma. 1ª Vara Empresarial praticou **Ato Ordinatório** consignando a **necessidade de prévia quitação do ITBI para que o decisum fossem cumprido**.

17066P EN01 201807551142 03/10/18 14:35:23122640 15505L



CATALDO SISTON
— ADVOGADOS —

4 - Isto posto, é o presente para **comprovar a quitação do ITBI**, a fim se que seja **cumprida a decisão que determinou a expedição da Carta de Arrematação**, em cotejo ao seguinte requerimento:

*“A - Que seja expedida a competente **CARTA DE ARREMATAÇÃO** dos imóveis constituídos pelas **Lojas A, G e H, situadas na Av. Rio Branco nº 277, Centro, Rio de Janeiro, RJ (2º LOTE)**, em favor desta arrematante, conforme dispõe o artigo 901, § 1º do CPC (todas as custas já foram devidamente recolhidas).. “*

Nestes Termos, Pede Juntada E Deferimento

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2018.

RAPHAEL CATALDO SISTON

OAB/RJ 153.146

28 241



81660000694 3 84503659201 0 81119602221 4 13040000009 2

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS/
R I O

VENANCIO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.

AVENIDA RIO BRANCO 277 - LOJA A CENTRO
CNPJ: 06.094.065/0001-20

Valor do Imposto: R\$ 1.000,00
Valor do IPI: R\$ 0,00
Valor do ICMS: R\$ 69.484,50
Valor do ITR: R\$ 0,00
Valor do IPTU: R\$ 69.484,50

AVISO IMPORTANTE: A partir de 01/01/2018 entra em vigor a Lei nº 208/2017, que altera o Regulamento do Imposto de Renda da Pessoa Física (RIR/2017) e o Regulamento do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (RIR/2018).
Conforme Lei nº 6.250/2017, caso o pagamento seja efetuado em 2017, o instrumento que configure a obrigação de pagar o imposto seja devidamente informado em 2017.

Quatror:.....	01. Mensura: 602-5
Banhai:.....	02. Inscrição do contribuinte: 0538032-4
P. Esporadica:.....	03. Data de inscrição: 19/11/2018
B. Esporadica:.....	04. PIS: 1008
Elevador:.....	05. PIS: 1 de 1
Vagas/Secret.:.....	06. Valor do imposto: 2211304
Varenda:.....	07. Valor do imposto: 69.484,50
Acem de Lazer:.....	08. Valor do imposto: 0,00
Indiv. Foraleto:.....	09. Valor do imposto: 0,00
Pos. Fvialento:.....	10. Valor do imposto: 69.484,50

69.484,50R 20/12

28242



81650000694 4 84503659201 0 81119602221 4 13050000009 1

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS/

VENANCIO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.

DATA DE EMISSÃO: 18/09/2018 / 19/09/2018

VALOR DO IMPOSTO: 277 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

VALOR DO IMPOSTO: 265 - LOJA G CENTRO

Quartos.....

Banheiros.....

Empregada.....

Empregado.....

Elevador.....

Vaga/Secret.....

Varenda.....

Área de Lazer.....

Imóv. Forasteiro.....

Poa. Pavimento.....

91 ANEXO 602-5

92 IMPOSTO DO CONTRIBUÍVEL 0538032-4

93 DATA DO VENCIMENTO 19/11/2018

94 TAXA 100%

95 TAXA 1 de 1

96 VALOR DO TÍTULO 2211305

97 VALOR DO TÍTULO 69.484,50

98 VALOR DA NOTA 0,00

99 VALOR DO TÍTULO 69.484,50

100 VALOR DO TÍTULO 69.484,50

101 VALOR DO TÍTULO 69.484,50

102 VALOR DO TÍTULO 69.484,50

103 VALOR DO TÍTULO 69.484,50

104 VALOR DO TÍTULO 69.484,50

105 VALOR DO TÍTULO 69.484,50

106 VALOR DO TÍTULO 69.484,50

107 VALOR DO TÍTULO 69.484,50

AVISO: IMPORTANTE: A partir de 01/01/2018 entra em vigor a alíquota de 2,5% sobre o valor do IPTU, em substituição do antigo IPTU de 2,0%. O valor do IPTU a ser pago deverá ser atualizado em 2018. O valor do IPTU a ser pago deverá ser atualizado em 2018. O valor do IPTU a ser pago deverá ser atualizado em 2018.

28243



81640000694 5 84503659201 0 81119602221 4 13060000009 0

(N)2350860



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADÇÃO DE RECEITAS MUNICIPAIS

DMR
R 1 0

VENANCIO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.

PROPOSTA: 0231/ADMINISTRACAO
INSCRIÇÃO DE BENS: 8/09/2018 / 19/09/2018
CNPJ/CPF REGISTRANTE: 06.094.065/0001-20
CNPJ/CPF PROPRIETARIO: 92.772.821/0001-64

VALOR DO TRIBUTANTE: R\$ 1.000,00
CATEGORIA: 06234-9 (02) IMMO RESIDENCIAL

VALOR S/A VIMAO AEREA RIO GRANDESE

VALOR EM CÂMBIO: R\$ 2.316.50,00
VALOR EM TRILHO: R\$ 69.484,50
VALOR EM DOLAR: R\$ 69.484,50

VALOR EM CÂMBIO: R\$ 2.250,000,00
VALOR EM TRILHO: R\$ 0,00
VALOR EM DOLAR: R\$ 0,00

Quartoe.....	91. INSCRIÇÃO DO QUANTIDADE	602-5
Banheiros.....	92. DATA DO VENCIMENTO	19/11/2018
Cozinha.....	93. VALOR DO VENCIMENTO	69.484,50
Salas.....	94. VALOR EM DOLAR	69.484,50
Varandas.....	95. VALOR EM TRILHO	0,00
Área de lazer.....	96. VALOR EM DOLAR	0,00
Inde. Foral:.....	97. VALOR EM TRILHO	0,00
Pos. Pavimento:.....	98. VALOR EM DOLAR	0,00
	99. VALOR EM TRILHO	0,00
	100. VALOR EM DOLAR	69.484,50

AVISO IMPORTANTE: A partir de 01/01/2018 entra em vigor a Lei 898-2284 de 28/09/2018 que altera o valor do IPTU em 2018 e o valor do IPTU em 2019. Caso o pagamento seja efetuado em 2017 e o valor do IPTU em 2018 não for pago, o valor do IPTU em 2018 será devido o pagamento complementar.

69.484,50R 28/12

28244

NOGUEIRA&BRAGANÇA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

*Rebater a transferência da sua
partância aqui mencionada.
Rio, 08/10/18.*

NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, expor e requerer o que segue :

Como cediço, em 22/08/2018 foi publicado despacho¹ deferindo pedido do Administrador Judicial, realizado às fls. 27.548/27.561, designando o rateio "pro rata", no montante de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para pagamento dos credores trabalhistas, conforme previsão do Artigo 7º §2º da lei

¹ "Petição de fls 27548/561 (vol 137) "J Considerando os argumentos aqui expostos, bem como a prova do trânsito em julgado autorizo a realização do ratio como requerido."

11.101/05², resguardados os pedidos de reserva e valores correspondentes as habilitações retardatárias.

Em ato contínuo, às fls. 27.642/27.650, item 40.III, o i. Ministério Público concordou com o pedido do Administrador Judicial para que fosse realizado o rateio solicitado.

Ressalta-se que a mesma decisão que deferiu o rateio pretendido, reconheceu o trânsito em julgado da decisão que decretou a falência, tendo em vista a ausência de Recurso em face das Massas.

Frisa-se que decisão que deferiu o rateio solicitado pelo Administrador Judicial, não houve recurso, **tendo a mencionada decisão transitado em julgado em 13/09/2018**, o que permitiu a Massa dar prosseguimento aos trâmites operacionais para realização do rateio.

Sendo assim, de acordo com o que fora divulgado no site das Massas, os primeiros lotes de pagamentos contemplarão os credores que estiverem sem quaisquer pendências cadastrais.

Desta forma, para o pagamento, requer que seja transferida a quantia de R\$60.000.000,000 (sessenta milhões de reais), **que deverão ser retirados da conta corrente 3800110569475 agência nº 2234-9, do Banco do Brasil e, transferidos para a conta corrente nº 10269-7, agência 0911 do Banco Itaú, de titularidade da Massa Falida de Nordeste Linhas Aéreas S.A. , CNPJ nº 14.259.220/0005-72.**

² Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

(...)
§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

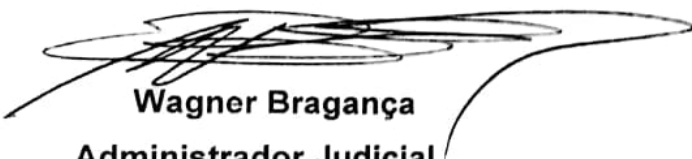
Cumpre ressaltar que a conta de destino, por se tratar de conta corrente, está sujeita a ocorrência de bloqueios judiciais.

Por fim, o Administrador informa que os credores constantes deste primeiro lote vão começar a receber os seus créditos diretamente em suas contas correntes, já cadastradas e em todo território nacional, por meio de transferência bancária.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.


Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734


Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710

28/247

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, de fls. 27729 foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 20/09/2018 e foi publicado(a) em 24/09/2018, na(s) folha(s) 193/207 da edição: Ano 11 - nº 15/2018 do DJE.

Proc. 0260447-16.2010.8.19.0001 - M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS, Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS (Adv(s). Dr(a). WAGNER BRAGANCA (OAB/RJ-109734), Dr(a). FÁBIO NOGUEIRA FERNANDES (OAB/RJ-109339), Dr(a). BIANCA SOUZA SANT'ANNA (OAB/RJ-109581), Dr(a). RITA MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA (OAB/RJ-052634), Dr(a). VITOR CARVALHO LOPES (OAB/RJ-131298), Dr(a). CLAUDIO COSTA E CASTRO (OAB/RJ-140826), Dr(a). JOAO PAULO GUIMARAES DA SILVEIRA (OAB/SP-146177), Dr(a). FABIO GODOY TEIXEIRA DA SILVA (OAB/SP-154592), Dr(a). FABIO LUIS DE ARAUJO RODRIGUES (OAB/SP-294567), Dr(a). ALEXANDRE EPPINGHAUS VARELLA JACOB (OAB/RJ-100865), Dr(a). SONIA REGINA MACHADO DA SILVA (OAB/RJ-049558), Dr(a). MARCUS VINICIUS CORDEIRO (OAB/RJ-058042), Dr(a). LUCIANA BASTOS LEITE D'ALMEIDA (OAB/RJ-140314), Dr(a). JOSE JORGE SOARES (OAB/RJ-094168), Dr(a). CLAUDIO BRAZIL VIEIRA (OAB/RJ-005564D), Dr(a). ANA PAULA BATISTA (OAB/MG-065030), Dr(a). MARIA CAITANO SANTOS DE MATTOS (OAB/RJ-172427), Dr(a). ROBERTO DOS REIS JUNIOR (OAB/SP-143084), Dr(a). PEDRO DE QUEIROZ CORDOVA SANTOS (OAB/SC-013903), Dr(a). DENIS CAMARGO PASSEROTTI (OAB/SP-178362), Dr(a). PAULO EDUARDO DE ASSIS PEREIRA (OAB/SC-019093), Dr(a). ROSANE MARGARETE TONON RIBEIRO (OAB/SC-010913), Dr(a). MAURO LOURENÇO DA SILVA (OAB/RJ-142563), Dr(a). RICARDO RIBAS TESCH (OAB/RJ-080014), Dr(a). FLÁVIO LUIZ MEDEIROS SIMÕES (OAB/DF-016453), Dr(a). ARTUR WATT FILHO (OAB/BA-012490), Dr(a). MANOEL FELIPE DE LIMA NETO (OAB/RJ-142128), Dr(a). FERNANDO DENIS MARTINS (OAB/SP-182424), Dr(a). JOSE NEWTON FARIA BERETA (OAB/SP-062267), Dr(a). LELA MENAGED (OAB/RJ-072552), Dr(a). ARIANE BARRETO DA CUNHA DE SOUZA (OAB/RJ-167284), Dr(a). MARCELLO ALFREDO BERNARDES (OAB/RJ-067319), Dr(a). LUIS CLAUDIO FURTADO FARIA (OAB/RJ-125653), Dr(a). GILMAR STELO (OAB/RS-025378), Dr(a). MARCELO BENTO MONTICELLI (OAB/RS-067631), Dr(a). LUCIANO MARCELO DEMARCHI MANGONI (OAB/RJ-127325), Dr(a). PAULO DE LIMA CORDEIRO (OAB/SP-285784), Dr(a). ADRIANA BARBOSA NORONHA RODRIGUES (OAB/RJ-115063), Dr(a). CECÍLIA MANSANO DOS SANTOS (OAB/SP-105730), Dr(a). ALEXANDRE GUERRIERI FREYESLEBEN (OAB/RJ-071429), Dr(a). FRANÇOIS YOUSSEF DAOU (OAB/PR-039492), Dr(a). MARCOS GOMES DA SILVA BRUNO (OAB/SP-182834), Dr(a). CELINA MENDONÇA FERNANDES OLIVEIRA (OAB/SP-128255), Dr(a). ISABEL DE LEMOS PEREIRA BELINHA (OAB/RJ-096550), Dr(a). TIAGO FAGUNDES ANICET LISBOA (OAB/RJ-107210), Dr(a). LIVIA FERREIRA DE ABREU E SILVA RIBEIRO (OAB/RJ-133339), Dr(a). SCARLET ANDRADE BUCHALLA KAPLAN (OAB/SP-067129), Dr(a). JOSÉ PEDRO CAVALCANTI (OAB/RJ-096333), Dr(a). RUTE APARECIDA DE JESUS FERNANDES (OAB/SP-086652), Dr(a). MARCELO FREITAS BRANDÃO (OAB/RJ-062990), Dr(a). JOAO BATISTA LISBOA NETO (OAB/SP-080223), Dr(a). CAMILA FRANCO LISBOA (OAB/SP-305283), Dr(a). ELSON RICARDO DE SOUZA TRINDADE (OAB/RJ-177839), Dr(a). CELSO CALDAS MARTINS XAVIER (OAB/SP-172708), Dr(a). FLAVIO DIZ ZVEITER (OAB/RJ-124187), Dr(a). CARLOS ALBERTO RAMOS DE VASCONCELOS (OAB/RJ-140759), Dr(a). NEWTON SILVEIRA (OAB/RJ-001584A), Dr(a). WILSON SILVEIRA (OAB/SP-024798), Dr(a). CLAUDIO SOARES DONATO (OAB/MG-062039), Dr(a). JOSE MAURO MARQUES (OAB/SP-033680), Dr(a). MARCELO DE MEDEIROS REIS (OAB/RJ-080663), Dr(a). DAVID PERRUCHO SILVA (OAB/RJ-113649), Dr(a). RAFFAELE CUPELLO (OAB/RJ-003326), Dr(a). VERA SILVIA FERREIRA TEIXEIRA RAMOS (OAB/SP-222680), Dr(a). VILMAR LANA (OAB/RR-000509), Dr(a). SANDRO GOULART CARPIO (OAB/RJ-137649), Dr(a). THAIS GUILLAUME DE SOUZA SOARES (OAB/RJ-154018), Dr(a). JOÃO AUGUSTO POST DARELLA (OAB/SC-029795), Dr(a). MARIO FELIPPE DE LEMOS GELLI (OAB/RJ-123648), Dr(a). ALEXANDRE GUEDES (OAB/PB-005548), Dr(a). BERNARDO SAFADY KAIUCA (OAB/RJ-136876), Dr(a). DECIO MOREIRA ROCHA (OAB/CE-005476), Dr(a). CLÁUDIO OCTAVIO MELLO MATTOS TEIXEIRA (OAB/RJ-131016), Dr(a). THELMA DA COSTA BARRETO (OAB/RJ-135665), Dr(a). AIRES F. BARRETO (OAB/SP-075985), Dr(a). ISABELA GUERRA OSTMANN OLIVEIRA (OAB/RJ-166630), Dr(a). LUCIANA LANG PASSOS (OAB/SC-010848), Dr(a). JULIA GLAUDANHA ALVES BEZERRA (OAB/CE-028399), Dr(a). JOÃO LEONARDO DE CERQUEIRA MADEIRA CAMPOS (OAB/PI-003614), Dr(a). ANDRÉ GONÇALVES DE ARRUDA (OAB/SP-200777), Dr(a). JULIANA FERNANDES SANTOS TONON (OAB/SP-292422), Dr(a). CARLA BEATRIZ DEBIASI RODRIGUES (OAB/SC-010755), Dr(a). MANOELA MONTEIRO SARTORIO (OAB/ES-021553), Dr(a). GIOVANNI FERNANDES SANTOS (OAB/CE-008522), Dr(a). BRUNNO DE MORAES BRANDI (OAB/SP-311840), Dr(a). NADIESCA PAVLAK PÚPERI (OAB/RS-063076), Dr(a). BRUNO FIALHO RIBEIRO (OAB/RJ-155765), Dr(a). BRANDÃO DE SOUZA (OAB/RS-023073), Dr(a). MARILU DIANA SENA LEAL (OAB/RJ-131004), Dr(a). GUILHERME PASSOS (OAB/GO-023073), Dr(a). LUCIANE CRISTINE DE MENEZES CHAD (OAB/SP-130591), Dr(a). MONTI MARTINS (OAB/SP-231382), Dr(a). HENRIQUE FIGUEIREDO SIMOES (OAB/RJ-180528), Dr(a). MARLENE SALOMAO (OAB/SP-056276), Dr(a). VALÉRIA APARECIDA CALIENTE DUTRA (OAB/SP-012291), Dr(a). CARLOS DAVID ALBUQUERQUE BRAGA (OAB/SP-132306), Dr(a). GABRIEL SEIJO LEAL DE FIGUEIREDO (OAB/SP-202022A), Dr(a). HUGO CESAR AMARAL

PORTELA (OAB/SP-248084), Dr(a). ELIAN ELIAS NICOLAU (OAB/RJ-130580), Dr(a). RICARDO HORACIO CAMPOS DOS SANTOS (OAB/RJ-121325), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/RJ-181059), Dr(a). OCTAVIO DE PAULA SANTOS NETO (OAB/SP-196717), Dr(a). MICHELLE COACHMAN KOLOUBOFF (OAB/RJ-110401), Dr(a). EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA E SILVA (OAB/RJ-172598), Dr(a). RONIELE DE OLIVEIRA SILVA (OAB/RJ-162045), Dr(a). MARCELLO FERIOLI LAGRATA (OAB/SP-144221), Dr(a). FREDERICO DE MOURA LEITE ESTEFAN (OAB/RJ-079995), Dr(a). MARCELLE CARNEIRO PEREIRA (OAB/RJ-095431), Dr(a). PAULO HENRIQUE DE MELO RABELO (OAB/MG-065845), Dr(a). MACHIDOVEL TRIGUEIRO FILHO (OAB/CE-013449), Dr(a). RAPHAEL ANDRADE MELO FERNANDEZ (OAB/MG-107248), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/MG-122807), Dr(a). ELIZABETH MONTEIRO DE SOUSA (OAB/RJ-099250), Dr(a). MANOEL JOSÉ DA CUNHA CHAVES (OAB/RJ-072236), Dr(a). JAYME SOARES DA ROCHA FILHO (OAB/RJ-081852), Dr(a). CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA (OAB/SP-037608), Dr(a). DOUGLAS SABONGI CAVALHEIRO (OAB/SP-216159), Dr(a). GIULIANO BATISTA MOURA (OAB/SP-318624), Dr(a). NIZAM GHAZALE (OAB/RJ-206620), Dr(a). CRISTIANE DE CASTRO FONSECA DA CUNHA (OAB/RJ-162806), Dr(a). GEORGE ANDERSON ESTEVES DE SOUZA GOMES (OAB/RJ-163315), Dr(a). EDUARDO CORREA DA SILVA (OAB/SP-242310), Dr(a). GILBERTO RODRIGUES PORTO (OAB/SP-187543), Dr(a). FÁBIO YUNES ELIAS FRAIHA (OAB/SP-180407), Dr(a). FILIPPI DIAS MARIA (OAB/SP-297010) Interessado: ALDO DE OLIVEIRA, Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS, Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA E OUTROS, Dr(a). ANTÔNIO VALE LEITE (OAB/DF-004741), Dr(a). PRISCILLA PINTO GARCIA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-135882), Dr(a). SANDRO BATTAGLIA (OAB/SP-216774), Dr(a). SOLANGE MARQUES OUVENEY (OAB/RJ-069171), Dr(a). MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS (OAB/MG-124177), Interessado: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA, Dr(a). RICARDO OMENA DE OLIVEIRA (OAB/SP-295449), Dr(a). GABRIELA MOREIRA DE ANDRADE ALVES (OAB/MG-091015), Dr(a). DEBORAH DE OLIVEIRA UEMURA (OAB/SP-109010), Dr(a). ARNALDO PIPEK (OAB/SP-113878), Dr(a). LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA MATOS (OAB/RS-081438), Dr(a). GABRIEL JOSÉ LINDENBAUM (OAB/RJ-090130), Dr(a). RODRIGO DA HORA SANTOS (OAB/RJ-143856), Dr(a). ALICE DE ARAÚJO SOARES ADÃO (OAB/RJ-131934), Dr(a). MARINA DE SOUZA LEITE ARAÚJO (OAB/RJ-155569), Dr(a). IRINEU GALESKI JUNIOR (OAB/PR-035306), Dr(a). SÉRGIO CASSANO JÚNIOR (OAB/RJ-088533), Dr(a). SILVANA MARIA FERRAZ GUERINO (OAB/RJ-069823), Dr(a). PALOMA TAVARES FEITOZA VIEIRA (OAB/AM-008759), Dr(a). MARTHA SORELLY JOAQUIM (OAB/DF-007455), Dr(a). ALINE AMARAL MEDEIROS (OAB/RJ-153246), Dr(a). RAPHAEL CATALDO SISTON (OAB/RJ-153146), Dr(a). THIAGO JOSÉ DE OLIVEIRA CARVALHO (OAB/RJ-182774), Dr(a). VANESSA LIMA FERRARI (OAB/RS-098351), Dr(a). ALICE REGINA DE ALMEIDA DUARTE AREAS (OAB/RJ-088846), Dr(a). JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR (OAB/RJ-068403), Dr(a). VERA BEATRIZ LANNES B/CELLAR (OAB/RJ-082197), Dr(a). SERGIO ANTONIO DE JESUS CATALDO (OAB/RJ-178742), Dr(a). RENATA XAVIER SENRA (OAB/RJ-214914), Dr(a). LÚSIO CARLOS DA SILVA (OAB/RJ-204233), Dr(a). HANS CHRISTIAN VON BLUCHER (OAB/RJ-211224), Dr(a). THAIS RIBEIRO MARTINS (OAB/RJ-144024), Dr(a). FELIPE HENRIQUE DE BRITO (OAB/RJ-211214), Dr(a). RODRIGO EMANUEL BROCHETTI (OAB/SP-252028), Dr(a). AMANDA PERES DOS SANTOS NOGUEIRA (OAB/RJ-182662), Dr(a). ELIASIBE DE CARVALHO SIMÕES (OAB/BA-008296), Dr(a). PEDRO FIGUEIRO RAMBOR (OAB/RS-083723), Dr(a). AMANDA COSTA GATTO (OAB/RJ-216320), Dr(a). BRUNO ROZENBAUM (OAB/RJ-121060), Dr(a). VALERIA OLSZEWSKI LAUTENSCHLAGER (OAB/PR-019789), Dr(a). ANNA ELISA DA COSTA NETO FONTES DE FARIA (OAB/RJ-187675), Dr(a). MARCIO HENRIQUE DA SILVA (OAB/RJ-098254), Dr(a). PABLO ALMADA DE OLIVEIRA (OAB/RJ-167045), Dr(a). LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO (OAB/RJ-031456), Dr(a). LUIZ BOMFIM PEREIRA DA CUNHA, FILHO (OAB/RJ-120219) X Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv(s)). Dr(a). ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAÚJO (OAB/RJ-084374), Dr(a). RONEY MARCIO LIMA LOPES (OAB/RJ-136079), Dr(a). LUCAS JOST ASSIS (OAB/RS-051468), Dr(a). JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO DIAS (OAB/CE-013130), Dr(a). CARLOS ROBERTO GALHARD XAVIER (OAB/RS-080067), Dr(a). JOÃO SIDNEY CHAGAS (OAB/RJ-116598), Dr(a). ANGELICA RODRIGUES MACIEL (OAB/MT-0108620), Dr(a). JORGE MARCOS DIAS CERQUEIRA (OAB/RJ-098252), Dr(a). ELIANE REGINA COUTINHO NEGRI SOARES (OAB/SP-254755), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/MG-170580), Dr(a). PAULO FERNANDO CORREA DE SOUZA (OAB/SP-403620) Decisão: Fls. 25478/25493: trata-se de proposta de honorários formulada pelo novo Administrador Judicial, tendo o MP concordado com os mesmos (fls. 26008, item 63), insurgindo-se a APVAR contra a mesma (fls. 26779/26782), sob o argumento de que a mesma é excessiva... Assim, considerando a ausência de impugnação válida, homologo os honorários do Administrador Judicial em 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor de todos os ativos realizados e a realizar, deferindo-lhe a antecipação mensal de R\$ 95.000,00 como requerida. Fls. 26374/26378: trata-se de requerimento do Administrador Judicial pretendendo autorização para transigir tanto na esfera trabalhista como na esfera cível, objetivando dar maior celeridade na anotação dos valores devidos aos credores. Considerando que não houve impugnação de quem quer que seja, e tendo inclusive o MP às fls. 27650 não se opondo ao proposto, defiro a autorização como requerida pelo Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 2018.

(GRS)

23249



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL
Av. Venezuela, 134 - Bloco B - 7º andar - Saúde
CEP 20081-312 - Rio de Janeiro - RJ - Telefone: (21) 3218 - 7684 e-mail: 08vfef@jfrj.jus.br

MANDADO Nº: MEX.0053.001262-4/2018
ÁREA : 1
BAIRRO: CASTELO

JFRJ
Fls 1

MANDADO DE PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS E INTIMAÇÃO



0 4 7 3 0 0 0 5 3 0 0 1 2 6 2 4 2 0 1 8

PROCESSO: 0527640-39.2006.4.02.5101 (2006.51.01.527640-5)
PARTE AUTORA: FAZENDA NACIONAL/INSS
PARTE RÉ: VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE
CPF/CNPJ: 92.772.821/0107-12
CDA nº 35442266-9

DESTINATÁRIO: 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO
ENDEREÇO: AVENIDA ERAMOS BRAGA, 115 LAMINA I SALA 703 - CASTELO - RIO DE JANEIRO, RJ, Brasil - CEP: 20.020-903

INTIMANDO : VARIG S/A VIACAO AEREA RIO GRANDENSE NA PESSOA DO Aministrador Judicial, SR GUSTAVO BANHO LICKS
ENDEREÇO : AV RIO BRANCO, 143 - 3º ANDAR - CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ

O(A) DR(A). LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL, no uso de suas atribuições e na forma da lei,

Inicialmente, FAZ SABER a(o) MM(a). Juiz(a) da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO que, por esta 8ª Vara Federal de Execução Fiscal, tramitam os autos da Execução Fiscal em epígrafe e pede **VÊNIA** para que seja efetuada a **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do processo nº **0260447-16.2010.8.19.001**, em curso perante esse juízo, para garantir a dívida objeto da Execução Fiscal referida, correspondente ao valor abaixo informado e, no ensejo, encaminhar protestos de estima e consideração.

M A N D A ao Oficial de Justiça Avaliador a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento proceda à **PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS** do Processo nº 0260447-16.2010.8.19.001, em curso na 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO, para garantia da dívida, no valor de **R\$ 635.604,66**, atualizado em 09/2018, sujeito a acréscimos legais até o efetivo pagamento do débito, para garantir a Execução Fiscal nº 0527640-39.2006.4.02.5101 (2006.51.01.527640-5), em trâmite na 8ª Vara Federal de Execução Fiscal desta Seção Judiciária, na forma dos arts. 10 e 11 da Lei nº 6.830/80, sendo a referida quantia transferida e colocada à disposição deste Juízo, em conta na CEF-PAB Fórum Criminal (Ag. 4117): **INTIME** a parte executada, **ressalvando-se a aplicação do art. 212, § 2º, do CPC/2015, se o Oficial de Justiça julgar necessário**, bem como **CIENTIFIQUE** a mesma de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para opor Embargos à Execução, sob pena de se presumirem aceitos pela mesma como verdadeiros os fatos articulados pela parte exequente.

Expedida por FABIO ANDRE SANTOS (TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A)), no Município do Rio de Janeiro, em 03 de outubro de 2018 e conferida por WANDERSON AMARANTE CAMPOS JUNIOR (DIRETOR DE SECRETARIA).

Assinado Eletronicamente
LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA
Juiz(a) Federal Titular

OBSERVAÇÃO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 030-GDF/SJRJ DE 9/6/2006, ITEM II, "O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO É DAS 12H AS 17H PARA AS VARAS FEDERAIS, JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E ADMINISTRAÇÃO "

29250



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
08ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

JFRJ
Fis 635

Processo nº 0527640-39.2006.4.02.5101 (2006.51.01.527640-5)
Autor: FAZENDA NACIONAL/INSS.
Réu: VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE E OUTRO.

Considerando o trânsito em julgado do acórdão de fl. 633, expeça-se mandado de penhora no rosto dos autos para ser cumprido na 1ª Vara Empresarial onde tramita o processo falimentar nº 0260447-16.2010.8.19.001, referente ao valor do crédito exequendo atualizado, observadas as cautelas legais, com a intimação do Liquidante Judicial, para eventual oposição de embargos à execução.

Após, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem manifestação do Administrador da Massa, independentemente do resultado da penhora acima determinada, dê-se vista ao Exequente para que diligencie no sentido de ver satisfeito o seu crédito junto ao referido Juízo, SUSPENDENDO a execução até a sua manifestação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2018.

Assinado Eletronicamente
LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA
Juiz(a) Federal Titular



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO
08ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL

JFRJ
Fls 639

Processo nº 0527640-39.2006.4.02.5101 (2006.51.01.527640-5)
Autor: FAZENDA NACIONAL/INSS.
Réu: VARIG S.A. VIACAO AEREA RIO GRANDENSE E OUTRO.

À SEDJE para que retifique o polo passivo do presente feito, excluindo VRG Linhas Aéreas devendo ser incluída a empresa Gol Linhas Aéreas S.A, CNPJ 07.575.651/0001-59.

Expeça-se o mandado de penhora no rosto dos autos determinado à fl. 635.

Cite-se a Executada Gol Linhas Aéreas S.A, no endereço de fl. 536, na forma do art. 8º da Lei nº 6.830/80, para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar o débito com os acréscimos legais, ou garantir a execução (art. 8º e 9º da Lei nº 6.830/80), que, se vier por carta de fiança, deverá ter seu original apresentado na Secretaria deste Juízo para acautelamento, sob pena de se desconsiderar a garantia. Fica autorizada desde já a realização de diligência fora do horário legal (art. 212, § 2º, CPC/2015).

Após, intime-se a Exequente para requerer o que entender cabível ao prosseguimento do feito. Prazo: 30 (trinta) dias.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2018.

Assinado Eletronicamente
LIVIA MARIA DE MELLO FERREIRA
Juiz(a) Federal Titular

28251



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
Setor de Distribuição do Rio de Janeiro

CARTA PRECATÓRIA - CEMAN Nº 5028364-92.2018.4.02.5101/RJ

AUTOR: AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA

RÉU: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL

MANDADO Nº 510000162161

DESTINATÁRIO: DIRETOR DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

ENDEREÇO: RUA ERASMO BRAGA, 115, LÂMINA 1 / SL 703 - CENTRO - 20020903 - Rio de Janeiro (Comercial)

Com base nos arts. 295, § único, e 296 da Consolidação de Normas da Corregedoria do TRF/2ª Região, determino o cumprimento da carta, servindo a presente de mandado.

Verificando-se que o ato deva ser cumprido fora da Capital, ante o caráter itinerante da carta precatória, remetam-se os autos ao Juízo competente.

Após, restitua-se a carta ao M. Juízo de origem com nossas homenagens e cautelas de praxe.

Documento eletrônico assinado por **EDWARD CARLYLE SILVA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510000162161v2** e do código CRC **98cfe199**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): EDWARD CARLYLE SILVA
Data e Hora: 28/9/2018, às 14:46:49





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

23252

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 40320184724175

Nome original: CP-391-2018.pdf

Data: 27/09/2018 12:21:01

Remetente:

SJSP - São Paulo - 10ª Vara de Execuções Fiscais

SJSP - São Paulo - 10ª Vara de Execuções Fiscais

Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta precatória n.º 391 2018, referente ao processo de EXECUÇÃO FISCAL n.º 0045
483-92.2012.403.6182, para distribuir. *Favor nos informar o número da distribui
ção.



urgente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

10.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua João Guimarães Rosa, 215 - 12.º andar - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01303-030
e-mail: exfiscal_vara10_sec@jfsp.jus.br

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

Carta Precatória n.º 391/2018

Expedida nos autos da EXECUÇÃO FISCAL

Processo n.º 0045483-92.2012.403.6182

Exequirente: AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA

Executado(a): VARIG S/A (MASSA FALIDA)

CNPJ/CPF n.º: 92.772.812/0107-12

Crédito Tributário: R\$ 4.224,87 (calculado em 05/06/2017)



Endereço para diligências: 1.ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, Rua Erasmo Braga, 115, Lâmina I, sala 703, CEP 20020-903.

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) Federal da Subseção Judiciária de Rio de Janeiro/RJ,

O Doutor Renato Lopes Becho, Juiz Federal da Vara acima referida, DEPRECIA a Vossa Excelência a **INTIMAÇÃO** do(a) Diretor(a) da 1.ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para que informe se houve penhora no rosto dos autos n.º 0260447-16.2010.8.19.0001 referente aos autos em epígrafe.

Em caso positivo, determine que proceda à transferência do valor depositado para a agência 2527 da Caixa Econômica Federal instalada neste Fórum, em conta judicial a ser aberta quando da realização do ato, vinculada aos dados e ao processo n.º 0045483-92.2012.403.6182.

Seguem anexas a esta as cópias que a instruem.

Expedida nesta cidade de São Paulo, em 24 de setembro de 2018. Eu, , Luiz Carlos S. Martins/RF3004/Téc. Jud., digitei e conferi. Eu, , Roberto C. Alexandre da Silva/Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.


RENATO LOPES BECHO
Juiz Federal



* 0 0 4 5 4 8 3 9 2 2 0 1 2 4 0 3 6 1 8 2 *

OB
Ju 33253



ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - SP/MS

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) FEDERAL DA 10ª VARA DE EXECUÇÕES FISCALS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.

JFSP-FORUM CIVEL-SPI
05/07/2017 16:07 h
Prot. 2017.61000131000-1
0045483-92.2012.403.6182
JUIZ(A) JFSP
RF: --- Rubrica: ---

Execução Fiscal nº 0045483-92.2012.403.6182
Executada: VARIG S/A (MASSA FALIDA)

A **AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA**, autarquia federal de regime especial, vem, nos autos da execução fiscal, tomar ciência do despacho de fls. 54 e esclarecer e requerer o seguinte.

Conforme já explicado na petição de fls. 50, o procedimento adotado pela 1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, para a garantia das dívidas da Massa Falida da Varig S.A. em relação a esta exequente (ANVISA), tendo sido, ao invés da penhora no rosto dos autos, a RESERVA DE CRÉDITO anotada pelo Administrador Judicial da Massa Falida nos Autos Falimentares nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Note-se que o Ofício nº 1709/2015/OF (fls. 53) comprava que referido expediente vem sendo efetivado em outras execuções fiscais da ANVISA contra a MASSA FALIDA DA VARIG S.A. (entre elas o Processo nº 0016165-35.2010.403.6182, da 7ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo). Portanto, a esta altura, não parece ser o melhor caminho a mudança de rotina nesses casos, o que poderia causar ainda mais confusão nesta complexa ação falimentar.

Cumprе ressaltar, outrossim, que referido procedimento também já foi acatado e adotado por este próprio Juízo na presente execução, na medida em que já foram expedidas duas cartas precatórias, a primeira, às fls. 23, determinando a citação do administrador judicial (o que já ocorreu, cf. fls. 33), e segunda, às fls. 39, determinando a penhora no rosto dos autos (que, no caso, poderá ser substituída pela reserva de numerário).



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO - SP/MS

57

Todavia, em que pese envio de dois ofícios à Justiça Fluminense cobrando o cumprimento dessa última precatória (fls. 40 e 41), ela foi baixada e devolvida sem resposta (vide fls. 42/47), o que deixa dúvidas quanto ao seu efetivo cumprimento.

Assim, a fim de evitar mais tumulto no processo falimentar, além do risco da ocorrência de atos contraditórios ou em duplicidade, a exequente requer a este Juízo oficiante que novamente cobre uma resposta conclusiva do Juízo oficiado (1ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro) com relação à efetivação ou não da reserva de numerário nos Autos do Processo Falimentar 0260447-16.8.19.00001, para a garantia do valor cobrado na presente execução.

Caso seja confirmada a reserva de numerário, requer, no mesmo ato, que seja determinada a intimação dos termos desta reserva do administrador judicial da Falência, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA ME, CNPJ 05.032.015/0001-55, na Av. Rio Branco, 143, Andar 3, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

Caso seja negada a reserva de numerário, requer que o Juízo oficiado certifique, de forma inequívoca, este indeferimento, para que a exequente possa tomar as medidas judiciais cabíveis.

Requer, para tanto, a juntada do valor atualizado da dívida.

Após, protesta-se por nova vista dos autos, segundo prerrogativa conferida pelo artigo 17 da Lei n. 10.910/2004 e artigo 183, §1º, do NOVO CPC.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 4 de julho de 2017.

Alexandre Augusto de Camargo
Procurador Federal
OAB/SP n. 162.431



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA
MEMÓRIA DE CÁLCULO - Consulta

Sistema CODIVA

Emissão: 05/06/2017 16:01:37

Nome: VIAÇÃO AEREA RIO-GRANDENSE S/A (FALIDA) **CNPJ/CPF:** 92.772.821/0107-12 **Processo:** 25752-097290/2006-28
Documento: AI-070/03
Redução R\$: 0,00
Data Indeferimento:
Valor do débito: 4377
Valor Original - R\$: 2.000,00
Vir. c/ SELIC (2,05%): 2.041,00
Data Calc. Selic: 27/02/2007
Data Vencido: 20/04/2007

PARCELAMENTO

Parcela N°	Data do Vencido	Data do p/Pagto	Dia útil p/Pagto	Data do Pagamento	Valor devido s/acrésimo	Desconto (%)	Multa (%)	Juros (%)	Valor Calculado	Valor do Vencimento Boleto	Valor do Pagamento	Diferença (%)	Amortização (%)	Número do Pagamento	Observações
C.Única 1	17/05/2007	18/06/2007			2.059,80								0,0000%		Cancelada.

Total amortizado: 0,0000%

Valor do Débito calculado para 05/06/2017

Valor Remanescente: 2.041,00 **Situação:** Execução Fiscal
Desconto (0%): 0,00 **Inscr. CADIN:** Consta inscrição no CADIN. (19/02/2009)
Multa (0%): 0,00 **Dívida ativa:** Consta inscrição na Dívida Ativa.
Juros equiv. à Taxa SELIC (107%): De: 20/04/2007 até: 05/06/2017 **Cobr. Judicial:** Consta cobrança Judicial.
Total: 4.224,87 **Execução Fiscal:** 00427728520104036182 VARA: 11 UF: SP

No valor acima NÃO está incluído o encargo legal previsto no art. 37-A, § 1º, da Lei 10.522/2002 (incluído pela Lei n. 11.941/2009) para os débitos inscritos em dívida ativa.

Nota: Juros de Mora e Multa de Mora aplicamos conforme determinação do Artigo 37-A da Lei 10.522/2002, com redação dada pela Lei 11.941/2009, e Artigo 61 da Lei 9.430/1996.

2658 28254



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que expedi o presente OFÍCIO, conforme a r. determinação retro.
S. Paulo, 07 SET 2017
An.Jud. RF 6194

60
A

10.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Guimarães Rosa, 215 - 12.º andar - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01303-030
e-mail: exfiscal_vara10_sec@jfsp.jus.br

Ofício n.º 865/2017

São Paulo, 1 de setembro de 2017.

Processo n.º **0045483-92.2012.403.6182** (favor mencionar)
Exequente: **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA**
Executado(a): **VARIG S/A (MASSA FALIDA)**
CNPJ/CPF n.º: **92.772.812/0107-12**

Exmo.(a) Senhor(a) Juiz(a),

Solicito a Vossa Excelência que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se foi efetivada a penhora no rosto dos autos do processo n.º **0260447-16.2010.8.19.0001**, nos termos da carta precatória expedida, cuja cópia que segue anexa.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

RENATO LOPES BECHO
Juiz Federal

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito
da 1ª Vara Empresarial da
Comarca do Rio de Janeiro/RJ



00454839220124036182

28 255

ID da mensagem: 59ADAE7A.F52 : 100 : 55362
Assunto: Ofício 865/2017 - E.F. 0045483-92.2012.403.6182 - Processo n. 0260447-16.2010.8.19.0001 (vosso)
Criado por: EXFISCAL VARA10_SEC@trf3.jus.br
Data Programada:
Criado em: 04/09/2017 16:50
De: SECRETARIA 10ª VARA FISCAL

Destinat.:

Destinatário	Ação	Data/Horário	Comentário
 tjrj.jus.br	Transferido	04/09/2017 16:50	

Para: cap01vemp@tjrj.jus.br (cap01vemp@tjrj.jus.br)

Agências Postais

Agência Postal	Entregue	Rota
tjrj.jus.br		tjrj.jus.br

Arquivos

Arquivo	Tamanho	Data/Horário
MENSAGEM	1282	04/09/2017 16:50
Oficio_865_2017.pdf	211722	04/09/2017 16:41
TEXT.htm	1651	04/09/2017 16:50

Opções

A Ser Entregue: Imediatamente
Assunto não revelado: Não
Data de Vencimento: Nenhuma
Exclusão Automática: Não
Notificar Destinatários: Sim
Prioridade: Normal
Resposta Solicitada por Nenhuma
Segurança: Normal

Id do Registro

Id do Registro: 59AD844A.DOM-HUB-B.PO-B-05.100.16D3767.1.B13B.1
Id de Registro Comum: 59AD844A.DOM-HUB-B.PO-B-05.200.2000064.1.2B7BC.1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que expedi o presente OFÍCIO, conforme a r. determinação retro.
S. Paulo, 24 JAN. 2018
An. Jud. RE 6194

63
A

10.ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua João Guimarães Rosa, 215 - 12.º andar - Consolação - São Paulo/SP - CEP 01303-030
e-mail: exfiscal_vara10_sec@jfsp.jus.br

Ofício n.º 59/2018

São Paulo, 22 de janeiro de 2018.

Processo n.º 0045483-92.2012.403.6182 (favor mencionar)
Exequente: **AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA**
Executado(a): **VARIG S/A (MASSA FALIDA)**
CNPJ/CPF n.º: 92.772.812/0107-12

Exmo.(a) Senhor(a) Juiz(a),

Reiterando os termos do ofício 865/2017, expedido em 01/09/2017, solicito a Vossa Excelência que informe, no prazo de 10 (dez) dias, se foi efetivada a penhora nos rosto dos autos do processo n.º **0260447-16.2010.8.19.0001**, nos termos da carta precatória expedida, cuja cópia segue anexa.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES
Juíza Federal Substituta

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito
da 1ª Vara Empresarial
da Comarca de Rio de Janeiro/RJ



98256

PODER JUDICIARIO SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO
10a VARA FEDERAL DAS EXECUCOES FISCAIS

CONCLUSAO

Nesta data, faco estes autos conclusos a(o) M.M. (a) Juiz(a), Sr. (a) RENATO LOPES BECHO. Sao Paulo, 19 de setembro de 2018

JUSTICA FEDERAL
Fls. 65
10a VARA

Alex Nakano
Tecnico/Analista Judiciario
Analista Judiciario
RF n.º 6194

Processo No. 0045483-92.2012.403.6182

Face à ausência de manifestação em relação aos ofícios expedidos às fls. 60 e 63, expeça-se carta precatória diretamente ao Juízo da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ, para que informe se foi efetivada a penhora no rosto dos autos do processo n. 0260447-16.2010.8.19.0001.

Sao Paulo, 19 de setembro de 2018

RENATO LOPES BECHO
RENATO LOPES BECHO
Juiz Federal

D A T A

Em data de 19 de setembro de 2018 baixaram estes autos a Secretaria com o r. despacho supra

Alex Nakano
Tecnico/Analista Judiciario
Alex Nakano
Analista Judiciario
RF n.º 6194

Fls. 28257

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
Massa Falida: M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
Administrador Judicial: NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA
Interessado: ZEZUALDO DE CASTRO FREITAS
Interessado: MARIA REGINA INÁCIA DA SILVA
Arrematante: IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA
Arrematante: JOCENEA MOURA PINTO GARCIA
Arrematante: FLAMONVIT SERVIÇOS E INVESTIMENTOS LTDA.
Arrematante: LOCAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Interessado: FUNDAÇÃO RUBEN BERTA
Arrematante: IMOBILIÁRIA MONTE CARLO LTDA.
Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nomeado: JAIME NADER CANHA
Massa Falida: M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 09/10/2018

Despacho

Fls. 28239/28240: expeça-se carta de arrematação como requerido por Venâncio Administração de Bens Próprios Ltda. ✓

Fls. 28249 e 28251: oficie-se aos juízos das 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro e 10ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Paulo para que encaminhem planilhas com valores atualizados até o dia 20/08/2010, data da decretação da falência, uma vez que "segundo a jurisprudência da 1a. Seção desta Corte, em Execução Fiscal movida contra a massa falida, os juros moratórios anteriores à decretação da quebra são devidos pela massa independentemente da existência de saldo para pagamento do principal. Todavia, após a quebra, a exigibilidade fica condicionada à suficiência do ativo. Precedentes: REsp. 949.319/MG, Rel. Min. LUIZ FUX, DJU de 10.12.2007; AgRg no AREsp. 185.841/MG, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, DJe 9.5.2013; REsp. 1.185.034/MG, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 21.5.2010" (AgInt no AREsp 836.873/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/06/2018, DJe 14/06/2018), sendo certo que não há saldo para o pagamento. ✓

Rio de Janeiro, 09/10/2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular



28258

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603 e-mail:
cap01vemp@tjrj.jus.br

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em ___/___/___

Código de Autenticação: **4WCW.2NFG.AB4B.4Q42**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

28259

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmio Braga, 115 Lam. Central sala 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@trj.jus.br

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo: 0260447-16.2010.8.19.01001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: "JCR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA"

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. (a) **Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular**, FAZ SABER a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas, que por este Juízo processa-se a falência acima referida, da qual foi extraída a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos autos extraída dos autos, promovida por ALDO DE OLIVEIRA em face de M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.; M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A., em que aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Átrio do Fórum da Comarca da Capital, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s): Imóvel localizado na Avenida Paulista nº 1765, Loja 3, Bela Vista, São Paulo - SP, Matriculado sob o nº 64568 no 13º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, arrematado por JCR ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ nº 11.395.741/0001-35. Eu, _____ Gláucia Rangel dos Santos Moura - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/27889, digitei e conferi e eu, _____ Pery Joao Bessa Neves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22962, a subscrevo.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2018

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: 4P3Z.CBBL.SK1A.3F42
Este código pode ser verificado em: www.trj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

*Recém emitido em 02/10/18
Alexandre C. Mesquita
02/10/18 11:04:07*



MANDADO DE PAGAMENTO

140/92/2018/MPG

Comarca da Capital - Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasma Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Nº da Conta: 1600125350631 Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência

Parte: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE); M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.; M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A. CNPJ/CPF: 92.772.821/0001-6414.259.220/0001-49

Importância: R\$ 12.146,10 - DOZE MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ CENTAVOS
Obs.: No caso de unidade monetária. escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$ Data: Expedição de mandado às fls.
Levantamento de penhora às fls. Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: JAIME NADER CANHA - CPF: 939.544.927-68

Informações:

PAGAMENTO HONORÁRIOS REFERENTES AO MÊS DE SETEMBRO DE 2018

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Alexandre de Carvalho Mesquita**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, _____ Pery Joao Bessa Neves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22962 digitei e eu, _____ Pery Joao Bessa Neves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22962, o subscrevo. Rio.de Janeiro, 27 de setembro de 2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

() Crédito em Conta () 01 - Conta Corrente () 11 - Conta Poupança () Espécie

Valor Total do Mandado: _____ Tarifa: _____ CPMF: _____ Valor Líquido: _____

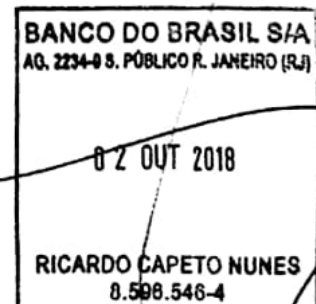
Banco Nº: _____ Agência Nº _____ Conta Nº _____ Conjunta () Sim () Não

Nome do Titular: _____

Nome do Favorecido do Mandado: _____ CPF: _____

Assinatura do Favorecido do Mandado: _____ Telefone: _____


Nº do Documento: _____



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

*Requer a transferência para a
conta aqui indicada.
11/09/2018.*



NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, expor e requerer o que segue :

Como cediço, em 08/10/2018 foi deferido despacho autorizando realização de transferência eletrônica para que fosse efetivado o pagamento do rateio.

Ocorre que devido a problemas operacionais a transferência autorizada não pode ser efetivada, razão pela qual a operação não foi concluída.

28262

NOGUEIRA&BRAGANÇA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Desta forma, com o fito de assegurar a efetividade da operação já anteriormente deferida por este d. juízo, requer que o valor solicitado anteriormente (R\$60.000.000,00) seja transferido **para a Conta Corrente nº 106430-4, Agência 1769-8, do Banco do Brasil de titularidade de Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), inscrita no CNPJ sob o nº 92.772.821/0001-64.**

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2018.



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734

28263

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 1161523

Comarca	Vara
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0260447-16.2010.8.19.0001	
Autor	Reu
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN	SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Reu
92772821013223	92772821000164
Data de Expedicao	Data de Validade
09/10/2018	07/04/2019

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	59.894.756,63	Calculado em.....:09.10.2018
Finalidade.....:	Crédito em C/C BB	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agencia.....:	000001769	Conta.....:	00000106430
DV da Conta.....:	4	Variacao Poupanca:	
Beneficiario.....:	S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		
CPF/CNPJ Beneficiario:	92772821000164		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta(s) Judicial(is):	3800110569475		

28264

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ

Autos nº **0260447-16-2010-8-19-0001**

EDELVANI DA ROCHA NASCIMENTO, Advogado, inscrito na OAB/MG nº 109.097/MG, com escritório de Advocacia na Av. Afonso Pena, 262 sl. 1112, Ed. Mesbla, Centro, BH/MG CEP 30130-923, vem respeitosamente, **na qualidade de Arrematante, requerer a juntada de auto de arrematação, comprovante de pagamento de arrematação á vista, comprovante de pagamento de Leiloeiro, Custas e ITBI, dos imóveis arrematados.**

Cumpridos todos os requisitos expostos no edital de leilão, requer a expedição de Carta de Arrematação, para que o mesmo possa efetivamente, usufruir da propriedade do imóvel e realizar a transferência do registro do mesmo.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2018.



EDELVANI DA ROCHA NASCIMENTO
OAB 109.097/MG

Av. Afonso Pena, 262, sl. 1117, Ed. Mesbla-Centro-Belo Horizonte/MG -CEP 30130-923 Endereço Eletrônico: etelvanirocha@adv.oabmg.org.br - Telefone: 9991-6824

TRCOP EMP01 201807793098 11/10/18 14:34:42Z 6940 15079

28 265

Estado do Rio de Janeiro
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, situado na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Castelo, Rio de Janeiro, RJ, e simultaneamente via internet, através do site www.leiloesviacaoaerea.com.br, sendo aí, à hora designada e devidamente autorizados pelo Exmo. Sr. Dr. ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA, Juiz de Direito da 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, e na presença do Exmo. Promotor de Justiça, Dr. MARCOS LIMA ALVES, do Administrador Judicial, NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, representado por Dr. WAGNER BRAGANÇA e do Gestor Judicial, Dr. JAIME NADER CANHA; os Leiloeiros Públicos Oficiais LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER procederam ao público pregão, à alienação, nos autos da Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001, mediante o pagamento imediato do preço, ou mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sinal e o restante em até 08 (oito) prestações mensais e consecutivas, todas à serem corrigidas pelo IPCA, sendo certo que o imóvel ficará hipotecado até a quitação integral do preço, mediante caução, sendo a alienação livre de qualquer ônus e os créditos deverão ser habilitados nos autos da falência e suportados com as forças das Massas, não havendo sucessão do(s) arrematante(s) nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidente do trabalho, em conformidade com o disposto no art. 141, inciso II da Lei nº 11.101/2005, porém, cabendo ao arrematante adotar todas as providências que se fizerem necessárias para desoneração do imóvel, inclusive junto aos MM. Juízos de origem onde correm os respectivos processos que deram ensejo aos ônus; a quem mais desse e o maior lance oferecesse independente da avaliação, do bem constituído de: 9º Item do Edital: Imóvel constituído pelas salas 501 a 514 do Edifício Acaiaça, situado na Avenida Afonso Pena, nº 867, Centro, Belo Horizonte/MG: Área Útil de cada conjunto: 32,32 m². Área Total dos 14 conjuntos comerciais: 452,48 m². Observações 501 e 502: Conjuntos unidos perfazendo apenas uma unidade sem banheiro: utilização do banheiro localizado na área comum externa às unidades. Conjunto 503: Sem banheiro: utilização do banheiro localizado na área comum externa à unidade. Conjunto 504: Sem banheiro; utilização do banho localizado na área comum externa à unidade. Conjuntos 505 ao 514: Conjuntos unidos perfazendo apenas uma unidade. 4 banheiros internos para todas as unidades consolidadas.- As salas 501, 502, 507, 508, 509, 510 e 511 encontram-se matriculadas sob o nº 30.067 (por transcrição, no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, em nome de Varig S/A; constando na Av.1 penhora determinada pelo Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais, na execução nº 2008.38.00.003422-1, movida pelo INSS; a sala 503 encontra-se matriculada no 4º RGI de Belo Horizonte/MG sob o nº 4412, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, constando ainda, na Av.4, penhora determinada pelo Juízo de Direito da 23ª Vara da Justiça Federal em 1º Grau em Minas Gerais, em processo de execução, em que figura como requerida VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense e requerente Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, processo nº 2008.38.00.003422-1; e Av. 5, Penhora determinada pelo Mm. Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, nos autos da execução fiscal movida por União Fazenda Nacional contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, instrumentalizado por meio da Carta Precatória nº 5586187, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS; a Sala nº 504 encontra-se matriculada no 4º Registro de

240. OFÍCIO DE NOTAS - TABELIAO: JOSE DO PINEIRO PINTO, Tabelião Público do Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Conselho de Tabeliães e Escrivães sob o nº 1.100/2018. Endereço: Av. Alairante Barroso, 139 C - (21) 3500-1020 - Rio de Janeiro, RJ. Matrícula: 94/4971. O presente documento que me foi apresentado em seu ofício de Notas, em nome de Marcelo Barbosa Ribeiro - Omeo - RJ, foi autenticado em 23/05/2018. Envolvidos: R\$ 5,57. Local: RJ. Consulte em <https://www.tvj.jus.br/sitrepublico> e notario.org.br

SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIADO

(Handwritten signatures)

Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4413, em nome de VARIG – Viação Aérea Rio Grandense; a Sala nº 505 encontra-se matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4414, em nome de VARIG – Viação Aérea Rio Grandense; a Sala nº 506 encontra-se matriculada no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG sob o nº 4415, em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, constando ainda na Av.4 penhora determinada pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Porto Alegre/RS, nos autos da execução fiscal movida por União Fazenda Nacional contra VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense, instrumentalizado por meio da Carta Precatória nº 5586187, processo nº 2006.71.00.045397-9/RS; as Salas nºs 512 e 513 encontram-se matriculadas no 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte sob o nº 26.893(por transcrição), em nome de VARIG S/A Viação Aérea Rio Grandense constando na Av.1 Penhora determinada pelo Juízo da 23ª Vara da Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais, na execução nº 2008.38.00.003422-1, movida pelo INSS. A sala 514 atualmente encontra-se matriculada sob o n. 63.450 (cf. consta expressamente na matrícula 26.893). Cumpre ressaltar que, de acordo com as respectivas certidões do registro de imóveis, "(...) existe uma Ocorrência de n. 821 referente a uma determinação de cancelamento das penhoras das salas 501 a 514 da Av. Afonso Pena n. 867, conforme Ofício n. 0993/2012, de 14/06/2012, processo 0260447-16.2010.8.19.0001 da 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ que está aguardando pagamento de emolumentos." Avaliação total de R\$1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro mil reais). Cumprido o ordenado, foi dada ciência da existência do Agravo em Recurso Especial perante o Superior Tribunal de Justiça nº Ag. REsp291603, interposto por APVAR e Elnio Borges Malheiros e Outros; e depois de muito e muito apregoar, deram fê os Srs. Leiloeiros, que o maior lance alcançado de forma Eletrônica, fora de R\$543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), oferecido por: ETELVANI ROCHA NASCIMENTO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 109097 e CPF-MF nº 800.953.646-68, casado pelo regime de separação total de bens com a Sr. Christiane Pereira Simões, portadora da carteira de identidade nº MG-6.862.953 SSP/MG e inscrita no CPF-MF sob o nº 938.393.676-20, com endereço na Av. Afonso Pena, nº 262, Sl. 1.112, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP. 30130-923; o qual está ciente das custas cartorárias de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação, até o limite máximo permitido por Lei. Desde já, ciente de que o não pagamento do preço no prazo acima estabelecido na aplicação de multa pelo Juízo, à base de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de avaliação do respectivo bem, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso; tendo sido definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

7653442
 No. OFÍCIO DE NOTAS - TABELIÃO: JOSE MARCO PINHEIRO PI: 15607
 Av. Almirante Barrroso, 139 C - (21) 3552-5020 - Rio de Janeiro, RJ
 A U T E N T I C A Ç Ã O
 Certificado em dou fe que a presente cópia e reprodução fiel do
 documento que me foi apressada, em conformidade com o
 T.º + FUNDOS Nº 2, 26
 Emolumentos: R\$ 5,57
 10/05/19 16:53
 EDPF/4491-1600 Consultar em https://wms3.cjci.jus.br/segnet/fe/15971
 Ofício de Notas nº 15607

[Handwritten signature], Luiz Antônio dos Santos, Chefe da Serventia.

MM. DR. JUIZ: _____

PROMOTOR DE JUSTIÇA: _____

ADMIN. JUDICIAL: _____

GESTOR JUDICIAL: _____

PARCOS LIMA ALVES
 Promotor de Justiça
 Nº 1940

[Handwritten initials and signatures]

28267

ARREMATANTE:

[Handwritten signature]

LEILOEIRO:

[Handwritten signature]

LEILOEIRO:

[Handwritten signature]

LEILOEIRO:

[Handwritten signature]

LEILOEIRO:

[Handwritten signature]

24o. OFICIO DE NOTAS - TABELIADO: JOSE MARIO PINHEIRO PINTO AF655443
 Av. Almirante Barroso, 139 D - (21) 3503-8020 - Rio de Janeiro - RJ
 AUTENTICACAO 29/05/2018
 Certifico e dou fe que a presente copia e a reproducao fiel do documento que me foi apresentado como sendo o original.
 TJ + FUNDOS: R\$ 2,26
 Emolumentos: R\$ 5,57
 Total: R\$ 7,83
 ECPF 47492-00V Consulte em <https://www3.tj-rj.jus.br/751/leilao/leilao>
 ECPF 47492-00V

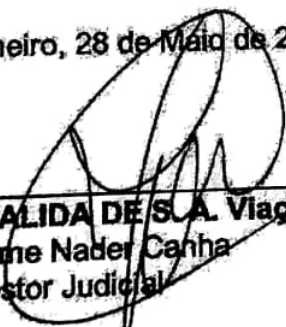


28268

TERMO DE ENTREGA DE IMÓVEL

MASSA FALIDA DE S. A. Viação Aérea Rio-Grandense, atual denominação de "VARIG" S. A. (Viação Aérea Rio-Grandense), com sede no Rio de Janeiro, na Estrada do Galeão nº 3.200 – Ilha do Governador, inscrita no CNPJ sob o nº 92.772.821/0107-12, representada pelo Gestor Judicial, Jaime Nader Canha, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade no. 165710, expedida pela OAB/RJ, CPF no. 939.544.927-68, entrega neste ato o imóvel arrematado no Leilão Judicial realizado em 03 de maio de 2018, Salas 501 a 514 do Edifício Acaiaca, situado na Avenida Afonso Pena nº 867 Centro – Belo Horizonte - MG, ARREMATADO por **Etelvani Rocha Nascimento**, brasileiro, advogado, portador da identidade nº 109.097 expedida pelo OAB/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 800.953.646-68, com escritório na Av. Afonso Pena nº 262 sala 1.112, Centro, Belo Horizonte – MG, CEP 30130-923.

Rio de Janeiro, 28 de Maio de 2018



MASSA FALIDA DE S. A. Viação Aérea Rio-Grandense
Nome: Jaime Nader Canha
Cargo: Gestor Judicial

28 269

1:38

NEIRO
FRANÇA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL


0091 - SAVASSI, MG
DATA: 04/05/2018 HORA: 15:04:18
TERMINAL: 1005 NSU: 001642 AUT.: 0068

COMPROVANTE DE PAGAMENTO :267273
BOLETO COM CODIGO DE BARRAS te ao

REPRESENTACAO NUMERICA DO CODIGO DE BARRAS
00190.00009 02836.585006
69160.360173 5 75730054300000 i. Judicial

INSTITUICAO EMISSORA: 001-BANCO DO BRASIL S/A

BENEFICIARIO
NOME FANTASIA: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBL
ICO RJ
NOME/RAZAO SOCIAL: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR
PUBLICO RJ
CPF/CNPJ: 00.000.000/4906-95

 DOR
NOME: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JA
NEIRO
CPF/CNPJ: 28.538.734/0001-48

DATA DE VENCIMENTO: 02/07/2018

VALOR NOMINAL: 543.000,00
VALOR TOTAL: 543.000,00
VALOR PAGO: 543.000,00
VALOR DINHEIRO: 543.000,00

Recibo do Pagador

00190.00009 02836.585006 69160.360173 5 75730054300000

CPF: 800.953.648-68
3.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
02/07/2018	543.000,00	543.000,00

Autenticidade Mecânica

2ª Via - Via Cliente

28270

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 04/05/2018
TERMINAL: 1005

HORA: 15:06:05
NSU: 001664

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 0091
TED - PAG0108/STR0008 DIFERENTE TITULARIDADE

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 0091-4 OP: 001 CONTA-DV DEBITO: 00000101-0

NOME: ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO

CPF ou CNPJ: 800.953.646-68

TELEFONE: 31 - 9991-6824

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

ITAU UNIBANCO S.A.

AG: 3820 CONTA-DV: 00000004893-6

Tipo de Conta: Conta Corrente

Tipo de Pessoa: Fisica

NOME: LUIZ TENORIO DE PAULA

CPF ou CNPJ: 341.100.977-20

FINALIDADE:

00010-Credito em Conta

Cod. Identificador:

VALOR DA TED : 19.005,00

TARIFA SERVICO : 0,00

TOTAL : 19.005,00

AUTENTICACAO

CEF00910405180000001001664 19.005,00RD1005

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DE CREDITO NA CONTA DE DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios
SAC CAIXA 0800 726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

GRERJ Eletrônica - Judicial

28271

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ			NÚMERO DA GUIA 60114181875-60		
NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:		ETELVANI ROCHA NASCIMENTO			
CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:		800.953.646-68			
JUIZO / CARTÓRIO:		Cartório da 1ª Vara Empresarial			
NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:		ARREMATACÃO			
COMARCA:		Comarca da Capital			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					
PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001					
MASSA FALIDA: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) INTERESSADO: ALDO DE OLIVEIRA E OUTROS					
TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
ATOS ESCRIV.	1102-3	329,42	FUNDPERJ	6898-0000215-1	16,47
			FUNPERJ	6898-0000208-9	16,47
	SUBTOTAL	329,42			
CAARJ / IAB (10%)	2001-6	32,94	TOTAL		395,30

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 26/06/2018 PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

86830000003 0	95302853873 9	42018062660 4	11418187560 4
---------------	---------------	---------------	---------------

BRADESCO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA DO PAGAMENTO: 12/06/2018 HORA: 13:00:16
 AGENCIA: 01246
 AUTENTICAÇÃO: 408 TERMINAL: 109 SEQ: 00294
 COD TRANS: 0501
 EMPRESA/ORGÃO: TJRJ
 CODIGO DE BARRAS: 95302853873-9
 86830000003-0 42018062660-4 11418187560-4
 CODIGO DO TRIBUTO: 00000
 VALOR PRINCIPAL: 395,30
 VALOR DA MULTA: 0,00
 VALOR DOS JUROS: 0,00
 VALOR DOS DESCONTOS: 0,00
 VALOR DO PAGAMENTO: 395,30
 BBD1246 109 408 120618C 395,30R 0501

A transação acima foi realizada por meio do Canal Terminal Financeiro


Este comprovante de pagamento deverá ser guardado para apresentação ao Órgão competente, quando requisitado

Alo Bradesco
 SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
 Cancelamentos, Reclamações e Informações
 0800 704 8383
 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
 Atendimento de segunda a sexta-feira
 das 8h às 18h, exceto feriados

28272

GRERJ Eletrônica - Judicial

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ			NÚMERO DA GUIA 60114181667-52		
NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:		ETELVANI ROCHA NASCIMENTO			
CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:		800.953.646-68			
JUIZO / CARTÓRIO:		Cartório da 1ª Vara Empresarial			
NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:		CARTA ADJUDICATÓRIA-INCLUSIVE 2ª VIA			
COMARCA:		Comarca da Capital			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:					
PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001					
MASSA FALIDA: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) INTERESSADO: ALDO DE OLIVEIRA E OUTROS					
TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
ATOS ESCRIV.	1102-3	19,73	FUNDPERJ	6898-0000213-1	6,81
ATOS POST./CONF.COP.	1110-6	116,59	FUNPERJ	6898-0000208-9	6,81
SUBTOTAL		136,32			
CAARJ / IAB (10%)	2001-6	13,63	TOTAL		163,57

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 26/06/2018 PAGAVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO AUTENTICAÇÃO FINANCEIRA

868900000015 635728538734 420180626604 114181667521



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TRIBUTOS

DATA DO PAGAMENTO: 11/06/2018 HORA: 14:27:57
 AGENCIA: 00454
 AUTENTICAÇÃO: 800 TERMINAL: 146 SEQ: 00907
 COD TRANS: CB01
 EMPRESA/ORGÃO: TURJ
 CODIGO DE BARRAS: 63572853873-4
 86890000001-5 42018062660-4 11418166752-1
 CODIGO DO TRIBUTO: 00000
 VALOR PRINCIPAL: 163,57
 VALOR DA MULTA: 0,00
 VALOR DOS JUROS: 0,00
 VALOR DOS DESCONTOS: 0,00
 VALOR DO PAGAMENTO: 163,57

8800454 146 800 1106180 163,57R CB01

A transação acima foi realizada por meio do Canal Terminal Financeiro

Este comprovante de pagamento deverá ser guardado para apresentação ao Órgão competente, quando requisitado

Alo Bradesco
 SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
 Cancelamentos, Reclamações e Informações
 0800 704 8383
 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
 Atendimento de segunda a sexta-feira
 das 8h às 18h, exceto feriados

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

28 273
Imprimir

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 17016 / 2018

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE
ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO **CNPJ/CPF**
800.953.646-68
ENDERECO DO IMÓVEL
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 501 - CENTRO
ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 501 - CENTRO

NOME DO TRANSMITENTE **CNPJ/CPF**
92.772.821/0001-64
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO
ARREMATADA♦♦O

DADOS CADASTRAIS		CÁLCULO DO IMPOSTO	
Índice Cadastral:	001002 008 019 4	Valor Base de Cálculo:	89.248,88
Tipo de Imóvel:	SL	(x)Alíquota:	3,00%
Tipo Classificação:	S13	(=)Valor do Imposto:	2.677,49
Padrão de Acabamento:	P3	(-)Valor Pago:	0,00
Área do Terreno:	1.390,00	DADOS DO LANÇAMENTO	
Área de Construção:	32,32	Lançamento:	13.003.18.0015385
Fração Ideal:	0,001375	Número da Guia:	05.18.0025764.78
DADOS DA AQUISIÇÃO		Data do Lançamento:	25/07/2018
Percentual de Avaliação do Terreno:	100,000%	Data de Emissão:	27/07/2018
Área adquirida do Terreno:	1,91	Valor Simples:	2.677,49
Percentual de Avaliação da Construção:	100,000%	Valor da Correção:	0,00
Estágio da Construção:	100,000%	Valor da Multa:	0,00
Área adquirida da Construção:	32,32	Valor dos Juros:	0,00
Valor Declarado da Transmissão/Cessão:	38.785,71	Taxa Certidão:	0,00
		Taxa de Expediente:	0,00
		TOTAL A PAGAR:	2.677,49
		DATA DO VENCIMENTO:	24/08/2018

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 17016 / 2018
Transação: 70964 / 2018

- OBS:**
- O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados de data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 108, lei Municipal 1310/88).
 - Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.482/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido delimitado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
 - Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.
 - O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da internet, no site www.pbh.gov.br, em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Avs Santos Dumont, 363 - Centro.

2.677,49R\$1003 CEF062031071801600785001395

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

28274



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
 por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

Imprimir

GA 19027 / 2018

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE
ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO **CNPJ/CPF**
800.953.646-68
ENDERECO DO IMÓVEL
 AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 502 - CENTRO
ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA
 AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 502 - CENTRO

NOME DO TRANSMITENTE
 S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL **CNPJ/CPF**
92.772.821/0001-64
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO
 ARREMATADA

DADOS CADASTRAIS
Índice Cadastral: **001002 008 348 7**
Tipo de Imóvel: SL
Tipo Classificação: SL3
Padrão de Acabamento: P3
Área do Terreno: 1.390,00
Área de Construção: 32,32
Fração Ideal: 0,001375

DADOS DA AQUISIÇÃO
Percentual de Avaliação do Terreno: 100,000%
Área adquirida do Terreno: 1,91
Percentual de Avaliação da Construção: 100,000%
Estágio da Construção: 100,000%
Área adquirida da Construção: 32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão: 38.785,71

CÁLCULO DO IMPOSTO
Valor Base de Cálculo: **89.248,86**
 (x) Aliquota: **3,00%**
 (=) Valor do Imposto: **2.677,49**
 (-) Valor Pago: **0,00**

DADOS DO LANÇAMENTO
 Lançamento: **13.003.18.0015386**
Número da Guia: **05.18.0025763.97**
Data do Lançamento: **25/07/2018**
Data de Emissão: **27/07/2018**
Valor Simples: **2.677,49**
Valor da Correção: **0,00**
Valor da Multa: **0,00**
Valor dos Juros: **0,00**
Taxa Certidão: **0,00**
Taxa de Expediente: **0,00**
TOTAL A PAGAR: **2.677,49**
DATA DO VENCIMENTO: **24/08/2018**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19027 / 2018
 Transação: 70967 / 2018

OBS: 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/86).
 2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
 3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vêda relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.
 4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da Internet, no site www.pbh.gov.br, em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

2.677.49R01003
 CEF03203107180610785001402

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

28275
Imprimir

GA 19028 / 2018

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE
ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO
ENDERECO DO IMÓVEL
AVE AFONSO PENNA, 867 - SALA 503 - CENTRO
ENDERECO PARA CORRESPONDÊNCIA
AVE AFONSO PENNA, 867 - SALA 503 - CENTRO

CNPJ/CPF
800.953.646-68

NOME DO TRANSMITENTE
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO
ARREMATADA

CNPJ/CPF
92.772.821/0001-64

DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral: 001002 008 132 8
Tipo de Imóvel: SL
Tipo Classificação: SL3
Padrão de Acabamento: P3
Área do Terreno: 1.390,00
Área de Construção: 32,32
Fração Ideal: 0,001375

CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo: 89.249,86
(x)Aliquota: 3,00%
(=)Valor do Imposto: 2.677,49
(-)Valor Pago: 0,00

DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento: 13.003.18.0015387
Número da Guia: 05.18.0025762.06
Data de Lançamento: 25/07/2018
Data de Emissão: 27/07/2018
Valor Simples: 2.677,49
Valor da Correção: 0,00
Valor da Multa: 0,00
Valor dos Juros: 0,00
Taxa Certidão: 0,00
Taxa de Expediente: 0,00
TOTAL A PAGAR: 2.677,49
DATA DO VENCIMENTO: 24/08/2018

DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno: 100,000%
Área adquirida do Terreno: 1,91
Percentual de Avaliação da Construção: 100,000%
Estágio da Construção: 100,000%
Área adquirida da Construção: 32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão: 38.785,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19028 / 2018
Transação: 70968 / 2018

OBS: 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, lei Municipal 1310/88).
2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.482/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.
4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da Internet, no site www.pbh.gov.br, em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

2.677,49R\$1003
-EFPE203107180620785001405

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**
GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

 28 276
 Imprimir

GA 19029 / 2018

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE EVELVANI DA ROCHA NASCIMENTO	CNPJ/CPF 800.953.646-68
ENDEREÇO DO IMÓVEL AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 504 - CENTRO	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 504 - CENTRO	

NOME DO TRANSMITENTE S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CNPJ/CPF 92.772.821/0001-64
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO ARREMATADA♦♦♦	

DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral:	001002.008.131.0
Tipo de Imóvel:	SL
Tipo Classificação:	SL3
Padrão de Acabamento:	P3
Área do Terreno:	1.390,00
Área de Construção:	32,32
Fração Ideal:	0,001375

CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo:	89.249,96	
(x) Aliquota:	3,00%	
(=) Valor do Imposto:	2.677,49	
(-) Valor Pago:	0,00	

DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento:	13.003.18.0015389
Número da Guia:	05.18.0025761.25
Data do Lançamento:	25/07/2018
Data de Emissão:	27/07/2018
Valor Simples:	2.677,49
Valor de Correção:	0,00
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Taxa Certidão:	0,00
Taxa de Expediente:	0,00
TOTAL A PAGAR:	2.677,49
DATA DO VENCIMENTO:	24/08/2018

DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno:	100,000%
Área adquirida do Terreno:	1,91
Percentual de Avaliação da Construção:	100,000%
Estágio da Construção:	100,000%
Área adquirida da Construção:	32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão	38.785,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

 AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19029 / 2018
 Transação: 70970 / 2018

OBS: 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/88).

2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 6.482/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.

3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.

4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da internet, no site www.pbh.gov.br, em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

 2.677,49RDI1003
 CEFMS201807180630785001409

21/07/2018

Emissão de Guia ITBI


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**
**GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
por Ato Oneroso InterVivos - ITBI**

28277

Imprimir

GA 19030 / 2018

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR
**NOME DO ADQUIRENTE
ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**
**CNPJ/CPF
800.953.646-68**
**ENDEREÇO DO IMÓVEL
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 505 - CENTRO
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 505 - CENTRO**
**NOME DO TRANSMITENTE
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO
ARREMATADA**
**CNPJ/CPF
92.772.821/0001-64**
DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral:	001002 008 017 8
Tipo de Imóvel:	SL
Tipo Classificação:	SL3
Padrão de Acabamento:	P3
Área do Terreno:	1.390,00
Área de Construção:	32,32
Fração Ideal:	0,001375

CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo:	89.249,96	
(X) Aliquota:	3,00%	
(=) Valor do Imposto:	2.677,49	
(-) Valor Pago:	0,00	

DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento:	13.003.18.0015390
Número da Guia:	05.18.0025760.44
Data do Lançamento:	25/07/2018
Data de Emissão:	27/07/2018
Valor Simples:	2.677,49
Valor da Correção:	0,00
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Taxa Certidão:	0,00
Taxa de Expediente:	0,00
TOTAL A PAGAR:	2.677,49
DATA DO VENCIMENTO:	24/08/2018

DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno:	100,000%
Área adquirida do Terreno:	1,91
Percentual de Avaliação da Construção:	100,000%
Estágio da Construção:	100,000%
Área adquirida da Construção:	32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão:	38.785,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
**AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19030 / 2018
Transação: 70971 / 2018**

- OBS:**
- O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/66).
 - Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
 - Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.
 - O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através de Internet, no site www.pbh.gov.br, em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do primeiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

 21.677.49RD.1003
 CEF06203107180640785001412

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

28278

Imprimir

GA 19031 / 2018

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE
ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO **CNPJ/CPF**
800.953.646-68
ENDEREÇO DO IMÓVEL
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 506 - CENTRO
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 506 - CENTRO

NOME DO TRANSMITENTE
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL **CNPJ/CPF**
92.772.821/0001-64
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO
ARREMATADA

DADOS CADASTRAIS
Índice Cadastral: **001002 008 349 5**
Tipo de Imóvel: SL
Tipo Classificação: SL3
Padrão de Acabamento: P3
Área do Terreno: 1.390,00
Área de Construção: 32,32
Fração Ideal: 0,001375

CÁLCULO DO IMPOSTO
Valor Base de Cálculo: **89.249,86**
(x)Aliquota: I 3,00%
(=)Valor do Imposto: 2.677,49
(-)Valor Pago: 0,00

DADOS DA AQUISIÇÃO
Percentual de Avaliação do Terreno: 100,000%
Área adquirida do Terreno: 1,91
Percentual de Avaliação da Construção: 100,000%
Estágio da Construção: 100,000%
Área adquirida da Construção: 32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão: 38.785,71

DADOS DO LANÇAMENTO
Lançamento: **13.003.18.0015392**
Número da Guia: 05.19.0025759 00
Data do Lançamento: 25/07/2018
Data de Emissão: 27/07/2018
Valor Simples: 2.677,49
Valor da Correção: 0,00
Valor da Multa: 0,00
Valor dos Juros: 0,00
Taxa Cartão: 0,00
Taxa Expediente: 0,00
TOTAL A PAGAR: **2.677,49**
DATA DO VENCIMENTO: **24/08/2018**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19031 / 2018
Transação: 70973 / 2018

OBS: 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/66).
2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.482/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vêla relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.
4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da internet, no site www.pbh.gov.br, em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI



PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

Imprimir

GA 19032 / 2018

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO		CNPJ/CPF 800.953.646-68
ENDEREÇO DO IMÓVEL AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 507 - CENTRO		
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 507 - CENTRO		
NOME DO TRANSMITENTE S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL		CNPJ/CPF 92.772.821/0001-64
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO ARREMATADA		
DADOS CADASTRAIS		
Índice Cadastral:	001002 008 096 8	
Tipo de Imóvel:	SL	
Tipo Classificação:	SL3	
Padrão de Acabamento:	P3	
Área do Terreno:	1.390,00	
Área de Construção:	32,32	
Fração Ideal:	0,001375	
DADOS DA AQUISIÇÃO		
Percentual de Avaliação do Terreno:	100,000%	
Área adquirida do Terreno:	1,91	
Percentual de Avaliação da Construção:	100,000%	
Estágio da Construção:	100,000%	
Área adquirida da Construção:	32,32	
Valor Declarado da Transmissão/Cessão	38.785,71	
CÁLCULO DO IMPOSTO		
Valor Base de Cálculo:	89.249,96	
(x) Aliquota: f	3,00%	
(=) Valor do Imposto:	2.677,49	
(-) Valor Pago:	0,00	
DADOS DO LANÇAMENTO		
Lançamento:	13.003.18.0015303	
Número da Guia:	05.18.0025758.20	
Data do Lançamento:	25/07/2018	
Data de Emissão:	27/07/2018	
Valor Simples:	2.677,49	
Valor da Correção:	0,00	
Valor da Multa:	0,00	
Valor dos Juros:	0,00	
Taxa Certidão:	0,00	
Taxa de Expediente:	0,00	
TOTAL A PAGAR:	2.677,49	
DATA DO VENCIMENTO:	24/08/2018	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19032 / 2018
Transação: 70974 / 2018

OBS: 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/66).
2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.482/888, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de Bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.
4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através de Internet, no site www.pbh.gov.br, em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

7. 877.49801003
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

28280



PREREFITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

Imprimir

GA 19034 / 2018

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE
ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO
ENDEREÇO DO IMÓVEL
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 509 - CENTRO
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 509 - CENTRO

CNPJ/CPF
800.953.646-68

NOME DO TRANSMITENTE
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO
ARREMATADA

CNPJ/CPF
92.772.821/0001-64

DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral: 001002 008 350 9
Tipo de Imóvel: SL
Tipo Classificação: SL3
Padrão de Acabamento: P3
Área do Terreno: 1.390,00
Área de Construção: 32,32
Fração Ideal: 0,001375

CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo: 89.249,96
(x) Aliquota: 3,00%
(=) Valor do Imposto: 2.677,49
(-) Valor Pago: 0,00

DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento: 13.003.18.0015395
Número da Guia: 05.18.0025755.87
Data do Lançamento: 25/07/2018
Data de Emissão: 27/07/2018
Valor Simples: 2.677,49
Valor da Correção: 0,00
Valor da Multa: 0,00
Valor dos Juros: 0,00
Taxa Certidão: 0,00
Taxa de Expediente: 0,00
TOTAL A PAGAR: 2.677,49
DATA DO VENCIMENTO: 24/08/2018

DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno: 100,000%
Área adquirida do Terreno: 1,91
Percentual de Avaliação da Construção: 100,000%
Estágio da Construção: 100,000%
Área adquirida da Construção: 32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão: 38.785,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19034 / 2018
Transação: 70976 / 2018

- OBS:**
- O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, lei Municipal 1310/86).
 - Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1888, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
 - Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.
 - O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através de internet, no site www.pbh.gov.br, em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 383 - Centro.

2.677.49R\$1003

CEF06203107180680785001420

27/07/2018,

Emissão de Guia ITBI


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**
**GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis**

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 19033 / 2018

Imprimir

28281

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR
**NOME DO ADQUIRENTE
ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**
**CNPJ/CPF
800.953.646-68**
**ENDEREÇO DO IMÓVEL
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 508 - CENTRO
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 508 - CENTRO**
**NOME DO TRANSMITENTE
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO
ARREMATADA**
**CNPJ/CPF
92.772.821/0001-64**
DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral:	001002 008 133 6
Tipo de Imóvel:	SL
Tipo Classificação:	SL3
Padrão de Acabamento:	P3
Área do Terreno:	1.390,00
Área de Construção:	32,32
Fração Ideal:	0,001375

CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo:	89.249,96	
(x)Alí quota: I		3,00%
(=)Valor do Imposto:		2.677,49
(-)Valor Pago:		0,00

DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento:	13.003.18.0015394
Número da Guia:	05.18.0025757.49
Data do Lançamento:	25/07/2018
Data de Emissão:	27/07/2018
Valor Simples:	2.677,49
Valor da Correção:	0,00
Valor da Multa:	0,00
Valor dos Juros:	0,00
Taxa Certidão:	0,00
Taxa de Expediente:	0,00
TOTAL A PAGAR:	2.677,49
DATA DO VENCIMENTO:	24/08/2018

DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno:	100,000%
Área adquirida do Terreno:	1,91
Percentual de Avaliação da Construção:	100,000%
Estágio da Construção:	100,000%
Área adquirida da Construção:	32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão:	38.785,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
AI/ZH: 0A.17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19033 / 2018
Transação: 70975 / 2018

OBS: 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/86).
 2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.482/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
 3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.
 4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da Internet, no site www.pbh.gov.br, em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**
**GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis**
por Ato Oneroso InterVivos - ITBI
GA 19035 / 2018

 2B 2B2
 Imprimir

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE EDELVANI DA ROCHA NASCIMENTO		CNPJ/CPF 800.953.646-88	
ENDEREÇO DO IMÓVEL AVE AFONSO PENNA, 867 - SALA 510 - CENTRO			
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA AVE AFONSO PENNA, 867 - SALA 510 - CENTRO			
NOME DO TRANSMITENTE S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL		CNPJ/CPF 92.772.821/0001-64	
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO ARREMATADA			
DADOS CADASTRAIS		CÁLCULO DO IMPOSTO	
Índice Cadastral:	001002 008 112 3	Valor Base de Cálculo:	89.248,98
Tipo de Imóvel:	SL	(x)Alí quota:	3,00%
Tipo Classificação:	SL3	(=)Valor do Imposto:	2.677,49
Padrão de Acabamento:	P3	(-)Valor Pago:	0,00
Área do Terreno:	1.390,00	DADOS DO LANÇAMENTO	
Área de Construção:	32,32	 Lançamento:	13.003.18.0015396
Fração Ideal:	0,001375	Número da Guia:	05.18.0025756.68
DADOS DA AQUISIÇÃO		Data do Lançamento:	25/07/2018
Percentual de Avaliação do Terreno:	100,000%	Data de Emissão:	27/07/2018
Área adquirida do Terreno:	1,91	Valor Simples:	2.677,49
Percentual de Avaliação da Construção:	100,000%	Valor da Correção:	0,00
Estágio da Construção:	100,000%	Valor da Multa:	0,00
Área adquirida da Construção:	32,32	Valor dos Juros:	0,00
Valor Declarado da Transmissão/Cessão	38.785,71	Taxa Certidão:	0,00
		Taxa de Expediente:	0,00
		TOTAL A PAGAR:	2.677,49
		DATA DO VENCIMENTO:	24/08/2018
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19035 / 2018			
Transação: 70977 / 2018			
OBS:			
1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, lei Municipal 1310/66).			
2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.462/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou o preço determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.			
3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.			
4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da internet, no site www.pbh.gov.br, em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Av. Santos Dumont, 363 - Centro.			

 2.677.49R\$1003
 CEF06203107180690785001421

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

20203

Imprimir

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 19036 / 2018

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE
ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO **CNPJ/CPF**
800.953.646-68
ENDEREÇO DO IMÓVEL
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 511 - CENTRO
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 511 - CENTRO

NOME DO TRANSMITENTE
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL **CNPJ/CPF**
92.772.821/0001-64
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO
ARREMATADA◆◆O

DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral: **001002 008 351 7**

Tipo de Imóvel: SL
Tipo Classificação: SL3
Padrão de Acabamento: P3
Área do Terreno: 1.390,00
Área de Construção: 32,32
Fração Ideal: 0,001375

CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo: **89.248,86**

(x) Alíquota: 3,00%
(=) Valor do Imposto: 2.677,49
(-) Valor Pago: 0,00

DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento: **13.003.18.0015397**
Número da Guia: 05.18.0025754.04
Data do Lançamento: 25/07/2018
Data de Emissão: 27/07/2018
Valor Simples: 2.677,49
Valor da Correção: 0,00
Valor da Multa: 0,00
Valor dos Juros: 0,00
Taxa Certidão: 0,00
Taxa de Expediente: 0,00
TOTAL A PAGAR: **2.677,49**
DATA DO VENCIMENTO: **24/08/2018**

DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno: 100,000%
Área adquirida do Terreno: 1,91
Percentual de Avaliação da Construção: 100,000%
Estágio da Construção: 100,000%
Área adquirida da Construção: 32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão: 38.785,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19036 / 2018
Transação: 70978 / 2018

- OBS:**
- O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados de data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 106, Lei Municipal 1310/88).
 - Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
 - Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.
 - O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através de Internet, no site www.pbh.gov.br; em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**
**GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis**
por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

28284

Imprimir

GA 19037 / 2018

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR
**NOME DO ADQUIRENTE
ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO**
**CNPJ/CPF
800.953.646-68**
**ENDEREÇO DO IMÓVEL
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 512 - CENTRO
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 512 - CENTRO**
**NOME DO TRANSMITENTE
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO
ARREMATADA**
**CNPJ/CPF
92.772.821/0001-64**
DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral: **001002 008 016 0**

Tipo de Imóvel: SL
Tipo Classificação: SL3
Padrão de Acabamento: P3
Área do Terreno: 1.390,00
Área de Construção: 32,32
Fração Ideal: 0,001375

CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo: **89.249,96**

(x) Aliquota: **3,00%**
(=) Valor do Imposto: **2.677,49**
(-) Valor Pago: **0,00**

DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento: **13.003.18.0015398**
Número da Guia: **05.18.0025753.15**
Data do Lançamento: **25/07/2018**
Data de Emissão: **27/07/2018**
Valor Simples: **2.677,49**
Valor da Correção: **0,00**
Valor da Multa: **0,00**
Valor dos Juros: **0,00**
Taxa Certidão: **0,00**
Taxa de Expediente: **0,00**
TOTAL A PAGAR: **2.677,49**
DATA DO VENCIMENTO: **24/08/2018**

DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno: 100,000%
Área adquirida do Terreno: 1,91
Percentual de Avaliação da Construção: 100,000%
Estágio da Construção: 100,000%
Área adquirida da Construção: 32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão: 38.785,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19037 / 2018
Transação: 70979 / 2018

OBS: 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias contados de data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 105, Lei Municipal 1310/66).
2. Nos termos do artigo 5º de Lei Municipal nº 5.492/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.
4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através de Internet, no site www.pbh.gov.br, em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Av. Santos Dumont, 363 - Centro.

 2.677.49R\$1003
CEF06203107180710785001425

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

28285

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE
GUIA DE RECOLHIMENTO
 Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis

por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

GA 19038 / 2018

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE
ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO
ENDEREÇO DO IMÓVEL
 AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 513 - CENTRO
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
 AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 513 - CENTRO

CNPJ/CPF
800.953.646-68

NOME DO TRANSMITENTE
 S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO
 ARREMATADA ♦♦♦O

CNPJ/CPF
92.772.821/0001-64

DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral: **001002 008 352 5**
Tipo de Imóvel: SL
Tipo Classificação: SL3
Padrão de Acabamento: P3
Área do Terreno: 1.390,00
Área de Construção: 32,32
Fração Ideal: 0,001375

CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo: **89.249,96**
 (x) Aliq. quota: 3,00%
 (=) Valor do Imposto: 2.677,49
 (-) Valor Pago: 0,00

DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento: **13.003.18.0015399**
Número da Guia: **05.18.0025752.34**
Data do Lançamento: **25/07/2018**
Data de Emissão: **27/07/2018**
Valor Simples: **2.677,49**
Valor da Correção: **0,00**
Valor da Multa: **0,00**
Valor dos Juros: **0,00**
Taxa Certidão: **0,00**
Taxa de Expediente: **0,00**
TOTAL A PAGAR: **2.677,49**
DATA DO VENCIMENTO: **24/08/2018**

DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno: 100,000%
Área adquirida do Terreno: 1,91
Percentual de Avaliação da Construção: 100,000%
Estágio da Construção: 100,000%
Área adquirida da Construção: 32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão: 38.785,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19038 / 2018
 Transação: 70980 / 2018

OBS: 1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação ou aviso (Art. 105, Lei Municipal 1310/88).
 2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.492/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou cedido determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
 3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vêre relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.
 4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da Internet, no site www.pbh.gov.br; em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

2 477-48801003
 17/07/2018 10:17:11

27/07/2018

Emissão de Guia ITBI

28286



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

GUIA DE RECOLHIMENTO
Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis
por Ato Oneroso InterVivos - ITBI

Imprimir

GA 19039 / 2018

ATENÇÃO - CONFIRA ESTA GUIA ANTES DE PAGAR

NOME DO ADQUIRENTE
ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO
ENDEREÇO DO IMÓVEL
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 514 - CENTRO
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA
AVE AFONSO PENA, 867 - SALA 514 - CENTRO

CNPJ/CPF
800.953.646-68

NOME DO TRANSMITENTE
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDENSE) - EM RECUPERACAO JUDICIAL
NATUREZA DA TRANSMISSÃO/CESSÃO
ARREMATADA

CNPJ/CPF
92.772.821/0001-64

DADOS CADASTRAIS

Índice Cadastral: **001002 008 353 3**
Tipo de Imóvel: SL
Tipo Classificação: SL3
Padrão de Acabamento: P3
Área do Terreno: 1.390,00
Área de Construção: 32,32
Fração Ideal: 0,001375

CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor Base de Cálculo: **89.249,98**
(x) Alíquota: **3,00%**
(=) Valor do Imposto: **2.677,49**
(-) Valor Pago: **0,00**

DADOS DO LANÇAMENTO

Lançamento: **13.003.18.0013400**
Número da Guia: **05.18.0025751.53**
Data de Lançamento: **25/07/2018**
Data de Emissão: **27/07/2018**
Valor Simples: **2.677,49**
Valor da Correção: **0,00**
Valor da Multa: **0,00**
Valor dos Juros: **0,00**
Taxa Certidão: **0,00**
Taxa de Expediente: **0,00**
TOTAL A PAGAR: 2.677,49
DATA DO VENCIMENTO: **24/08/2018**

DADOS DA AQUISIÇÃO

Percentual de Avaliação do Terreno: 100,000%
Área adquirida do Terreno: 1,91
Percentual de Avaliação da Construção: 100,000%
Estágio da Construção: 100,000%
Área adquirida da Construção: 32,32
Valor Declarado da Transmissão/Cessão: 38.785,71

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

AI/ZH: 0A17/CSU110 Z. Uso: ZHIP Processo: 01.098536.18-21 Protocolo: GA 19039 / 2018
Transação: 70981 / 2018

OBS:
1. O contribuinte que não concordar com o lançamento poderá reclamar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da notificação ou aviso (Art. 108, Lei Municipal 1310/86).
2. Nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 5.482/1988, a base de cálculo do imposto é o valor do bem ou direito transmitido ou o valor determinado pela administração tributária, ou o valor declarado pelo contribuinte, prevalecendo o que for maior.
3. Pagável em qualquer agência dos bancos conveniados com a PBH. Vide relação de bancos conveniados no site www.pbh.gov.br.
4. O contribuinte deverá requerer a "Certidão de Quitação de ITBI", através da internet, no site www.pbh.gov.br, em Portal de Informações e Serviços, clicando em Certidão Negativa de Débitos - CND, a partir do terceiro dia útil a contar da data de pagamento do imposto. A certidão poderá ser, eventualmente, obtida em uma das Gerências de Arrecadação Regional ou na BH RESOLVE, localizada na Ave Santos Dumont, 363 - Centro.

2.677,49 R\$ 1003
CEF06203107180730785001432

NB. 287

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 878/2018/OF

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Prezado Senhor Juiz,

Em resposta ao vosso mandado nº 0053.001262-4/2018, processo nº 0527640-39.2006.4.02.5101, solicito que encaminhe planilha com valores atualizados até o dia 20/08/2010, data da decretação da falência, uma vez que "segundo a jurisprudência da 1a. Seção desta Corte, em Execução Fiscal movida contra a massa falida, os juros moratórios anteriores à decretação da quebra são devidos pela massa independentemente da existência de saldo para pagamento do principal. Todavia, após a quebra, a exigibilidade fica condicionada à suficiência do ativo. Precedentes: REsp. 949.319/MG, Rel. Min. LUIZ FUX, DJU de 10.12.2007; AgRg no AREsp. 185.841/MG, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, DJe 9.5.2013; REsp. 1.185.034/MG, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 21.5.2010" (AgInt no AREsp 836.873/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/06/2018, DJe 14/06/2018), sendo certo que não há saldo para o pagamento.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Juiz da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4APD.1DYG.HYM6.CR42
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



60
GLAUCIARANGEL

Alexandre de Carvalho Mesquita: 17530 Assinado em 10/10/2018 15:54:07
Local: TJ-RJ

28-288

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 879/2018/OF

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Prezado Senhor Juiz,

Em resposta ao vosso mandado nº 510000162161, processo nº 5028364-92.2018.4.02.5101, solicito que encaminhe planilha com valores atualizados até o dia 20/08/2010, data da decretação da falência, uma vez que "segundo a jurisprudência da 1a. Seção desta Corte, em Execução Fiscal movida contra a massa falida, os juros moratórios anteriores à decretação da quebra são devidos pela massa independentemente da existência de saldo para pagamento do principal. Todavia, após a quebra, a exigibilidade fica condicionada à suficiência do ativo. Precedentes: REsp. 949.319/MG, Rel. Min. LUIZ FUX, DJU de 10.12.2007; AgRg no AREsp. 185.841/MG, Rel. Min. ARNALDO ESTEVES LIMA, DJe 9.5.2013; REsp. 1.185.034/MG, Rel. Min. ELIANA CALMON, DJe 21.5.2010" (AgInt no AREsp 836.873/SP, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 07/06/2018, DJe 14/06/2018), sendo certo que não há saldo para o pagamento.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Juiz da 10ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Paulo

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4LAM.VKVZ.IE41.DR42
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos



60
GLAUCIARANGEL

ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA:17530 Assinado em 10/10/2018 15:54:05 Local: TJ-RJ

certifico que encaminhei as
ofícios nºs 878 e 879/2018.

GKS em 11/10/2018

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28.289

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Aos arrematantes, Paulo Marco Gonçalves e Venâncio Administração de Bens Próprios Ltda, para
retirarem as cartas de arrematação como requerido.

Rio de Janeiro, 11/10/2018.

(92)
Funcionário

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28.290

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Ao arrematante, Mancebo Ribeirô Locação de Imóveis e outros, para recolher as custas para a expedição da carta de arrematação bem como comprovar o pagamento do ITBI.

Rio de Janeiro, 15/10/2018.


Funcionário

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28-291

Nº do Ofício : 890/2018/OF

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Prezado Senhor Juiz,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Exa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo a quantia que deverá ser descontada do recebimento do credor MARCÍLIO DA MATTA LADEIRA, CPF nº 802.627.247-15, inscrito com créditos de natureza trabalhista, que faz jus na classe 1 ao valor de R\$ 56.228,64, com reserva também na classe 1 no valor de R\$ 20.271,36, além de reserva na classe 3 no valor de R\$ 75.934,04, cujo valor definido para o rateio é de R\$ 9.109,29, em favor de sua alimentada Raiana Sancho Ladeira, cujo valor de alimentos foi fixado nos autos nº 3953/92, com desconto na folha de pagamento da quantia correspondente a 20% de seus ganhos líquidos e de sua compensação orgânica.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Juiz da 3ª Vara de Família da Comarca de Niterói/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4LXX.P275.6Y7E.IU42**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
GLAUCIARANGEL



ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA:17530 Assinado em 15/10/2018 17:35:04
Local: TJ-RJ

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28.292

Nº do Ofício : 891/2018/OF

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Prezado Senhor Juiz,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Exa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo a quantia que deverá ser descontada do recebimento do credor MARCÍLIO DA MATTA LADEIRA, CPF nº 802.627.247-15, inscrito com créditos de natureza trabalhista, que faz jus na classe 1 ao valor de R\$ 56.228,64, com reserva também na classe 1 no valor de R\$ 20.271,36, além de reserva na classe 3 no valor de R\$ 75.934,04, cujo valor definido para o rateio é de R\$ 9.109,29, em favor de sua alimentada Julia Nascimento Ladeira, cujo valor de alimentos foi fixado nos autos nº 98.001.066783-0, com desconto na folha de pagamento da quantia correspondente a 10% acrescida sobre a parte variável da remuneração (as horas de vôo e as gratificações de cargo) e demais especificações.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Exmo. Sr. Juiz da 18ª Vara de Família da Comarca da Capital/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 43QI.RAVV.VNRU.JU42
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
GLAUCIARANGEL

ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA:17530 Assinado em 15/10/2018 17:35:02
Local: T.J.-RJ



certifico que os autos 890/891
foram encaminhados pelo serviço
nesta data .

GRJ em 16/10/18

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

28.293

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001**

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Ao arrematante, José Afonso de Lima Assef, para informar o número da GRERJ para que seja expedido o mandado de imissão e a carta de arrematação.

Rio de Janeiro, 16/10/2018.


Funcionário

Senhor Juiz,

informo que o mandado
juntado às ff. 27.753 não se
refere a estes autos mas sim ao
processo da Construir Facilities Ar-
quitetura e Serviços Excl.

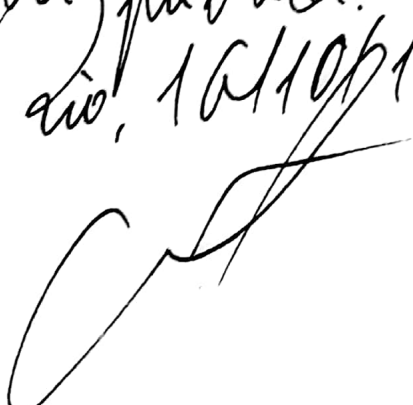
VGRS em 16/10/2018

23294

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

*Realizar-se-á em cartório para
eventual consulta pública.
Rio, 10/10/18.*



NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo **DR. WAGNER BRAGANÇA**, nomeado como Administrador Judicial das empresas falidas, e Jaime Nader Canha, nomeado como Gestor Judicial das empresas falidas, ambos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm, perante este Douto Juízo, em complemento ao Quadro de Credores apresentado em 06 de junho de 2016, juntado às fls. 19408/19825 e sem oposição do Parquet, informar e requerer o que segue:


Como cediço, conforme decisão proferida às fls. 27.548/27.561, foi designando o 02º rateio de 70 milhões para classe de credores trabalhistas. Ato contínuo, foram levantadas as informações de aproximadamente treze mil credores, que resultaram no quadro apresentado com os respectivos valores para realização do crédito designado.

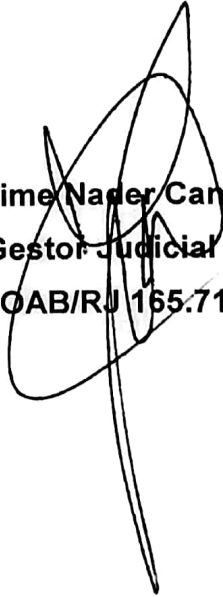
Assim, informa que não só os valores dos créditos foram atualizados , bem como o montante destinado ao rateio (R\$70.000.000,00), resultou no valor de R\$63.014.732,71 (sessenta e três milhões quatorze mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), para fins do respectivo pagamento, como segue no quadro anexo.

Por todo o exposto, objetivando maior efetividade e transparência dos procedimentos em questão, considerando as informações prestadas acima, bem como, para assegurar a isonomia e a equidade no rateio em benefício dos credores, o Administrador e o Gestor Judicial, vem requerer o acautelamento do quadro anexo, que deverá ser observado por ocasião do efetivo pagamento, em substituição ao anterior.

Termos em que,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2018.


Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734


Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710

28/296

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1º
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - RJ.**

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

O escritório Nogueira & Bragança Advogados Associados, na pessoa do sócio Wagner Bragança, devidamente nomeado como Administrador Judicial nos autos do processo em epígrafe das Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A., e também pelo Gestor Judicial, Jaime Nader Canha, vêm respeitosamente apresentar sua prestação de contas, referente ao mês de setembro de 2018.

Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A.

Assunto: Prestação de contas da Gestão e Administração Judicial

Período: Setembro de 2018

gr 297

SUMÁRIO

1.	Das Considerações iniciais	03
	Do atual cenário da falência	03
2.	Das receitas e dos ativos	06
	Disponibilidades	06
	Dos aportes necessários das contas judiciais	07
	Movimentação Financeira Corrente	08
	Distribuição dos recebimentos	08
	Distribuição dos pagamentos	09
	Inadimplência Passiva	11
	Inadimplência Ativa	11
	Prestação de contas dos aportes levantados junto à VEMP	12
	Resumo do pagamento do rateio dos créditos trabalhistas concursais	12
	Movimentação de rateio	14
3.	Anexos	15

20298

1. Das Considerações iniciais

Em sequência ao que fora informado no relatório juntado às fls. 25.688/25.773 e, em consonância com suas atribuições, Nogueira & Bragança Advogados Associados, Administrador Judicial (AJ) nomeado conforme Termo de Compromisso firmado em 12 de julho de 2017, neste ato representado pelo Wagner Bragança e Jaime Nader Canha, Gestor Judicial (GJ), nomeado em 10 de novembro de 2010, submetem à apreciação de V. Exa., a presente prestação de contas sobre as atividades da Massas Falidas das empresas Varig S.A (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A e Rio Sul Linhas Aéreas S.A.

Do atual cenário da falência

Conforme mencionado nos relatórios anteriores, cabe-nos fazer um breve relato sobre o processo de falência (nº 0260447-16.2010.8.19.0001) quanto ao andamento dos recursos ainda pendentes.

Em relação aos Embargos de Declaração no Recurso Especial - RESP nº1.655.717, interpostos e opostos em 20 de março do corrente por APVAR Associação de Pilotos da Varig e Elnio Borges Medeiros, com fito de reverter a decisão que, acertadamente, decretou a falência das empresas S/A Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A, informamos que a Proclamação Final de Julgamento deu-se na mesma data.

A Terceira Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, em virtude da ausência de quaisquer dos vícios ensejadores dos declaratórios, afigurando-se patente o intuito infringente da irresignação, que objetiva não suprimir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição, mas, sim, reformar o julgado por via inadequada.

98299

Assim, não cabe ao Superior Tribunal de Justiça, em Recurso Especial, o exame de eventual ofensa a dispositivo da Constituição Federal, ainda que para fim de prequestionamento, sob pena de usurpação da competência reservada ao Supremo Tribunal Federal.

Última informação referente à continuidade desse trâmite processual:

Em 18 de abril de 2018 foi protocolizada petição 200867/2018 (EDv - Embargos De Divergência). Na mesma data: Ato ordinatório praticado Petição 200867/2018 (Embargos De Divergência) recebidos na Coordenadoria da Terceira Turma.

Em 20 de abril de 2018 foi juntada petição de Embargos De Divergência nº 200867/2018.

Em 23 de abril de 2018 foi protocolizada petição 213160/2018 (EDv - Embargos De Divergência).

Em 24 de abril de 2018: Ato ordinatório praticado - Petição 213160/2018 (Embargos De Divergência) recebida na Coordenadoria da Terceira Turma.

Em 03 de maio 2018: Remetidos os Autos (para autuar Embargos de Divergência) para Coordenadoria De Triagem E Autuação De Processos Recursais.

Em 14 de maio 2018: Classe Processual alterada para EREsp (Classe anterior: REsp 1655717).

23700

Em 21 de maio 2018: Redistribuído por sorteio, em razão de despacho/decisão, ao Ministro Napoleão Nunes Maia Filho - Corte Especial. Na mesma data: Conclusos para decisão ao(à) Ministro(a) Napoleão Nunes Maia Filho (Relator) - pela SJD.

Ressalta-se que mesmo que o Recurso em referência venha prosperar, tendo em vista que da decisão que indeferiu a substituição processual não houve qualquer recurso, e portanto preclusa, tal decisão nenhum efeito terá em face das Massas e, conseqüentemente, no processo falimentar, já que a parte passiva do mencionado Recurso é a pessoa do antigo Administrador Judicial – Licks Contadores Associados Ltda.

Assim, após a preclusão afeta a matéria da substituição processual, verifica-se que tanto em face das Massas como do atual Administrador Judicial, não há mais qualquer recurso questionando a sentença que determinou a quebra, ao revés, **os únicos recursos interpostos em face das Massas questionando a falência transitou em julgado em 13/12/2013.**

Tais afirmativas foram corroboradas pela seguinte decisão nos autos do processo falimentar, às fls. 27548/561:

"J. Considerando os argumentos aqui expostos, bem como a prova do trânsito em julgado, autorizo a realização do ratio como requerido."

Portanto, inexistindo qualquer Recurso em face das Massas ou em face do atual Administrador Judicial, entende-se que há segurança jurídica ao processo falimentar para todos os atos praticados após 13/12/2013.

2. Das receitas e dos ativos

Com o objetivo de fornecer informações e esclarecer a movimentação financeira das Massas Falidas, passamos a apresentar a execução financeira de setembro de 2018.

A presente informação está composta das transações das atividades correntes das Massas e da continuidade do pagamento do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais.

Disponibilidades

Os saldos bancários correntes, consolidados das três empresas, ao final de setembro/18, e agosto/18, eram:

<u>Espécie Contábil</u>	<u>31.08.18</u>	<u>30.09.18</u>
Movimento	1.270.047,25	1.335.151,59
Movimentação de Rateio	23.083,70	20.785,65

Fontes: fluxo de caixa realizado e extratos bancários.

Nota: Valores em reais

As contas de movimento incluem US\$ 7.320,88 de saldo no Banco do Brasil em Nova York, decorrente de recebimentos de clientes estrangeiros.

A Movimentação de Rateio, contingenciada em conta bancária de movimento, destina-se ao pagamento dos credores que ainda não cadastraram seus dados bancários e às despesas bancárias correspondentes.

28302

Os saldos bancários nas contas judiciais, referenciadas ao processo da falência, informados pelo Banco do Brasil em 27.09.18, totalizavam:

Espécie Cont.	31.07.18	31.08.18
Judicial	R\$ 170.593.218,29	R\$ 172.071.217,30

O aumento de R\$ 1.477.999,01 no saldo das contas judiciais reflete os depósitos das parcelas de liquidação dos lances do leilão judiciais de maio/18 e os rendimentos incidentes sobre as contas. A variação positiva no saldo consolidado das contas judiciais foi de 0,87%.

Dos aportes necessários das contas judiciais

Apesar de todos os esforços, não se logrou êxito em dispor de quantia suficiente para liquidar as despesas referentes às atividades essenciais desta Massa Falida e do Centro de Treinamento de Aeronautas e dos próprios custos para manutenção dos ativos desta falência.

Cumprе ressaltar que, apesar das projeções de caixa conservadoras que fundamentaram os pedidos anteriores, trabalhando sempre com os valores mínimos e necessários para as despesas existentes, houve uma redução expressiva da receita de aluguéis após a venda de imóveis nos dois últimos leilões.

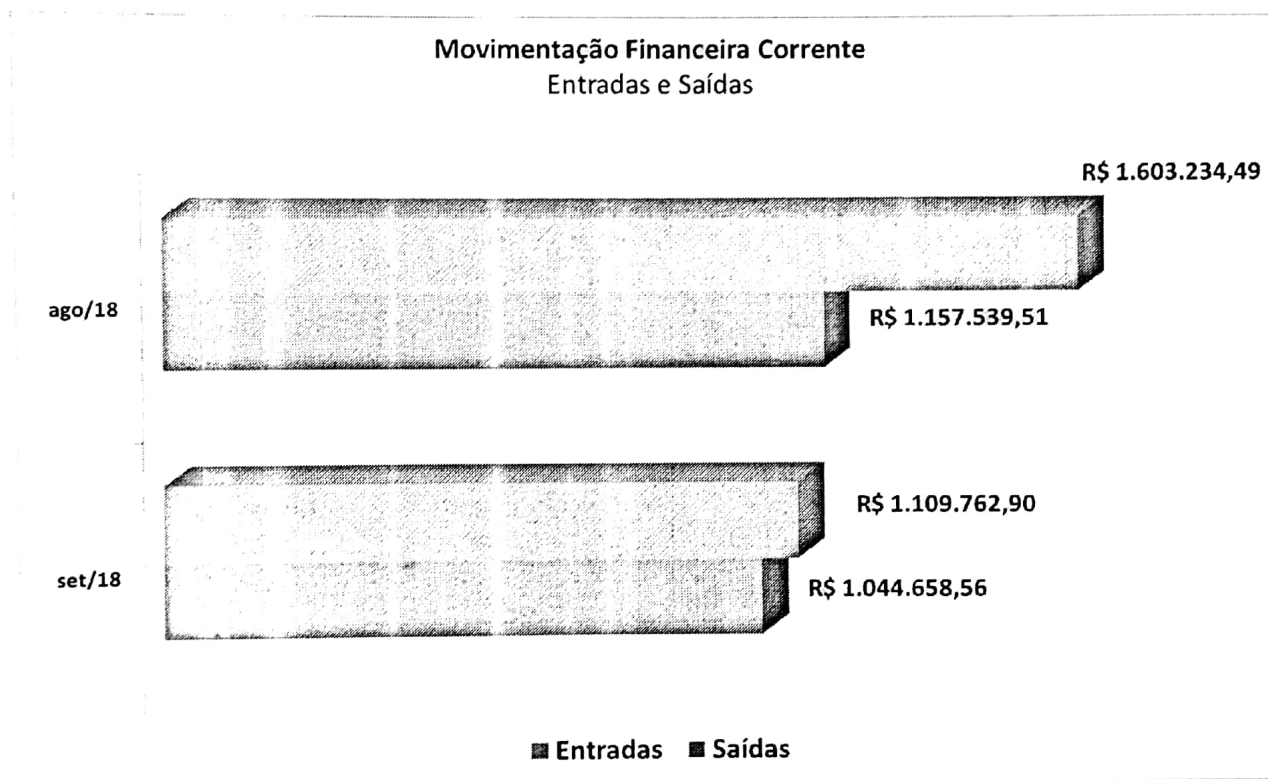
Face ao exposto, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de dano irreparável, não só às empresas, mas aos próprios credores e, considerando a urgência de quitação dos débitos vinculados as atividades essenciais, no mês de setembro de 2018 foram solicitados à 1ª VEMP recursos de R\$ 817.509,20.

28303

Movimentação Financeira Corrente

A movimentação financeira corrente corresponde aos recebimentos, advindos da atividade continuada e aporte de recursos pela Vara Empresarial, e pagamentos, dos custos operacionais e despesas das Massas, além das regularizações de ativos leiloados.

Em setembro/18, as entradas e saídas apresentaram os seguintes resultados:



Ressaltamos que a movimentação acima não inclui a Movimentação de Rateio.

Distribuição dos Recebimentos

Em setembro as origens de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os ingressos de agosto/18:

28304

	ago/18	set/18
FAC	R\$ 274.588,57	R\$ 276.263,25
ALUGUÉIS IMÓVEIS	R\$ 26.023,50	R\$ 15.556,21
RECEITA OUTRAS	R\$ 7.533,97	R\$ 408,85
Aportes - 1ª VEMP	R\$ 1.122.987,95	R\$ 817.509,20
Desbloqueios Judiciais	R\$ 172.100,50	R\$ 25,39
TOTAL RECEBIMENTOS	R\$ 1.603.234,49	R\$ 1.109.762,90

Fonte: Fluxos de caixa realizados

As receitas geradas pela atividade continuada e aluguéis, acumuladamente, em setembro foram de R\$ 291.819,46, resultado 2,99 % inferior ao obtido em agosto devido à queda no recebimento de aluguéis.

Considerando as vendas contratadas do FAC em agosto, o ingresso de receita de treinamentos se manterá estável entre setembro e outubro.

Distribuição dos Pagamentos

Os pagamentos referem-se ao custeio da atividade continuada e às despesas de conservação dos ativos a serem realizados em favor dos credores, de regularizações legais pendentes ao andamento processual da falência, ao atendimento de credores e terceiros com pendências junto às Falidas, conservação do acervo documental em cumprimento legal e outras providências.

No mês de setembro/18 as aplicações de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os dispêndios de agosto/18:

28305

Aplicação dos Recursos	ago/18	set/18
1. ADMINISTRATIVOS		
1.1 - Pessoal	R\$ 287.841,75	264.492,80
1.2 - Escritórios Jurídicos	R\$ 135.816,63	133.688,78
1.3 - RPA administrativos	R\$ 18.478,98	26.558,39
1.4 - Despesas jurídicas diversas	2.441,29	2.249,33
2. TRIBUTOS E ENCARGOS		
2.1 Tributos s/ Atividades	R\$ 7.887,31	34.048,07
2.2 Imp e Encargos s/ Remunerações	R\$ 187.231,14	189.321,62
2.3 IPTU	R\$ 17.542,30	71.635,50
2.4 IPVA	R\$ -	-
2.5 Impostos importação	R\$ -	-
3. INFRAESTRUTURA		
3.1 RPA segurança e conservação	R\$ 33.905,74	34.454,63
3.2 Fornecedores Diversos	R\$ 76.348,69	79.598,69
3.3 Energia Elétrica	R\$ 123.444,05	122.584,67
3.4 Água e esgoto	R\$ 516,25	497,53
3.5 Comunicações	R\$ 4.852,42	3.241,30
3.6 Aluguéis	R\$ 1.717,60	1.717,60
3.7 Despesas diversas	R\$ 4.900,00	12.279,26
4. CONSERVAÇÃO ATIVOS		
4.1 Condomínios	R\$ 46.321,92	25.414,69
4.2 Seguros	R\$ 1.065,97	855,36
4.3 Obras e reparos	R\$ -	-
5. OPERACIONAL FAC		
5.1 Terceirizados e RPA	R\$ 32.632,89	30.262,45
5.2 ANAC	R\$ -	-
5.3 Despesas diversas	-	400,00
6. DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ 1.802,78	11.332,50
7. BLOQUEIOS JUDICIAIS	R\$ 172.791,80	25,39
8. RESTITUIÇÃO DEPÓSITOS ALUGUÉIS	R\$ -	-
Total dos Pagamentos	R\$ 1.157.539,51	R\$ 1.044.658,56

Fonte: Fluxos de caixa realizados

Em setembro/18, excluídos os pagamentos do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, destacamos:

Aplicação	Comentário	Valor
Administrativos RPA	Pagamento relativo à mão de obra para manuseio de materiais e descarte de	R\$ 2.500,00

administrativos	sucatas armazenados em espaço do Centro Empresarial VARIG. Parcela 1 de 3.	
Administrativos RPA administrativos	Pagamento por serviço prestados na análise de processos de habilitações de crédito.	R\$ 4.005,00
Tributos e Encargos Tributos s/ Atividades	Aumento do recolhimento de ISS, PIS e COFINS sobre maior faturamento do FAC em agosto.	R\$ 34.048,07
Tributos e Encargos IPTU	Recolhimento do IPTU 2018 das unidades 204, 304 e 401, desocupadas e disponibilizadas para leilão, do Centro Empresarial VARIG em Brasília.	R\$ 71.412,88
Infraestrutura Despesas Diversas	Pagamento à LPA Transportes Rodoviários referente ao traslado de documentos e materiais do prédio 8 – Área Industrial para a sede das Massas, devido à entrega do prédio para a INFRAERO.	R\$ 7.379,26
Despesas Financeiras	Variação cambial sobre o saldo mantido na conta em Nova Iorque. Declínio do dólar frente ao real.	R\$ 8.796,72
Despesas Financeiras	Impostos e despesas bancárias sobre a transferência de recursos da conta em Nova York para conta no Brasil	R\$ 870,77

Inadimplência Passiva

Com o recebimento da suplementação de recursos as Massas puderam manter a regularidade do pagamento das despesas vencidas no próprio mês.

Inadimplência Ativa

As Massas Falidas têm créditos vencidos em 2018 e não recebidos que acumulam R\$ 209.391,22.

Os créditos inadimplidos estão todos concentrados em aluguéis e sendo cobrados judicialmente.

Prestação de Contas dos Aportes Levantados junto à VEMP

Das suplementações de recursos solicitadas ao juízo da 1ª VEMP, restaram pendentes:

Mês do Aporte	Anexo	Remanescente em 30.09.18
Dezembro/17	Anexo 1	R\$ 3.190,33
Abril/18	Anexo 1	R\$ 8.000,00
Junho/18	Anexo 1	R\$ 16.690,00
Agosto/18	Anexo 1	R\$ 90.897,80
Setembro/18	Anexo 2	R\$ 416.926,13

Fonte: Fluxo de caixa realizado

Nos anexos 1 e 2, detalhamos os valores das suplementações de recursos autorizadas pelo juízo da 1ª Vara Empresarial, apresentando os pagamentos efetuados relativos ao último pedido, e os valores pendentes até 30 de setembro.

Ressaltamos que os valores requisitados foram baseados em premissas conservadoras.

Resumo do Pagamento do Rateio dos Créditos Trabalhistas Concurais

O 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, a valores corrigidos para janeiro de 2017, importou no total de R\$ 82.596.334,67. Entretanto, este montante era constituído de créditos "firmes" e em "reservas" (com restrição ao pagamento até a resolução legal), conforme demonstrado abaixo:

28/308

Créditos "Firmes"	R\$ 73.441.301,54
Créditos em Reserva	R\$ 9.155.033,13
Total do rateio	R\$ 82.596.334,67

Considerando os pagamentos já efetivados, temos a seguinte segmentação até 30 de setembro de 2018:

Modalidade – Responsável	Montantes Pagos
Mandados eletrônicos TJ-RJ	R\$ 5.466.849,76
Bancário – Licks Associados	R\$ 48.574.630,86
Bancário – Nogueira & Bragança Advogados	R\$ 10.388.895,23
Total pago de fevereiro 2017 a setembro 2018	R\$ 64.430.375,85

Fontes: extratos bancários

Como se pode observar já foram quitados R\$ 64,430 milhões, correspondentes a 78% do total do rateio.

O saldo pendente do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais em 30 de setembro 2018 era:

Créditos "Firmes" – pendentes	R\$ 10.452.020,20	57,54%
Créditos em "Reserva"	R\$ 7.713.938,62	42,46%
Total a pagar	R\$ 18.165.958,82	100%

Os créditos "Firmes" se encontram pendentes de pagamento, dentre outras causas, pela falta de cadastramento bancário pelos credores; por questões administrativas como, por exemplo, atendimento ao edital convocatório para pensão alimentícia e créditos trabalhistas do exterior.

Os créditos em "Reserva" aguardam a documentação do credor para o cálculo da multa rescisória de 40% do FGTS ou a habilitação para as ações judiciais transitadas em julgado.

Movimentação de Rateio

Os recursos disponibilizados pela 1ª VEMP para os pagamentos do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, pela forma de transferências bancárias, são mantidos em conta corrente de movimento e contingenciados exclusivamente para este propósito.

A movimentação de Rateio no mês de setembro de 2018 foi o seguinte:

Natureza	Mês	Valor – R\$
	Saldo em 31.08.2018	23.083,70
Pagamentos	setembro/18	- 2.295,15
Tarifas Bancárias		- 2,89
	Saldo em 30.09.2018	20.785,66

Fontes: extratos bancários e controle de pagamento do 1º rateio.



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734



Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ

Autos nº 0260447-16-2010-8-19-0001

ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO, Advogado, inscrito na OAB/MG nº 109.097/MG, com escritório de Advocacia na Av. Afonso Pena, 262 sl. 1112, Ed. Mesbla, Centro, BH/MG CEP 30130-923, vem respeitosamente, **na qualidade de Arrematante, requerer a juntada de auto de arrematação, comprovante de pagamento de arrematação á vista, comprovante de pagamento de Leiloeiro, Custas e ITBI, dos imóveis arrematados.**

Cumpridos todos os requisitos expostos no edital de leilão, requer a expedição de Carta de Arrematação, para que o mesmo possa efetivamente, usufruir da propriedade do imóvel e realizar a transferência do registro do mesmo.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2018.



ETELVANI DA ROCHA NASCIMENTO
OAB 109.097/MG

Av. Afonso Pena, 262, sl. 1117, Ed. Mesbla-Centro-Belo Horizonte/MG -CEP 30130-923 Endereço Eletrônico: etelvanirocha@adv.oabmg.org.br - Telefone: 9991-6824

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribuna de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala 703 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@trj.jus.br

28.311

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

Ao arrematante, Águas Belas Incorporações Ltda, para retirar o ofício como requerido.

Rio de Janeiro, 17/10/2018.


Funcionário



28312

FRENCH ENP01 201807501169 02/10/18 13:30:5028123 T89283

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

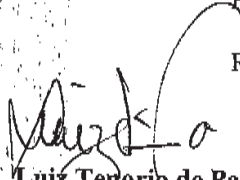
LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, requerer a V. Exa. a juntada, em processo apartado, da inclusa CONTA DE VENDA, com saldo à favor da Massa no montante de **R\$ 1.193.000,00** (hum milhão, cento e noventa e três mil reais), face as arrematações, dos leilões ocorridos nos dias 13/09/2018 e 20/09/2018, conforme Autos de Arrematação às fls. , oportunidade em que apresenta os devidos comprovantes de despesas, bem como, as Guias e Depósitos Judiciais.


Outrossim, os peticionários informam que foram ressarcidos das referidas despesas, do produto das arrematações.

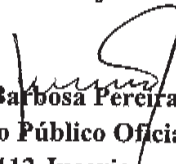
Nestes Termos,

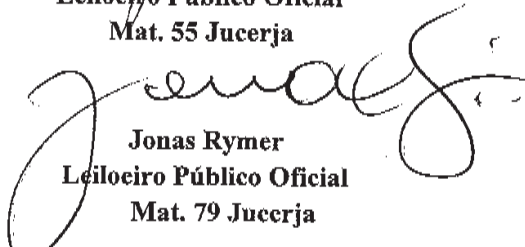
Pede JUNTADA.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2018.


Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 19 Jucerja


Rodrigo Lopes Portella
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 55 Jucerja


Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 112 Jucerja


Jonas Rymer
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 79 Jucerja

Leiloeiros: **LUIZ TENORIO DE PAULA** - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lel.br); **SILAS BARBOSA PEREIRA** - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); **RODRIGO LOPES PORTELLA** - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 (www.rodrigoportella.lel.br), e **JONAS RYMER** - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 (www.jonasrymer.lel.br).



28343

CONTA DE VENDA

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

Falência de S.A (Viação Aérea Rio Grandense) e Outros

JUÍZO: 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

PRIMEIRO LEILÃO realizado no Dia 13/09/2018, às 14 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

SEGUNDO LEILÃO realizado no Dia 20/09/2018, às 14 horas, no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115, 7º andar, Lâmina I, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

BENS: IMÓVEIS

DESPESAS REALIZADAS COM O PROCESSAMENTO DOS LEILÕES

DATA	HISTÓRICO	Débito(=)
04/08/18	Publicação do Edital no Jornal Valor Econômico (RJ)	6.300,00
30/08/18	Publicação de Leilão no Jornal Correio Brasiliense (DF)	770,40
30/08/18	Publicação de Leilão no Jornal A Tarde (BA)	620,40
30/08/18	Publicação de Leilão no Jornal Zero Hora (RS)	860,00
30/08/18	Publicação de Leilão no Jornal Diário de Pernambuco (PE)	2.520,00
02/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Correio Brasiliense (DF)	934,50
02/09/18	Publicação de Leilão no Jornal A Tarde (BA)	774,40
02/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Zero Hora (RS)	925,60
02/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Diário de Pernambuco (PE)	2.520,00
03/09/18	Publicação de Leilão no Jornal O Globo (RJ)	1.025,00
09/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Correio Brasiliense (DF)	934,50
09/09/18	Publicação de Leilão no Jornal A Tarde (BA)	774,40
09/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Zero Hora (RS)	925,60
09/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Diário de Pernambuco (PE)	2.520,00
10/09/18	Publicação de Leilão no Jornal O Globo (RJ)	1.025,00
16/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Correio Brasiliense (DF)	934,50
16/09/18	Publicação de Leilão no Jornal A Tarde (BA)	774,40
16/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Zero Hora (RS)	925,60
16/09/18	Publicação de Leilão no Jornal Diário de Pernambuco (PE)	2.520,00
	Divulgação na WEB, FACEBOOK e GOOGLE, confecção e distribuição de prospectos do leilão nas redondezas dos imóveis	3.415,70
TOTAL DAS DESPESAS = R\$ 32.000,00		

Leilões: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.leil.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 ([leiloeiro.leil.br](http://www.leiloeiro.leil.br)); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 (www.rodrigoportella.leil.br), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 (www.jonasrymer.leil.br).



28304

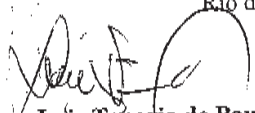
VALORES RECEBIDOS REFERENTES AO SINAL DE 25% DAS ARREMATACÕES NO LEILÃO REALIZADO EM 20/08/2018, TENDO SIDO DEDUZIDO DO PAGAMENTO DO LOTE Nº 01, O VALOR DE R\$ 32.000,00 – REFERENTE AS DESPESAS EFETUADAS P/OS LEILÕES

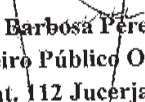
DATA	HISTÓRICO	Crédito(+)
20/09/18	Lote 01 – arrematado por R\$ 3.370.000,00	810.500,00
20/09/18	Lote 06 – arrematado por R\$ 780.000,00	195.000,00
20/09/18	Lote 07 – arrematado por R\$ 750.000,00	187.500,00
TOTAL DE RECEITAS = R\$ 1.193.000,00		

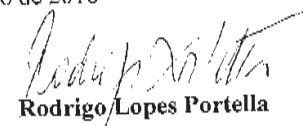
DATA	HISTÓRICO	SALDO(+)
	TOTAL DAS RECEITAS (ARREMATACÃO) NO LEILÃO REALIZADO EM 20/09/18 - DEDUZIDAS AS DESPESAS EFETUADAS	1.193.000,00
	VALOR TOTAL À FAVOR DA MASSA FALIDA	1.193.000,00

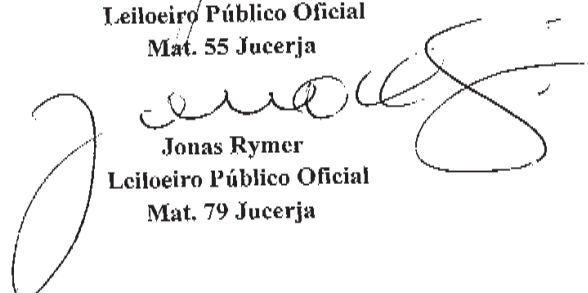
Importa a presente Conta de Venda em R\$ 1.193.000,00 (hum milhão, cento e noventa e três mil reais), à favor da Massa Falida.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2018


Luiz Tenório de Paula
 Leiloeiro Público Oficial
 Mat. 19 Jucerja


Silas Barbosa Pereira
 Leiloeiro Público Oficial
 Mat. 112 Jucerja


Rodrigo Lopes Portella
 Leiloeiro Público Oficial
 Mat. 55 Jucerja


Jonas Rymer
 Leiloeiro Público Oficial
 Mat. 79 Jucerja

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lcl.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lcl.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 (www.rodrigoportella.lcl.br), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 (www.jonasrymer.lcl.br).

MOS PUBLICIDADE

RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. Av. Rio Branco, 185 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004

RECEBEMOS DE RODRIGO LOPES PORTELLA

ENDEREÇO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

REFERENTE À Publicação de Edital de Leilão - 1ª VE - Falência de S.A. VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDESE e outros, em 04/08/2018, no jornal VALOR ECONÔMICO.

Table with columns for VALOR POR EXTENSO (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS) and A QUANTIA DE R\$ (6.300,00)

LOCAL E DATA MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

Main body of the document containing legal notices, including details about the auction of the Viação Aérea Rio Grandense building and other related legal proceedings.

Advertisement for 'VALOR ESPECIAL' newspaper, featuring the text 'Publicado no último dia de cada mês' and 'EMPRESA E MÍDIA PEQUENA'.

MOS PUBLICIDADE

RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. Av. Rio Branco, 185 - s/507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004

RECEBEMOS DE RODRIGO LOPES PORTELLA ENDEREÇO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. REFERENTE À Publicação de anúncio de Leilão Unidades nºs 204 L, 304 L e 401 N, Bloco B, Qd. 04, Setor Comercial Norte - SC/NORTE - BRASÍLIA/DF, autorizado por VARIG, em 30/08/2018, no jornal CORREIO BRASILIENSE.

A QUANTIA DE R\$ 770,40 VALOR POR EXTENSO SETECENTOS E SETENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS

LOCAL E DATA MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

02 apto 1 qto, tr: 58-3998 c/18634 01 ALICERCE 1qto coz.wc social s/cond 33232 c/3165 02 apt 1 qto, tr: 58-3998 c/18634 2 QUARTOS 24hs. 99942-8087 24hs. 99942-8087 24hs. 99942-8087 24hs. 99942-8087 SAMAMBAIA 2 QUARTOS 106 Resid. Sublime (01ste)-01 vgr Comp. Detalhes: 9-2308/99123-6433

netecomarmasos, geladeira e sofá-cama Tel: 3225-1936 crecl 4239 CCSW 05 Ed. omega center 1º and kit com garagem varanda suite cozinha e recepção box blindado desocupada perclna 3225-5320 Módulos cj5004 CCSW 06 ERALDO RAMOS Ed. Solarium Center vão livre c/wc 29m². 3322-2203.cj3547 CCSW 05 - Ed. Antares - Kit dividida -- 30m², nasc. - R\$700,00 - detalhes: www.jrbelro.com.br ou 3322-3443 CJ 5211 QMSW 06 Ed. The Grand Kit mobiliada. Tr: 3321-9669.cj4687 ORSW 2/3 Ed. Cartier - MOBILIADA, 30m² - R\$700,00 - detalhes: www.jrbelro.com.br ou 3322-3443 CJ 5211

2 QUARTOS CNB 03 ALICERCE 2qts sl coz wc área serv 3351-3232 cj3165 CNB 05 Sala 2 qtos banho, área serviço DCE 3321-9669 cj4687 CSA 01 Ed. Vila Boa - Reformado, 2 vagas gar... - R\$ 950,00 - detalhes: www.jrbelro.com.br ou: 3322-3443 - CJ 5211 VICENTE PIRES 1 QUARTO MELHOR COM GARAGEM!! R 03 ch 81 apto qto sala coz a. serv e gar 50m² úteis perto do big box e EPTG. R\$700,00 icluso água e luz oportunidade 98377-7888 c513

ASA NORTE 3 QUARTOS OPORTUNIDADE! 706 3 QTS (1 ste), arms coz., DCE, gar 3 carros, ót. localiz: 3041-5021 / 99979-5911 CEILÂNDIA 1 QUARTO PIATAN IMOVEIS QNM 25 fundos, 1qto cêrã m gar R\$ 550, 3351-2755 c7186 LAGO NORTE 4 OU MAIS QUARTOS SMLN MI 09 Cs com 3 suítes, DCE, cozinha, varanda, Aluguel 3650 + IPTU + Despesas Extras. Contato prop. Tr: 61-993099939 LAGO SUL 3 QUARTOS QL 06 conj 05 cs 09, casa 2 pavimentos c/ 3qts e 2qts, pisc, churras. 98208-5526/99372-1467

SAMAMBAIA 3 QUARTOS PIATAN IMOVEIS QR 408 última casa frente fundos R\$ 1.500 Tr:3351-2755 Piatan c7186 SOBRADINHO 4 OU MAIS QUARTOS QD 05 4qtos ste copa coz gar R\$ 1.600,00 3225-0405 c.3805 TAGUATINGA 2 QUARTOS

R\$ 2.500,00 - Imo. Planalto - Tel: 3224-0611 61-9 9216-1701. CJ 120 SCLN 211 Alugo Loja térreo com banh. copas com área total de 252,20m², ótima localização 3223-3444 cj3237 SCLN 211 Alugo subsolo com 02 wc copa área total de 445m² ótima localização Tr: 3223-3444 cj3237 SCLN 212 Alugo 02 Subsolo c/ banh. e copa, c/ elevador, c/ área total de 113,75m² c/ estaco, ótima localização 3223-3444 cj3237 SCLN 313 Alugo Lojas de galeria c/ banheiros, c/ área total de 200m². Ótima Localização Tr: 3223-3444 cj3237 SCLRN 704 BI B andar subs. 1º andar 3223.0000 Ananias cj486 SEPN 504 bl B Ed. Virgo 03 sis c/ banh. 3223.0000 Ananias cj486 SHCGN 704/705 Alugo prédio c/04 andares copa banheiros, c/ elev ótima localização, c/ área total de 877,60m² Tr: 3223-3444 crecl 3237 SMHN QD 02 ERALDO RAMOS Aluga garagem coberta Ed Crispim Tr: 3322-2203 cj3547 SRTVN Ed. Brasília Rádio Center - loja térrea de 130m², 4 amb., 4 banhs., 4vgs, gar., - R\$ 2.950,00 - www.jrbelro.com.br - 3322-3443 CJ 5211 SRTVN 701 C.E.Norte lj térreo 91m excelente ponto 3328-5757 cj6210 www.phimoveis.com.br

BARRA Avaliações Gratuitas QUER VENDER OU ALUGAR SEU IMÓVEL? AQUI NÃO PERDEMOS NEGÓCIO!

GRUPO TRANSBRASILIANA 2/09/2018, às 11 horas. LOCALIZADOS EM: ANAPOLIS GARAGEM (03); GO - ANAPOLIS LOTE (15); GO - ANAPOLIS LOTE (04); GO - PORANGATU LOTE (01); MA - IMPERATRIZ (01); PA - BELEM GARAGEM (01); PA - CONCEIÇÃO GARAGEM (01); PA - XINGUARA GARAGEM (01); PA - XINGUARA GARAGEM (01); SP - SÃO PAULO GARAGEM (01); TO - BELM (01); TO - GURUPI GARAGEM (01); TO - GURUPI GARAGEM (01); TO - MIRANORTE LOTE (01); TO - MIRANORTE LOTE (13) ... 106 Resid. Sublime (01ste)-01 vgr Comp. Detalhes: 9-2308/99123-6433

LEILÃO ELETRÔNICO e PRÉSENCIAL, aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br 1º LEILÃO: Dia 12/09/2018, às 14hs. (Acima de avaliação), 2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta) no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 - 7º andar - Lâmina 1 - Castelo - Rio de Janeiro/RJ. Faixa de SA (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS. UNIDADES Nºs 204 E 304 DA TORRE LESTE e UNIDADE Nº 401 DA TORRE NORTE LOCALIZADAS NO BLOCO B - QUADRA 04 - SETOR COMERCIAL NORTE - SC/NORTE - CENTRO EMPRESARIAL VARIG - BRASÍLIA/DF. Inf: www.depauta.leil.br (21)2524-0545, www.silcioleiloes.com.br (21)2533-0307, www.portalleiloes.com.br (21)2533-7246, www.jonasymartelleil.br (21)2533-2266

ASA SUL 412 SCLS bl C lj 31, 100m² - tratar: 3223-1416/99988-7170 5AS QD. 05 Ed. Office Tower 03 slas c/ banhs. 3223.0000 Ananias cj486

RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. Av. Rio Branco, 185 - s/507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004

QUARTOS, J. RAMOS, MOVES, RTOS, SALUGA, ZEIRO, ARTOS, JAMA, QUARTOS

RECEBEMOS DE RODRIGO LOPES PORTELLA Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Publicação de anúncio de Leilão de 2 Aptos. na Rua Coronel Paiva nº 56 - 1º e 2º andares - ILHEUS/BA, autorizado por VARIG, em 30/08/2018, no jornal A TARDE.

A QUANTIA DE R\$ 620.40 SEISCENTOS E VINTE REAIS E QUARENTA CENTAVOS

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

Simples, por exemplo, no limite de fatura muito maior que qualquer outro referencial nacional. O limite é para que elas possam competir no mercado internacional. Os gastos tributários chegaram a 4,5% do PIB; há dez

empresas que não precisam de proteção Diante de uma plateia formada por representantes estaduais, a secretária disse

DELFIN MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA. CNPJ nº 08.881.235/0001-80 : NIRE 29.203.603-421 EDITAL DE CONVOCAÇÃO / ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Edital Presencial 27/18. Dia 11/09/18 às 10h. Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, aberto para lances pelo site www.leiloesvlacaoarea.com.br 1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação), 2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta)

LEILÃO DE 20 IMÓVEIS Online. Prá frente. ZUKERMAN Imóveis no Amazonas - Bahia - Ceará - Goiás - Minas Gerais - Pará - Paraíba - Paraná - Pernambuco - Rio Grande do Sul - Santa Catarina - São Paulo

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA O Liquidante da HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, EM LIQUIDAÇÃO, Dr. Emerson José Osório Pimentel Leal, na forma do disposto no art. 213 da Lei Federal 6.404/76, convoca os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 11 de setembro de 2018, às 14:00 horas, na sede social localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Oceânica, 3919, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

LEILÃO DE 4 IMÓVEIS - NÚCLEO BANDA DAS NOVAS LOTES GARAGEM (01); M ARAGUÁIA AREA AUAPEBAS GARAGUAÍNA GALPÃO OTEL (01); TO - GU

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PREGÃO SRP 17/2018 Processo nº. 23520.006507/2018-31 O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e climatizadoras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

GOVERNO FEDERAL COMPLEXO HOSPITALAR DE SAÚDE UFBA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 65/2018 Processo Nº. 23088.034392/2018-89 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de STENT CORONÁRIO CONVENCIONAL e outros para atender às necessidades do Hospital Ana Nery e do Complexo Hospitalar Univ. Prof. Edgard Santos, unidades de saúde integrantes do Complexo Hospitalar e de Saúde/UFBA.

al completo, e leilão online.

RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. Av. Rio Branco, 185 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004

RODRIGO LOPES PORTELLA Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Publicação de anúncio de Leilão de Conjuntos Comerciais 701 e 702, Rua dos Andradas nº 1.121, Centro - PORTO ALEGRE/RS, autorizado por VARIG, em 30/08/2018, no jornal ZERO HORA.

A QUANTIA DE R\$ 860,00 OITOCENTOS E SESENTA REAIS

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

TEU VEÍCULO TUAS SOLUÇÕES TEU IMÓVEL

TEU EMPREGO OPORTUNIDADES

PROMOÇÃO CURSOS Guardador de Filhos - Básico - R\$ 320, Completo - R\$ 900, Coleta de Material Biológico - R\$ 140.

NEGÓCIOS/COMERCIO

VENDO FARMACIA MONTADA Excelente ponto em zona nobre de POA, com estoque e completamente equipada.

CONFIRMAR PEQUENO Restaurante, Bairro: S. João, R\$10MIL (aluguel (lubo, direto) F:98842.6196.

VENDO OFICINA Completa em Canoas/Niterói. 18mil. WhatsApp (51)99548.8036

PONTOS COMERCIAIS VENDE-se excelente ponto comercial, junto a redeção, colegio militar, HPS, etc.

PARA anunciar no Classificados: Posto Vila Ipiranga, Rua Pero Vaz de Caminha, 40 - Vila Ipiranga, tel. 3029-2967.

SALAS PROFISSIONAIS VENDA DE NEGÓCIO Lindo estúdio de pilates completo, com 2 salas de fisioterapia em funcionamento no centro de Gramado.

PARA anunciar no Classificados: Posto Merlino Deus, Rua José de Alencar, 778 - Merlino Deus, tel. 3029-6524 / 32427398

PARA anunciar no Classificados: Posto São João, Av. Assis Brasil, 322 - São João, tel. 3342-4601 / 3374-6218

PARA anunciar no Classificados: Posto Ponto Mix, R. Coronel Vicente, 272, Canoas- Centro, tel. 3031-3505

PARA anunciar no Classificados: Posto Alessandro Amari - ME, R. Pedro Machado de Oliveira, 1390, Viamão - Vila Eiza, tel. 3045-8315

CURSOS PREPARATORIOS/ CONCURSOS

CURSO NILVA ROSA FAÇA O CAMINHO DA MODA: CORTE, COSTURA, MODELAGEM. Método simplificado com aulas práticas e teóricas.

HSPV Sala de Emergência e Sala de Observação do Pronto Atendimento. Necessária experiência em pronto socorro ou residência médica em Medicina de Emergência.

LEILÕES/EDITAIS

ZH CLASSIFIEDS LIGUE E ANUNCIE (51) 32.139.139 ou acesse ZHClassificados

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br 1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação), 2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta).

AL DE 1º E 2º PRAÇA E INTIMAÇÃO 14:30hs 2ª Praça: 14/09/2018 às 14:30hs. Local: Atrio do Fórum. 1ª Praça: Av. Otto Nlemeyer, 2000 - P. Alegre/RS. MARCELO

LEILÃO DE CASA - ITAQUI/RS Presencial e Online 1ª Leilão: 08 feir, 14/09/2018 às 11hs 2ª Leilão: 08 feir, 21/09/2018 às 11hs 3ª Leilão: 08 feir, 28/09/2018 às 11hs



RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.
Av. Rio Branco, 185 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004
Tele: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820
CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

no Classif...
tua Adõ...
612 - tel...
77.

REQUERENTE **RODRIGO LOPES PORTELLA**

no Classif...
Comun...
da Silva...
il - Cent...

ENDEREÇO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
OBJETO Publicação de anúncio de Leilão de Terreno c/ Galpão, na Rua Jean Emile Favre, 719, Iburá - RECIFE/PE, autorizado por VARIG, em 30/08/2018, no jornal DIÁRIO DE PERNAMBUCO.

no Classif...
3, Av. Cavali...
- Cavalhada...
57-6003

VALOR **A QUANTIA DE R\$ 2.520,00**

VALOR POR MENS

DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS

CALEDATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

significad

Massagista, 0/8 g...
cima R\$5Mil p/Ass...
F:(51)98010-282

REGADOS E OFERECEM

ITE de crianças
adultos idosos...
s, eventos e passe...
vts) 51.986598858

IS PROCURA SE

IDA EXTRA

essor estadual, P...
tenciário, funcion...
adual aposentado...
ise ganhar mais? N...
m indicando client...
is investimento fin...
pode atuar fora do...
cial e ter ganhos su...
si. Com mais de 2...
arçado financeiro...
a tradição e a seg...
você precisa. N...
monamento em órg...
aduais (escolas, u...
saúde, hospitais, pol...
vil, secretarias (edu...
e, fazenda) e repa...
geral, poder judici...
sociedades, advoca...
lham com precató...
nistas IPE. Ligue 5...
31.Le saiba mais!

IA P/ consultório de
esida em POA, c/ cu...
c/ exp. Para Bairro M...
f. Fone: 51333018...
Silvana

rança do Trabalho (26
7", enviar currículo. De...
apoa@gmail.com

ESCRITÓRIOS

NT - SECRETARIA DE
CONSULTÓRIO ODON...
em Porto Alegre c/ am...
cia em instrumentaç...
ats : (51) 99249-212

...a unidade, basi...
... porque muitas...
... o medo de iden...
... sobre discrimina...
... respeito. Então ofe...
... oportunidade pa...
... blico LBT possa ir...
... tal da mulher co...
... serviço de assistên...
... e providenciar a...
... para o ambulató...
... ntou o ginecologis...
... enador do Ambula...
... Clayton David.

...ncientizar profis...
... e fazem parte do...
... pacientes, foram...
... palestras e rodas...
... sobre a sensibili...
... atendimento LBT...
... nos mais de 600



Hospital da Mulher do Recife fez uma programação de palestras para servidores

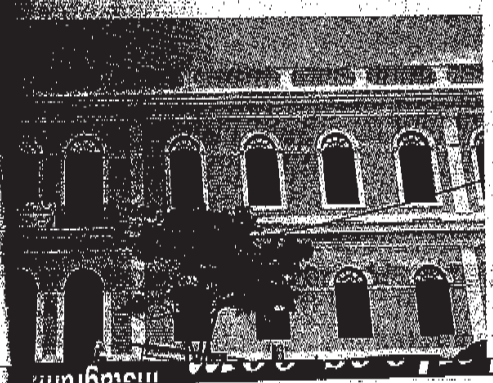
...atendimentos no Ambulató...
... rio LBT. O primeiro contato...
... procuramos saber o históri...
... co da mulher porque algu...
... mas delas até deixam de fa...
... zer exames importantes, co...
... mo mamografia e preventi...

...vo por acreditarem que não...
... irão contrair doenças sexual...
... mente transmissíveis", co...
... mentou a assistente social do...
... HMR, Lea Almeida.

...O atendimento no Ambula...
... tório LBT pode ser feito de se...

...gunda a sexta-feira, no perí...
... do da manhã e da tarde se...
... guindo o fluxo de marcação...
... do município, necessitando...
... de encaminhamento após o...
... primeiro atendimento na un...
... dade de saúde da família.

da Misericórdia



RODRIGO SILVA/ESP/DP

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,
aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação),
2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta),

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 - 7º andar - Lâmina I - Castelo - Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.
TERRENO C/GALPÃO
NA RUA JEAN EMILÉ FAVRE Nº 719 - IBURÁ - RECIFE/PE.

Inf.: www.depaula.leil.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307; www.portelaleiloes.com.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.leil.br (21)2532-2266

3 ADDiper **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE

Ficam convidados os acionistas desta Agência a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Av. Cons. Rosa e Silva, 347, Graças, Recife/PE, às 10h, do dia 06/09/2018, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) alteração do Estatuto Social; b) revisão da composição do Conselho de Administração, com a indicação de novos membros; c) revisão do regulamento de contratações; d) criação da Setorial de Controle Interno; e) aprovação dos nomes dos membros do Conselho

embro de

SQS EJ. A 4ª A 3ª and. coz c/ arms ste. r. 32239335 cj2478

ERALDO F. 3 qts c/ arms, cozinha, sala, banheiro, garagem, DCE, Sack Imóveis Lda. 3 cj3547

VD/305 Algodão, 1.500, reformado, arroz, feijão, óleo, leite, coz c/ arms, lav. social, ar-cond, tv, geladeira, DCE, Sack Imóveis Lda. 15 cj3506

EIG Alg sala, 3 qts, coz c/ arms, banheiro, DCE, Sack Imóveis Lda. 17 cj 4378

3º ANDAR 3 qts c/ arms, coz c/ arms, banheiro, DCE, Sack Imóveis Lda. 3223-9335 cj2478

3 Bloco J 3 qts c/ arms, gar, 2º andar, banheiro, DCE, Sack Imóveis Lda. 3328-731858

OTIMO PRÉDIO NOV 2 3 QTOS ste slr, banheiro, DCE, Sack Imóveis Lda. 99982-6826 cj568

5/1/807 Alg. p/ 00. Salão 3/4 c/ arm, coz c/ arms, banheiro, DCE, Sack Imóveis Lda. 3445-1105 cj3506

2 SQS EJ. A 4ª A 3ª and. coz arms ste. r. 32239335 cj2478

Santander

atinga Norte

terreno: 201m²

00.000,00

ão! (AF4393-15)

ula no site do leiloeiro ou lance pela internet: www.leiloes.com.br

SILIANI

ras.

EM: **ONS SUA encerram apoio da ONU para refugiados**

OTE (15); GO - A - IMPERATRIZ CONCEIÇÃO (01); PA AGEM (01); TO (1); TO - GURUP LOTE (01); TO

os quanto ao presente asiliana, promovendo al do Leilão: Escritório Leilão e as condições 203 / 3465-2542

Leilão Público Oficial Instagram

RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. 28320
Av. Rio Branco, 185 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004
Tels.: 2533-0274, 2524-1902, Fax: 2262-2820
CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

DE RODRIGO LOPES PORTELLA

Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Publicação de anúncio de Leilão de 2 Apts. na Rua Coronel Paiva nº 56 - 1º e 2º andares - ILHEUS/BA, autorizado por VARIG, em 02/09/2018, no jornal A TARDE.

A QUANTIA DE R\$ 774,40

SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)



sas temporariamente.

O incidente ocorreu em um setor de produção de gás e combustível líquido da empresa Bayernoil por volta das 5h30 (horário local, 0h30 de Brasília). Foram necessários aproximadamente 400 bombeiros para controlar as chamas. De acordo com comunicado da polícia, entre os feridos, três sofreram queima-

tivo.

Operários

A empresa Bayernoil, imediatamente após o incêndio, suspendeu suas atividades. Até então não há informações sobre o que teria provocado o incidente. De acordo com a Deutsche Presse-Agentur (agência de notícias alemã, em tradução li-

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR GUSTAVO MIRANDA ARAUJO - JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA DE RELAÇÃO DE CONSUMO DA COMARCA DE SALVADOR, DO ESTADO DA BAHIA, NA FORMA DA LEI, ETC., FAZ SABER A TODOS que este edital vem ou dele tomarem conhecimento, que determinou, nos autos da ação de OBRIGAÇÃO DE FAZER COM REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS, n. 0551321-09.2017.8.05.0001, em trâmite neste MM. Juízo, movida por MONIQUE FONSECA DA SILVA, a citação pelo presente edital dos réus: ROVIN MÓVEIS SOB MEDIDA E PLANEJADOS LTDA. ME, CNPJ 14.908.840/0001-61, PATRICIA SILVA DOS ANJOS SAMPAIO, CPF nº 795.444.875-49, VINICIUS BIRK, CPF 031.923.259-98, para no prazo de 15 dias úteis, responder a ação. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir do transcurso do prazo deste edital. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial, bem como nomeação de um Defensor Público como curador especial. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado no DJE e na imprensa local na forma da lei. Salvador, 20 de agosto de 2018. GUSTAVO MIRANDA ARAUJO, JUIZ DE DIREITO.

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL

aberto para lances pelo site www.leiloesvlacaoaerea.com.br

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação),
2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta).

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115 - 7º andar - Lâmina I - Castelo - Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIACÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.
APARTAMENTO LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO (1º ANDAR)
APARTAMENTO LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO (2º ANDAR)
NA RUA CORONEL PAIVA, Nº 56 - CENTRO HISTÓRICO DE ILHEUS/BA

Inf.: www.depaute.leil.br (21) 2524-0545; www.silastleiloeiro.leil.br (21) 2533-0307; www.portalleiloes.com.br (21) 2533-7248; www.joniasrmyer.leil.br (21) 2532-2266

PUBLICAÇÕES DE EDITAIS



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30811452.2018.CPL SFIEB.PE.0117.FIEB
Objeto: Aquisição de cadeiras empilhável, cadeiras e conjunto B1 Trápézio p/adulto.
Abertura: 12/09/2018 às 09h
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30811769.2018.CPL SFIEB.PE.0118.SESISED
Objeto: Registro de Pregos, para fornecimento de materiais e serviços de piscinas.
Abertura: 13/09/2018 às 09h

Retirada dos Editais no site: <https://compras.fieb.org.br>
Mais informações através do e-mail: suprimentos@fieb.org.br

Salvador, 02/09/2018
Comissão de Licitação

RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.
Av. Rio Branco, 185 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004
Tels: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2263-2620
CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

DEMONSTRATIVO DE RENDIMENTOS DE **RODRIGO LOPES PORTELLA**
ENDEREÇO: Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
NATUREZA: Publicação de anúncio de Leilão de Terreno c/ Galpão, na Rua Jean Emile Favre, 719, Ibura - RECIFE/PE, autorizado por VARIG, em 02/09/2018, no jornal DIÁRIO DE PERNAMBUCO.

VALOR POR EXTENSO: **DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS**
A QUANTIA DE R\$ **2.520,00**

EMPRESA: **MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)**

EMPREGOS:
para Auxili ar. n exp. em hos- som expe nêrio Sala 1717 16 rh@agenci-
VIP:
Por que tra- gens é a m- alto padrão do reconhec Sua Discr- nês. Ambien- lhedor. Trei- de massaga- suais. Com- em até 5x o horário como as vagas- MENTE via 6823 www-
**PRECISA- p/trabalha- de Preven- c/experie- Construçã- F.3337.1-
VAGAS - F.M- 3mil 1 Aux- ções perfec-
* Procura-se c/ antecedentes e 60 anos. 1 anal. F. (51) rtr segundo)**

MINISTRO LUIS GOMES DE OLIVEIRA questionou o resultado do julgamento de que a chapa de Alckmin foi formada na Lei da Ficha Limpa. "Eu acho que o voto do ministro Fachin, independentemente do resultado, lava a alma, porque a decisão do TSE não foi baseada em critérios jurídicos, mas sim em critérios políticos. A gente deveria parar para uma reflexão. O ministro Fachin deu um voto profundo, vertical e desconstituinte - certo ou errado". (Agência Estado)

Campanha Alckmin-Centrão liberada

Após o pedido de impugnação do MDB, Henrique Meirelles, e sua coligação, formada por MDB e PHS. Meirelles questionou as atas entregues pelos partidos que integram a coligação de apoio ao adversário tucano, com a argumentação de que a formação da chapa não estava explícita nos documentos. Com isso, o MDB pediu que o TSE mantivesse na chapa tucana apenas PSD e PPS, além do PP, partido de sua vice, a senadora Ana Amélia (RS), para que o resultado do julgamento não "rachasse" a coligação de Alckmin. Se o pedido de impugnação fosse aceito pelo TSE, a campanha do PSDB poderia perder 36% do seu tempo de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV. Com a coligação aprovada, o tucano terá, a partir deste sábado, o maior tempo de TV. São 5 minutos e 32 segundos em cada um dos dois blocos fixos de propaganda eleitoral nos três dias da semana para os candidatos à Presidência - aos sábados, terças e quintas -, além de 434 inserções de 30 segundos cada ao longo do primeiro turno. Meirelles é o terceiro em tempo de TV, com 1 minuto e 55 segundos e 151 inserções. Fica atrás apenas do candidato do PT. (AE)

O Hospital São Vicente do Fundo, procura médico
URGÊNCIA e SALA DE do Pronto Atendimento experiência em pronto - socu- dica em Medicina de Emerg- ssados deverão entrar em T Técnica Médica e enviar c- phsvp.com.br Fone: (51)
MECÂNICO ra empresa do in- ga para mecânico xpriência compro- Mecânica Industri- Salário a combin- ar curriculum info- ncia e evolução sal- seleciona2019@

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO
EDITAL Nº 030/2018 (C/8) - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARRAQUIPAR AS UNIDADES DO SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL
conforme especificações técnicas descritas na PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS (ANEXO I), observadas as demais condições no Instrumento convocatório e seus anexos.
13/09/2018, ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS.
Para maiores informações, acessar o endereço eletrônico das licitações.
Recife, 1º de setembro de 2018.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,
aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br
1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação),
2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta),
no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 - 7º andar - Lâmina I - Castelo - Rio de Janeiro/RJ.
Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS. TERRENO C/GALPÃO
NA RUA JEAN EMILE FAVRE Nº 719 - IBURA - RECIFE/PE.
Inf: www.depaula.leil.br (21)2524-0548; www.silastleiloeiro.leil.br (21)2533-0307; www.portelleiloes.com.br (21)2533-7248; www.jonasrymer.leil.br (21)2532-2266

Mir
SELECIONA DIVI- COM-
DOR DE TELEMARKETING URÁRIO - sal. fixo + VT

03
CIDADE

RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.
Av. Rio Branco, 105 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004
Tels.: 2533-0274, 2504-4902, Fax: 2262-2820
CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

ados

EM NOME DE RODRIGO LOPES PORTELLA

Genri e Valéria Gondim
do TRT-PE da terça-feira
símbolos de seus 31

ENDEREÇO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

OBJETO DE AÇÃO Publicação de anúncio de Leilão de IMÓVEIS pertencentes à Falência de S.A. (Viação Aérea Rio Grandense) e outros, em 03/09/2018, no jornal O GLOBO.

A QUANTIA DE R\$ 1.025,00

UM MIL E VINTE E CINCO REAIS

DATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

da Jucepe

ença, e a presidente
, ratificaram, na sem
e ampla consulta do
parceria que contribui
adós da casa.

ornadas

leno do TRT-PE, por
da: (franquia da Mes
le Termo de Ajuste de
co do Trabalho (MP
inavarro, os itens se
trabalhista.

presa deveria se com
1 móveis e variáveis
em escalas diferen
modelo que agora
a terceira, também
ção de intervalo im
iores de jornada, d
ra para essas cont

Região
Recife - PE

1
PAID
WWW

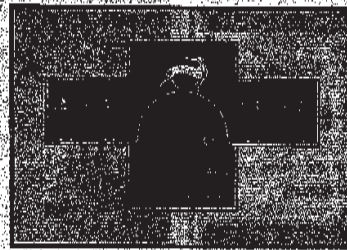
concilia
conciliação

Conjunto comercial 702 na Rua dos Andradas nº 1.121 - Centro - Porto Alegre/RS.

Terreno c/galpão na Rua Jean Emile Favre nº 719 - Iburá - Recife/PE.

Inf.: www.depaula.leil.br (21) 2524-0545; www.silasleiloeiro.leil.br (21) 2533-0307;
www.portellaleiloes.com.br (21) 2533-7248; www.jonasrymer.leil.br (21) 2532-2266

LEILÃO RESIDENCIAL
FAMÍLIA FERRAZ PEREIRA



Gilvan Samois (Recife 1928 - 2013)
"O Segredo do Lago" - Xilografia



Mestre de Piranga.
"Moça no Jardim". Ail. 93 cm



Paul Chabas (Nantes, 1869 - Paris 1937)
"Moça no Jardim". OST, 54 x 70 cm

Exposição:
Sextas e Sábados de 10:30 até às 20 h.
Domingos de 10:30 às 17 h.
Véspera de Feriado, Quinta-Feira dia 06/09
de 10:30 às 20 h.

Leilão:
Dias 14 e 15 de Setembro de 2018
Sexta-feira e Sábado às 20h
Local: Estrada União e Indústria, 14.098
Itaipava - Petrópolis - RJ.

Leiloeiro:
Franklin Levy - UCERJA Nº 93



Organização:
MIGUEL SALLES ESCRITÓRIO DE ARTE

Leilão de Imóveis

na São Paulo/RJ - Processos Rejudiciais



In. Amendoeira (CASA) - Lance Mínimo: R\$ 72.900,00 (1/9)

Rua Kingu, Lt. 17, Qd. 52, Terreno: 360m² - Construção: 249m²

Alcantara (Auto c/ 2 dorms [3 suite] e vaga) - Lance Mínimo: R\$ 221.400,00 (1/2)

Estrada dos Menezes, 400, Cond. Ed. Pq das Águas - Praias de Niterói, Alca. 00



A VISTA C/ 10% DE DESCONTO OU ENTRADA + PARCELAS EM ATÉ 420 MESES, CONFORME EDITAL.
Leilão Presencial e Online. Fotos, Edital e mais informações no site. NÃO DEIXE DE NOS CONTATAR!
Tel. 11-3550-4066 - www.Frazaoleiloes.com.br

Anuncio
classificadordorio.com.br
21 2594-4333





Silas Barbosa Pereira
Anderson Carneiro Pereira



PORTELLA
LEILÕES

RYMER LEILÕES

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,
aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação),
2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta),
no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 – 7º andar
Lâmina I – Castelo – Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros

- Unidade nº 204 L, Torre Leste, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.
- Unidade nº 304 L, Torre Leste, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.
- Unidade nº 401 N, Torre Norte, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.
- Apartamento no 2º pav. (1º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.
- Apartamento no 3º pav. (2º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.
- Conjunto comercial 701 na Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre/RS.
- Conjunto comercial 702 na Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre/RS.
- Terreno c/galpão na Rua Jean Emile Favre nº 719 – Ibura – Recife/PE.

Inf.: www.depaula.lei.br (21) 2524-0545; www.silaslleiloeiro.lei.br (21) 2533-0307;
www.portellaleiloes.com.br (21) 2533-7248; www.jonasrymer.lei.br (21) 2532-2266

da Jucepe

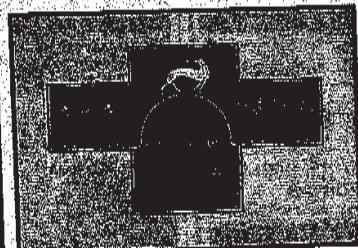
na, e a presidente
ratificaram, na sem
ampia consulta do
arceria que contrib
dos da casa.

rnadas

eno do TRT-PE, por
da. (franquia da Mc
e Termo de Ajuste de
co do Trabalho (MPT
navarro, os itens se t
Trabalhista.

presa deveria se com
n móveis e variáveis,
em escalas diferente
modelo que agora é
a terceira, também s
ação de intervalo intra
horas de jornada, det
ra para essas contrat

LEILÃO RESIDENCIAL
FAMÍLIA FERRAZ PEREIRA



Gilvan Simão (Recife 1928 - 2013)
"O Segredo do Lago" - Xilografia



Mestre de Piranga
Nossa Senhora do Carmo. Alt. 93 cm



Paul Chabas (Nantes, 1869 - Paris 1937)
"Moça no Jardim". OST, 54 x 70 cm

Exposição:
Sextas e Sábados de 10:30 até às 20 h.
Domingos de 10:30 às 17 h.
Véspera de Feriado, Quinta-Feira dia 06/09
de 10:30 às 20 h.

Leilão:
Dias 14 e 15 de Setembro de 2018
Sexta-feira e Sábado às 20h
Local: Estrada União e Indústria, 14.098
Itaipava - Petrópolis - RJ

Leiloeiro:
Franklin Levy JUCERIA Nº 93



Organização:
MIGUEL SALLES ESCRITÓRIO DE ARTES

Leilão de Imóveis

em São Bonçalo/RJ - Preços Reduzidos!



- Im. Amendoeira (CASA) - Lance Mínimo: R\$ 72.900,00 (L19)**
- Rua Xingu, Lt 17, Qd 52, Terreno: 360m², Construção: 49m²**
- Alcântara (Apart c/ 2 domos (1 suite) e vaga) - Lance Mínimo: R\$ 221.400,00 (L12)**
- Estrada dos Menezes, 400, Cond. Ed. Pq das Águas - Praias de Niterói, Área c/ 2 Suites**



À VISTA C/ 10% DE DESCONTO OU ENTRADA - PARCELAS EM ATÉ 240 MESES, CONFORME EDITAL.
Leilão Presencial e Online. Fotos, Edital e mais informações no site. NÃO DEIXE DE NÃO CONTATAR!
Tel. 11-3550-4066 - www.Frazaoleiloes.com.br



Anúncios
classificados.com.br
21 2534-4333

ta Região
Recife-PE



er conciliar?
eo.conciliacao@trt6

RECIBO

RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. Av. Rio Branco, 185 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004 Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820 CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

CLIENTE: RODRIGO LOPES PORTELLA

ENDEREÇO: Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

OBJETIVO: Publicação de anúncio de Leilão Unidades nºs 204 L, 304 L e 401 N, Bloco B, Qd. 04, Setor Comercial Norte - SC/NORTE - BRASÍLIA/DF, autorizado por VARIG, em 09/09/2018, no jornal CORREIO BRASILIENSE.

VALOR: A QUANTIA DE R\$ 934,50

CONDIÇÃO: NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

ASSINATURA: MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA) [Signature]

embrainovs.com.br COND QUATRO Estações 720m2 R\$230mil ac-car 992136142 c7043

ÁREA ESPETACULAR DF 140 2ha, escritura-do, 20km da rodoviária 97401-0321 cj12135

ST HABITACIONAL Jd Botânico III Qd 03 Cj D Lt 06. Vendo lote 800m², escriturado, mura-do, quitado. R\$ 595.000. Tr.: 99967-9997

ST HABITACIONAL Tororó DF 140 lt frente p/ pista:60.000m2 escrit regis 99213-6142 c7043

ST HABITACIONAL Tororó It. San. Francisco II 98126-2634 C16077

LAGO NORTE QI 09 800m² + 400 ár. verde 998189151 c3582

LAGO SUL COND PRIVE Morada Sul Vdo etapa C. Cj 03, lote 8. Plano, c/1.000m² (a 200mts. da guarita) R\$ 210.000 a vista F/ 3445-1105 C/181

QI 09 800m² + 400m² area verde raridade 99818-9151 c3582

QI 09 800m² + 400m² area verde raridade 99818-9151 c3582

QL 24 último lote e con-junto, 700m² + á. verde Tr.: 99818-9151 c3582

PARK WAY QD 01 Cj 05, 5.000m², R\$1.350.000,00 último lote. Tratar: 98123-1371/ 99108-9030

QD 04 Lote 2.500m² R\$900mil. Único vazio no Condomínio 99971-5151 Euripedes c1346

QD 05 raridade 20.000 m² escritura, último lote 99818-9151 c3582

3ª sala Quit frente ar 28m2 R\$67mil 7888 c4189

3ª sala Quit frente ar 28m2 R\$67mil 7888 c4189

3ª sala Quit frente ar 28m2 R\$67mil 7888 c4189

344.000m² totos em http://bit.ly/344mgo

SAMAMBAIA EXCEL. LOCALIZA-ÇÃO - Frente para BR 060 - Terreno com 1.447 m2, de esquina. Detalhes: www.jribeiro.com.br ou 3548.2308/ 99123.6433

SAAN/SIA/SIG/SOF

SOF NORTE QD 05 Gal-pão com 600m² e 800m² de área, ao lado da Ieroy 61 98473-0033

SOBRADINHO COND VIVENDAS Fri-burgo excel Lt regularizado 99979-3940 3567-7546

TAGUATINGA QNA 02 Lote Avenida Co-mercial 99971-5151 Euripedes c1346

QNC 14 Lote Resid.c/ 350m2 - Exc. localiza-ção - Aceita Finan. Detai-lhes: www.jribeiro.com.br ou 3548.2308/99123.6433

QNA 02 Lote Avenida Co-mercial 99971-5151 Euripedes c1346

QNC 14 Lote Resid.c/ 350m2 - Exc. localiza-ção - Aceita Finan. Detai-lhes: www.jribeiro.com.br ou 3548.2308/99123.6433

QNA 02 Lote Avenida Co-mercial 99971-5151 Euripedes c1346

QNC 14 Lote Resid.c/ 350m2 - Exc. localiza-ção - Aceita Finan. Detai-lhes: www.jribeiro.com.br ou 3548.2308/99123.6433

QNA 02 Lote Avenida Co-mercial 99971-5151 Euripedes c1346

QNC 14 Lote Resid.c/ 350m2 - Exc. localiza-ção - Aceita Finan. Detai-lhes: www.jribeiro.com.br ou 3548.2308/99123.6433

QNA 02 Lote Avenida Co-mercial 99971-5151 Euripedes c1346

QNC 14 Lote Resid.c/ 350m2 - Exc. localiza-ção - Aceita Finan. Detai-lhes: www.jribeiro.com.br ou 3548.2308/99123.6433

QNA 02 Lote Avenida Co-mercial 99971-5151 Euripedes c1346

QNC 14 Lote Resid.c/ 350m2 - Exc. localiza-ção - Aceita Finan. Detai-lhes: www.jribeiro.com.br ou 3548.2308/99123.6433

QNA 02 Lote Avenida Co-mercial 99971-5151 Euripedes c1346

NIÁ 89 Ha, cercada, arro-eira, água de mina, por-teira fechada e gados. R\$ 1.500.000,00. Ac propo-stas! Tratar: 61 99983-3062 Giovanna

GIRASSOL-GO 30alq na beira Rio Areia td for-mada em eucalipt+casa 98218-2994 c9677

CARTA CONTEMPLA-DA R\$450 mil, água R\$205 mil, + 128 de R\$3670,00. 999621841

CARTA CONTEMPLA-DA Consórcio de Imóvel da Caixa. Tratar 61- 998624607

CARTA BANCOR- BRAS R\$417.000 Ven-do Urgente 98405-4652



NORMA DE DESEMPENHO SINDUS

Novo texto permitirá eliminação de lacunas que ger...

Norma de Desempenho foi criada para contribuir com a garantia do bom padrão de qualidade técnica para as obras residenciais brasileiras.

No último dia 4, o Sinduscon-DF recebeu construtoras e incorporadoras no seminário "Por que se aflige o construtor com a revisão da Norma de Desempenho?"

Falamos da correção de situações que tecnicamente não estão corretas; da melhoria da precisão do texto para situações em que a norma gera interpretações diferentes;

Dionyzio Klavdi

1º vice-presidente do Sinduscon-DF e

(61) 3234-8310 | www.sinduscon.org.br

RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.
 Av. Rio Branco, 185 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004
 Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2620
 CNPJ (MF.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

DE RODRIGO LOPES PORTELLA

Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

Publicação de anúncio de Leilão de 2 Apts. na Rua Coronel Paiva nº 56 - 1º e 2º andares - ILHEUS/BA, autorizado por VARIG, em 09/09/2018, no jornal A TARDE.

QUITINETES

A QUANTIA DE R\$ 774.40

SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS

EDATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

SQSW kits arms embol 98434-563

W 303 BLOC Ed. Atlanta nobilhadat 2 - R\$850- / 3248-3693 v.emibratm.br

W 05 Ed ar 1º and kit mvaranda su recepção de desocupada A CJ5004

W 102 kit re qt. cozinha ad 8434-5653; 1

W 04 PATR kits com gar -6464 c/1280

W 05 R\$700 Armaios Gar 3034-7711 c/53

W 05 Ed Saini área 36m² com 347-4884 c/469

W 06 Ed. d Kit mobiliad -9669 c/4687

W 06 villa ver liada Desocu gem R\$ 280 8-9000 c/6069

TAGUATINGA

QUITINETES

PISTÃO SUL

17. ao lado da C kit c/qto sep ns coz c/arm 00, F-99177-2

2 QUARTOS

05 Sala 2 qto no. área 3321-9669

3 QUARTOS

04 R\$1.600 2wc nasc vaz andalto, refor 98122-6000

OUTROS ESTAD

1 QUARTO

DAS NOVAS rado Flat: todo r c/01 qto, varaj tha e sala Com t, fogão e mic até 06 pes 3225-19361

Primeiro-ministro. Ja Shinzo Abe, disse que a elétrica estava res quase por completo de Hokkaido, onde milhões de casas ficam sem eletricidade, desde o terremoto d quinta, uma planta

casas sem água, e 16 mil pessoas foram levadas para abrigos. O sismo também derrubou várias casas e muros em Sapporo, a principal cidade da região, embora a maioria das vítimas tenha sido no deslizamento de terra de Atsuma.

lar Democrática da Coreia (nome oficial da Coreia do Norte) foi proclamada em 9 de setembro de 1948, três anos depois de que Moscou e Washington dividiram a península, no fim da Segunda Guerra Mundial. Esta data é uma das mais impor

par dos últimos avanços militares do país. Normalmente, nesta parada são exibidas algumas das armas nucleares que Pyongyang quer alardear. Para o espetáculo coreográfico, que este ano será intitulado "O país glorioso".

Assinantes de A TARDE+ têm 40% de desconto

1911



PUBLICAÇÕES DE EDITAIS



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30812209.2018.CPL SFIEB.PE.0122.SENAISD
Objeto: Aquisição de Access Point. Licenças e Controladora para solução de rede sem fio e acesso local.
Abertura: 19/09/2018 às 09h
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30812216.2018.CPL SFIEB.PE.0124.SENACET
Objeto: Aquisição de KITS de Roteadores e Switches CISCO.
Abertura: 20/09/2018 às 09h
 Retirada dos Editais no site: <https://compras.fieb.org.br>
 Mais informações através do e-mail: suprimentos@fieb.org.br
 Salvador, 09/09/2018
 Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DE EDITAL



PREGÃO PRESENCIAL N.º 30812228.2018.PP0050.FIEB
Objeto: Contratação de Instituição financeira, em caráter exclusivo, para operacionalização dos serviços bancários do Sistema FIEB (SESI, SENAI, IEL, FIEB e CIEB), referentes à folha de pagamento do pessoal ativo, estagiários e outras indenizações e também a concessão de crédito consignado aos empregados ativos, sem exclusividade.
Abertura: 19/09/2018 às 09h.
 Retirada do Edital no Portal de Compras: <https://compras.fieb.org.br>
 Mais informações através do e-mail: suprimentos@fieb.org.br
 Salvador, 09/09/2018
 Pregoeiro

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL

aberto para lances pelo site www.leiloesviacaosereia.com.br
 1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação),
 2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta).
 no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 115 - 7º andar - Lâmina I - Castelo - Rio de Janeiro/RJ.
Falência de S.A (VIÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.
 APARTAMENTO LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO (1º ANDAR)
 APARTAMENTO LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO (2º ANDAR)
 NA RUA CORONEL PAIVA, Nº 56 - CENTRO HISTÓRICO DE ILHEUS/BA
 Inf.: www.depaula.iel.br (21) 2524-0545; www.silaleiloeiro.iel.br (21) 2533-0307; www.portelleiloes.com.br (21) 2533-7248; www.jonaynerym.iel.br (21) 2532-2266

CURTAS

Conflitos na Síria deixam 18 mortos

Pelo menos 18 combatentes do governo sírio e das forças de segurança curdas morreram, ontem, em confrontos entre os dois bandos na cidade de Qamishli, no nordeste da Síria - afirmaram forças curdas e o Observatório Sírio dos Direitos Humanos. Os combates deixaram 11 mortos e dois feridos entre as forças do regime de Bashar al-Assad, e sete baixas entre os membros das forças de segurança curdas. A polícia das Asayesh disse ter disparado em uma patrulha militar do governo, depois que esta atacou suas forças. Os curdos controlam a maior parte de Qamishli, mas o aeroporto e a maioria dos bairros árabes estão nas mãos do governo.



RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.
Av. Rio Branco, 185 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004
Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820
CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

EMOS DE RODRIGO LOPES PORTELLA

ENDEREÇO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

REFERENTE À Publicação de anúncio de Leilão de Conjuntos Comerciais 701 e 702, Rua dos Andradas nº 1.121, Centro - PORTO ALEGRE/RS, autorizado por VARIG, em 09/09/2018, no jornal ZERO HORA.

QUANTIA DE RS	925,60
NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS	
ASSINATURA	MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINADA)

de
zamentos
Akira Mats
deu o irm
"Não cons
até que vi
prios olho
emissora T

"Não c
acrediti
que vi
meus
olhos"
AKIRA MATSU

VEÍCULOS

FIAT OUTROS
COMPASS Longitude 2017 compl
u dono 18 mil km = zero R\$
104.900 w04501 F981387321

PEUGEOT 408
408, ALLURE, 2014, sedan, bran
co; autom., 2.0; 60MilKm. Carro
de diretora. Ium0849. Torro por
R\$36.900. F:984.06.9080.

RENAULT DUSTER
DUSTER 1.600 cc 2014 prata
completa branca 4070055milKm
W0922797ent 24.900,00. F: 62
440, cont. Akendo. Forne 144
639404014

VEENDO DUSTER-RENAULT 2018
completa, branca c/14mil/km.
R\$50 mil de entrada + 44 parce
las de R\$1.038. F. 99919-4007

BARRADA DUSTER Dynamic 1.6,
14, compl., verde (OWN74643)
R\$41.900, *F:(51)99694-5338

LOTUS OUTROS
LOTUS EVIJA 2016 prata
completa W07570ent 132 mil km
53w 453 cont. Av. do Forne 144
F:3473362

VOLKSWAGEN CROSSFOX
CROSSFOX 1.600 cc 2013 preto
completa, unico dono completa
ent 19.800,00. F: 62.440, cont.
Akendo. Forne 144 F:3473362

VOLKSWAGEN FOX
FOX 1.0 115 cc 2011 prata
completa, unico dono 24700
ent. 16.500,00. F: 62.440, cont. Av.
do Forne 144 F:3473362

VOLKSWAGEN GOL
GOL 1.600 cc 2014 prata
completa, unico dono 24700
ent. 16.500,00. F: 62.440, cont. Av.
do Forne 144 F:3473362

BMW X5 Blindada 2007 completa
70 mil km R\$ 75.500 ACF8055
F (51) 98138-7321

PARA anunciar no Classificados:
Posto: Morada do Vale 4, R: Ahe
res Cabral, 1028 - Gravatá, 911
3490-6706

LEILÕES/EDITAIS

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL
aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br

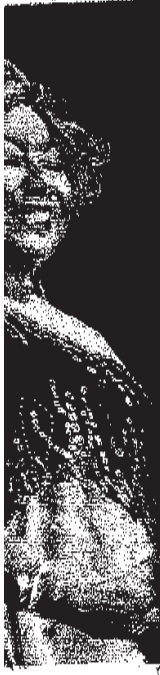
1º LEILÃO: dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação).
2º LEILÃO: dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta).

no Auditório da Corregedoria-Geral da Justiça, na Av. Erasmo
Braga nº. 115 - 7º andar - Lâmina I - Castelo - Rio de
Janeiro/RJ.

Falencia de SA (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.

CONJUNTOS COMERCIAIS N.ºS. 701 E 702
NA RUA DOS ANDRADAS N.º 1.121 - CENTRO -
PORTO ALEGRE/RS.

Inf: www.depaula.leil.br (21)2524-0548; www.sitesleiloeletronico.leil.br (21)2533-0307;
www.portalleiloes.com.br (21)2533-7248; www.jonasynter.leil.br (21)2532-2266



ZH CLASSIFICADOS

quem anuncia
ganhade
na ofertas.

LIGUE E ANUNCIE
(51) 32.139.139
ou acesse **ZH Classificados**

OS
ICIDADE

RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.

Av. Rio Branco, 185 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004
Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2320
CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

28328

veis

RECELA
Zero
Zero
Zero
Zero

EMOS DE RODRIGO LOPES PORTELLA

EREÇO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

RENTA Publicação de anúncio de Leilão de Terreno c/ Galpão, na Rua Jean Emile Favre, 719, Ibura - RECIFE/PE, autorizado por VARIG, em 09/09/2018, no jornal DIÁRIO DE PERNAMBUCO.

A QUANTIA DE R\$ 2.520,00

VALOR POR MENS DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS

LOCAL DATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

órcio con-
arro) valor
Pagamen-
para por-
4229343

Desemb-
ções tel-
3042

IS
EIS

833,
745,
809,
943,
.071
.166
.400
.988

AGILE 1.2
completo
+ 42x 43
F334049

CHEV

CAPTIVA S
tíssima 35
78.900 br

CHEV

CELTA 1.0
HX2426
232, cons
F3347136



Carro foi levado de helicóptero para hospital

Carro não fará parada na rua

que se recupera de facada prometem
o presidenciável se recupera no hospital

uas. "O capitão es-
uperando, mas a
estar na rua para
campanha dele e vi-
gina triste do nos-
vai ser no primei-
declarou.
a disse que os alia-
nuarão defenden-
creditam a que o

são armas que matam pes-
soas. "Essa é a maior prova
de que quem mata as pessoas
não são as armas. Ele, com
uma faca, podia ter matado
meu pai. Então quem mata
pessoas são pessoas, não é
uma faca, não é uma arma.
Vamos continuar na nossa
luta defendendo o que a gen-

campanha foram alertados
pela Polícia Federal, antes do
atentado em Juiz de Fora
(MG), de que não era possível
fazer sua segurança em atos
de campanha como o de quin-
ta-feira, quando o preside-
ciável se lançou à multidão e
foi atacado com uma faca.

"Já havia sido conversado
com a campanha de Bolsona-
ro que ficava muito difícil de
fazer a segurança quando ele
se lançava na multidão. Aque-

rança nessas condições. Avi-
samos as famílias dos candi-
datos que têm que seguir o
protocolo da PF", afirmou.

Segundo o ministro, a Po-
lícia Federal disponibilizou
o maior número de agentes
para a segurança de Bolsona-
ro na campanha. Ele teria um
efetivo de 21 policiais fede-
rais à disposição e, no mo-
mento do atentado em Juiz
de Fora, 13 policiais estavam
com ele. (Agência Estado)

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,
aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br

1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação),
2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta),

no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 -
7º andar - Lâmina I - Castelo - Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.
TERRENO C/GALPÃO
NA RUA JEAN EMILE FAVRE Nº 719 - IBURA - RECIFE/PE.

Inf.: www.depaula.leil.br (21)2524-0545; www.silasleiloeiro.leil.br (21)2533-0307;
www.portelleleiloes.com.br (21)2533-7248; www.jonaarymer.leil.br (21)2532-2266



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Gráfica, da Comunicação Gráfica e dos Serviços Gráficos do Estado de Pernambuco, através de seu representante legal abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores para se fazerem presentes na ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, pelo presente Edital, na forma estatutária, convoca todos os trabalhadores que desenvolvem suas atividades gráficas nas empresas de seguimento da Indústria gráficas em geral e afins, mencionadas nos Estatutos Sociais da entidade, da C.B.O. - Classificação Brasileira de Ocupação - em seus grupos 9.2 e grande grupo 7, da Tabela da Categoria do Ministério do Trabalho e Emprego e nas atividades gráficas descritas no PRODLIST - Serviço de Pré-Impressão e Acabamento Gráficos - Reprodução e Reprodução de Gravados - atividade do Impressão - Serviço de Pré-Impressão e Acabamento Gráficos - Reprodução de Materiais Gravados em qualquer suporte, além da Cláusula de Beneficiários da Convenção Coletiva de Trabalho, associados ou não, para a Assembleia Geral dos Trabalhadores a realizar-se no dia 13 de setembro 2018 (quinta-feira), às 18:00h, na sede do sindicato, localizada na Rua de Veiga, 201, Santo Amaro, Recife/PE. - em primeira convocação, ou uma hora após em segunda e última convocação, bem como todos os trabalhadores que desenvolvem as suas atividades gráficas acima mencionadas nas Oficinas e Departamentos gráficos das empresas proprietárias de Jornais e Revistas do Estado de Pernambuco, associados ou não, no mesmo dia e local a realizar-se às 18:00h em primeira convocação ou uma hora após em segunda e última convocação para o fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1) Discutir e aprovar o pauta de reivindicação da CAMPANHA SALARIAL 2018/2019.
2) Outorga de poderes à direção desta entidade para empreender as negociações necessárias, celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Instaurar Dissídio, firmar Acordo, Judicializar Acordo coletivo de Trabalho.

283209

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.
 Av. Rio Branco, 185 - s/507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004
 Tels: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820
 CNPJ (MLF.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481


RECIBO

EMOS DE RODRIGO LOPES PORTELLA

ENDEREÇO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.

OBJETO Publicação de anúncio de Leilão de **IMÓVEIS** pertencentes à Falência de S.A. (Viação Aérea Rio Grandense) e outros, em 10/09/2018, no jornal O GLOBO.

	A QUANTIA DE R\$	1.025,00
VALOR POR EXTENSO	UM MIL E VINTE E CINCO REAIS	

ASSINATURA MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA) 

Conjunto comercial 701 na Rua dos Andradas nº 1.121 - Centro - Porto Alegre/RS.
 Conjunto comercial 702 na Rua dos Andradas nº 1.121 - Centro - Porto Alegre/RS.
 Terreno c/galpão na Rua Jean Emile Favre nº 719 - Ibura - Recife/PE.
 Inf.: www.depaula.leil.br (21) 2524-0545; www.silasleiloeiro.leil.br (21) 2533-0307;
www.portellaleiloes.com.br (21) 2533-7248; www.jonasrymer.leil.br (21) 2532-2266

LEILÃO RESIDENCIAL EM RESENDE SETEMBRO DE 2018
 Exposição: Dias 10 e 11 de Setembro Segunda e Terça-feira das 10h às 16h
 Leilão: Dia 12 de Setembro 2018, Quarta-Feira às 19:30h
SOMENTE ON LINE
 Leiloeiro: Franklin Levy - JUCERJA Nº 93
 Local: RUA ZENAIDE VILELA 279 - JARDIM BRÁSILIA - RESENDE - RJ
 ORGANIZAÇÃO: Ricardo Macias
 Informações: (24) 898914080
 email: maciasleiloes@outlook.com

LEILÃO 1170 - VARGEM GRANDE SETEMBRO DE 2018
 Exposição: Dia 17 de setembro de 2018 Segunda-feira das 10h às 16h
 Leilão: Dia 18 de setembro de 2018, Terça-Feira às 20h
LEILÃO SOMENTE ON-LINE
 Leiloeiro: David Levy - JUCERJA Nº 215
 Local da Exposição: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 22768 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO
 EMAIL: andreaqfm@gmail.com
 Organização: CELSO PAIVA LEILÕES
 Tel.: 21.24262839 / 964284714 / 964284716

PORTELLA LEILÕES
 Judicial e Extrajudicial - Online e Presencial

Rodrigo Lopes Portella
 Leiloeiro Público
 Fabíola Porto Portella

= LEILÕES JUDICIAIS =

- VILA ISABEL** - Apto. 608, na Rua Araújo Lima, nº 209 - 1º Leilão: (Hoje) 10/09/2018 - 2º Leilão: 18/09/2018, às 15:00hs., no Atrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ.
- SANTA ROSA / NITERÓI** - Apto. 402 / Bl. A, na Rua Santa Rosa, nº 130 - 2º Leilão: 11/09/2018, às 14:00hs., no Atrio do Fórum de Niterói.
- TOMÁS COELHO** - Apto. 803 / Bl. 04, na Rua Moacir Almeida, nº 219 - 1º Leilão: 12/09/2018 - 2º Leilão: 19/09/2018, às 13:30hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- RIACHUELO** - Apto. 106 / Bl. II, na Rua Marçal Bitencourt, nº 184 - 1º Leilão: 12/09/2018 - 2º Leilão: 19/09/2018, às 14:00hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- BARRA DA TIJUCA** - Apto. 312 do Ed. San Filpppo, na Avenida Evandro Lins e Silva, nº 440 - 2º Leilão: 17/09/2018, às 11:00hs., no escritório do leiloeiro.
- IPANEMA** - Apto. 601, na Rua Francisco Otaviano, nº 80 - 2º Leilão: 17/09/2018, às 13:45hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- RECREIO DOS BANDEIRANTES** - Casa 105 (triplex do Bl. 03), na R. Alberto Cavalcanti, nº 373 - 1º Leilão: 17/09/2018 - 2º Leilão: 27/09/2018, às 13:30hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- SÃO FRANCISCO XAVIER** - Apto. 803, na Rua São Francisco Xavier, 832 - 2º Leilão: 18/09/2018, às 15:00hs., no Atrio do Fórum da Comarca Capital/RJ.
- CENTRO** - Apto. 608, na Avenida Treze de Maio, nº 47 - 2º Leilão: 18/09/2018, às 15:00hs., no Atrio do Fórum da Comarca da Capital/RJ.

Edital na íntegra e fotos, no site dos Leiloeiros

Majores informações pítel.: (21) 2533-7248
www.portellaleiloes.com.br / leiloes@portellaleiloes.com.br
 Av. Nilo Peçanha nº 12 - Gr. 810 - Castelo/RJ.

classificadosorio.com.br 21 2534-4333

CLASSIFICADOS DO RIO **O GLOBO EXTRA**

classificadosorio.com.br 21 2534-4333

CLASSIFICADOS DO RIO **O GLOBO EXTRA**

Segunda-Feira 10/09/2018

ugar em Cong

olso
amp

s e familiares
uar a camp

na forma".

DORES
ir no hospital
, o deputado f
ávio Bolsonaro
filhos do cand
r que seu pai e
rando e que
res, continua



LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL,
 aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com.br
1º LEILÃO: Dia 13/09/2018, às 14hs. (Acima da avaliação),
2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta),
 no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 – 7º andar
 Lâmina I – Castelo – Rio de Janeiro/RJ.

Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e Outros

Unidade nº 204 L, Torre Leste, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.
 Unidade nº 304 L, Torre Leste, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.
 Unidade nº 401 N, Torre Norte, Bloco B – Quadra 04 – Setor Comercial Norte – SC/NORTE – Brasília/DF.
 Apartamento no 2º pav. (1º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.
 Apartamento no 3º pav. (2º andar) na Rua Coronel Paiva nº 56 – Centro Histórico de Ilhéus/BA.
 Conjunto comercial 701 na Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre/RS.
 Conjunto comercial 702 na Rua dos Andradas nº 1.121 – Centro – Porto Alegre/RS.
 Terreno c/galpão na Rua Jean Emile Favre nº 719 – Ibura – Recife/PE.

Inf.: www.depaula.lei.br (21) 2524-0545; www.silasleiloeiro.lei.br (21) 2533-0307;
www.portellaleiloes.com.br (21) 2533-7248; www.jonasrymer.lei.br (21) 2532-2266



o chegar em Con

**Bols
cam**

Aliados e familia
continuar a cam

“em plena forma”

APOIADORES
 Ao chegar no hospita
 Einstein, o deputado
 nense Flávio Bolsom
 um dos filhos do ca
 reforçou que seu p
 recuperando e p
 apoiadores contin

**LEILÃO RESIDENCIAL EM RESENDE
 SETEMBRO DE 2018**
 Exposição: Dias 10 e 11 de Setembro
 Segunda e Terça-feira das 10h às 16h
 Leilão: Dia 12 de Setembro 2018, Quarta-Feira às 19:30h
SOMENTE ON LINE
 Leiloeiro: Franklin Levy - JUCERJA Nº 93
 Local: RUA ZENAIDE VILELA 279 -
 JARDIM BRASÍLIA - RESENDE - RJ
 ORGANIZAÇÃO: Ricardo Macias
 Informações: (24) 998914080
 email:maciasleiloes@outlook.com



**LEILÃO 1170 - VARGEM GRANDE
 SETEMBRO DE 2018**
 Exposição: Dia 17 de setembro de 2018
 Segunda-feira das 10h às 18h
 Leilão: Dia 18 de setembro de 2018, Terça-Feira às 20h
LEILÃO SOMENTE ON-LINE
 Leiloeiro: David Levy - JUCERJA Nº 215
 Local da Exposição: ESTRADA DOS BANDEIRANTES 22768
 - VARGEM GRANDE - RIO DE JANEIRO
 EMAIL: andreaqfm@gmail.com
 Organização: CELSO PAIVA LEILÕES
 Tel.: 21 24282839 / 964284714 / 964284716



classificadosdorio.com.br 21 2534-4333

**CLASSIFICADOS
 DO RIO
 QUE RESOLVE.**

**O GLOBO
 EXTRA**

classificadosdorio.com.br
 21 2534-4333

**PORTELLA
 LEILÕES**
 Leilões Públicos
 Judicial e Extrajudicial - Online e Presencial

Rodrigo Lopes Port
 Leilões Públicos
 Fabiola Porto Port

= LEILÕES JUDICIAIS =

- VILA ISABEL – Apto. 603, na Rua Araújo Lima, nº 209 – 1º Leilão: (H 10/09/2018 – 2º Leilão: 18/09/2018, às 15:00hs., no Atrio do Fórum Comarca da Capital/RJ..
- SANTA ROSA / NITERÓI – Apto. 402 / Bl. A, na Rua Santa Rosa, nº 1: 2º Leilão: 11/09/2018, às 14:00hs., no Atrio do Fórum de Niterói.
- TOMÁS COELHO – Apto. 803 / Bl. 04, na Rua Moacir Almeida, nº 219 Leilão: 12/09/2018 – 2º Leilão: 19/09/2018, às 13:30hs., no escritório leiloeiro, e através do site.
- RIACHUELO – Apto. 106 / Bl. II, na Rua Margchal Bitencourt, nº 184 Leilão: 12/09/2018 – 2º Leilão: 19/09/2018, às 14:00hs., no escritório leiloeiro, e através do site.
- BARRA DA TIJUCA – Apto. 312 do Ed. San Filippo, na Avenida Evr Lins e Silva, nº 440 – 2º Leilão: 17/09/2018, às 11:00hs., no escritór leiloeiro.
- IPANEMA – Apto. 601, na Rua Francisco Otaviano, nº 80 – 2º L 17/09/2018, às 13:45hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- RECREIO DOS BANDEIRANTES – Casa 105 (Inplex do Bl. 03), n Alberto Cavalcanti, nº 373 – 1º Leilão: 17/09/2018 – 2º Leilão: 27/09/ às 13:30hs., no escritório do leiloeiro, e através do site.
- SÃO FRANCISCO XAVIER – Apto. 803, na Rua São Francisco Xav 832 – 2º Leilão: 18/09/2018, às 15:00hs., no Atrio do Fórum da Coma Capital/RJ..
- CENTRO – Apto. 608, na Avenida Treze de Maio, nº 47 – 2º 18/09/2018, às 15:00hs., no Atrio do Fórum da Comarca da Capital/F

Edital na íntegra e fotos, no site dos Leiloeiros

Maiores informações p/tel.: (21) 2533-7248
www.portellaleiloes.com.br / leiloes@portellaleiloes.com
 Av. Nilo Pecanha nº 12 – Gr. 610 – Castelo/RJ.



Segunda-Feira 10/09/2018

MOS PUBLICIDADE

RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.
 Av. Rio Branco, 185 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro. CEP: 20.040-004
 Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2020
 CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-00 Insc. Estadual: 00348.481

DEBEMOS DE RODRIGO LOPES PORTELLA
ENDEREÇO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.
REFERENTE À Publicação de anúncio de Leilão Unidades nºs 204 L, 304 L e 401 N, Bloco B, Qd. 04, Setor Comercial Norte - SC/NORTE - BRASÍLIA/DF, autorizado por VARIG, em 16/09/2018, no jornal CORREIO BRASILIENSE.

A QUANTIA DE R\$ 934,50
VALOR POR EXTENSO NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

LOCAL EDATA MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

CJ11.000 3424-7111
 TVS 701 Oportunida-
 Ed Multiempresarial
 Salas conjugadas
 nº. Só: R\$ 349mil
 13-5544/ 98103-0060/
 07-4446 c8586 www.
 egalmoveis.com

SAAN/SIA/SIG/SOF
Paulo Octavio
 C.E. PARQUE BSB - uni-
 dades prontas. Si c/ grq
 com. Excel. local. Tr:
 3340-1111 CJ 1700

SHOOPPING JK
SALA COMERCIAL
 vende-se, 27m², nova
 nunca foi usada, com
 wc, valor a combinar
 com o proprietário, 16º an-
 dar, tratar: 34356394/
 999747201

QD 17 2.500m² +
 2.000m² área verde.
 Cond formado Ac. Imóv
 99818-9151 c3582

QD 18 C/04/4 lançamen-
 to 2.500m² condomínio
 novo 99984-4847 c5049

QD 26 cond formado It
 2.500m² - alto, c/ vista.
 Ac Apto A Claras/ Gua-
 rá 98250-6591 c16593

QD 28 5/5A, frente,
 4.200 m², R\$ 1.180.000
 Tr: 99964-6527

SMPW QD 18 It
 3.300m² 3.000m² árver-
 de, cond, frente reser
 98110-5395 c21896

RIACHO FUNDO

COL AGRICOLA Sucupi-
 ra lote 319m2, vazio, pla-
 no c/ poco, R\$35.000,
 Aceito proposta, Tr:
 98422-1303/99878-5404

QC 05 terreno 2.600m²
 R: Fundo II 3328-7333/
 99989-4332 c5908

SAMAMBAIA

BESSA IMOVEIS
QN 122 Lote p/ 3 pavts
 desocup quit R\$230mil
 98301-7888 c4189

14.000M² N
CUSTO BE
 SIA TR 03 C/ 3 FRENTEB
 1.594m2 ár/ construída. E
 lhor custo benefício 98423

SOBRADINHO

COND CONTAGEM
 600m2 c/barraco 99973-
 0808 Matrix c9433

COND RK vdo lote
 827m2 próx aos comer-
 cios 98376-1883 c17533

COND VIVENDAS Fribur-
 go excel. Lt regularizado
 99979-3940 3567-7546

TAGUATINGA

GERALDO VIEIRA
IMOVEIS

QND 02 Ay Comercial
 Norte 340m² quitado es-
 criturado Ac imóvel - va-
 lor 9352 0064/ 99974
 5385 c17097 www.
 geraldovieira.com.br

AV. COMERCIAL BARATO
QNA 42, QSA 12 c/ cs
 dt. p/ clínicas, cursos,
 etc 998246256 c11765



CONSTRUÇÃO CIVIL RECEBE CANDIDATOS AO GDF NA PRÓXIMA TERÇA, 18

Está definida a ordem dos candidatos que irão participar do "Encontro com Candidatos ao Governo do Distrito Federal: Compromisso com a construção civil - Eleições 2018", evento promovido pelo Sinduscon-DF e que acontece na próxima terça, 18, a partir das 13h30. Foram convidados os cinco mais bem colocados, de acordo com a pesquisa Datafolha, registrada no TSE, em 6 de setembro. A candidata Eliana Pedrosa (Pros) optou por não participar do evento. Em função da vacância, foi realizada uma consulta aos associados da casa, a respeito dos candidatos que aparecem nas próximas colocações. Alexandre Guerra (Novo) foi escolhido para compor a vaga disponível.

O sorteio da ordem de participação dos candidatos aconteceu no dia 12, com a presença dos assessores de campanha. A programação do evento ficou assim definida:

- 14h30 - Rogério Rosso (PSD)
- 15h25 - Alexandre Guerra (Novo)
- 16h20 - Rodrigo Roilemberg (C)
- 17h15 - Alberto Fraga (DEM)
- 18h10 - Ibanêis Rocha (MDB)

O objetivo do encontro é ouvir postas para o setor da construção cívica no DF, já alcançou a marca de 90 mil filiados com carteira assinada. Hoje apenas com 26 mil pessoas na frente; de acordo com a Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED). Vale ressaltar que a indústria contribui com 5,4% no PIB e a construção civil é seu maior cliente, com 55%. Isso equivale a R\$ 5,4 bilhões.

A nossa intenção é ouvir os candidatos de todos os setores e saber quais os compromissos deles com o setor, para que, lá na frente, nós possamos cobrar os dentro daquilo que foi profi-

João Carlos Pimenta
 Presidente do Sinduscon-DF

(61) 3234-8310 | www.sinduscondf.org.br
 Informativo do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal

LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL,
 aberto para lances pelo site
www.leiloesviacaoaerea.com.br
2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs.
 (Melhor Oferta),
 no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av.
 Erasmo Braga nº. 115 - 7º andar - Lâmina I - Castelo -
 Rio de Janeiro/RJ.
Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS.
UNIDADES NºS 204 E 304 DA TORRÉ LESTE,
LOCALIZADAS NO BLOCO B - QUADRA 04 -
SETOR COMERCIAL NORTE - SC/NORTE
- CENTRO EMPRESARIAL VARIG -
BRASÍLIA/DF.
 Inf.: www.depaula.lei.br (21)2524-0545;
 www.silaslleiloeiro.lei.br (21)2533-0307;
 www.portalleiloes.com.br (21)2533-7248;
 www.jonaarymer.lei.br (21)2532-2206

31 Sul Lt 08 Ed...
 - 02 quartos...
 irio sendo 01...
 ia de lazer com...
 agem Cristo...
 5-9977 Cj 3235

3 QUARTOS

106 ALICE...
 1 ste sl doe gar...
 p 3351-3232 c99

ASA NORTE

QUITINETES

SCLN kit 28m...
 30,00 96305-008...
 -3000 Giro c5769

PROMOÇÃO R\$599...
 CLN Outras kits de...
 s, reformadas, pi...
 nica. Com 01 m...
 e aluguel mensal...
 a partir de R\$59...
 248-0464 c4903

QT BL B geladeira...
 nd. chave na port...
 6x UNB 3223-141...
 B-7170 c2798

UEL GRÁTIS 3MESE...
 CLN Kits reform...
 a partir d...
 9,00. 3248-046

CLN linda kit td...
 24-7466 c3314

CLN sala com ba...
 social 3224-746...
 33314

EXCELENTE KI...
 de 15/Set. 98334...
 4998

EXCELENTE LOCAL...
 NORTE kit...
 05 nasc 9994...
 8643

CLN BI C sala com...
 cozinha 3225...
 Cristo Rei Cj 3235

3 ALUGO BIA...
 9 Real Park. C...
 im., copa, frigo...
 Otimo estado...
 Saback Imóveis...
 105 c3506

T c/ cama casei...
 roupa Pg. Olhos...
 9658-2458. c187

ICGN Norte CLN...
 zinha banheiro...
 466 Solo Cj3314

T tipo apt. mobi...
 granito, qto/...
 \$ 1.100 s/ cond...
 3563-2850

5 SCR N...
 sala pia varand...
 34-7711 c5334

5 CLRN kit...
 / elevador...
 17-4884 c4698

KIT c/ e...
 363/ 99992-09...
 soloforte.com

ALDO RAM...
 arto, wc, arma...
 gar 26.81m...
 303 c3547

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA.
 Av. Rio Branco, 185 - s/507 - Centro - Rio de Janeiro, CEP: 20.040-004
 Tels.: 2533-0274, 2524-4902, Fax: 2262-2820
 CNPJ (M.F.) 29.410.701/0001-80 Insc. Estadual: 00348.481

RECIBO

RECEBEMOS DE **RODRIGO LOPES PORTELLA**

DESCRIÇÃO **Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.**

REFERENTE À **Publicação de anúncio de Leilão de 2 Aptos. na Rua Coronel Paiva nº 56 - 1º e 2º andares - ILHEUS/BA, autorizado por VARIG, em 16/09/2018, no jornal A TARDE.**

A QUANTIA DE R\$ **774,40**

VALOR POR EXTENSO **SETECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS**

LOCAL E DATA **MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)**



Donald Trump e Kim Jong-un no encontro de junho que apontava para melhoria nas relações entre os países

A Coreia do Norte tem questionado a legalidade das sanções impostas

...través chineses e russos. O relatório cita ainda diversos exemplos de envios de carvão da Coreia do Norte para a China em procedimentos estruturados de forma a evitar vigilância.

A avaliação do painel da ONU é que o comércio ilegal está enfraquecendo os esforços dos Estados Unidos para pressionar o regime norte-coreano a abandonar seu programa nuclear.

Tais violações tornam ineficiente as últimas sanções porque deixam a limitação à importação pela Coreia do Norte de petróleo e derivados, assim como o ba-

...nimento à importação de carvão imposto em 2017, alertam os especialistas da ONU no relatório. O documento foi obtido pelo jornal The Wall Street Journal.

A China e a Rússia rejeitam as acusações dos Estados Unidos de que os países não estão contribuindo para reforçar as sanções. A Coreia

do Norte questiona a legalidade dessas sanções. Relatórios do painel da ONU são eventualmente tornados públicos, mas uma desavença entre Estados Unidos e Rússia sobre algumas das informações tem mantido o documento em confidencialidade até o momento. Os Estados Unidos

agendaram uma reunião do Conselho de Segurança da ONU para segunda-feira com o objetivo de discutir a Rússia sobre seus esforços e para colocar um embargo sobre as entregas de combustível e petróleo, segundo informou um diplomata das Nações Unidas.

O relatório foi elaborado

do a economia pode ter encolhido.

Embora ainda haja alguns sinais de pressão econômica, ela é agora menos aguda. Depois de triplicarem no ano passado com a imposição do limite de importações, os preços de combustível estão voltando aos níveis anteriores, do acordo com dados coletados pelo site NK Daily.

O documento da ONU também afirma que foram encontrados mais de 200 joint ventures chinesas com a Coreia do Norte, um tipo de colaboração que foi banido no ano passado.

INTEMPÉRIE

Tempestade Florence avança com menos força

ESTADÃO CONTEÚDO
 Estados Unidos

A tempestade Florence, que chegou na sexta-feira aos Estados Unidos como um furacão de categoria 1, continuou a alagar os estados norte-americanos da Carolina do Sul e Carolina do Norte, deixando ao menos seis mortos e atingindo centenas de pessoas com várias enchentes.

Florence perdeu força e se transformou em uma tempestade tropical. Ainda na sexta-feira, havia sido atingida a região próxima de Wrightsville Beach, na Carolina do Norte. A tempestade se moveu para a Carolina do Sul ontem produzindo severas enchentes, conforme informou o Centro Nacional de Furacões (NHC, na sigla em inglês).

A previsão é que a tempestade continue a provocar fortes alagamentos nos dois estados norte-americanos. Ao menos seis pessoas morreram na Carolina do Norte, segundo autoridades. As mortes incluem a de uma

mulher e uma criança atingidos por uma árvore que caiu sobre uma casa.

Há mais de 830 mil pessoas sem energia elétrica na Carolina do Norte e outras 170 mil ocorrências de falta de energia foram reportadas na Carolina do Sul. O número de pessoas nos dois Estados que deixaram suas casas e estão em abrigos já chega a 28 mil.

"A chuva é épica e continua rindo", disse o governador da Carolina do Norte, Roy Cooper. "Entretamos paredes de água na nossa costa, junto ao curso de nossos rios, nas lagoas e nas cidades. Muitos que acreditam terem se safado da tempestade ainda vão ser atingidos por essa ameaça", concluiu.

O Centro Nacional de Furacões rebatizou Florence para a categoria de tempestade tropical na sexta-feira e esperava rebatizar novamente o fenômeno para depressão tropical até a noite de ontem. O NHC continuou alertando, no entanto, para o perigo da água.

CRISE

OEA ameaça uso de força militar contra a Venezuela

ESTADÃO CONTEÚDO
 Colômbia

O secretário-geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) ameaçou uma intervenção militar na Venezuela para restaurar a democracia e aliviar a crise humanitária do país, um discurso dessa forma a uma longa campanha pelo presidente dos EUA, Donald Trump.

Luis Almagro fez um alerta durante uma visita à fronteira da Colômbia com a Venezuela, na qual ele também denunciou a "ditadura" socialista do presidente Nicolás Maduro por estimular uma crise migratória em toda a região.

"Com respeito a uma intervenção militar para derubar Nicolás Maduro, não devemos descartar nenhuma opção", disse Almagro em uma conferência de imprensa na cidade colombiana de Cúcuta. "O que esse regime está cometendo são crimes contra a humanidade, a violação dos direitos humanos e o sofrimento das pessoas no exodo induzido, que está impulsionando milhões de diplomatas em primeiro lugar. Mas não devemos descartar nenhuma opção".

Almagro tem sido um dos principais críticos de Maduro na América Latina, mas até agora não tinha se mostrado disposto a ir tão longe quanto o presidente dos EUA, Donald Trump, que no ano passado levantou a possibilidade de uma "opção militar" contra Maduro. Em várias reuniões com assessores e líderes latino-americanos no ano passado, Trump também discutiu a possibilidade de uma invasão norte-americana da nação sul-americana.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total para veículos de propriedade dos Correios, de acordo com as condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

ABERTURA: 26/09/2018 às 09h.

Endereço do Edital no Portal de Compras do PREGÃO: www.compras.gov.br

Mais informações através do e-mail: pregao2018@ccs.gov.br

Sabado, 15/09/2018

Prezados,

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL
 aberto para lances pelo site www.leiloesvbcasas.com.br

2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Mallier Orlato)

no Auditório de Companhia Geral de Justiça, na Av. Erasmo Braga, nº 116 - 7º andar - Lacerda - Centro - Rio de Janeiro.

Fórmula de SA (MÁXIMA ÁREA RIO GRANDE) e OUTROS, APARTAMENTO LOCALIZADO NO 2º PAVIMENTO (2º ANDAR), APARTAMENTO LOCALIZADO NO 3º PAVIMENTO (3º ANDAR), NA RUA CORONEL PAIVA, Nº 56 - CENTRO HISTÓRICO DE ILHEUS/BA.

Inf: www.legis.gov.br ou (21) 2533-8444; www.vbcasas.com.br ou (21) 2533-8337; leilao@vbcasas.com.br ou (21) 2533-8248; www.pregao2018.com.br ou (21) 2012-3248

RECEBEMOS DE **RODRIGO LOPES PORTELLA**
 ENDEREÇO **Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ.**
 REFERENTE À **Publicação de anúncio de Leilão de Conjuntos Comerciais 701 e 702, Rua dos Andradas nº 1.121, Centro - PORTO ALEGRE/RS, autorizado por VARIG, em 16/09/2018, no jornal ZERO HORA.**

A QUANTIA DE R\$ 925,60
NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA CENTAVOS

LOCAL E DATA
MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. (ASSINATURA)

CHEVROLET COBALT
 CHEVROLET COBALT 1.4 LT 2013 azul completo único dono IJC2064 ent. 500, + 62x 384,cons Av do Forte 144 F.33404011

CHEVROLET CORSA
 CHEVROLET CORSA 1.4 max hatch 2012 completo IS02782 ent. 13.400, + 47x 232,cons Av do Forte 144 F.33404011

CHEVROLET CRUZE
 CHEVROLET CRUZE 1.7 2017 completissimo 8 mil km único dono R\$ 92.900 F.33404011

CHEVROLET MONTANA
 CHEVROLET MONTANA 2012 1.6, Dualogic, último estado, único dono R\$ 28.900, 199687-2917 W

CHEVROLET ONIX
 CHEVROLET ONIX 1.0 II 2014 preto completo único dono IVA4283 ent. 3.500, + 66x 414,cons Av do Forte 144 F.33471362

CITROËN C3
 CITROËN C3 1.6 exclusiva 2012 aut. branco único dono 28milkm ISJ 9637 ent.15.800,+46x 402,cons Av do Forte 144 F.33471362

FIAT PALIO
 FIAT PALIO 1.6 exclusiva 2012 aut. branco único dono 28milkm ISJ 9637 ent.15.800,+46x 402,cons Av do Forte 144 F.33471362

COMPRO AUTOMÓVEIS
 Pag. à vista no ato, 24hr. Todas marcas e ano. Cubro ofertas! 984015802-993314908 whats

FIAT UNO
 FIAT UNO 1.6 exclusiva 2012 aut. branco único dono 28milkm ISJ 9637 ent.15.800,+46x 402,cons Av do Forte 144 F.33471362

COMPRO C/DÍVIDA BANC
 Todas as marcas e modelos, carro e moto financiado ou na revisão. Pago em dinheiro. Rev. (51) 3307-4717 / 99782-6460

ECOSPORT XLS 1.6 Flex 2011
 PRETA completa Igr 8708 ent. 15.000,+39x 508,00 cons Av. do Forte,144 f.33404011

ECOSPORT 2004, 2.0 único dono, R\$22mil, IMA3449. F. 99137-8977

FORD FUSION
 FORD FUSION 2014 completissimo 40 mil km revisões em concessionária R\$ 91.900 JA00025 F (51) 98138-7321

FORD KA
 FORD KA 1.0 SE 2017 branco completo único dono IXC4285 ent. 16.900, + 62x 440,cons Av do Forte.144 F.33404011

FORD KA 2015 SL, compl, vem, ún.dono, 49mkm. Iw9843 novel R\$ 34.200. F. (51) 99290-7381

HONDA CR-V
 HONDA CR-V 2013 único dono, 47mil/km completa, mais teto, EXL 4X2, aut, 16v, flex, preta, tdas revisões autorizada. R\$77.800,00 F. 3331-2248 / 98402-9966

CRV EXL AWD 2012 completissimo, 48 mil km R\$ 71.900 f100981 F (51) 98138-7321

HYUNDAI IX35
 HYUNDAI IX35 30 MC 2011 preta completa único dono fry 6928 ent. 28.500+ 27 x 950,00cons Av. do Forte,144 f. 33471362

IX35 2018 12.000km Cinza; R\$98mil,(IX0532) Fone: 51 919966-6383 / 9 9966-2923

HYUNDAI TUCSON
 TUCSON ano 2012, cor prata, automática, pneus novos, com interface, bancos de couro, único dono. (Isz3048). Valor R\$33.900. F:992.45.1133 c/Manoel.

TUCSON GLS 2013 prata automet completa PGA1859 ent.15.800, + 66x 451,cons Av do Forte 144 F.33471362

TUCSON GLS 2.0 2010 prata automet, completa 69mkm interiss, R\$ 31mil (iq m2253) f. 3328-2878

KIA Sorento ex Diesel 06
 Preta Compl Couro 99971-4041 / 3344-6868 www.caldartveiculos.com.br

LAND ROVER FREELANDER
 FREELANDER-2 HSE 2.2 DID 2011 prata completa + teto solar imocível R\$ 84.900 ISK5295 F 98138-7321

LIFAN OUTROS
 LIFAN 530 1.5 2015 vermelho completo IWF89033 ent. 7.800, + 52x 550,cons Av do Forte 144 F.33404011

MERCEDES-BENZ OUTROS
 GLA-STYLE 2015 completissima revisões em concessionária igual zero R\$ 108.900 JB21311 F 98138-7321

A200 STYLE 52.000km Revisada, SALE R\$72.000,00 Direto proprietário. F. (51)99969-5861

MITSUBISHI ASX
 ASX-2.0/AWD automática 2014 completissima 48 mil km única dona revisada R\$ 74.900 IJTR828 F 981387321

MITSUBISHI OUTLANDER
 OUTLANDER GL , versão top de linha, preta, 2ª dona, 2011 R\$54-mil 51999501650 (ELL9515)

NISSAN LIVINA
 LIVINA 1.8 S Aut. 2014 branca completo Iw9231 ent.11.600 + 52x 592,00 cons Av. do Forte, 144 f. 33404011

PEUGEOT 207
 207 SW 1.6 Escape 2012 vermelha completa fin6799 ent.13.500 +36x 483,00 cons Av. do Forte,144 f.33405696

207 1.4 HB active 4p 2014 vermelho completo OJ02055 ent. 6.900, + 48x 523,cons Av do Forte 144 F.33471362

RENAULT DUSTER
 DUSTER 1.8D 4x2 2014 prata completa único dono 56mil km IVO9279 ent. 24.900, + 62x 440,cons Av do Forte 144 F.33404011

GRAN SIENA 1.0 Attrac 2018 prata completa IMA0904 ent. 12.500, + 51x 660,cons Av do Forte 144 F.33404011

GRAN SIENA 1.4 Attractiv 2013 branco completo Ihi 3023 ent. 13.900 + 49x 532,00cons Av. do Forte,144 f.33471362

RENAULT MEGANE
 MEGANE GT Dyn 1.6 preta 2013 único dono completa IIM4206 ent. 12.800, + 55x 468,cons Av do Forte 144 F.33404011

RENAULT SANDERO
 SANDERO 1.6 exp. 2012 prata completo iss1576 ent. 15.800, + 42x 478,cons Acasito troca por Cons.em Andamento Av do Forte 144 F.33471362

SANDERO 1.6 Priv. Automatico 2013 prata completo Iry 1994 ent. 10.900 + 49x 532,00 cons Av.do Forte,144 f.33404011.

RENAULT OUTROS
 RENAULT OROCH 2019, prata metálica, dynamique, 2.0 Automática, alamo, empacada, 2.300km, R\$ 88mil ou R\$30mil + finan em 58x R\$1.250,59 F: 51 99939.4396

SUBARU FORESTER
 FORESTER 11 LX, 2.0, sendo R\$ 47mil. MKH 0209. Fone 55 999770535

TOYOTA COROLLA
 COMPRO Corolla e outras marcas em último estado mesmo o/vidua Otaval 3228-0229 99982-5327

COROLLA Altis 2018 completo 22 mil km único dono R\$ 104.000 JCM0036 F 98138-7321

TOYOTA OUTROS
 ETOS SD 1.5 XS 2016 prata completo IX07570 ent. 19.300, + 66x 451,cons Av do Forte 144 F.33471362

VOLKSWAGEN CROSSFOX
 CROSSFOX Gil 1.6 2013 I-Mot on branco único dono completa estado zero se troca Iw8866 ent.15.800, + 66x 451,cons Av do Forte 144 F.33471362

VOLKSWAGEN VOYAGE
 VOYAGE 1.6 city 2013 cinza completo Ent. 19.500, + 41x 472,cons Av do Forte 144 F.33404011

VOYAGE 1818 completot Comfort Line, 1.6, 2mil km, IYN3433 R\$55.700 F.(51) 99819.9905

PARA anunciar no Classificados: Posto 7 Setembro, Rua Riachuelo, 1038 - Centro, tel. 3024-7783/3013-7787

PARA anunciar no Classificados: Posto Ladeira, Rua General Vitorino, 140 - Loja 215 - Centro, tel. 3224-2111 / 3029-6977

PARA anunciar no Classificados: Posto Petrópolis, Av. Protásio Alves, 4105 - Petrópolis, tel. 3387-8787 / 3334-2712

PARA anunciar no Classificados: Posto Rua da Praia, Rua Gal Vasco Alves, 243, sala 18 - 3226-2125/3225-2799

PARA anunciar no Classificados: Posto Voluntários, Rua Voluntários da Pátria, 294 - Quilisque 17 térreo - Centro, tel. 3212-4804/98421-6808

PARA anunciar no Classificados: Posto Vila Ipiranga, Rua Pero Vaz de Caminha, 40 - Vila Ipiranga, tel. 3029-2987

PARA anunciar no Classificados: Posto Menino Deus, Rua José de Alencar, 778 - Menino Deus, tel. 3029-6524 / 32427398

PARA anunciar no Classificados: Posto São João, Av. Assis Brasil, 322 - São João, tel. 3342-4601 / 3374-6218

PARA anunciar no Classificados: Posto Ponto Mix, R. Coronel Vicente, 272, Canoas- Centro, tel. 3031-3505

PARA anunciar no Classificados: Posto Alexandre Armani - ME, R. Pedro Machado de Oliveira, 1390, Viário - Vila Elza, tel. 3045-8315

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL, aberto para lances pelo site www.leiloesvlacoaerea.com.br
2º LEILÃO: Dia 20/09/2018, às 14hs. (Melhor Oferta), no Auditório da Corregedoria Geral da Justiça, na Av. Erasmo Braga nº. 115 - 7ª andar - Lâmina I - Castelo - Rio de Janeiro/RJ.
Falência de S.A (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE) e OUTROS. CONJUNTOS COMERCIAIS N.ºS. 701 E 702 NA RUA DOS ANDRADAS Nº 1.121 - CENTRO - PORTO ALEGRE/RS.
 Inf.: www.depaula.leil.br (21)2524-0545; www.silvasleiloes.com.br (21)2533-0307; www.portaleiloes.com.br (21)2533-7248; www.janssymer.com.br (21)2532-2266

MOS PUBLICIDADE

RECIBO

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA. Av. Rio Branco, 185 - s/ 507 - Centro - Rio de Janeiro - CEP: 20.040-004

RECEBEMOS DE RODRIGO LOPES PORTELLA ENDEREÇO Av. Nilo Peçanha nº 12 gr 810 - Centro - Rio de Janeiro - RJ. REFERENTE À Publicação de anúncio de Leilão de Terreno c/ Galpão, na Rua Jean Emile Favre, 719, Ibura - RECIFE/ PE, autorizado por VARIG, em 16/09/2018, no jornal DIÁRIO DE PERNAMBUCO.

class

VALOR POR EXTENSO DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS A QUANTIA DE R\$ 2.520,00

LOCAL E DATA

MOS PUBLICIDADE S/C LTDA (ASSINATURA)

Handwritten signature

- 150.000
169.000
189.000
215.000
288.000
468.000
850.000
800.000

não necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

encerrada os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

CONQUISTE RUA... NÃO CON...

Informe SINDSPREV DOMINGO, 16 DE SETEMBRO DE 2018

Governo regulamenta jornada de trabalho e não atende reivindicações dos servidores públicos federais

O Ministério do Planejamento publicou na quinta (13), no Diário Oficial da União (DOU), a Instrução Normativa nº 2 de 12/09/2018, com a regulamentação da jornada de trabalho, sobre aviso, controle eletrônico de frequência (tolerância de atraso), banco de horas, liberação para participar de atividades sindicais, entre outras questões relativas aos servidores públicos federais.

Outro ataque do governo é a investida para dificultar a participação dos servidores em atividades sindicais, como seminários, encontros, assembleias, na medida em que exige a compensação do horário da liberação.

“É um absurdo essa ofensiva do governo Temer que visa tão somente promover a desmobilização dos trabalhadores e tentar enfraquecer os sindicatos”, denuncia o coordenador geral do Sindsprev-PE, Luiz Eustáquio.

Na verdade, a medida do governo federal não apresenta novidades em relação à legislação existente. Revela, mais uma vez, o descaso e a intransigência de não querer negociar e atender as reivindicações dos servidores federais.

Diante desse “novo” atentado, o Sindsprev-PE reafirma sua determinação de continuar lutando e exigindo que o governo abra um canal de negociação para discutir e atender as reivindicações dos servidores públicos federais. Leia mais na matéria publicada no nosso site: www.sindsprev.org.br

A Instrução Normativa despreza também a luta dos servidores pela jornada das 30 horas semanais ou a proposta de sete horas diárias ininterruptas de trabalho.

Secretaria Estadual de Saúde COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL V - CPLC V AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LEILÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL aberto para lances pelo site www.leiloesviacaoaerea.com

PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E GESTÃO DE PESSOAS/GGLIC/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE-CPLMSA AVISO DE EDITAL

TEU VE MARCA/M

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
 Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000049817100
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
 para efetivação do depósito.

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 71740.208179 1 77140081050000		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Enderço					
IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA			CNPJ: 04.651.616/0001-83		
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL					
Secador/Avallata					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Enderço					
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário					
Autenticação Mecânica					

BPADESCO

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Data: 21/09/2018 Hora: 14:38:30
 Agência: 1409 Terminal: 104 AUL 527 Fax: 0025
 Código de barras: 00190 00009 02836
 585006 71740 208179 1 77140081050000

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
 Rz Social Beneficiário:
 BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR FINANCEIRO RJ
 Nome do Beneficiário:
 BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR FINANCEIRO RJ
 CPF/CNPJ do Beneficiário: 002.808.888/0006-95

Instituição Receptora: 237 BANCO BRASILEIRO S.A.
 Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ
 CPF/CNPJ do Pagador: 026.636.734/0001-86

Data de Vencimento: 20/11/2018
 Valor : 810.500,00
 Desconto :
 Abatimento :
 Bonificação :
 Multa :
 Juros :

Valor Cobrado: 810.500,00
 Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Atto Bradesco
 SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente
 Canalizamentos, Reclamações e Informações
 0800 704 9383
 Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 8989
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 21/09/2018 18:30:44

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
Processo: 0280447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000049844530
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: 25% SINAL

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 71762.831171 5 7714001950000			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		AZX COMERCIO, IMPORTACAO, EXPO CNPJ: 05.866.920/0001-00				
SACADO(A) / AVISTA		TRIBUNAL DE JUSTICA, RJ - PROCESSO: 0280447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL				
Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(*) Valor Pago		
28365850071762831	8101000049844530	20/11/2018	195.000,00	195.000,00		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço		BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário		2234 / 99747159-X				
Autenticação Mecânica						
CCX0005000049 0112 24/09/2018 195.000,00RC						
LN:00190000902836585006717628311715						

28337

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 21/09/2018 18:36:05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN

Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-18.2010.8.19.0001 - ID: 08101000049844638

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em www.bb.com.br> Governo> Judiciário> Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 25% SINAL Jote07

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 71762.874171 8 77140018750000		
Recibo do Pagador					
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
AZX COMERCIO, IMPORTACAO, EXPO			CNPJ: 05.866.920/0001-00		
TRIBUNAL DE JUSTICA/RJ - PROCESSO: 0260447-18.2010.8.19.0001. RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL					
Secador/Avulso					
Número		Nr. Documento		Data de Vencimento	
28365850071762874		81010000049844638		20/11/2018	
Valor do Documento		Valor Pago			
187.500,00		187.500,00			
Nome do Banco/CPF/CNPJ/Endereço					
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário			Assinatura Mecânica		
2234 / 99747-159-X			00300016-7571 0977 24/09/2018 187.500,0088		
00190.00009902836585006717628741718					



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

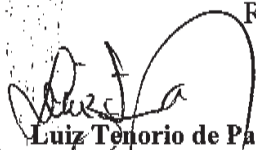
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001


LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, requerer a V. Exa., a juntada da inclusa Guia de Depósito Judicial, com saldo a favor da Massa no montante de **RS 253.750,00 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, referente ao sinal de 25% da arrematação condicional (homologada pelo Juízo conforme despacho as fls.) do imóvel constante do Lote 14, no leilão ocorrido no dia 03/05/2018, conforme Auto de Arrematação as fls.


Nestes Termos,

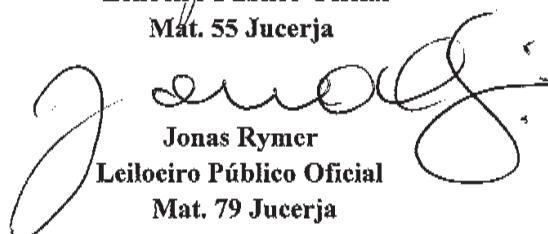
Pede Juntada.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2018.


Luiz Tenorio de Paula
 Leiloeiro Público Oficial
 Mat. 19 Jucerja


Rodrigo Lopes Portella
 Leiloeiro Público Oficial
 Mat. 55 Jucerja


Silas Barbosa Pereira
 Leiloeiro Público Oficial
 Mat. 112 Jucerja


Jonas Rymer
 Leiloeiro Público Oficial
 Mat. 79 Jucerja

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lel.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lel.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 (www.rodrigoportella.lel.br), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 (www.jonasrymer.lel.br).

FISCOP ENP01 201807501148 02/10/18 13:30:30121099 TENORIO

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 06/09/2018 11:45:40

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN *
 Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 081010000049403402
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
 Texto de Responsabilidade do Depositante: Sinal de 25% - Arr
 ematação - Rua da Consolação

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 71462.858177 9 76990025375000			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		FEFM IMPERMEABILIZACAO E CONST		CNPJ: 08.223.426/0001-16		
Sacador/Avalista		TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL				
Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago		
28365850071462858	81010000049403402	05/11/2018	253.750,00	253.750,00		
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço		BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário		Autenticação Mecânica			2234 / 99747159-X	

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 71462.858177 9 76990025375000			
Local de Pagamento		PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Data de Vencimento	05/11/2018
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ		BANCO DO BRASIL S/A			Agência/Código do Beneficiário	2234 / 99747159-X
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acébo	Data do Processamento	Nosso-Número	28365850071462858
06/09/2018	81010000049403402	ND	N	06/09/2018	(*) Valor do Documento	253.750,00
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	vValor	(-) Desconto/Abatimento	
81010000049403402	17	R\$			(-) Juros/Multa	
Informações de Responsabilidade do Beneficiário		GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000049403402 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br , opção S			tor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep	
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço		EFM IMPERMEABILIZACAO E CONST			CNPJ: 08.223.426/0001-16	
Sacador/Avalista		TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL				
Código da Base		Autenticação Mecânica			Ficha de Compensação	



28341



30
horas

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/Conta: 6030 20181-5 Nome da empresa: FEFM IMPERMEABILIZACAO E LTDA
CNPJ: 08.223.426/0001-16

Dados do pagamento

Código de Barras: 00190.00009 02836.585006 71462.858177 9 76990025375000
Instituição emissora: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Beneficiário

Nome: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR P
Razão social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR P
CPF/CNPJ: 000.004.906-95

Dados do Pagador

Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO
CPF/CNPJ: 28.538.734/0001-48

Data de vencimento: 05/11/2018

Data de pagamento: 26/09/2018

Valor do Documento: 253.750,00

Desconto: 0,00

Juros/mora: 0,00

Multa: 0,00

Total de encargos: 0,00

Tipo de pagamento: Boleto outros bancos online

Valor do pagamento: 253.750,00

Pagamento realizado em espécie: Não

Seu número:

Identificação do comprovante:

Operação efetuada em 26/09/2018 às 13:35:53h via Itaú Empresas na internet. CTRL:
399750911000015

Autenticação: 2995735518D8C0931D27D7384E2FD6BB8CFE8425

Diferenças relativas às instruções ou encargos programados para a data agendada serão apresentadas no "aceite de Boletos alterados pelo Beneficiário". Caso o aceite não seja realizado, o agendamento será cancelado.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias

<https://internet.itaubr.com.br/V1/ibba/IMG/VersaoImpressao.htm>

26/09/2018



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

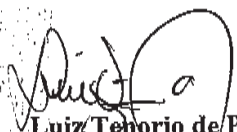
Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001


LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE), RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A, vem, com a devida vênia, requerer a V. Exa., a juntada das inclusas Guias de Depósitos Judiciais, com saldo a favor da Massa no montante de R\$ 1.193.000,00 (hum milhão, cento e noventa e três mil reais), face arrematações, no leilão ocorrido do dia 20/09/2018, conforme Autos de Arrematação as fls.


Nestes Termos,

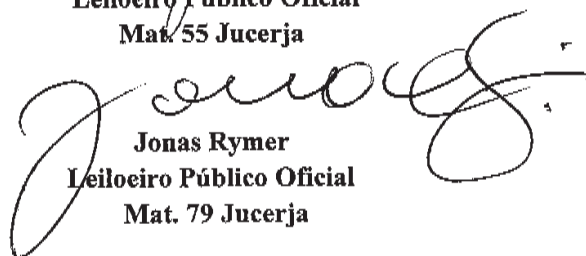
Pede Juntada.

Rio de Janeiro, 02 de Outubro de 2018.


Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 19 Jucerja


Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 112 Jucerja


Rodrigo Lopes Portella
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 55 Jucerja


Jonas Rymer
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 79 Jucerja

RECOP ERPO1 201807501130 02/10/18 13:30:08120074 120283

Leiloeiros: LUIZ TENORIO DE PAULA - Av. Almirante Barroso, nº 90, Gr. 1103, Centro/RJ, tel. (21)2524-0545 (www.depaula.lcl.br); SILAS BARBOSA PEREIRA - Av. Rio Branco, nº 181, Gr. 905, Centro/RJ, tel. (21)2533-0307 (www.silasleiloeiro.lcl.br); RODRIGO LOPES PORTELLA - na Av. Nilo Peçanha, nº 12, Gr. 810, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2533-7248 (www.rodrigoportella.lcl.br), e JONAS RYMER - Rua do Carmo, nº 09, Gr. 701, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel. (21)2532-2266 (www.jonasrymer.lcl.br).

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 21/09/2018 18:36:05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN)
 Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 08101000049844638
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
 Texto de Responsabilidade do Depositante: 25% SINAL lote07

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 71762.874171 8 77140018750000			Recibo do Pagador
Nome do Pagador(CPF/CNPJ/Endereço)		CNPJ: 05.866.920/0001-00				
AZX COMERCIO, IMPORTACAO, EXPO		TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL				
Secador/Avalista						
Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(*) Valor Pago		
28365850071762874	81010000049844638	20/11/2018	187.500,00	187.500,00		
Nome do Beneficiário(CPF/CNPJ/Endereço)						
BANCO DO BRASIL S/A						
Agência/Ofício do Beneficiário						
2234 / 99747159-X						
			Autenticação Mecânica			
			ZCRO0016-7571 0077 24/09/2018 187.500,0060			
			ZDLB: 001900000902836585006717628741718			

28343

bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 21/09/2018 08:41:35

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Aut: S.A. (MACAO AEREA RIO-GRANDEN

Aut: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE

BO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 05101000049917100

Guia com ním. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
registro em www.bb.com.br>Governos>Judiciario>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente
para efetivação do depósito.

21/09/2018 08:41:35

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 71740.208179 1 77140081050000		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Identificação					
IMOBILIARIA MONTE CARLO LTDA			CNPJ: 04.851.816/0001-83		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL					
Secador/Assinatura					
Nosso Número		Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(R) Valor Pago
28365850071740200		81010000049817100	20/11/2018	810.500,00	810.500,00
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Identificação					
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário			Autenticação Mecânica		

BPADESCO

Comprovante de Pagamento
Boleto de Cobrança

Data: 24/09/2018 Hora: 14:58:50
Agência: 1489 Terminal: 101 Aut: 522 N.º: 0020
Código do Boleto: 00190.00009 02836.585006 71740.208179 1 77140081050000

Banco Destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Rz Oficial Beneficiário:
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR FIJEL 100 RJ
Nome do Beneficiário:
BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR FIJEL 100 RJ
CPF/CNPJ do Beneficiário: 000.000.000/4306-98

Instituição Recebedora: 237 BANCO BRADESCO S.A.
Nome Pagador: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RJ
CPF/CNPJ do Pagador: 026.556.724/0001-48

Data de Vencimento: 20/11/2018
Valor: 810.500,00
Desconto: 0,00
Abatimento: 0,00
Bonificação: 0,00
Multa: 0,00
Juros: 0,00

Valor Cobrado: 810.500,00
Pagamento realizado em espécie: 5

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando solicitado.

Alo Bradescos
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Canais: Atendimento, Reclamações e Informações
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 727 0099
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
Brasília - 0800 727 0097

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema , 21/09/2018 18:30:44

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
 Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
 Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
 RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
 Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID 091010000049844530
 Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
 pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciario>Guia Dep. Judicial
 Texto de Responsabilidade do Depositante: 25% SINAL

		001-9	00190.00009 02836.585006 71762.831171 5 77140019500000		Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço					
AZX COMERCIO, IMPORTACAO, EXPO			CNPJ: 05.866.920/0001-00		
TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL					
Sacador/Avalista					
Nome-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago	
28365850071762831	81010000049844530	20/11/2018	195.000,00	195.000,00	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço					
BANCO DO BRASIL,S/A					
Agência/Código do Beneficiário					
2234 / 99747159-X					
Autenticação Mecânica					
CCX0000000049 0142 24/09/2018 195.000,00R0					
CD:001900000000028365000671762831715					

28345

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 21/09/2018 18:36:05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA
Autor: S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN
Réu: SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL
Processo: 0260447-16.2010.8.19.0001 - ID.08101000049844638
Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao
pgto em www.bb.com.br>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial
Texto de Responsabilidade do Depositante: 25% SINAL lote07

BANCO DO BRASIL		001-9	00190.00009 02836.585006 71762.874171 8 77140018750000			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço						
AZX COMERCIO, IMPORTACAO, EXPO			CNPJ: 05.868.920/0001-00			
TRIBUNAL DE JUSTIÇA RJ - PROCESSO: 0260447-16.2010.8.19.0001, RIO DE JANEIRO - 1 VARA EMPRESARIAL						
Secador/Avalista						
Nosso Número						
28365850071762874	Nr. Documento		Data de Vencimento		Valor do Documento	(R\$) Valor Pago
	81010000049844638	20/11/2018		187.500,00	187.500,00	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço						
BANCO DO BRASIL S/A						
Agência/Código do Beneficiário						
2234 / 99747158-X						
Autenticação Mecânica						
@CR00016-7571 0077 24/09/2018 187.500,00R\$						
@OLD:00190000992836585006717628741718						

GRANADEIRO GUIMARÃES

DESDE 1899 | ADVOGADOS

FRANCISCO GRANADEIRO DA SILVA GUIMARÃES
1870 - 1899

RENATO GRANADEIRO GUIMARÃES
1894 - 1957

JOSÉ GRANADEIRO GUIMARÃES
1916 - 2008

PÉRSIO GRANADEIRO GUIMARÃES
1946 - 2009

MAURÍCIO GRANADEIRO GUIMARÃES
GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARÃES
APARECIDA LORUMI HASHIMOTO
FELIPE GUSTAVO POTZMANN PEREIRA
ROSA MARIA SOARES REFFI
WILLIAM ALFEXO BIRTALAN
MARIA FERNANDA INACIO AAGAARI

ALEXANDRE MARQUES DE MEDEIROS
CARLOS EVANDRO RIGHEITI
ROBERTO BARONIAN
MARCELO MARTINS
ELIANE MARIA DA SILVA
WANDERLEY SOARES DOS REIS
ANNA FELICIA SOUZA ZAMBALDI

ADRIANA PINTON
BIANCA OLIVIERI
DANIEL RODRIGUES CAMPOS
AGNEL DIAS GILTI
YANESSA SEHN GARCIA
FABIANA LÉFUA
JOÃO RICARDO GALDIVERI MARTINO

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Meritíssima 1ª
Vara Empresarial da Comarca da **Capital - RJ**

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

RECOP ENFOI 201807001506 17/09/18 12:14:40122627 72031

GOAR ODYXE DUARTE NETO

Reclamante, devidamente representado, neste ato, por seus advogados/procuradores infra-assinados, nos autos da ação que promove contra Varig S/A - Viação Aérea Riograndense (Massa Falida) e outros, Reclamado, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, mercê do r. despacho, ao efeito de requerer, como faz, lhe seja deferido prazo suplementar de 15 (quinze) dias para seu cabal cumprimento.

Nestes termos, da juntada da presente aos autos do processo identificado, como e para os fins e efeitos de direito em especial o declinado, o Reclamante,

**GRANADEIRO
GUIMARÃES**
DESDE 1893 | ADVOGADOS

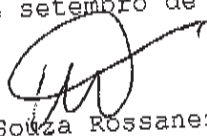
28347

= fls. 2 =

Nestes termos, da juntada da presente aos autos do processo identificado, como e para os fins e efeitos de direito em especial o declinado, o Reclamante,

Respeitosamente,
E. R. Mcê.

São Paulo, 14 de setembro de 2018.


Rodrigo de Souza Rossanezi
OAB - 124.625 - Seção Rio de Janeiro

28348

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

*Requerimento de desentranhamento
com requerido.
Rio, 18/10/18*

LUIZ TENORIO DE PAULA, SILAS BARBOSA PEREIRA, RODRIGO LOPES PORTELLA e JONAS RYMER, Leiloeiros Públicos Oficiais, nos autos da Falência de S.A. (**VIAÇÃO AÉREA RIO GRANDENSE**), **RIO SUL LINHAS AÉREAS S/A e NORDESTE LINHAS AÉREAS S/A**, vem, com a devida vênia, **REQUERER** a V. Exa. o desentranhamento das vias dos autos de arrematação e do auto de leilão negativo, do leilão realizado no dia 20/09/2018, que foram acostados ao processo em triplicidade por mero ato falho.

Por oportuno, protesta para que após desentranhadas sejam juntadas apenas uma via dos autos de arrematação e do auto de leilão negativo, necessariamente nessa ordem, com a posterior renumeração de folhas.


Termos em que,


Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2018.


Luiz Tenorio de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 19 Jucerja


Rodrigo Lopes Portella
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 55 Jucerja


Silas Barbosa Pereira
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 112 Jucerja


Jonas Rymer
Leiloeiro Público Oficial
Mat. 79 Jucerja

*Em complementação a petição supratransmitida,
cumpra esclarecer que as peças a serem desentranhadas
estão dispostas as fls. 28.189 a 28.194,
28.198 a 28.203, 28.207 a 28.212 e
28.216 a 28.221. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2011.*

A

28350

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO - RJ.**

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

O escritório **Nogueira & Bragança Advogados Associados**, na pessoa do sócio Wagner Bragança, devidamente nomeado como Administrador Judicial nos autos do processo em epígrafe das Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A., e também pelo Gestor Judicial, Jaime Nader Canha, vêm respeitosamente apresentar sua prestação de contas, referente ao mês de agosto de 2018.

Massas Falidas de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), Nordeste Linhas Aéreas S.A. e Rio Sul Linhas Aéreas S.A.

Assunto: Prestação de contas da Gestão e Administração Judicial

Período: Agosto de 2018

E

f-e/ MD

PROCP EXPO1 201807187223 21/08/18 12.05.47125461.752912

SUMÁRIO

1.	Das Considerações iniciais	03
	Do atual cenário da falência	03
2.	Das receitas e dos ativos	04
	Disponibilidades	04
	Dos aportes necessários das contas judiciais	05
	Movimentação Financeira Corrente	06
	Distribuição dos recebimentos	06
	Distribuição dos pagamentos	07
	Inadimplência Passiva	09
	Inadimplência Ativa	09
	Prestação de contas dos aportes levantados junto à VEMP	09
	Resumo do pagamento do rateio dos créditos trabalhistas concursais	10
	Movimentação de rateio	12
3.	Anexo	13

28352

1. Das Considerações iniciais

Em sequência ao que fora informado no relatório juntado às fls. 25.688/25.773 e, em consonância com suas atribuições, Nogueira & Bragança Advogados Associados, Administrador Judicial (AJ) nomeado conforme Termo de Compromisso firmado em 12 de julho de 2017, neste ato representado pelo Wagner Bragança e Jaime Nader Canha, Gestor Judicial (GJ), nomeado em 10 de novembro de 2010, submetem à apreciação de V. Exa., a presente prestação de contas sobre as atividades da Massas Falidas das empresas Varig S.A (Viação Aérea Riograndense), Nordeste Linhas Aéreas S.A e Rio Sul Linhas Aéreas S.A.

Do atual cenário da falência

Conforme mencionado nos relatórios anteriores, cabe-nos fazer um breve relato sobre o processo de falência (nº 0260447-16.2010.8.19.0001) quanto ao andamento dos recursos ainda pendentes.

Em relação aos Embargos de Declaração no Recurso Especial - RESP nº1.655.717, interpostos e opostos em 20 de março do corrente por APVAR Associação de Pilotos da Varig e Elnio Borges Medeiros, com fito de reverter a decisão que, acertadamente, decretou a falência das empresas S/A Viação Aérea Rio Grandense, Rio Sul Linhas Aéreas S/A e Nordeste Linhas Aéreas S/A, informamos que a Proclamação Final de Julgamento deu-se na mesma data.

A Terceira Turma, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, em virtude da ausência de quaisquer dos vícios ensejadores dos declaratórios, afigurando-se patente o intuito infringente da irresignação, que objetiva não suprimir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição, mas, sim, reformar o julgado por via inadequada.

28353

Assim, não cabe ao Superior Tribunal de Justiça, em Recurso Especial, o exame de eventual ofensa a dispositivo da Constituição Federal, ainda que para fim de prequestionamento, sob pena de usurpação da competência reservada ao Supremo Tribunal Federal.

Última informação referente à continuidade desse trâmite processual:

Em 18 de abril de 2018 foi protocolizada petição 200867/2018 (EDv - Embargos De Divergência). Na mesma data: Ato ordinatório praticado Petição 200867/2018 (Embargos De Divergência) recebidos na Coordenadoria da Terceira Turma.

Em 20 de abril de 2018 foi juntada petição de Embargos De Divergência nº 200867/2018.

Em 23 de abril de 2018 foi protocolizada petição 213160/2018 (EDv - Embargos De Divergência).

Em 24 de abril de 2018: Ato ordinatório praticado - Petição 213160/2018 (Embargos De Divergência) recebida na Coordenadoria da Terceira Turma.

Em 03 de maio 2018: Remetidos os Autos (para autuar Embargos de Divergência) para Coordenadoria De Triagem E Autuação De Processos Recursais.

Em 14 de maio 2018: Classe Processual alterada para EREsp (Classe anterior: REsp 1655717).

28354

Em 21 de maio 2018: Redistribuído por sorteio, em razão de despacho/decisão, ao Ministro Napoleão Nunes Maia Filho - Corte Especial. Na mesma data: Conclusos para decisão ao(à) Ministro(a) Napoleão Nunes Maia Filho (Relator) - pela SJD.

Ressalta-se que mesmo que o Recurso em referência venha prosperar, tendo em vista que da decisão que indeferiu a substituição processual não houve qualquer recurso, e portanto preclusa, tal decisão nenhum efeito terá em face das Massas e, conseqüentemente, no processo falimentar, já que a parte passiva do mencionado Recurso é a pessoa do antigo Administrador Judicial – Licks Contadores Associados Ltda.

Assim, após a preclusão afeta a matéria da substituição processual, verifica-se que tanto em face das Massas como do atual Administrador Judicial, não há mais qualquer recurso questionando a sentença que determinou a quebra, ao revés, **os únicos recursos interpostos em face das Massas questionando a falência transitou em julgado em 13/12/2013.**

Tais afirmativas foram corroboradas pela seguinte decisão nos autos do processo falimentar, às fls. 27548/561:

"J. Considerando os argumentos aqui expostos, bem como a prova do trânsito em julgado, autorizo a realização do ratio como requerido."

Portanto, inexistindo qualquer Recurso em face das Massas ou em face do atual Administrador Judicial, entende-se que há segurança jurídica ao processo falimentar para todos os atos praticados após 13/12/2013.

28355

2. Das receitas e dos ativos

Com o objetivo de fornecer informações e esclarecer a movimentação financeira das Massas Falidas, passamos a apresentar a execução financeira de agosto de 2018.

A presente informação está composta das transações das atividades correntes das Massas e da continuidade do pagamento do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais.

Disponibilidades

Os saldos bancários correntes, consolidados das três empresas, ao final de agosto/18, e julho/18, eram:

	Agosto/18	Julho/18
Movimento	830.205,98	1.276.047,25
Movimentação de	448.885,04	23.083,70
Rateio		

Fontes: fluxo de caixa realizado e extratos bancários.

Nota: Valores em reais

As contas de movimento incluem US\$ 56.406,48 de saldo no Banco do Brasil em Nova York, decorrente de recebimentos de clientes estrangeiros, depositados em agosto. As Massas estão providenciando a transferência para o Brasil.

28356

A Movimentação de Rateio, contingenciada em conta bancária de movimento, destina-se ao pagamento dos credores que ainda não cadastraram seus dados bancários e às despesas bancárias correspondentes.

Os saldos bancários nas contas judiciais, informados pelo Banco do Brasil em 24.08.18, totalizavam:

Especie	30-08-18	31-07-18
Conta		
Judicial	165.375.139,47	170.593.218,29

O aumento de R\$ 5.218.078,82 no saldo das contas judiciais reflete os depósitos das parcelas de liquidação do lance dos leilões judiciais de novembro/17 e maio/18, os rendimentos incidentes sobre as contas e a identificação de novas contas judiciais relacionadas ao processo da falência. A variação positiva no saldo consolidado das contas judiciais foi de 3,16%.

Dos aportes necessários das contas judiciais

Apesar de todos os esforços, não se logrou êxito em dispor de quantia suficiente para liquidar as despesas referentes às atividades essenciais desta Massa Falida e do Centro de Treinamento de Aeronautas e dos próprios custos para manutenção dos ativos desta falência.

Cumprе ressaltar que, apesar das projeções de caixa conservadoras que fundamentaram os pedidos anteriores, trabalhando sempre com os valores mínimos e necessários para as despesas existentes, houve uma redução expressiva da receita de aluguéis após a venda de 18 imóveis, que estavam alugados, nos dois últimos leilões.

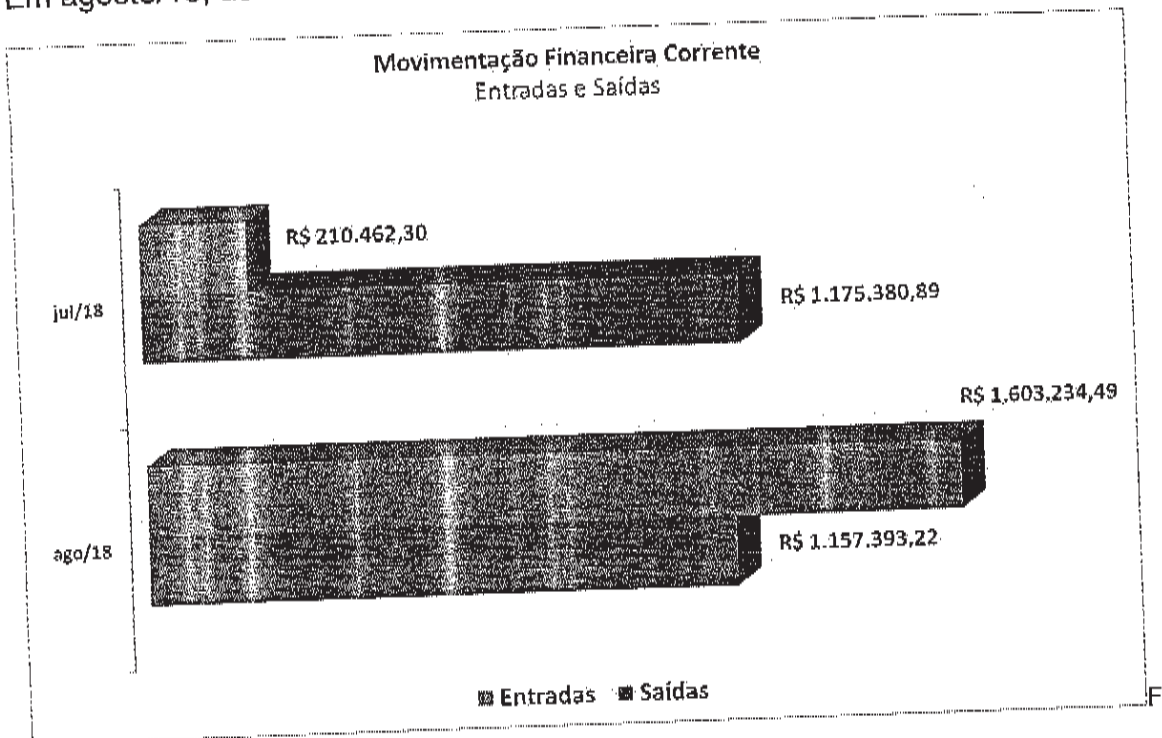
28357

Face ao exposto, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de dano irreparável, não só às empresas, mas aos próprios credores e, considerando a urgência de quitação dos débitos vinculados as atividades essenciais, no mês de agosto de 2018 foram solicitados à 1ª VEMP recursos de R\$ 1.122.987,95.

Movimentação Financeira Corrente

A movimentação financeira corrente corresponde aos recebimentos, advindos da atividade continuada e aporte de recursos pela Vara Empresarial, e pagamentos, dos custos operacionais e despesas das Massas, além das regularizações de ativos leiloados.

Em agosto/18, as entradas e saídas apresentaram os seguintes resultados:



Fonte: Fluxo de caixa realizado

Ressaltamos que a movimentação acima não inclui a Movimentação de Rateio.

28358

Distribuição dos Recebimentos

Em agosto as origens de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os ingressos de julho/18:

	ju/18	ago/18
FAC	R\$ 190.539,42	R\$ 274.588,57
ALUGUÉIS IMÓVEIS	R\$ 18.213,39	R\$ 26.023,50
RECEITA OUTRAS	R\$ 1.709,49	R\$ 7.533,97
Aportes - 1ª VEMP	R\$ -	R\$ 1.122.987,95
Desbloqueios Judiciais	R\$ -	R\$ 172.100,50
TOTAL RECEBIMENTOS	R\$ 210.462,30	R\$ 1.603.234,49

Fonte: Fluxos de caixa realizados

As receitas geradas pela atividade continuada e aluguéis, acumuladamente, em agosto foram de R\$ 300.612,07, resultado 44% superior ao obtido em julho devido ao faturamento do FAC com clientes do exterior.

Quanto ao comportamento das entradas em agosto/18, destacamos:

Origem	Comentário	Valor
Aluguéis Imóveis	As Massas receberam oito meses de aluguéis atrasados referente ao imóvel em Ilheus	R\$ 9.230,13
Receita - Outras Variação Cambial	Apreciação do dólar, em relação ao real, sobre o saldo mantido na conta do Banco do Brasil em Nova York	R\$ 7.189,97
Desbloqueios Judiciais	Restituição de valores bloqueados pela Justiça Trabalhista	R\$ 172.100,50

Distribuição dos Pagamentos

28319

Os pagamentos referem-se ao custeio da atividade continuada e às despesas de conservação dos ativos a serem realizados em favor dos credores, de regularizações legais pendentes ao andamento processual da falência, ao atendimento de credores e terceiros com pendências junto às Falidas, conservação do acervo documental em cumprimento legal e outras providências.

No mês de agosto/18 as aplicações de recursos foram as seguintes, para efeito comparativo apresentamos os dispêndios de julho/18:

Aplicação dos Recursos		Jul/18	ago/18
1. ADMINISTRATIVOS			
1.1 - Pessoal	R\$	248.760,34	287.841,75
1.2 - Escritórios Jurídicos	R\$	133.101,42	135.816,63
1.3 - RPA administrativos	R\$	20.559,60	18.478,98
1.4 - Despesas jurídicas diversas		2.000,00	2.441,29
2. TRIBUTOS E ENCARGOS			
2.1 Tributos s/ Atividades	R\$	8.304,01	7.887,31
2.2 Imp e Encargos s/ Remunerações	R\$	195.370,34	187.231,14
2.3 IPTU	R\$	17.447,18	17.542,30
2.4 IPVA	R\$	-	-
2.5 Impostos importação	R\$	-	-
3. INFRAESTRUTURA			
3.1 RPA segurança e conservação	R\$	33.994,82	33.905,74
3.2 Fornecedores Diversos	R\$	80.608,97	76.348,69
3.3 Energia Elétrica	R\$	127.084,06	123.444,05
3.4 Água e esgoto	R\$	513,51	516,25
3.5 Comunicações	R\$	2.572,58	4.852,42
3.6 Aluguéis	R\$	1.717,60	1.717,60
3.7 Despesas diversas	R\$	1.938,50	4.900,00
4. CONSERVAÇÃO ATIVOS			
4.1 Condomínios	R\$	25.414,69	46.321,92
4.2 Seguros	R\$	879,71	1.065,97
4.3 Obras e reparos	R\$	300,00	-
5. OPERACIONAL FAC			
5.1 Terceirizados e RPA	R\$	31.219,71	32.632,89
5.2 ANAC	R\$	2.557,88	-
5.3 Despesas diversas		820,00	-
6. DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	3.559,30	1.656,49
7. BLOQUEIOS JUDICIAIS	R\$	-	172.791,80
8. RESTITUIÇÃO DEPOSITOS ALUGUÉIS	R\$	236.656,67	-
Total dos Pagamentos	R\$	1.175.380,89	R\$ 1.457.395,22

Fonte: Fluxos de caixa realizados

Em agosto/18, excluídos os pagamentos do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, destacamos:

Aplicação	Comentário	Valor
Administrativos Pessoal	Pagamento das verbas extrajudiciais da rescisão contratual de funcionário	R\$ 16.255,39
Administrativos Pessoal	Adequando-se à implantação do e-Social, as Massas passaram a honrar o adiantamento de parte do salário do mês de gozo de férias	R\$ 35.729,27
Comunicações	Pagamento de faturas telefônicas vencidas referente ao mês de julho/18	R\$ 1.363,62
Conservação de Ativos Condomínios	Regularização das quotas condominiais de imóvel em Porto Alegre, não pagas pelo inquilino e arrematado em leilão. As quotas e aluguéis não pagos estão sendo cobradas judicialmente pela Massas.	R\$ 20.907,23
Bloqueios Judiciais	As Massas tiveram recursos bloqueados judicialmente em suas contas bancárias de movimento.	R\$ 172.791,80

Inadimplência Passiva

Com o recebimento da suplementação de recursos as Massas puderam manter a regularidade do pagamento das despesas vencidas no próprio mês.

Inadimplência Ativa

As Massas Falidas têm créditos vencidos em 2018 e não recebidos que acumulam R\$ 186.368,52, apesar do recebimento neste mês de oito meses de aluguéis que estavam atrasados.

Os créditos inadimplidos estão todos concentrados em aluguéis e sendo cobrados judicialmente.

28361

Prestação de Contas dos Aportes Levantados junto à VEMP

Das suplementações de recursos solicitadas ao juízo da 1ª VEMP, restaram pendentes:

Mês do Aporte	Despesas Pendentes	Remanescente em 31.08.18
Dezembro/17	Condomínios	16.718,85
Abril/18	Recuperação Operacional Danos no FAC	8.000,00
	Projeto reativação sistema SAP	11.690,00
Junho/18	Traslado de documentos de BSB para a sede	5.000,00
Agosto/18	Anexo 1	623.852,93

Fonte: Fluxo de caixa realizado

O saldo remanescente de Condomínios, do aporte de dezembro/17, se refere à segunda parcela da cota extra do Condomínio do Centro Empresarial VARIG, para obra de individualização da energia elétrica, e ao imóvel da Rua México. Ambos não cobrados até 31.08.18.

O saldo remanescente do aporte de abril/18 para Recuperação Operacional Danos no FAC, devido ao temporal em fevereiro, encontrava-se pendente devido ao processo de cotação de peças.

Do aporte solicitado em junho/18: os projetos encontram-se em andamento, não tendo sido ainda concluídos os serviços.

No anexo 1, detalhamos os valores da suplementação de recursos autorizada pelo juízo da Vara Empresarial em agosto/18, apresentando os pagamentos efetuados e pendentes até 31 de agosto.

Ressaltamos que os valores requisitados foram baseados em premissas conservadoras.

Resumo do Pagamento do Rateio dos Créditos Trabalhistas Concurais

O 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, a valores corrigidos para janeiro de 2017, importou no total de R\$ 82.596.334,67. Entretanto, este montante era constituído de créditos "firmes" e em "reservas" (com restrição ao pagamento até a resolução legal), conforme demonstrado abaixo:

Créditos "Firmes"	R\$
73.441.301,54	
Créditos em Reserva	R\$
9.155.033,13	
Total do rateio	R\$
82.596.334,67	

Considerando os pagamentos já efetivados, temos a seguinte segmentação até 31 de agosto de 2018:

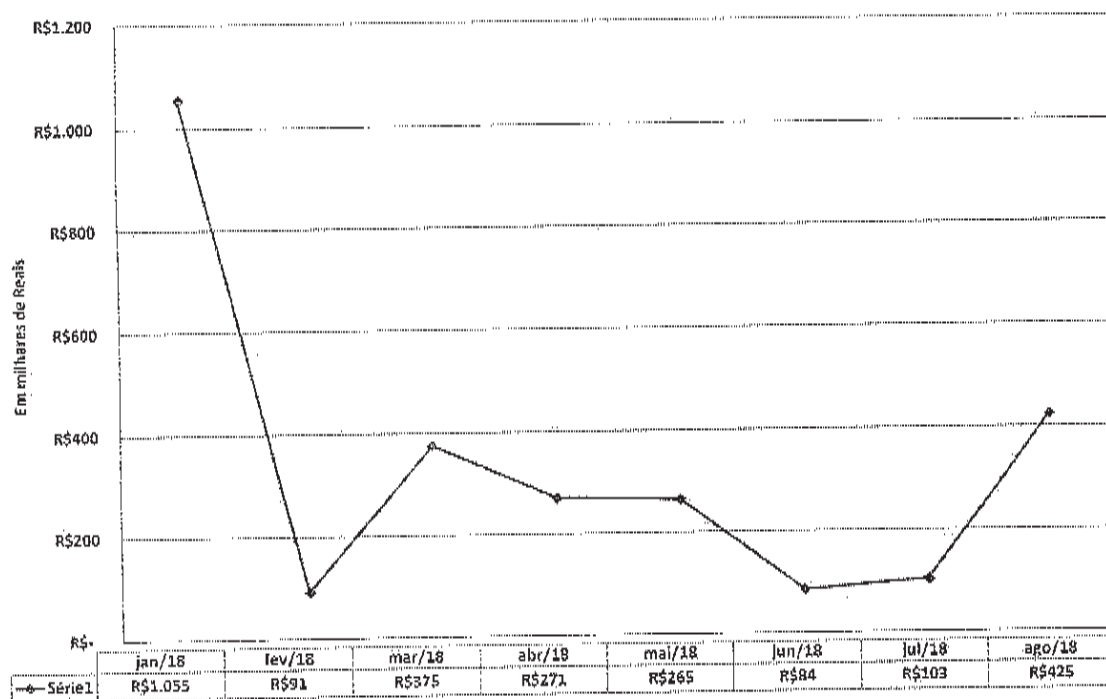
Modalidade – Responsável	Montantes Pagos
Mandados eletrônicos TJ-RJ	R\$ 5.466.849,76
Bancário – Licks Associados	R\$ 48.574.630,86
Bancário – Nogueira & Bragança Advogados	R\$ 10.386.600,08
Total pago de fevereiro 2017 a agosto 2018	R\$ 64.428.080,70

Fontes: extratos bancários

Como se pode observar já foram quitados R\$ 64,429 milhões, correspondentes a 78% do total do rateio.

Em agosto, após a publicação no sítio eletrônico das Massas da decisão da 1ª Vara Empresarial em proceder ao 2ª rateio dos Créditos Trabalhistas Concurais, observou-se um aumento no cadastramento dos credores com créditos "firmes". O que permitiu o pagamento de R\$ 424.741,94 no mês.

No gráfico abaixo, verifica-se o reflexo do aumento dos cadastramentos nos pagamentos efetivados:



O saldo pendente do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais em 31 de agosto 2018 era:

2364

Créditos "Firmes" – pendentes	R\$ 10.454.315,35	57,54%
Créditos em "Reserva"	R\$ 7.713.938,62	42,46%
Total a pagar	R\$ 18.168.253,97	100%

Os créditos "Firmes" se encontram pendentes de pagamento, dentre outras causas, pela falta de cadastramento bancário pelos credores; por questões administrativas como, por exemplo, atendimento ao edital convocatório para pensão alimentícia e créditos trabalhistas do exterior.

Os créditos em "Reserva" aguardam a documentação do credor para o cálculo da multa rescisória de 40% do FGTS ou a habilitação para as ações judiciais transitadas em julgado.

Movimentação de Rateio

Os recursos disponibilizados pela 1ª VEMP para os pagamentos do 1º rateio dos créditos trabalhistas concursais, pela forma de transferências bancárias, são mantidos em conta corrente de movimento e contingenciados exclusivamente para este propósito.

A movimentação de Rateio no mês de agosto de 2018 foi o seguinte:

Natureza	Mês	Valor – R\$
	Saldo em	448.885,04
	31.07.2018	
Pagamentos		424.741,94
Tarifas Bancárias	agosto/18	1.059,40
	Saldo em	23.083,70
	31.08.2018	

Fontes: extratos bancários e controle de pagamento do 1º rateio.

28355

Considerando a aprovação do segundo rateio pela 1ª Vara Empresarial e a publicação da decisão no sítio eletrônico das Massas, temos a expectativa da elevação de cadastramento dos credores. Desta forma, as Massas deverão solicitar a suplementação de recursos para a recomposição das disponibilidades para a Movimentação de Rateio, em conformidade com o volume cadastramento.



Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734



Jaime Nader Ganha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710



28366

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO

FALÊNCIA N° 0260447-16.2010.8.19.0001
REQUERENTE: MASSA FALIDA DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) E OUTROS.
INTERESSADO: ESTADO DE PERNAMBUCO

O ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelos Procuradores do Estado ao final subscritos, vem, respeitosamente, à presença V. Exa., expor e requerer o a seguir alinhavado.

O Estado foi intimado via postal para tomar ciência da realização de leilão de bens imóveis de propriedade das empresas falidas, designados para os dias 13/09/2018 e 20/09/2018.

Conforme Extratos de Débito do Sistema EFISCO em anexo, a empresa falida (CNPJ 92.772.821/0001-64) possui débitos ativos e inscritos na dívida ativa do Estado de Pernambuco no valor de R\$ 23.039.263,94 (vinte e três milhões, trinta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Aproveita-se a oportunidade para ressaltar que a cobrança judicial do crédito tributário não está sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento, conforme art. 187, caput, do Código Tributário Nacional.

Ante o exposto, e diante da realização do leilão, o Estado de Pernambuco requer:

A) intimação do administrador judicial da massa falida, LICKS CONTADORES ASSOCIADOS, com endereço na Avenida Rio Branco, 143, 3º Andar, Centro - Rio de Janeiro, CEP: 20040-006, telefone: (21) 2506-0750, para que tome conhecimento dos débitos da empresa perante o Fisco Estadual Pernambucano e, assim, efetue o pagamento, no prazo legal;

B) caso o débito não seja pago, seja procedida a penhora no rosto dos autos do processo da falência n° 0260447-16.2010.8.19.0001, que tramita nessa 1ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro.



**ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL**

São termos em que pede e espera deferimento.

Recife, 14 de setembro de 2018


LUCIANA GRASSANO GOUVÊA MELO
Procuradora do estado

ANSELMA DE OLIVEIRA NUNES BANDEIRA DE MELLO
Procuradora Chefe da Procuradoria da Fazenda Estadual

Visto Chefe
SZE



2367

Termo de Cooperação Técnica entre as Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal

Termo de Cooperação Técnica celebrado entre as Procuradorias Gerais das Unidades Federais do Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins.

Pelo presente instrumento, os Estados do Acre, Amazonas, Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins, por seus Procuradores-Gerais ou Procuradores de Estados especialmente designados.

Considerando ser do interesse de todas as Unidades da Federação signatárias deste instrumento o aprimoramento de seus serviços jurídicos;

Considerando os benefícios que cada uma das Procuradorias extrai com o intercâmbio de experiências e estudos desenvolvidos pela(s) outra(s);

Considerando a agilização que inexoravelmente advirá aos serviços de cada unidade federativa, contribuindo, assim, para o atendimento o inciso LXXVIII do artigo 5º da Constituição da República, que prima pela celeridade na tramitação de processos judiciais e administrativos;

Considerando, ainda, os efeitos positivos que se têm extraído após o vencimento de convênio anterior com a prestação recíproca, entre algumas Procuradorias, de cooperação técnica;

RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, que deverá disciplinar os inter-relacionamentos entre as Procuradorias Gerais, na forma abaixo:

Cláusula Primeira – As Procuradorias Gerais signatárias deverão trocar mutuamente informações a respeito da forma pela qual desenvolvem seus serviços, seja no que tange à estrutura dos mesmos, seja relativamente aos métodos empregados na consecução das suas atividades.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, scattered across the bottom half of the page. Some are large and stylized, while others are smaller and more compact. They appear to be the signatures of the representatives of the various states and the Federal District mentioned in the text.

Cláusula Segunda – As Procuradorias Gerais enviar-se-ão mutuamente, quando assim solicitado, dados relacionados a alterações introduzidas no ordenamento jurídico dos respectivos Estados, bem como cópias de decisões de Juizes singulares, Tribunais Judiciais ou Administrativos.

Cláusula Terceira – As Procuradorias Gerais efetuarão intercâmbio das publicações que vierem a patrocinar ou editar por conta própria, especialmente no que se refere às suas revistas e publicações oficiais, das quais serão remetidas necessariamente duas cópias de cada exemplar.

Cláusula Quarta – Qualquer das partes signatárias, a pedido de outra, acompanhará o cumprimento das cartas precatórias e fornecerá informações a respeito do andamento das mesmas, efetuando, se necessário, o pagamento de custas e diligências para o imediato impulso da missiva, ficando assegurada a compensação das despesas ocorridas ou o reembolso daquelas excedentes.

§ 1º. A fim de assegurar o efetivo cumprimento da diligência deprecada, a carta precatória deverá conter o pedido expresso, quando necessário, de abertura de vista dos autos ao Procurador oficiante na Comarca, antes de sua devolução à origem, limitada a sua atuação a atos de mero impulso processual.

§ 2º. Aplicam-se as disposições do *caput* também às ações ajuizadas pelas Unidades Federadas interessadas, ou contra elas manejadas, em foro situado em Comarca de outra Unidade Federada.

§ 3º. Para fins da compensação referida no *caput*, o encontro de contas será feito anualmente, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término do exercício financeiro, mediante o intercâmbio das informações provenientes dos órgãos responsáveis pelos pagamentos.

§ 4º. No caso de reembolso das despesas excedentes, após a compensação, a parte signatária detentora de débito deverá remeter o numerário correspondente, na forma escolhida pela credora, a qual emitirá recibo.

§ 5º. Os Estados signatários envidarão esforços para que o pagamento das despesas excedentes seja efetuado até 30 de abril do exercício financeiro seguinte.

§ 6º. As signatárias que tiverem isenção no pagamento de diligências será cumprido o presente Termo de Cooperação Técnica, independentemente do reembolso das despesas.

Cláusula Quinta – Qualquer das partes signatárias, a pedido de outra, diligenciará na obtenção de certidões, cópias, outras medidas administrativas de seu interesse.

28368

Cláusula Sexta – As partes signatárias, além do intercâmbio de suas respectivas publicações, se propõem a desenvolver eventos, conforme venha a ser detalhado em ato complementar ao presente Termo, considerando-se as seguintes atividades:

- I – simpósios, seminários e encontros para estudar assuntos de interesse comum;
- II – grupos de trabalho conjuntos para estudar e propor medidas de interesse comum;
- III – conferências e palestras por Procuradores de Estado sobre temas específicos de interesse comum.

Cláusula Sétima – As partes signatárias se propõem a editar Boletim das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal, conforme vem a ser decidido pelo Colégio Nacional dos Procuradores Gerais dos Estados e do Distrito Federal, em ato complementar ao presente, sob as seguintes normas básicas:

I – O Boletim terá caráter técnico e institucional, voltado ao aperfeiçoamento e ao prestígio da classe dos Procuradores de Estado.

II – O Boletim terá, em princípio, frequência semestral.

III – O Boletim será editado sob responsabilidade do Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e Distrito Federal, que selecionará as matérias.

IV – Do Boletim serão separados exemplares para distribuição a autoridades federais, conforme lista a ser aprovada.

V – A tiragem dependerá da comunicação por parte de cada signatária, do número de exemplares de que necessitará para divulgação na sua respectiva Unidade Federada.

VI – Os custos da edição e da distribuição serão rateados proporcionalmente ao número de exemplares pedidos.

VII – O Colégio dos Procuradores Gerais fará aprovar o ato complementar e o orçamento das duas primeiras edições na sua primeira reunião ordinária após a assinatura do presente termo.

Cláusula Oitava – O presente Termo de Cooperação Técnica terá o prazo de duração de 5 (cinco) anos, podendo ser denunciado por qualquer das signatárias, mediante manifestação prévia e expressa com prazo mínimo de 90 dias.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. The signatures are varied in style, some appearing to be full names and others as initials or monograms. They are arranged in a somewhat horizontal line across the bottom of the text area.

Cláusula Nona - O presente Termo de Cooperação Técnica entra em vigor nesta data relativamente aos Estados cujos Procuradores Gerais têm competência para firmá-lo, observadas as formalidades legais. Quanto aos demais, vigorará a partir da data em que o Governador do respectivo Estado ratificar, nos termos da lei, comunicando-se a ratificação a todas as signatárias.

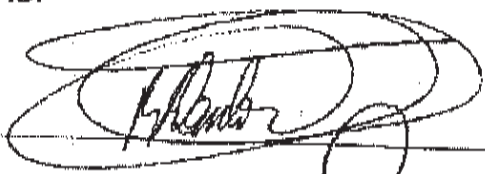
Cláusula Décima - Aos Estados não representados neste Termo de Cooperação Técnica é facultado o direito de adesão aos seus termos, mediante comunicação formalizada em expediente, dirigido a todos os Estado signatários.

E, por estarem conformes, assinam o presente em 3 (três) vias, de igual teor.

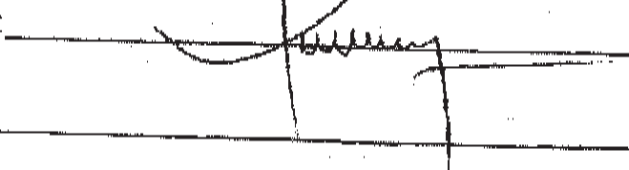
Rio de Janeiro, 1º de abril de 2011.

ASSINATURAS:

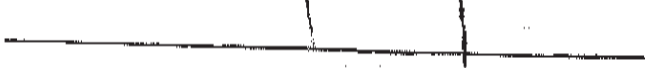
1) PGE/ Acre:



2) PGE/ Alagoas:



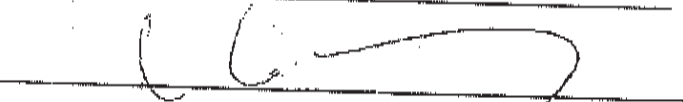
3) PGE/Amapá:



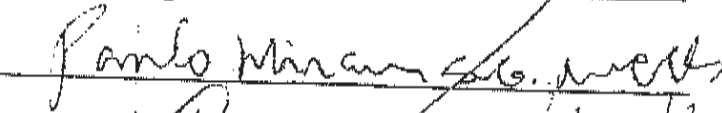
4) PGE/Amazonas:



5) PGE/Bahia:



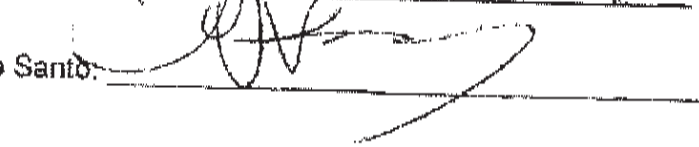
6) PGE/Ceará:



7) PGE/Distrito Federal:



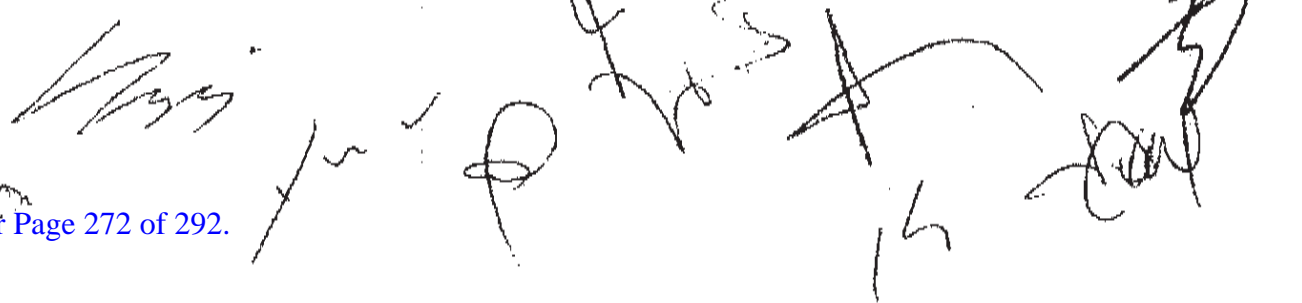
8) PGE/Espírito Santo:



9) PGE/Goiás:

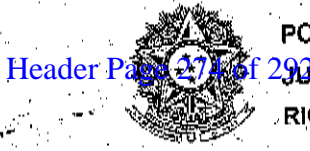


10) PGE/Maranhão:



Colégio Nacional de Procuradores Gerais
dos Estados e do Distrito Federal

- 11) PGE/Mato Grosso: [Handwritten Signature]
- 12) PGE/Mato Grosso do Sul: [Handwritten Signature]
- 13) PGE/Minas Gerais: [Handwritten Signature]
- 14) PGE/Pará: [Handwritten Signature]
- 15) PGE/Paraíba: [Handwritten Signature]
- 16) PGE/Paraná: Bonifácio
- 17) PGE/Pernambuco: [Handwritten Signature]
- 18) PGE/Piauí: [Handwritten Signature]
- 19) PGE/Rio Grande do Norte: [Handwritten Signature]
- 20) PGE/Rio Grande do Sul: [Handwritten Signature]
- 21) PGE/Rio de Janeiro: [Handwritten Signature]
- 22) PGE/Rondônia: [Handwritten Signature]
- 23) PGE/Roraima: [Handwritten Signature]
- 24) PGE/Santa Catarina: [Handwritten Signature]
- 25) PGE/São Paulo: [Handwritten Signature]
- 26) PGE/Sergipe: [Handwritten Signature], Turno de Representação Técnica entre PGEs, em 1/04/11
- 27) PGE/Tocantins: Barrão Neto de Carvalho



47102
registrada c/ar. 20g

09ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

AV Praia de Belas, 1432/3º andar, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre-RS, CEP 90110-000, Fone: 3255 2009, email: varapoa_09@trt4.jus.br

Ofício nº 190/2018 Porto Alegre, 26 de junho de 2018

Ref. Processo nº: 0091700-53.2007.5.04.0009 Ação Trabalhista Rito Ordinário
Reclamante: Jorge Alonso Nunes Pereira
Reclamada: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida) e outros (8)

Sr. Oficial,

De ordem do Exmo. Juiz Paulo Pereira Müzell Junior, encaminho as certidões expedidas à União (imposto de renda, custas e INSS), para habilitação nos autos da falência nº 0260447-16.2010.8.19.0001.

Atenciosamente,

Denise Elias

Denise Elias
Técnico Judiciário

1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE RIO DE JANEIRO
Av. Erasmo Braga, Bairro: Centro
RIO DE JANEIRO-RJ
CEP: 20020-903



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
Av. Praia de Belas, 1432, 3º andar, Bairro Menino Deus
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-000

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO Nº 0091700-53.2007.5.04.0009 Reclamatória-Ordinária
RECLAMANTE: Jorge Alonso Nunes Pereira
RECLAMADAS: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida)
Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida)
Rio Sul Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida)

FAVORECIDA: FAZENDA NACIONAL - IRRF
VALOR A HABILITAR: R\$20.794,98 (vinte mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos)
VALOR ATUALIZADO ATÉ: 27/10/2016

FALENCIA DECRETADA 20/08/2010, PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001, 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Eu, ERICA KITTLER BÖESE, Diretora de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de minhas atribuições legais e, em cumprimento a determinação judicial nos autos do processo acima identificado, **CERTIFICO**, para fins de **HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS** nos autos do processo **0260447-16.2010.8.19.0001 da 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**, e que os créditos e valores à habilitação são os que constam da presente certidão. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2016.

Erica Kittler Böese
ERICA KITTLER BÖESE,
Diretora de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
Av. Praia de Belas, 1432, 3º andar, Bairro Menino Deus
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-000

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO Nº 0091700-53.2007.5.04.0009 Reclamatória-Ordinário
RECLAMANTE: Jorge Alonso Nunes Pereira
RECLAMADAS: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida)
Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida)
Rio Sul Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida)

FAVORECIDA: INSS (UNIÃO)

VALOR A HABILITAR: R\$120.014,56 (cento e vinte mil, quatorze reais e cinquenta e seis centavos)

VALOR ATUALIZADO ATÉ: 27/10/2016

FALENCIA DECRETADA 20/08/2010, PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001, 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Eu, ERICA KITTLER BÖESE, Diretora de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de minhas atribuições legais e, em cumprimento a determinação judicial nos autos do processo acima identificado, **CERTIFICO**, para fins de **HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS** nos autos do processo **0260447-16.2010.8.19.0001 da 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**, e que os créditos e valores à habilitação são os que constam da presente certidão. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2016.


ERICA KITTLER BÖESE,
Diretora de Secretaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE
Av. Praia de Belas, 1432, 3º andar, Bairro Menino Deus
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-000

CERTIDÃO PARA HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS

PROCESSO Nº 0091700-53.2007.5.04.0009 Reclamatória-Ordinário
RECLAMANTE: Jorge Alonso Nunes Pereira
RECLAMADAS: S.A. (Viação Aérea Riograndense) (Massa Falida)
Nordeste Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida)
Rio Sul Linhas Aéreas S.A. (Massa Falida)

FAVORECIDA: UNIÃO FEDERAL - CUSTAS

VALOR A HABILITAR: R\$8.576,10 (oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos)

VALOR ATUALIZADO ATÉ: 27/10/2016

FALENCIA DECRETADA 20/08/2010, PROC. 0260447-16.2010.8.19.0001, 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

Eu, ERICA KITTLER BÖESE, Diretora de Secretaria da 9ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de minhas atribuições legais e, em cumprimento a determinação judicial nos autos do processo acima identificado, **CERTIFICO**, para fins de **HABILITAÇÃO DE CRÉDITOS** nos autos do processo **0260447-16.2010.8.19.0001 da 1ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**, e que os créditos e valores à habilitação são os que constam da presente certidão. O referido é verdade e **DOU FÉ**.

Porto Alegre, 27 de outubro de 2016.

Erica Kittler Böese
ERICA KITTLER BÖESE,
Diretora de Secretaria.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RJ.

GRERJ Nº: 01900381239-20

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

SANTOPIETRO IMÓVEIS LTDA, já devidamente qualificado como ARREMATANTE no auto de arrematação, no qual foi vendido em hasta pública o imóvel situado na Rua Rodolfo Dantas 16, Copacabana/ Rio de Janeiro, vêm, através de seu advogado infra-assinado, apresentar GRERJ, devidamente paga, à presença de V. Exa., EXPOR para ao final REQUERER o que se segue:

DA ARREMATÇÃO JUDICIAL – FORMA DE AQUISIÇÃO ORIGINÁRIA DE PROPRIEDADE

É de sabença trivial que o ato da arrematação judicial é forma originária de aquisição de propriedade, devendo, assim, o arrematante receber o bem expurgado de dívidas, já que estas ficam sub-rogadas no preço pago em hasta pública.

Por ser a aludida Arrematação, havida perante o MM. Juízo da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital-RJ, ato de aquisição originária de propriedade decorrente de autêntica expropriação regularmente procedida pelo Poder Judiciário, não houve óbice para que o bem imóvel fosse transferido para a arrematante livre de qualquer gravame, caso contrário, estaríamos descaracterizando o instituto da expropriação judicial, o que em última instância, desvaloriza as aquisições em leilão público, perante o Juízo da execução.

Nesta senda, o Poder Judiciário, portanto, deve aclarar as dificuldades, dar segurança ao adquirente do imóvel em hasta pública e possibilitar que a propriedade plena seja transferida ao comprador de boa-fé sem qualquer empecilho, cumprindo, assim, os princípios da segurança jurídica, boa-fé e função social da propriedade, sendo pacífica a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, **verbis**:

PROSP. EIMPI 2018/2019 DE 15/10/2018 Nº 001.144.2019 170255

2008.002.01476 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1ª Ementa
DES. CUSTODIO TOSTES - Julgamento: 22/01/2008 - SEGUNDA
CAMARA CIVELEXECUÇÃO. ARREMATACÃO. PENHORA
ANTERIOR AOS ARRESTOS QUE GRAVAM BEM IMÓVEL.
REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO COM O FIM DE
PROCEDER AO REGISTRO, OBSTADO PELO OFICIAL. MATÉRIA
A SER CONHECIDA PELO JUÍZO EM QUE SE DEU A
ARREMATACÃO, QUE TEM COMO EFEITO A EXTINÇÃO DOS
GRAVAMES E A SUB-ROGAÇÃO DOS CRÉDITOS NO
PRODUTO. PRECEDENTES. RECURSO A QUE SE DÁ
PROVIMENTO LIMINARMENTE.

2008.002.09463 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1ª Ementa
DES. MARCOS ALCINO A TORRES - Julgamento: 09/09/2008 -
TERCEIRA CAMARA CIVEL. AGRAVO DE INSTRUMENTO.
DECISÃO QUE DETERMINA A BAIXA DA HIPOTECA DO IMÓVEL
LEVADO A LEILÃO. FUNDAMENTO NA PREFERÊNCIA DO
CRÉDITO HIPOTECÁRIO SOBRE COTAS CONDOMINIAIS.
Hipótese que não se confunde com o concurso de credores.
Devidamente intimado o credor hipotecário para comparecer
ao leilão, dele não tomando parte para exercer seu direito de
preferência, é forçoso concluir pela extinção da hipoteca, com
liberação do bem, considerando ser a arrematação forma de
aquisição originária. Inteligência dos artigos 1.499, inciso VI, e
1.501, ambos do Código Civil. Precedentes do STJ e do STF.

2009.002.09996 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

DES. MARIO DOS SANTOS PAULO - Julgamento: 26/03/2009 -
QUARTA CAMARA CIVEL - 1. Agravo de Instrumento.2. Correta
a decisão recorrida, que determinou o cancelamento da
penhora, em face da arrematação do mesmo imóvel em outro
juízo, cuja decisão não mais comporta questionamento.3.

Recurso manifestamente improcedente, ao qual se nega seguimento, na forma do Art. 557 do CPC.

DES. HENRIQUE DE ANDRADE FIGUEIRA - Julgamento: 06/07/2009 - DECIMA SETIMA CAMARA CIVEL

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMISSÃO NA POSSE. LIMINAR. Agravo de instrumento contra decisão que deferiu liminar de imissão na posse de bem arrematado pela Agravada. A existência de título de propriedade em nome da Agravada, derivado de arrematação do imóvel promovida pelo agente financeiro em execução extrajudicial, autoriza o deferimento da liminar de imissão na posse, ainda mais considerando a posse originária derivada da aquisição, que a desvincula das anteriores. A posse do Agravante se modificou a partir da adjudicação do bem pelo agente financeiro, e não há nos autos prova de quando ocorreu este fato, o que desautoriza reconhecer a alegação de usucapião. Recurso desprovido.

Conforme atesta o documento de exigências do cartório do 5º RGI (**vide documento anexo**), **existem gravames que permanecem onerando o Imóvel**, relativos a R-16 e a R-20.

Ocorre que a R-16 é o gravame de hipoteca cedular e que a Unibanco União de Bancos Brasileiros S/A foi devidamente intimada e não se manifestou, devendo expedir ofício de baixa de gravame ao 5º RGI.

Quanto a R-20, arrolamento de bens, é o gravame da própria vara empresarial, devendo expedir ofício de baixa de gravame ao 5º RGI.

DOS PEDIDOS

- 1- **REQUER** que seja expedido ofício ao 5º RGI para que promova o cancelamento da penhora R-16 e R-20 que recaem sobre o imóvel conforme demonstra a certidão de ônus reais do 5º RGI em anexo.

2- REQUER que seja expedido carta de arrematação.

Documentos acostados:

- Certidão de ônus reais.

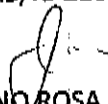
Nestes termos,
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018.



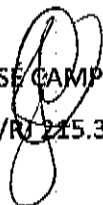
AMANDA COSTA GATTO

OAB/RJ 216.320



DANIEL BRUNO ROSA FARIA RANGEL

OAB/RJ 115.114



JOSÉ CAMPOS

OAB/RJ 215.396-E

1739172/0141



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
174.689

FICHA
01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 9º OFÍCIO

DATA: 18 de julho de 1990

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMÓVEL: RUA LOURENÇO FILHO nº 321 e respectivo terreno. FREGUESIA DE JACAREPA GUÁ. INSCRIÇÃO NO FRE nº 971598-8 e CL nº 13435-3. CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES: O terreno mede: 40,00m de frente para a Rua São Felão mais 18,00m em curva interna subordinada a um raio de 10,00m concorrendo com o alinhamento da Rua Lourenço Filho por onde mede 20,00m, - nos fundos mede 25,50m mais 24,00m configurando um ângulo obtuso externo, 40,50m à direita, confrontando à direita com o lote 6, nos fundos com o lote 8 ambos do PA.27560 da Quadra 3 da Esta 5/A ou sucessores. PROPRIETÁRIA: MARGARIDA LEANDRO BORGES, brasileira, casada, advogada, residente nesta cidade. Adquirido o terreno em maior porção - por compra a Azealbas Alves de Oliveira, conforme escrituras de 21.03.75, livro 1418, fls. 26 e 27v do 4º Ofício, registradas em 02.04.75 no livro 3-HV, fls. 153, sob o nº 115901 e no livro 3-HX, fls. 145, sob o nº 115 e 902.2 o prédio por construção própria. INDICADOR REAL: Livro 4-AO, nº 69.612, fls. 29, Rio de Janeiro, 18 de julho de 1990.x.x.x.x. O Oficial

01 PARTILHA POR SEPARAÇÃO JUDICIAL - Pelo formal de partilha datado de 21.06.89, apontando sentenças de 19.01.89 e 21.06.89 e aditamento de 27.06.90, da 1ª Vara de Família, prenotado em 17.11.89, no livro 1-CF sob o nº 442.75, às fls. 58, extraído dos autos de inventário do ex-casal PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES e MARGARIDA LEANDRO BORGES, o imóvel desta matrícula foi partilhado ao ex-cônjuge mulher MARGARIDA LEANDRO BORGES, brasileira, advogada, identidade da OAB-RJ nº 14474 e CPF nº 037.184.177-75, residente nesta cidade, pelo preço de NCZ\$--- NCZ\$24.063,13. - O Imposto de Transmissão, foi pago pela guia 27449/89 em 24.08.89. Rio de Janeiro, 18 de julho de 1990.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. O Oficial

02 COMPRA E VENDA - Pela escritura de 29/04/91 do 242. Ofício, LG. 88-150 fls. 98, prenotada em 21/05/91, sob o nº. 483489, às fls. 63 do LG. / 1-CM, MARGARIDA LEANDRO BORGES, já qualificada, vendeu o imóvel a SAN-continua no verso.

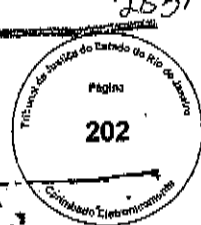


AAA6367271 03/17

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS E EM EMPRESAS E/OU RAMOS

AAA 6367271 1

1739172/0141



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
174689

FICHA
013
VERSÃO

SANTA ALICE VIDEO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., com sede nesta cidade, CGC 60.285.093/0002-40, pelo preço de Cr\$54.000.000,00. O IGBI foi pago pela guia nº. 0212407 em 25/05/91. - Rio de Janeiro, 28 de maio de 1991.

OFICIAL

R - 3

PENHORA: Pelo mandado de 07/10/05, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 28/06/06 com o nº 1089747 à fl. 186 do livro 1-FQ, fica registrada a PENHORA EM 1º GRAU do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$26.690,31, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 2004.120.004757-2). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da suspensão de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.487/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 24 de julho de 2006.



R - 4

PENHORA: Pela certidão de 22/03/07 da 11ª Vara de Família, prenotada em 30/03/07 com o nº 1108926 à fl. 98v do livro 1-FV, fica registrada a PENHORA EM 2º GRAU DE METADE do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$966.337,93, decidida nos autos da ação de execução de prestação alimentícia movida por DEBORAH MARQUES ROSEMBLIT em face de JOSÉ ROSEMBLIT SOBRINHO (Processo nº 2001.001.042887-3). Rio de Janeiro, 15 de maio de 2007.



R - 5

PENHORA: Pelo mandado de 29/05/07, da 12ª Vara de Fazenda Pública, segue na ficha 2

1739172/0141



REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
174689

FICHA
2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

Pública, prenotado em 17/10/08 com o nº 1201244 à fl. 122v do livro 1-GI, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$65.395,83, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **SANTA ALICE VIDEO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (Processo número 2006.120.003043-6). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2008
O Oficial

6. **PENHORA:** Pelo mandado de 03/08/09, da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 10/09/09 com o nº 1253779 à fl. 213v do livro 1-GP, fica registrada a **PENHORA EM 4º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$18.107,62, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO** em face de **SANTA ALICE VIDEO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** (Processo número 2008.001.111459-2). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2009.
O Oficial

Seque no verso



AAAE307272 03/17

AAA 6361272

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
174689	2 VERSO

R - 7 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 12/02/15 do 2º Ofício, livro 4806, fl. 053, prenotada em 08/04/15 com o nº 1632229 à fl. 25 do livro 1-IP, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 46,53%** do imóvel, feita por **SANTA ALICE VÍDEO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, anteriormente qualificada, em favor de **MAURO CESAR AMENTA BOAZ** brasileiro, divorciado, empresário, identidade ITP 03985150-6, CPF 425.790.317-15, residente nesta cidade, pelo preço de R\$800.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1939416 em 10/02/15. **CONDIÇÃO: O ADQUIRENTE TEM CIÊNCIA DAS PENHORAS REGISTRADAS COM OS NÚMEROS 3, 4, 5 E 6.** Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$3.482.818,52. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015.-----
O Oficial

Dr. Adilson Alves Mende
Oficial
Mat. 081047-B1

EAWT93196 CQB

R - 8 **COMPRA E VENDA:** Pela escritura de 27/02/15 do 2º Ofício, livro 4806, fl. 057, prenotada em 08/04/15 com o nº 1632228 à fl. 25 do livro 1-IP, fica registrada a **COMPRA E VENDA DE 53,47%** do imóvel, feita por **SANTA ALICE VÍDEO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, anteriormente qualificada, em favor de **LUCIANA LINA ROBALINO**, brasileira, solteira, maior, secretária, identidade ITP 04784765-2, CPF 592.690.407-15, residente nesta cidade, pelo preço de R\$1.000.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1942836 em 26/02/15. **CONDIÇÃO: O ADQUIRENTE TEM CIÊNCIA DAS PENHORAS REGISTRADAS COM OS NÚMEROS 3, 4, 5 E 6.** Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$4.002.284,62. Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015.-----
O Oficial

Dr. Adilson Alves Mende
Oficial
Mat. 081047-B1

EAWI93197 BTE

Segue na ficha 3





REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
174689	3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Continuação da ficha 2

9 **ARREMATACÃO:** Pela carta de 05/10/16 da 11ª Vara da Família, prenotada em 29/03/17 com o nº 1739172 à R\$.278v do livro 1-JD, extraída dos autos da ação movida por DEBORAH MARQUES ROSEMBLIT em face de JOSE ROSEMBLIT SOBRINHO (processo nº 0044071-51.2001.8.19.0001), fica registrada a **ARREMATACÃO** do imóvel feita por SANTOPIETRO IMÓVEIS LTDA., CNPJ nº 13.838.650/0001-52, com sede nesta cidade, pelo valor de R\$4.260.600,00. A presente carta de arrematação foi instruída pela decisão de 12/08/15, que determinou a realização da praça da totalidade do bem, uma vez que as vendas efetuadas no início do presente ano não tem nenhuma validade para o juízo. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2704313 em 26/04/17. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$4.716.246,00. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017.

O Oficial _____ ECAN54678 FPO

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

10 **CANCELAMENTO:** Em virtude da Arrematação registrada com nº 9, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 4 de **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, por ser relativa ao mesmo processo nº 0044071-51.2001.8.19.0001. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017.

O Oficial _____ ECAN54679 HFG

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

11 **RETIFICAÇÃO:** Em virtude do cancelamento do registro 4 de penhora em 2º grau, fica averbada a **RETIFICAÇÃO** dos registros 5 e 6, que passam a ser de **PENHORA EM 2º e 3º GRAUS**. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017.

O Oficial _____

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da Lei 6.015 de 1973.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2017

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ



AAA 6367273



Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 0190038123920

CPF/CNPJ: 05410667735
Pagamento: 11/10/2018

Autenticação: 02013101434

Nome de quem faz o recolhimento: MARCELO PEREIRA VALDIGEM

Informação complementar: MASSA FALIDA: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE)
INTERESSADO: ALDO DE OLIVEIRA E OUTROS

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$ 19,73
1110-6	Atos de Citação/Intimação/Ofício por via postal e conferência de cópias	R\$ 195,60
2001-6	CAARJ / IAB	R\$ 21,53
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$ 10,76
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$ 10,76
2212-9	Diversos	R\$ 37,58
Total:		R\$ 295,96

Rio de Janeiro, 17-outubro-2018

GLAUCIA RANGEL DOS SANTOS MOURA
27889

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.

Estado do Rio de Janeiro
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133
3735/3603 e-mail: cap01vemp@tj.rj.jus.br

Processo : 0260447-16.2010.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência

Atos Ordinatórios

À parte interessada, Santopietro Imóveis Ltda, para retirar o officio bem como a carta de arrematação como requerido.


Rio de Janeiro, 22/10/2018.


Funcionário

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da
Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro

Processo nº 0260447-16.2010.8.19.0001

*Importância aqui solicitada como requerido.
Rio, 22/10/18.*



NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, sociedade representada pelo
DR. WAGNER BRAGANÇA, nomeado como Administrador Judicial das empresas
falidas, devidamente qualificadas nos autos do processo de falência em
epígrafe, vêm, respeitosamente, perante esse Douto Juízo, expor e requerer o
que segue :

Como cediço, em 22/08/2018 foi publicado despacho¹ deferindo pedido do
Administrador Judicial, realizado às fls. 27.548/27.561, designando o rateio
“pro rata”, no montante de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais) para
pagamento dos credores trabalhistas, conforme previsão do Artigo 7º §2º da lei



¹ “Petição de fls.27548/561(vol. 137): “J. Considerando os argumentos aqui expostos, bem
como a prova do trânsito em julgado, autorizo a realização do ratio como requerido.”

NOGUEIRA&BRAGANÇA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

11.101/05², resguardados os pedidos de reserva e valores correspondentes as habilitações retardatárias.


Com efeito, em 09/10/2018 foi feita a transferência do valor de R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e conforme provisionado, o pagamento dos credores começou a ser feito em lotes, tendo início em 15/10/2018.

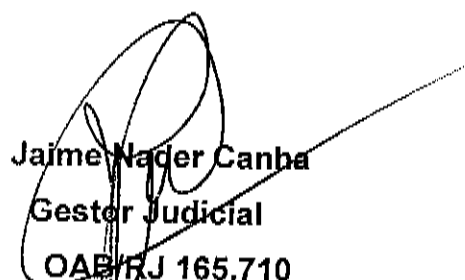
Assim, para fins de continuidade do pagamento do rateio este Administrador requer **seja transferida a quantia de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), para a Conta Corrente nº 106430-4, Agência 1769-8, do Banco do Brasil de titularidade de Massa Falida de S.A. (Viação Aérea Rio-Grandense), inscrita no CNPJ sob o nº 92.772.821/0001-64.**

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2018.


Wagner Bragança
Administrador Judicial
OAB/RJ 109.734


Jaime Nader Canha
Gestor Judicial
OAB/RJ 165.710

² Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

(...)
§ 2º O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º deste artigo, fará publicar edital contendo a relação de credores no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º deste artigo, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º desta Lei terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação.

JAIME NADER CANHA

GESTOR JUDICIAL

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº: 0260447-16.2010.8.19.0001
Ação: Falência com Atividade Continuada
Autor: MF Varig, Rio Sul e Nordeste Linhas Aéreas

*Exigência em mandado de pagamento como requerido.
Rio, 22/10/18.*

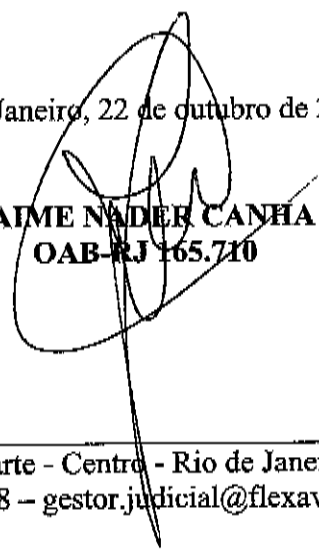
JAIME NADER CANHA, honrosamente nomeado como Gestor Judicial por esse Douto Juízo, vem, respeitosamente, nos autos do processo em epígrafe, requerer a V. Exa., para que cumpra seus devidos e legais efeitos, a expedição de Mandado de Pagamento, no montante de R\$ 12.146,10 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos), referente ao desempenho das atividades de Gestor Judicial junto às Massas Falidas de Varig, Nordeste e Rio Sul, no mês de outubro de 2018.

Conta-Judicial: 1600125350631.

Nestes Termos,
Pede deferimento,

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2018.

JAIME NADER CANHA
OAB-RJ 165.710



R. São José, 40, 4º andar / Parte - Centro - Rio de Janeiro - Cel. (21) 99973-9719
Tel. (21) 3231-9028 – gestor.judicial@flexaviationcenter.com

PODER JUDICIARIO
TRIB. JUSTIÇA RIO DE JANEIRO - RJ
ALVARA ELETRONICO DE PAGAMENTO N 1177654

Comarca	Vara
RIO DE JANEIRO	1 VARA EMPRESARIAL
Numero do Processo	
0260447-16.2010.8.19.0001	
Autor	Reu
S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN	SA VIACAO AEREA RIOGRANDENSE
CPF/CNPJ Autor	CPF/CNPJ Reu
92772821013223	92772821000164
Data de Expedicao	Data de Validade
22/10/2018	20/04/2019

TOTAL DE PAGAMENTOS INFORMADOS NO MANDADO: 001

Numero da Solicitacao:	0001	Tipo Valor.....:	Valor em Real
Valor.....:	9.981.982,70	Calculado em.....:	...22.10.2018
Finalidade.....:	Crédito em C/C B8	Tipo Conta.....:	Cta Corrente
Agencia.....:	000001769	Conta.....:	00000106430
DV da Conta.....:	4	Variação Poupanca:	
Beneficiario.....:	S.A. (VIACAO AEREA RIO-GRANDEN		
CPF/CNPJ Beneficiario:	92772821000164		
Tipo Beneficiario....:	Juridica		
Conta(s) Judicial(is):	3800110569475		

28389

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmó Braga, 115 Lam. Central sala 1003 - CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 900/2018/OF

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018

Processo Nº: 0260447-16.2010.8.19.0001

Distribuição: 13/08/2010

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento Autofalência

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que proceda ao cancelamento da hipoteca legal determinada por este juízo e registrada na matrícula nº 10751 do imóvel localizado na Rua General Andrade Neves nº 14, Loja 101, Centro, Porto Alegre, RS.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ao Cartório do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Porto Alegre/RS

Código para consulta do documento/texto no portal do TJER: 4IIN.B65D.QWP7.NV42
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

*Recebi o original.
R 31 231 701 2018.
Sexta-feira.
07/10/2018 13:55:52*



60
GLAUCIARANGEL
ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA: 17530 Assinado em 16/10/2018 13:07:46
Local: T.J.R.J.

28 310

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

CARTA DE ARREMATAÇÃO

Processo: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição: 13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.
Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: **ALDO DE OLIVEIRA e outros** Massa Falida: **M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros**

PASSADA para título, guarda e conservação dos direitos de: "EDSON NOMIYAMA, RAUL ODEMAR PITTHAN, LUISA MERCEDES PITTHAN ESPINDOLA"

O MM. JUIZ DE DIREITO, Dr. (a) **Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular**, FAZ **SABER** a todos os Órgãos do Poder Judiciário e Autoridades Administrativas, que por este Juízo processa-se a falência acima referida, da qual foi extraída a presente CARTA DE ARREMATAÇÃO, nos termos e de acordo com as peças que desta fazem parte integrante, tendo sido devidamente conferidas com as peças constantes dos autos da falência, promovida por ALDO DE OLIVEIRA em face de M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE), M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A., M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A., em que aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Auditório da Corregedoria Geral de Justiça, Desembargador Navega Cretton, em local e hora determinados em Edital, ocorreu o leilão do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s): Imóvel localizado na Rua México nº 11, apto. 301 do Bloco B, Centro, Rio de Janeiro, Matriculado no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis/RJ sob o nº 32.176, arrematado por **EDSON NOMIYAMA**, CPF nº 895.553.178-87, **RAUL ODEMAR PITTHAN**, CPF nº 024.710.437-04 e **LUISA MERCEDES PITTHAN ESPINDOLA**, CPF nº 185.144.137-91. Eu, _____ Gláucia Rangel dos Santos Moura - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/27889, digitei e conferi e eu, _____ Pery Joao Bessa Neves - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/22962, a subscrevo.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018

Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Titular

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: : **4BWH.3HL5.1RCI.SP32**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

Reubi o original.
RJ, 23/09/2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita
17/2018/CART 078110 735.442



82
ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA:17530

Assinado em 11/09/2018 14:54:24
Local TJ-RJ

28391

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 753/2018/OF

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2018

Processo Nº: **0260447-16.2010.8.19.0001**
Distribuição:13/08/2010
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Autofalência
Interessado: **ALDO DE OLIVEIRA e outros Massa Falida: M.F. DE S.A. (VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE) e outros**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que proceda ao cancelamento dos gravames registrados na matrícula nº 32176 do imóvel localizado na Rua México nº 11, apto. 301 do Bloco B, Centro - Rio de Janeiro.

Atenciosamente,

Alexandre de Carvalho Mesquita
Juiz de Direito

Ilmo. Sr. Oficial do 7º Registro de Imóveis da Comarca da Capital

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **48WA.F8T7.2BUI.WP32**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos

60
GLAUCIARANGEL

ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA:17530 Assinado em 11/09/2018 14:54:22
Local: TJ-RJ

Reubi o original.
R de 03/10/2018.

Alexandre de Carvalho Mesquita





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

28392

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920183504512

Nome original: 57040-08 - Julg. Monocrático Sem Resolução de Mérito.pdf

Data: 23/10/2018 13:42:52

Remetente:

Andreza Cristina Pompeu Francisco Gonçalves
DGJUR - SECRETARIA DA 4 CAMARA CIVEL
TJRJ

Assinado por:

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

28393

Agravo n.º 0057040-08.2018.8.19.0000

TRIBUNAL DE JUSTICA
RELATOR

AGRAVO N.º : 0057040-08.2018.8.19.0000 - 4ª CÂMARA CÍVEL
AGRAVANTE : APVAR - ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS DA VARIG
AGRAVADO 1 : M.F. DE VIA. AÉREA RIO-GRANDENSE
AGRAVADO 2 : M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.
AGRAVADO 3 : M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A.
AÇÃO : FALÊNCIA
ORIGEM : 1ª VARA EMPRESARIAL
JUIZ A QUE : JUIZ ALEXANDRE DE CARVALHO MESQUITA
RELATOR : DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO

DECISÃO

EMENTA: Agravo de Instrumento. R.

Decisão que homologando os honorários do novo Administrador Judicial da Massa Falida da VARIG S.A. rejeitada a Impugnação oposta pelo Recorrente, ao fundamento de intempestividade.

*I - A remuneração do Administrador Judicial restou fixada no patamar de R\$10.000,00 (dez mil reais) em março de 2015 e foi majorada para o montante de R\$12.146,10, consoante Agravo de Instrumento n.º 0014378-29.2018.8.19.0000, julgado em 23/05/2018. **MATÉRIA COBERTA PELO INSTITUTO DA PRECLUSÃO**, não podendo ser rediscutida. Irrelevância de eventual substituição do titular do encargo.*

*II - Error in procedendo suscetível de contaminar a R. Decisão agravada, tendo em vista a **violação à coisa julgada**. Nulidade absoluta do R. Decisum combatido, que não pode prevalecer no mundo jurídico.*

III - Recurso manifestamente inadmissível, eis que manejado contra ato judicial inexistente. Aplicação do inciso III do artigo 932 da Lei de Ritos Civil. Recurso não conhecido.



98394

Agravo n.º 0057040-08.2018.8.19.0000

Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por **APVAR - ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS DA VARIG** em face de **M.F. DE VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, M.F. DE NORDESTE LINHAS AÉREAS S.A. e M.F. DE RIO SUL LINHAS AÉREAS S.A.**, hostilizando R. Decisão homologando os honorários do novo Administrador Judicial das Recorridas em 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor de todos os ativos realizados e a realizar, deferindo antecipação mensal de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na forma requerida, ao argumento de ausência de Impugnação válida.

Sustenta a Apelante, em síntese:

1) que apresentou Impugnação em face de requerimento do novo Administrador Judicial no sentido de fixação de seus honorários em 2,5% (dois e meio por cento) e antecipação de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), rejeitada ao fundamento de intempestividade;

2) que, no eventual ingresso dos valores referentes à indenização decorrente da Ação de Defasagem tarifária, o arbitramento dos honorários em tal patamar representará remuneração de R\$188.199.411,95 (cento e oitenta e oito milhões, cento e noventa e nove mil e quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos);

3) que a intempestividade da Impugnação foi declarada com base no entendimento despojado no REsp n.º 1699227/MG, afastando a forma de contagem dos prazos prevista no CPC/2015 no âmbito da Lei n.º 11.101/05, sendo certo que o V. Aresto foi publicado em 13/06/2018, ou seja, após o oferecimento da Impugnação;

4) que o processo principal é físico e os litisconsortes têm diferentes procuradores, razão pela qual aplicável o prazo em dobro previsto no art. 229 do CPC;

5) que as razões acima motivaram a interposição, pugnano pela reforma da R. Decisão hostilizada, para afastada a intempestividade da Impugnação e limitada à remuneração do Administrador Judicial em 0,02% (dois centésimos por cento), com pedido de concessão de efeito suspensivo ativo.

É o **RELATÓRIO**.

FUNDAMENTO E



Agravo n.º 0057040-08.2018.8.19.0000

DECIDO.

Cuida-se de Agravo de Instrumento impugnando R. Julgado homologando os honorários do novo Administrador Judicial das Recorridas em 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor de todos os ativos realizados e a realizar, deferindo antecipação mensal de R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais), na forma requerida, ao argumento de ausência de Impugnação válida, eis que declarada intempestiva a que ofertada pela Agravante.

A R. Decisão combatida se encontra trasladada no documento eletrônico n.º 000008 (fls. 08/09), in litteris:

fls. 25478/25495 trata-se de impugnação de honorários formulada pelo novo Administrador Judicial, tendo o MP concordado com os mesmos (fls. 26008, item 63), insurgindo-se a APVAR contra a mesma (fls. 26779/26782), sob o argumento de que a mesma é excessiva. Ocorre que tal impugnação é intempestiva, se não vejamos. O despacho para os interessados se manifestarem sobre a pretensão honorária foi publicado no dia 25/04/2018, tendo as partes o prazo de 05 (cinco) dias para se manifestarem, sendo certo que a referida petição foi protocolada no dia 04/05/2018, ou seja, fora do prazo legal, razão pela qual não merece ser conhecida em razão de sua intempestividade. Ressalte-se que os prazos da Lei nº 11.101/05 devem ser contados em dias corridos, e não em dias úteis, pois recentemente o STJ decidiu que a adoção da forma de contagem prevista no Novo Código de Processo Civil, em dias úteis, para o âmbito da Lei 11.101/05, com base na distinção entre prazos processuais e materiais, revela-se ádua e complexa, não existindo entendimento teórico satisfatório com critério seguro e científico para tal transição, o que acabaria por trazer perplexidades ao regime especial, com riscos à harmonia sistêmica da LRF, notadamente quando se pensar na velocidade exigida para a prática de alguns atos e na morosidade de outros, inclusive colocando em xeque a isonomia dos seus participantes, haja vista a dualidade de tratamento (REsp 1699528/MG, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 10/04/2018, DJe 13/06/2018).

Assim, considerando a ausência de impugnação válida, homologo os honorários do Administrador Judicial em 2,5% (dois e meio por cento) incidente sobre o valor de todos os ativos realizados e a realizar, deferindo-lhe a antecipação mensal de R\$95.000,00 como requerida.



98396

Agravo n.º 0057040-08.2018.8.19.0000

Fls. 26374/26378: trata-se de requerimento do Administrador Judicial pretendendo autorização para transigir tanto na esfera trabalhista como na esfera cível, objetivando dar maior celeridade na anotação dos valores devidos aos credores. Considerando que não houve impugnação de quem quer que seja, e tendo inclusive o MP às fls. 27650 não se opondo ao proposto, defiro a autorização como requerida pelo Administrador Judicial."

Observando-se o R. Julgado antes transcrito, fácil é perceber que a questão alusiva à remuneração do Administrador Judicial se trata de matéria preclusa, eis que a importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) foi arbitrada a título de remuneração mensal em 18/03/2015 e, por ocasião do julgamento do Recurso Instrumental n.º 0014378-29.2018.8.19.0000, arbitrada para R\$12.146,10 (doze mil, cento e quarenta e seis reais e dez centavos).

Vale dizer, impossível prevalecer à fixação de honorários do Administrador Judicial em qualquer patamar, diferente daquele já arbitrado, em R. Julgado transitado em julgado, sendo certo que irrelevante ter havido substituição do titular do cargo.

Destarte, forçoso é concluir que, independentemente da tempestividade da Impugnação, a R. Decisão recorrida modificou tema já coberto pelo instituto da coisa julgada e, portanto, não pode prevalecer.

Evidencia-se, dessa forma, a suscetibilidade de contaminar a R. Decisão agravada, tendo em vista a violação à coisa julgada.

Nulidade absoluta do R. Decisum combatido, que não pode prevalecer no mundo jurídico.

Assim, tendo em vista a nulidade absoluta, considera-se inexistente o R. Julgado agravado, impondo-se o não conhecimento do presente Recurso Instrumental.

Neste sentido obra a jurisprudência deste Colendo Sodalício, inter plures:

AGRAVO DE INSTRUMENTO.
SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTES OS PEDIDOS AUTORAIS. IRRESIGNAÇÃO DA PARTE AUTORA QUANTO AO DANO MORAL. 1. Sentença que condenou a ré ao pagamento de indenização no valor de R\$5.000,00 em favor da parte autora.



28397

Agravo n.º 0057040-08.2018.8.19.0000

Pretendem os recorrentes que seja considerado o valor de R\$ 5.000,00 para cada autor, e não para ambos conjuntamente. 2. Apelações interpostas já julgadas. **Questão relativa à indenização por danos morais que se encontra acobertada pela coisa julgada.** 3. Ato judicial objeto de impugnação é uma sentença e a interposição de recurso de agravo de instrumento configura erro grosseiro e inescusável. 4. Recurso intempestivo e manifestamente inadmissível. Art. 932, III do CPC/2015. 5. **AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO CONHECIDO.** 0004325-86.2018.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1ª Ementa - Des(a). SÉRGIO SEABRA VARELLA - Julgamento: 12/03/2018 - VIGÉSIMA QUINTA CÂMARA CÍVEL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ARREMATACÃO. DECISÃO AGRAVADA QUE DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATACÃO E MANDADO DE IMISSÃO NA POSSE DIANTE DE ACÓRDÃO TRANSITADO EM JULGADO PROFERIDOS NO ÂMBITO DESTE E. TJRJ. PRETENSÃO DE REVOGAR A EXPEDIÇÃO DE CARTA DE ARREMATACÃO E IMISSÃO DA ARREMATANTE NA POSSE DO IMÓVEL QUE NÃO MERECE GUARIDA, MERCÊ DA COISA JULGADA, JÁ TENDO HAVIDO ENFRENTAMENTO DO TEMA PELO COLEGO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RECURSO DE INTERESSE RECURSAL. RECURSO PROTELATORIO, O QUE IMPÕE A APLICAÇÃO DA PENA DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ (ARTIGO 80, VII DO CPC). AGRAVO MANIFESTAMENTE INADMÍSSIVEL DO QUAL NÃO SE CONHECE, COM FULCRO NO ARTIGO 932, III DO CPC. 0018415-36.2017.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1ª Ementa - Des(a). MYRIAM MEDEIROS DA FONSECA COSTA - Julgamento: 26/04/2017 - QUARTA CÂMARA CÍVEL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ALEGAÇÃO DE COMPENSAÇÃO COM CRÉDITO EXISTENTE CONTRA O CONDOMÍNIO. QUESTÃO DEVIDAMENTE RECHAÇADA NA SENTENÇA QUE NÃO FOI OBJETO DE RECURSO, ESTANDO TAL QUESTÃO PRECLUSA. PERIODICIDADE DAS COTAS CONDOMINIAIS QUE FOI APRECIADA NA DECISÃO DE FLS. 216 E MANTIDA PELA DECISÃO DE FLS. 226. PRECLUSÃO.



28398

Agravo n.º 0057040-08.2018.8.19.0000

PRETENSÃO DE REDISCUSSÃO DE MATÉRIA QUE SE ENCONTRA ATINGIDA PELA EFICÁCIA DA COISA JULGADA. INADMISSÍVEL O RETORNO AO EXAME DE QUESTÕES COBERTAS PELA PRECLUSÃO. MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) AO MÊS SOBRE O VALOR PRINCIPAL, A TEOR DO ARTIGO 1.336, §1º, DO CÓDIGO CIVIL. DECISÃO QUE REJEITOU A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA QUE NÃO MERECE REFORMA. DESPROVIMENTO DO RECURSO. 0059628-22.2017.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - 1ª Ementa - Des(a). PAULO SÉRGIO PRESTES DOS SANTOS - Julgamento: 13/12/2017 - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL.

Por derradeiro, vale esclarecer que prejudicada a questão referente à tempestividade da Impugnação cujo objeto é idêntico ao aqui elucidado.

Quanto à alegada nulidade da Falência, tal matéria deverá ser discutida em file autônoma e sede própria.

Destarte, o presente recurso se mostra manifestamente inadmissível, eis que interposto contra ato judicial inexistente, como alhures demonstrado, autorizando a aplicação do inciso III do artigo 932 do CPC, *in verbis*:

Art. 932. Incumbe ao relator:

(...)

III - não conhecer de recurso inadmissível, prejudicado ou que não tenha impugnado especificamente os fundamentos da decisão recorrida;

EX-POSITIS e por mais que dos autos consta e princípios de direito recomendam e, considerando a determinação do inciso III do artigo 932 do C.P.C., **NÃO CONHEÇO DO RECURSO.**

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2018.

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

28 399

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 81920183504513

Nome original: 1439 - comunico a juízo a quo que foi dado não conhecimento ao recurso

.pdf

Data: 23/10/2018 13:42:52

Remetente:

Andreza Cristina Pompeu Francisco Gonçalves

DGJUR - SECRETARIA DA 4 CAMARA CIVEL

TJRJ

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
4ª Câmara Cível

28 400

OFÍCIO No. 1439/2018 Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº: 0057040-08.2018.8.19.0000

AGTE: APVAR - ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS DA VARIG

AGDO: MASSA FALIDA DE S A VIAÇÃO AEREA RIO GRANDENSE REP/P/S/ADM

JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS ADVOGADOS

MASSA FALIDA DE RIO SUL LINHAS AEREAS S A REP/P/S/ADM

JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS ADVOGADOS

MASSA FALIDA DE NORDESTE LINHAS AEREAS S A REP/P/S/ADM

JUDICIAL NOGUEIRA & BRAGANÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS ADVOGADOS

Ação Originaria: 0260447-16.2010.8.19.0001

Senhor Juiz,

De ordem do Exmo. Senhor Desembargador **RELATOR REINALDO PINTO ALBERTO FILHO**, comunico a V.Exa. que foi dado **NÃO CONHECIMENTO** ao presente Agravo de Instrumento, na forma do art. 932, III, CPC, conforme fls. 42-47 da decisão aqui anexa.

Ressalto, ainda, que a matéria acerca dos honorários do Administrador já foi decidida por essa mesma Relatoria.

Aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

ISOLDA ABREU DE CARVALHO MATTOS SANT'ANNA
Secretária da 4ª Câmara Cível

AO EXMO. SR. JUIZ da CAPITAL 1 VARA EMPRESARIAL

Rua Dom Manuel, 37, sala 534, CEP: 20.010-090, Tel: 3133-6004, Fax: 3133-6294, e-mail: 04cciv@tjrj.jus.br

Estado do Rio de Janeiro
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Comarca da Capital
Cartório da 1ª Vara Empresarial
Erasmu Braga, 115 Lam. Central sala703CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 3735/3603
e-mail: cap01vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0260447-16.2010.8.19.0001** Distribuído em: 13/08/2010

ENCERRAMENTO

Nesta data encerrei o 140º Volume dos autos acima mencionado, a partir das fls 28400

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2018.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **454U.5IEP.SALU.U752**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos